

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilitar e pontualidade na renovação, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior a que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	16\$000
	No exterior... ..	23\$000

Números avulsos do dia 100 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

V. da U. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 86

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.210, de 12 de abril de 1939.
 Decreto n. 3.433, de 10 de dezembro de 1938.
 Decreto n. 3.831, de 16 de março de 1939.
 Decreto n. 3.929, de 11 de abril de 1939.
 Decreto n. 3.930, de 11 de abril de 1939.
 Decreto n. 3.931, de 11 de abril de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 4 e 11 de abril.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 11 de abril.
 Ministério da Guerra — Decretos de 11 de abril.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 8 de abril.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 5 e 6 de abril.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Divisões de Contabilidade, do Pessoal e dos Ensinos Secundário, Superior e Comercial e dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.
 Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Apostilas.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias de Fundos do Exército e de Intendência da Guerra e da Secretaria Geral.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, da Secção de Fruticultura e dos Serviços Florestal e de Meteorologia.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, dos Serviços do Pessoal e Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, das Primeira e Segunda Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço do Material.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.210 — DE 12 DE ABRIL DE 1939

Aprova e baixa o Código de Caça

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180, da Constituição Federal e tendo em vista a necessidade que a prática demonstrou de serem modificadas as disposições afinentes à Caça, constantes do Código da Caça e Pesca, baixado pelo Decreto n. 23.672, de 2 de janeiro de 1934, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Código da Caça que, assinado pelos Ministros do Estado, baixa com o presente decreto-lei e cuja execução compete à Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n. 23.672, de 2 de janeiro de 1934.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

Francisco Campos

A. de Souza Costa

Eurico G. Dutra

Henrique A. Guilhem

João de Mendonça Lima

Oswaldo Aranha

Gustavo Capanema

Waldemar Falcão

CÓDIGO DE CAÇA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A caça pode ser exercida em todo o território nacional, desde que as disposições deste Código sejam observadas.

§ 1.º Nas terras do domínio da União, dos Estados ou dos Municípios, o exercício da caça pode ser transitório ou permanentemente proibido.

§ 2.º Nas terras particulares, é necessário, para caçar, o consentimento, expresso ou tácito, dos donos respectivos.

Art. 2.º Compete à União legislar, privativamente, sobre a caça e a sua exploração.

Parágrafo único. Essa competência não exclui a legislação estadual, meramente supletiva, ou complementar (Constituição Federal, art. 16, n. XIV e art. 18).

CAPÍTULO I

DA CAÇA E DOS CAÇADORES

Art. 3.º Caçar é o ato de perseguir, surpreender ou alçar os animais silvestres, afim de apanhá-los vivos ou mortos.

Parágrafo único. E também considerado caça o ato de abater pombos domésticos praticado pelos membros das sociedades de tiro ao voo, nos "stands" respectivos.

Art. 4.º Os animais silvestres, observadas as proibições dos arts. 6.º e 9.º, podem ser objeto de caça.

Art. 5.º Ficam, também, sujeitos à caça os animais domésticos, e que, abandonados, se tornarem selvagens.

Art. 6.º É proibida a caça:

- a) de animais úteis à agricultura;
- b) de pombos correios;
- c) de pássaros, aves ornamentais ou de pequeno porte, exceto os nocivos à agricultura;
- d) das espécies raras.

Parágrafo único. A conservação de pássaros em cativeiro só será permitida na forma das instruções da Divisão de Caça e Pesca.

Art. 7.º Caçador é a pessoa que se entrega ao exercício da caça.

§ 1.º O caçador é considerado profissional ou amador:

a) profissional é o que procura, com o produto obtido, auferir lucros;

b) amador é o que visa fim exclusivamente esportivo.

§ 2.º Não será concedida licença de profissional para a caça de aves.

Art. 8.º O exercício da caça é permitido, unicamente, aos maiores de dezoito anos.

Parágrafo único. Podem caçar:

- a) os brasileiros que estiverem no gozo dos seus direitos civis;
- b) os estrangeiros com permanência legal no país (art. 110 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938);
- c) os naturalistas (assim declarados pelas instituições científicas mantidas, reconhecidas ou subvencionadas pela União, ou pelos Estados);
- d) os turistas, procedentes do país que mantenha com o Brasil relações diplomáticas.

Art. 9.º A caça, que só poderá ser exercida por quem se achar habilitado com as licenças previstas neste Código (arts. 16, 21 e 22), não se fará:

- a) com visgos, atiradeiras, bodeques, veneno, incêndio e armadilha, que sacrifique a caça;
- b) nas zonas urbanas e suburbanas, assim como nos povoados;
- c) numa faixa de um quilômetro de cada lado do leito das vias férreas e rodovias públicas;
- d) nas zonas destinadas a parques de refúgio e de criação;
- e) nos jardins zoológicos públicos ou particulares;
- f) fora do período em que a Divisão de Caça e Pesca declarar aberta a caça.

§ 1.º É proibido, em qualquer época do ano, caçar, abater ou caçar pombos correios.

§ 2.º A caça com armas de repetição à bala, de calibre superior a 22, só é permitida para os grandes carneiros e em distância superior a três quilômetros, de qualquer via férrea ou rodovia pública.

Art. 10. A apanha e, também, a destruição de ninhos, esconderijos naturais, ovos e filhotes de animais silvestres não serão consentidas.

CAPÍTULO II

DAS SOCIEDADES DE CAÇA E DE TIRO AO VÔO

Art. 11. As sociedades de caça e as de tiro ao voo terão, no mínimo, quinze sócios contribuintes e só poderão funcionar válidamente, após adquirirem, na forma determinada pelo Código Civil, a personalidade jurídica.

Parágrafo único. As sociedades de tiro ao voo estão sujeitas a registro obrigatório na Divisão de Caça e Pesca.

Art. 12. Concederá o Governo Federal, quando julgar conveniente, prêmios de animação às sociedades referidas no artigo 11, bem como o direito de importar, para uso exclusivo dos sócios, armas de caça e sport e cartuchos vãos ou carregados, que não tenham similares no Brasil.

Art. 13. As sociedades de tiro ao voo poderão abater, em qualquer época do ano, mas unicamente em seus "stands", esteja ou não aberta a caça, pombos domésticos comuns, desde que se obriguem a doar, às casas de caridade, oitenta por cento dos abtidos em cada exercício ou concurso.

CAPÍTULO III

DOS PARQUES DE CRIAÇÃO E DE REFÚGIO

Art. 14. A União, os Estados e os Municípios fomentarão, pela maneira que julgarem mais conveniente, a formação de fazendas, sítios ou granjas para criação de animais silvestres.

Art. 15. Serão destinadas terras públicas, do domínio da União, dos Estados e dos Municípios, a juízo dos respectivos governos, aos parques de criação e de refúgio.

Parágrafo único. Dentro do primeiro ano de existência, a União poderá reconhecer os parques estaduais ou municipais como nacionais.

CAPÍTULO IV

DAS LICENÇAS

Art. 16. Os caçadores, inclusive os que pertencerem a sociedade de tiro ao voo, deverão obter duas licenças, sendo uma para transitar com armas de caça e outra para o exercício da mesma caça.

Art. 17. A polícia civil concederá licença para o trânsito com armas de caça.

Art. 18. A Divisão de Caça e Pesca, ou as suas dependências, mediante apresentação da licença a que se refere o artigo anterior, concederá uma outra para o exercício da caça.

Parágrafo único. Os caçadores, oficiais do Exército, Marinha e Polícias Militares, ficam isentos da apresentação da licença a que se refere o art. 17.

Art. 19. A licença para o trânsito com armas de caça e a destinada ao exercício da caça terão caráter pessoal e intransferível, valendo em todo o território nacional.

Art. 20. Será anual a licença para o exercício da caça (art. 18) e servirá para o ano que for expedida.

Art. 21. Aos naturalistas, devidamente autorizados por instituição científica oficial, será dada licença extraordinária para o desempenho da missão que tiverem.

A licença observará as normas que, para cada caso particular, houverem estabelecido, detalhadamente, os museus oficiais do Brasil.

Art. 22. Aos turistas poderá ser concedida, com o prazo de sua permanência no país, licença especial para caçar.

Art. 23. O Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil ouvirá a Divisão de Caça e Pesca toda a vez que, nos processos em julgamento, houver matéria referente à caça.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA

Art. 24. Fica instituído o Conselho Nacional de Caça, composto de oito membros nomeados por decreto do Presidente da República e tendo sede no Distrito Federal.

Formarão este Conselho:

- a) um representante da Divisão de Caça e Pesca;
- b) um zoólogo;
- c) um representante dos caçadores da caça de pelo;
- d) um representante dos caçadores da caça de pena;
- e) um representante do Ministério da Guerra, oficial do Estado Maior;
- f) um representante da Indústria e Comércio;
- g) um representante do Ministério da Justiça;
- h) um professor de direito, de instituto oficial ou reconhecido.

§ 1.º O Diretor da Divisão de Caça e Pesca poderá assistir às sessões, debatendo os assuntos levados à consideração do Conselho não dispondo, porém, do direito de voto, salvo se pertencer ao mesmo Conselho.

§ 2.º Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal aplica-se o disposto no parágrafo anterior.

Art. 25. Os membros do Conselho serão indicados pelos Ministros, da Agricultura os referidos nas alíneas a), b), c), d) e h); da Guerra o mencionado na alínea e) e da Justiça o indicado na alínea g). O conselheiro a que se refere a alínea f) será escolhido em lista tripartite organizada pela Federação das Associações Comerciais do Brasil.

Art. 26. O conselheiro que faltar, sem causa justificada, a cinco sessões consecutivas do Conselho, perderá o cargo, devendo ser o fato levado ao conhecimento do ministro da Agricultura para verificar-se a exoneração.

Art. 27. Servirá de secretário do Conselho um oficial administrativo do Ministério da Agricultura.

Art. 28. Ao Conselho Nacional de Caça incumbe:

- a) sugerir ao Ministro da Agricultura, justificadamente, qualquer alteração ou emenda, em dispositivos deste Código;
- b) aprovar instruções da Divisão de Caça e Pesca para atividades de caçadores ou de pessoas que se ocupem com os negócios decorrentes da caça;
- c) opinar, sempre que isso lhe for determinado pelo Governo, sobre as matérias de que trata este Código;
- d) emitir parecer sobre os assuntos de relevância, que lhe forem submetidos pela Divisão de Caça e Pesca;
- e) patrocinar competições de caça e de tiro ao voo;
- f) promover a "Festa da Ave", anualmente, e com o concurso de institutos de ensino, públicos e particulares;
- g) organizar congressos de caça e exposições de cães de caça, armas, petrechos e troféus de caça;
- h) desempenhar as atribuições que lhe devam caber em consequência de dispositivos deste Código.

Parágrafo único. O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, devendo submetê-lo à aprovação do Ministro da Agricultura.

CAPÍTULO VI

DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA

Art. 29. Os animais silvestres de qualquer espécie (art. 1.º), considerados nocivos não somente ao homem e à agricultura, mas à própria fauna terrestre ou aquática, poderão ser abatidos em qualquer tempo, de acordo com instruções da Divisão de Caça e Pesca, aprovadas pelo Conselho Nacional de Caça.

Art. 30. Só é permitido comerciar em peles de animais silvestres, inclusive exportação, às firmas devidamente registradas na Divisão de Caça e Pesca.

Parágrafo único. Essas firmas deverão declarar à referida Divisão, trimestralmente, os stocks do armazem central, detalhadamente, por espécie de animal, bem como as aquisições feitas no interior e as vendas realizadas, durante o último trimestre declarado.

Art. 31. Durante o defeso (art. 9.º, alínea f) fica terminantemente proibida a aquisição de peles de animais silvestres.

Parágrafo único. Não se compreendem neste artigo as peles constantes de declarações de stocks (art. 30, parágrafo único) e as compras realizadas em regiões, onde, a juízo do Conselho Nacional de Caça, não haja desvantagem, para a fauna silvestre nacional, em caçar permanentemente e existam indivíduos que, nessa ocupação, encontrem meios de subsistência.

Art. 32. A divisão de Caça e Pesca, com a aprovação do Conselho, determinará o tamanho mínimo das peles de cada espécie, afim de que seja permitido o seu comércio.

§ 1.º Esse tamanho será fixado pela medida feita da ponta do focinho à base da cauda.

As peles encontradas sem as condições previstas neste artigo serão apreendidas, ficando o infrator sujeito ao pagamento de multa.

§ 2.º Verificada a contumácia pelas reincidências, será cassado o registro a que se refere o art. 30.

Art. 33. É expressamente proibida qualquer transação com peles de animais protegidos, notadamente o lobo e o cervo.

Art. 34. O negócio com peles de anfíbios anuros (sapos, rãs, pererecas) de lacertílios e de cobras mansas não será consentido, salvo se tais peles provierem de criadouros construídos de acordo com as instruções da Divisão de Caça e Pesca e que tenham o respectivo registro nessa repartição, ou se forem originárias de regiões do país onde, a juízo do Conselho, haja conveniência em consentir nessa atividade.

Art. 35. O comércio de peles de nutrias e lontras poderá ser proibido anualmente, por deliberação do Conselho Nacional de Caça, em qualquer ponto do território nacional, desde que as peles não provenham de criadouros nas condições determinadas pelo artigo anterior.

Art. 36. Fica proibido transportar, durante o defeso, peles de animais silvestres.

§ 1.º Comunicará a Divisão de Caça e Pesca anualmente, às empresas de transporte, o período em que não deverão conduzir peles de animais silvestres, nas diferentes regiões do país.

§ 2.º Ao infrator do disposto neste artigo é applicavel multa, além da apreensão do material transportado.

Art. 37. O comércio de penas de aves silvestres e o de borboletas (*lepidópteros*) e outros insetos ornamentais obedecerão a instruções especiais da Divisão de Caça e Pesca, aprovadas pelo Conselho.

Art. 38. O Governo incentivará a construção de criadouros de perdizes, nêutrias, anuros e lacertílios.

§ 1.º Serão fornecidos gratuitamente, aos interessados, os planos desses criadouros e as instruções para o seu funcionamento.

§ 2.º A venda dos animais ou dos sub-produtos respectivos, procedentes desses criadouros é, mediante guia de autorização da Divisão de Caça e Pesca, livre em qualquer época do ano.

Nessa guia, que será gratuita, ficarão determinadas a espécie, a quantidade de exemplares e as condições da venda.

Art. 39. Só poderão ser feitos o transporte e o comércio interestadual e exterior de animais domesticados quando estes se acharem acompanhados de certificado veterinário e de trânsito conferido pelo competente funcionário da Divisão de Caça e Pesca.

Parágrafo único. Será organizada anualmente, pela Divisão de Caça e Pesca e submetida à aprovação do Conselho Nacional de Caça, uma lista das espécies de animais raras ou protegidas, cuja exportação se proíba.

Art. 40. As fábricas de conservas de caça é proibido prover-se de matéria prima durante o defeso, salvo se o abastecimento se fizer nas regiões a que se refere o parágrafo 1.º do art. 31, ou nos criadouros (parágrafo 2.º do art. 38).

§ 1.º A Divisão de Caça e Pesca poderá proibir, temporária ou definitivamente, a fabricação de conservas de determinadas espécies de animais silvestres.

§ 2.º A infração do disposto neste artigo punir-se-á pela forma prevista neste Código.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 41. A fiscalização da Caça caberá, em todo o território nacional, a funcionários nomeados pelo Governo.

Parágrafo único. Os guardas-caça das propriedades particulares serão pagos pelos donos respectivos e só depois de registrados, na Divisão de Caça e Pesca, poderão exercer as funções.

Art. 42. A Polícia Civil é obrigada a prestar auxílio na fiscalização da caça, desde que isso lhe seja requisitado por funcionário da Divisão de Caça e Pesca, no exercício do cargo.

Art. 43. Os guardas, fiscais e vigias, da Divisão de Caça e Pesca, bem como os guardas-caça particulares, ainda que matriculados (artigo 29, parágrafo único) não poderão transitar com arma de caça.

Parágrafo único. Os auxiliares de que trata este artigo terão, entretanto, direito, no exercício de suas funções, ao porte de armas de defesa.

A licença para tal fim será fornecida gratuitamente.

Art. 44. Aos guardas, fiscais e vigias, referidos no artigo anterior fica assegurado o direito de prender e autuar os infratores deste Código.

§ 1.º Sempre que se fizer necessária a prisão de contraventor, este deverá ser recolhido à delegacia mais próxima, onde ficará à disposição da Divisão de Caça e Pesca, para a formação do processo respectivo.

§ 2.º A faculdade reconhecida aos guardas, fiscais e vigias, de prender contraventor, é applicavel aos casos de desacato à pessoa dos mesmos.

Art. 45. — Os funcionários incumbidos da fiscalização da caça, quando no exercício das suas funções, ficam equiparados aos oficiais de justiça, ou agentes da segurança pública, cabendo-lhes em relação à polícia de caça, os mesmos deveres e atribuições e sendo-lhes permitido o porte de armas de defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES EM GERAL E DOS INFRATORES

Art. 46. As infrações dos preceitos deste Código serão consideradas contravenções e o contraventor punido com penas pecuniárias.

Parágrafo único. A infração do art. 16 acarretará, além da pena pecuniária, a de perda das armas com que for encontrado e a do parágrafo 2.º do art. 36 a do material transportado.

Art. 47. Os crimes cometidos no exercício da caça e os que com esta se relacionarem serão punidos de acordo com os preceitos da Consolidação das Leis Penais, que lhes forem applicáveis.

Art. 48. A pena pecuniária, isto é, a multa será de 200\$000 (duzentos mil réis) no grau mínimo e de 2:000\$000 (dois contos de réis) no grau máximo.

Art. 49. As infrações do disposto nos arts. 6.º, 9.º, 10, 13, 16 e 31 serão punidas com a multa de 200\$000 a 600\$000; e as dos arts. 30, 32 a 36, 39 e 40 com a multa de 500\$000 a 2:000\$000.

Art. 50. O contraventor preso em flagrante, que resistir violentamente, si não fôr primário, será sempre punido no grau máximo.

Art. 51. As multas previstas neste Código serão impostas, mediante processo administrativo, pelo diretor da Divisão de Caça e Pesca do D. P. N. A.

A Divisão de Caça e Pesca apreenderá, si o entender conveniente, a caderneta do caçador que incidir, mais de uma vez, na mesma falta.

Art. 52. Os contraventores, autores ou cúmplices de crimes cometidos no exercício da caça, ou que com esta se relacionem, serão processados e julgados de acordo com os preceitos da Consolidação das Leis Penais, que lhes forem applicáveis.

Parágrafo único. A competência de juízo será a determinada nas leis de organização judiciária.

CAPÍTULO IX

DA TRIBUTAÇÃO

Art. 53. As licenças para caçar serão seladas com 200\$000 (duzentos mil réis) as de profissionais e 20\$000 (vinte mil réis) as de amadores.

Esta arrecadação far-se-á em estampilhas federais, ou selo por verba.

Art. 54. A exportação de peles de animais silvestres só será permitida mediante o pagamento, em estampilhas, na Divisão de Caça e Pesca, de uma taxa que variará de \$500 (quinhentos réis) a 50\$000 (cincoenta mil réis), de acordo com a tabela que a mesma Divisão elaborar e for aprovada pelo Conselho Nacional de Caça.

Art. 55. O certificado de que trata o art. 39 será estampilhado ou selado de acordo com a lei federal.

Art. 56. O registro das sociedades de tiro ao voo (parágrafo único do art. 11) será feito com a observância do disposto neste Código e o pagamento, apenas, de 200\$000 (duzentos mil réis) em estampilhas federais, ou selo por verba.

Art. 57. Far-se-á com a cobrança de 10\$000 (dez mil réis) unicamente, em estampilhas federais, ou selo por verba, o registro dos criadouros (art. 31).

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. As expedições científicas de coleta de animais silvestres e o exercício de caça praticados por turistas, em todo o território nacional, serão integradas por um representante das classes armadas, um técnico da Divisão de Caça e Pesca e por cientistas das instituições nacionais, correndo à conta dos empreendedores da caçada a sub-sistência, o transporte, o equipamento e o tratamento desses representantes do Governo.

Art. 59. O Poder Executivo fixará, anualmente, as datas de início e encerramento do período de caça no território nacional, para as diferentes espécies e regiões, de acordo com as conclusões dos estudos feitos pelos técnicos da Divisão de Caça e Pesca.

Art. 60. O defeso durará sete meses, no mínimo.

§ 1.º Durante o defeso é vedado transitar com arma de caça.

§ 2.º As sociedades de tiro ao voo com "stand" de tiro, registradas na Divisão de Caça e Pesca, poderão requisitar dessa Divisão para os associados respectivos, uma licença especial para trânsito de arma de caça e de "sport", durante o defeso e dentro do perímetro por ela indicado, cabendo à Divisão de Caça e Pesca comunicar à Polícia Civil os nomes dos sócios incluídos nessa licença.

§ 3.º As sociedades de tiro ao voo requisitarão da Divisão de Caça e Pesca licença especial para transporte de armas durante os concursos de tiro.

Art. 61. Os conselheiros mencionados no art. 24, bem como o secretário a que se refere o art. 27, terão direito a uma diária de 100\$000 (cem mil réis) por sessão a que compareçam, não podendo, entretanto, perceber mais de um conto de réis por mês.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere o art. 74 do Decreto-Lei n.º 791, de 19 de outubro de 1938, será paga na conformidade deste artigo, observando-se, também, o limite aqui fixado.

Art. 62. O Governo, no regulamento para a boa execução deste Código, proverá acerca:

a) da permuta, ou venda, de animais silvestres dos parques de criação;

b) das armadilhas ou aparelhos com que devem ser capturados os animais destinados a esses parques, segundo as espécies dos mesmos;

c) do relacionamento das espécies de animais daninhos e dos animais úteis à agricultura;

d) da fiscalização dos criadouros;

e) das instalações, jaulas e gaiolas utilizadas no transporte e na manutenção em cativeiro de animais silvestres e pássaros canoros, ou ornamentais;

f) das penas disciplinares a que ficarão sujeitos os administradores, fiscais, guardas, vigias e outros funcionários, nomeados em virtude dos dispositivos deste Código.

Art. 65. O Governo poderá delegar aos Estados as atribuições fiscais deste Código.

Art. 64. Aos proprietários rurais será permitido transitar na época do defeso com armas de caça, quando na defesa de suas lavouras e criações, mediante licença especial da Divisão de Caça e Pesca.

Parágrafo único. Essa licença terá caráter permanente e será concedida pela Divisão de Caça e Pesca, depois de verificada a conveniência da sua concessão.

Art. 65. O Conselho a que se refere o capítulo XII, do Decreto-Lei n. 794, de 19 de outubro de 1938, terá também o qualificativo de Nacional.

Art. 66. Os casos omissos no presente Código serão resolvidos pelo Ministro da Agricultura, ouvindo o Conselho Nacional de Caça.

Art. 67. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939.

Fernando Costa.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Gustavo Coponema.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 3.433 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, na importância de 52:059\$952, para construção do novo edifício da estação de "Cachoeirinha", na Estrada de Ferro Vitória a Minas.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 1.032/S, de 18 de novembro último,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção do novo edifício da estação de "Cachoeirinha", situada no km. 312 + 940, na linha de Vitória a Itabira, da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Parágrafo único. Correrão à conta das taxas adicionais de 10% sobre as tarifas, de acordo com a portaria n. 225, de 28 de abril de 1937, as respectivas despesas, realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 52:059\$952 (cincoenta e dois contos cincoenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois réis).

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117^a da Independência e 50^a da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C — 3.858 — 12-1-1939 — 32\$600.)

DECRETO N. 3.831 — DE 16 DE MARÇO DE 1939

Concede à sociedade anônima Alfa Exportadora e Importadora S. A. autorização para continuar a funcionar

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Alfa Exportadora e Importadora S. A., com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo Decreto n. 2.037, de 13 de outubro de 1937, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima Alfa Exportadora e Importadora S. A. autorização para continuar a funcionar, com as alterações introduzidas em seus estatutos por deliberação da assembléia geral extraordinária dos respectivos acionistas realizada a 5 de janeiro de 1939, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1939, 118^a da Independência e 51^a da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

ALFA EXPORTADORA E IMPORTADORA S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1939

Aos 5 dias de janeiro de 1939, às 10 horas, na sede social da Alfa Exportadora e Importadora S. A., à Avenida Rio Branco n. 9, 3^o andar, presentes os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social, o Sr. Ronaldo da Fonseca Guimarães, diretor-superintendente da sociedade, assumindo a presidência da assembléia, e tendo convidado a mim João Pedro Gouvêa Vieira, para secretário declarou aberta a sessão.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente declarou que os Srs. acionistas haviam sido convocados, conforme constava dos editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 1938, para deliberar nesta assembléia sobre uma proposta de alteração dos estatutos apresentada por um dos Srs. acionistas, proposta essa redigida nos seguintes termos:

"Proponho que os arts. 1^o e 3^o dos estatutos da Alfa Exportadora e Importadora S. A. tenham a seguinte redação:

Art. 1^o. Fica constituída com sede e foro jurídico nesta Capital, uma sociedade anônima denominada Alfa Exportadora e Importadora S. A. que tem por objeto a exportação e a importação de mercadorias em geral, podendo, outrossim, a sociedade exercer qualquer outro comércio ou indústria que lhe for permitido por lei."

Art. 3^o. O capital social é de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) representado por 2.500 (duas mil e quinhentas) ações nominativas e integralizadas, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. "Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938. — (a.) João Proença."

Depois de procedida à leitura da referida proposta foi dito pelo Sr. Presidente que a Diretoria opinava pela sua aceitação pela Assembléia de vez que, relativamente à alteração do art. 1^o, só haveria vantagem em ser facultado à sociedade a expansão das suas atividades; e com referência à modificação do art. 3^o, não possuindo atualmente, a sociedade uma única ação no portador, sendo todas elas nominativas, só haveria vantagem em ficar constando dos estatutos que as referidas ações são, e mesmo só poderão ser, nominativas.

Disse o Senhor Presidente, então, que estava em discussão a proposta acima referida, e como ninguém solicitasse a palavra foi a dita proposta submetida a votos, tendo sido, unanimemente, aprovada.

O Sr. Presidente novamente com a palavra, declarou que, em face da deliberação da assembléia os arts. 1^o e 3^o dos Estatutos passavam a ter a redação acima transcrita, e como nada mais tivesse a tratar, dava por terminados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo de ser lavrada essa ata, que uma vez reaberta a sessão, diante de todos os acionistas presentes foi lida e por todos aprovada e assinada. — (ass.) João Pedro Gouvêa Vieira.

(ass.) Ronaldo da Fonseca Guimarães.

" Theodoro Romano Boclin.

" João Pedro Gouvêa Vieira.

" João Proença.

" J. A. de Mattos Pimenta

" Carlos da Silva Costa.

" Joaquim Proença.

" Alfredo F. Guimarães.

Certifico que a presente é cópia fiel do original.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939. — *João Pedro Gouvêa Vieira.*

Reconheço a firma João Pedro Gouvêa Vieira.

Rio, 3 de março de 1939. Em test.^a (sinal público) da verdade. (Assinatura ilegível.)

(C — 3.863 — 12-1-1939 — 115\$300.)

DECRETO N. 3.929 — DE 11 DE ABRIL DE 1939

Faz pública a aplicação a Ceilão, da Convenção sanitária internacional para a navegação aérea, firmada na Haia, a 12 de abril de 1933

O Presidente da República, faz pública a aplicação a Ceilão, a pedido do Governo britânico, da Convenção sanitária internacional para a navegação aérea, firmada na Haia, a 12 de abril de 1933, conforme comunicação feita à Legação do Brasil na Haia, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países-Baixos, por nota de 9 de fevereiro último cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939, 118^a da Independência e 51^a da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

GETULIO DORNELLES VARGAS

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Nata

A Legação dos Estados Unidos do Brasil.

DECRETO N. 3.930 — DE 11 DE ABRIL DE 1939

Oswaldo Areanha

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E CULTO

Secretário Geral.

DECRETO N. 3.931 — DE 11 DE ABRIL DE 1939

Oswaldo Aranha

Les Hautes Parties Contractantes s'engagent à prendre les mesures nécessaires pour donner effet aux règles établies par la présente Convention.

Artigo 2

(1) Na presente Convenção entende-se por sequestro preventivo todo ato, qualquer que seja seu nome, pelo qual uma aeronave é detida, no interesse privado, por intermédio dos agentes da justiça ou de administração pública, pro-veito quer de um credor quer do proprietário ou do titular de um direito real onerando a aeronave, sem que o embargante possa in-vo-car uma sentença executória previamente obtida no processo ordinário, ou algum título de exe-ção equivalente.

(2) No caso em que a lei com-petente conceda ao credor, que detém a aeronave sem o consen-timento do explorador, um direito de retenção, o exercício desse di-reito, segundo os fins da presente Convenção, fica assimilado ao se-questro preventivo e submetido ao regime previsto na mesma.

Artigo 3

(1) Estão isentos de sequestro preventivo:

a) As aeronaves empregadas ex-clusivamente num serviço de Es-tado, incluído o correio e exclu-ído o comércio;

b) As aeronaves postas, efetiva-mente, a serviço de uma linha regular de transportes públicos e as aeronaves de reserva indispen-sáveis;

c) Qualquer outra aeronave em-pregada em transportes remun-erados de pessoas ou bens, quando pronta para partir para tal trans-porte, exceto no caso em que se trate de uma dívida contraída para a viagem que vai realizar ou de um crédito originado du-rante a viagem.

(2) As disposições do presente artigo não se aplicam ao seques-tro preventivo exercido pelo pro-prietário desapropriado de sua aeronave por um ato ilícito.

Artigo 4

(1) No caso em que o sequestro não é proibido ou quando, em caso de impossibilidade de seques-tro da aeronave, o explorador não o invoque, uma caução suficiente impede o sequestro preventivo e dá direito ao imediato desem-bargo.

(2) A caução é suficiente quan-do cobre a importância da dívida e os gastos e se está afeta, exclu-sivamente, ao pagamento do cre-dor, ou se cobre o valor da aere-nave quando este é inferior ao to-tal da dívida e das despesas.

Artigo 5

Em todos os casos o pedido de desembargo do sequestro preven-tivo será efetuado por um pro-cesso sumário e rápido.

Artigo 6

(1) Se houve sequestro de aere-nave não passível de embargo se-gundo as disposições da presente Convenção, ou se o devedor teve de prestar fiança para impedir o sequestro ou para obter o desem-bargo, o embargante é responsá-vel, segundo a lei do lugar do

Article 2

(1) Au sens de la présente Convention on comprend par sai-sie conservatoire tout acte, quel que soit son nom, par lequel un aéronef est arrêté, dans un inté-rêt privé, par l'entremise des agents de la justice ou de l'admi-nistration publique, au profit soit d'un créancier, soit du proprié-taire ou du titulaire d'un droit réel grevant l'aéronef, sans que le saisissant puisse invoquer un jugement exécutoire obtenu pré-alablement dans la procédure or-dinaire, ou un titre d'exécution équivalent.

(2) Au cas où la loi compé-tente accorde au créancier, qui détient l'aéronef sans le consen-tement de l'exploitant, un droit de rétention, l'exercice de ce droit est, aux fins de la présente Convention, assimilé à la saisie conservatoire et soumis au ré-gime prévu par la présente Con-vention.

Article 3

(1) Sont exempts de saisie conservatoire:

a) Les aéronefs affectés ex-clusivement à un service d'Etat, poste compris, commerce ex-cepté;

b) Les aéronefs mis effecti-vement en service sur une ligne régulière de transports publics et les aéronefs de réserve indis-pensables;

c) Tout autre aéronef affecté à des transports de personnes ou de biens contre rémunération, lorsqu'il est prêt à partir pour un tel transport, excepté dans le cas où il s'agit d'une dette con-tractée pour le voyage qu'il va faire ou d'une créance née au cours du voyage.

(2) Les dispositions du pré-sent article ne s'appliquent pas à la saisie conservatoire exercée par le propriétaire dépossédé de son aéronef par un acte illicite.

Article 4

(1) Dans le cas où la saisie n'est pas interdite ou lorsque, en cas d'insaisissabilité de l'aéronef, l'exploitant ne l'invoque pas, un cautionnement suffisant empêche la saisie conservatoire et donne droit à la mainlevée immédiate.

(2) Le cautionnement est suf-fisant s'il couvre le montant de la dette et les frais et s'il est affecté exclusivement au paiement du créancier, ou s'il couvre la va-leur de l'aéronef si celle-ci est inférieure au montant de la dette et des frais.

Article 5

Dans tout les cas, il sera sta-tué, par une procédure sommaire et rapide, sur la demande en mainlevée de la saisie conserva-toire.

Article 6

(1) S'il a été procédé à la sai-sie d'un aéronef insaisissable d'après les dispositions de la présente Convention, ou si le dé-biteur a dû fournir un caution-nement pour en empêcher la saisie ou pour en obtenir main-levée, le saisissant est responsa-

processo, do dano causado ao ex-plorador ou proprietário.

(2) A mesma regra aplica-se ao caso de sequestro preventivo exe-cutado sem justa causa.

Artigo 7

A presente Convenção não se aplica nem às medidas assecura-tórias em matéria de falência nem às medidas preventivas tomadas em caso de infração às regras aduaneiras, penais ou policiais.

Artigo 8

A presente Convenção não se opõe à aplicação entre as Altas Partes Contratantes das Conven-ções internacionais que prevêm uma impossibilidade mais exten-sa de sequestro.

Artigo 9

(1) A presente Convenção se aplica, no território de cada uma das Altas Partes Contratantes, a toda aeronave matriculada no ter-ritório de uma outra Alta Parte Contratante.

(2) A expressão "território de uma Alta Parte Contratante" com-preende todo território submetido ao poder soberano, à suzerania, ao protetorado, ao mandato ou à autoridade da referida Alta Parte Contratante para o qual esta úl-tima é parte na Convenção.

Artigo 10

A presente Convenção está re-digida em francês, em um único exemplar que ficará depositado nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino da Itália, e da qual uma cópia de-vidamente autenticada será trans-mitida pelo Governo do Reino da Itália a cada um dos Governos in-teressados.

Artigo 11

(1) A presente Convenção será ratificada. Os instrumentos de ratificação serão depositados nos arquivos do Ministério das Rela-ções Exteriores do Reino da Itália que notificará o depósito a cada um dos Governos interessados.

(2) Logo que o depósito de cinco ratificações tenha sido efe-tuado, a Convenção entrará em vigor, entre as Altas Partes Con-tratantes que a tenham ratificado, noventa dias depois do depósito da quinta ratificação. Cada rati-ficação cujo depósito seja efe-tuado ulteriormente produzirá seus efeitos noventa dias após esse depósito.

(3) Caberá ao Governo do Rei-no da Itália notificar a cada um dos Governos interessados a data da entrada em vigor da presente Convenção.

Artigo 12

(1) A presente Convenção, de- pois de sua entrada em vigor, será aberta à adesão.

ble, suivant la loi du lieu de la procédure, du dommage en re-sultant pour l'exploitant ou le propriétaire.

(2) La même règle s'applique en cas de saisie conservatoire opérée sans juste cause.

Article 7

La présente Convention ne s'applique ni aux mesures con-servatoires en matière de faillite, ni aux mesures conservatoires effectuées en cas d'infraction aux règles de douane, pénales ou de police.

Article 8

La présente Convention ne s'oppose pas à l'application des conventions internationales entre les Hautes Parties Contractantes qui prévoient une insaisissabi-lité plus étendue.

Article 9

(1) La présente Convention s'applique sur le territoire de chacune des Hautes Parties Con-tratantes à tout aéronef immatriculé dans le territoire d'un autre Haute Partie Contractante.

(2) L'expression "territoire d'une Haute Partie contractante" comprend tout territoire soumis au pouvoir souverain, à la suze-raineté, au protectorat, au man-dat ou à l'autorité de ladite Haute Partie Contractante pour lequel cette dernière est partie à la Convention.

Article 10

La présente Convention est rédigée en français en un seul exemplaire qui restera déposé aux archives du Ministère des Affaires Etrangères du Royaume d'Italie, et dont une copie certi-fiée conforme sera transmise par les soins du Gouvernement du Royaume d'Italie à chacun des Gouvernements intéressés.

Article 11

(1) La présente Convention sera ratifiée. Les instruments de ratification seront déposés aux archives du Ministère des Affaires Etrangères du Royaume d'Italie, qui en notifiera le dé-pôt à chacun des Gouvernements intéressés.

(2) Dès que le dépôt de cinq ratification aura été effectué, la Convention entrera en vigueur, entre les Hautes Parties Con-tratantes qui l'auront ratifiée, quatre-vingt-dix jours après le dépôt de la cinquième ratifica-tion. Chaque ratification dont le dépôt sera effectué ultérieu-rement produira ses effets qua-tre-vingt-dix jours après ce dépôt.

(3) Il appartiendra au Gou-vernement du Royaume d'Italie de notifier à chacun des Gou-vernements intéressés la date de l'entrée en vigueur de la pré-sente Convention.

Article 12

(1) La présente Convention, après son entrée en vigueur, sera ouverte à l'adhésion.

(2) A adesão será efetuada por uma notificação ao Governo do Reino da Itália, que dela dará conhecimento a cada um dos Governos interessados.

(3) A adesão produzirá seus efeitos noventa dias após a notificação feita ao Governo do Reino da Itália.

Artigo 13

(1) Cada uma das Altas Partes Contratantes poderá denunciar a presente Convenção por uma notificação feita ao Governo do Reino da Itália que dela informará imediatamente cada um dos governos interessados.

(2) A denúncia produzirá seus efeitos seis meses após a notificação da mesma e somente em relação à Parte que a tiver feito.

Artigo 14

As Altas Partes Contratantes poderão, no momento da assinatura, do depósito de ratificações, ou de sua adesão, declarar que a aceitação da presente Convenção não se aplica ao conjunto ou a qualquer parte de suas colônias, protetorados, territórios de além mar, territórios sob mandato ou qualquer outro território submetido a sua soberania, autoridade ou suzerania.

(2) As Altas Partes Contratantes poderão ulteriormente notificar ao Governo do Reino da Itália que desejam aplicar a presente Convenção ao conjunto ou à parte de suas colônias, protetorados, territórios de além mar, territórios sob mandato, ou a qualquer outro território submetido a sua soberania, autoridade, ou suzerania, excluídos de sua declaração original.

(3) Poderão, a qualquer momento, notificar ao Governo do Reino da Itália que desejam cessar a aplicação da presente Convenção ao conjunto, ou a qualquer parte de suas colônias, protetorados, territórios de além mar, territórios sob mandato ou qualquer outro território sob sua soberania, autoridade ou suzerania.

(4) O Governo do Reino da Itália comunicará a cada um dos Governos interessados as notificações feitas de acordo com as duas alíneas precedentes.

Artigo 15

Cada uma das Altas Partes Contratantes terá a faculdade, no mínimo dois anos após o início da vigência da presente Convenção, de convocar a reunião de uma nova Conferência internacional com o fim de estudar os melhoramentos que poderiam ser feitos na presente Convenção. Endereçar-se-á para tal fim ao Governo da República francesa que tomará as medidas necessárias para preparar essa Conferência.

A presente Convenção, feita em Roma, a 29 de maio de 1933, ficará aberta à assinatura até 1 de janeiro de 1934.

(2) L'adhésion sera effectuée par une notification adressée au Gouvernement du Royaume d'Italie, qui en fera part à chacun des Gouvernements intéressés.

(3) L'adhésion produira ses effets quatre-vingt-dix jours après la notification faite au Gouvernement du Royaume d'Italie.

Article 13

(1) Chacune des Hautes Parties Contractantes pourra dénoncer la présente Convention par une notification faite au Gouvernement du Royaume d'Italie, qui en avisera immédiatement chacun des Gouvernements intéressés.

(2) La dénonciation produira ses effets six mois après la notification de la dénonciation et seulement à l'égard de la Partie qui y aura procédé.

Article 14

(1) Les Hautes Parties Contractantes pourront, au moment de la signature, du dépôt des ratifications, ou de leur adhésion, déclarer que l'acceptation qu'elles donnent à la présente Convention ne s'applique pas à l'ensemble ou à toute partie de leurs colonies, protectorats, territoires d'outre-mer, territoires sous mandat ou tout autre territoire soumis à leur souveraineté, autorité, ou suzeraineté.

(2) Les Hautes Parties Contractantes pourront ultérieurement notifier au Gouvernement du Royaume d'Italie qu'elles entendent rendre applicable la présente Convention à l'ensemble ou à toute partie de leurs colonies, protectorats, territoires d'outre-mer, territoires sous mandat, ou tout autre territoire soumis à leur souveraineté, autorité, ou suzeraineté ainsi exclus de leur déclaration originelle.

(3) Elles pourront à tout moment, notifier au Gouvernement du Royaume d'Italie qu'elles entendent voir cesser l'application de la présente Convention à l'ensemble ou à toute partie de leurs colonies, protectorats, territoires d'outre-mer, territoires sous mandat, ou tout autre territoire soumis à leur souveraineté, autorité, ou suzeraineté.

(4) Le Gouvernement du Royaume d'Italie notifiera à chacun des Gouvernements intéressés les notifications faites conformément aux deux alinéas précédents.

Article 15

Chacune des Hautes Parties Contractantes aura la faculté, ou plus tôt deux ans après la mise en vigueur de la présente Convention, de provoquer la réunion d'une nouvelle conférence internationale dans le but de rechercher les améliorations qui pourraient être apportées à la présente Convention. Elle s'adressera dans ce but au Gouvernement de la République Française qui prendra les mesures nécessaires pour préparer cette conférence.

La présente Convention, faite à Rome, le 29 mai 1933, restera ouverte à la signature jusqu'au premier janvier 1934.

Em fé do que, os Plenipotenciários assinaram a presente Convenção.

Pela Alemanha:

Reinhold Richter.
Dr. Wegerdt.
Dr. Albrecht.

Dr. Jur. Otto Riese.

Pelos Estados Unidos da América:

A Delegação dos Estados Unidos da América declara que a Convenção aplicar-se-á somente dentro dos limites continentais dos Estados Unidos da América com exclusão do território do Alasca.

John C. Cooper.
Jaeckel.
John Jay Ide.

Pela Austria:

Gruenebaum.
Strobele.

Pela Bélgica:

H. de Vos.

Pelo Brasil:

Alcibiades Pecanha.
Trajano Medeiros do Paço.

Pela Dinamarca:

L. Ingerslev.
Knud Gregersen.

Pelo Salvador:

A. Sandoval.

Pela Espanha:

Juan F. de Ranero.
Alejandro Arias Salgado.

Pela França:

A. de Lapradelle.
George Ripert.

Pela Grã-Bretanha e Irlanda do Norte:

A. H. Dennis.
A. W. Brown.

Pela Índia:

A. H. Dennis.
A. W. Brown.

Pela Guatemala:

J. Herrera.
Federico G. Murga.

Pela Itália:

A. Giannini.

Pela Lituânia:

V. Carneckis.

Pela Noruega:

M. Mjoelner.

Pela Polónia:

Léon Babinski.

Pela România:

D. I. Ghika.
Al. Cantacuzino Pascanu.
Et. Veron.

Por São Marinho:

Gozi.

Pela Suíça:

F. Hess.
Clerc.

Pela Tchecoslováquia:

Szalatnay.
Dr. Jur. J. Netik.

Pela Turquia:

H. Vassif. 8-6-33.

En Foi de Quois, les Plénipotentiaires ont signé la présente Convention.

Pour l'Allemagne:

Reinhold Richter.
Dr. Wegerdt.
Dr. Albrecht.

Dr. Jur. Otto Riese.

Pour les Etats-Unis d'Amérique:

La Délégation des Etats-Unis d'Amérique déclare que la Convention s'appliquera seulement dans les limites continentales des Etats-Unis d'Amérique à l'exclusion de territoire de L'Alaska.

John C. Cooper.
Jaeckel.
John Jay Ide.

Pour l'Austrie:

Gruenebaum.
Strobele.

Pour la Belgique:

H. de Vos.

Pour le Brésil:

Alcibiades Pecanha.
Trajano Medeiros do Paço.

Pour le Danemark:

L. Ingerslev.
Knud Gregersen.

Pour El Salvador:

A. Sandoval.

Pour l'Espagne:

Juan F. de Ranero.
Alejandro Arias Salgado.

Pour la France:

A. de Lapradelle.
George Ripert.

Pour la Grande Bretagne et L'Irlande du Nord:

A. H. Dennis.
A. W. Brown.

Pour l'Inde:

A. H. Dennis.
A. W. Brown.

Pour le Guatemala:

J. Herrera.
Federico G. Murga.

Pour l'Italie:

A. Giannini.

Pour la Lituanie:

V. Carneckis.

Pour la Norvege:

M. Mjoelner.

Pour la Pologne:

Léon Babinski.

Pour la Roumanie:

D. I. Ghika.
Al. Cantacuzino Pascanu.
Et. Veron.

Pour Saint Marin:

Gozi.

Pour la Suisse:

F. Hess.
Clerc.

Pour la Tchecoslovaquie:

Szalatnay.
Dr. Jur. J. Netik.

Pour la Turquie:

H. Vassif. 8-6-33.

E, havendo o Governo do Brasil aprovado a mesma Convenção nos termos acima transcritos, — pela presente a dou por firme e válida, para produzir os seus devidos efeitos, prometendo que será cumprido inviolavelmente.

Em firmeza do que mandei passar esta carta, que assino e é selada com o selo das armas da República e subscrita pelo Ministro do Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palácio da Presidência, no Rio de Janeiro, aos dezanove dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 4 do corrente, foi designado o Dr. Nuno Bueno Brandão, para exercer, interinamente, e em comissão, as funções de Inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Minas Gerais.

Por outros de 11 do corrente, foram designados para exercer, interinamente e em comissão, idênticas funções: no Estado de São Paulo — Maria da Conceição Martins Ribeiro e o Dr. Pedro Cariani; no Estado de Minas Gerais — Sadi Boechat; e no Estado de Amazonas — Naír Clotilde Maneschy.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: — Antônio Rodrigues Samarão Guimarães Júnior, para o cargo de tesoureiro, padrão I, do Quadro I; e, na Universidade do Brasil; — Otávio Bevilacqua, para o cargo de professor catedrático, padrão I, da História da Música da Escola Nacional de Música, de conformidade com o art. 4.º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937; o Dr. João Batista de Andrade Sousa, para exercer, como substituto, o cargo, em comissão, de assistente, padrão II, da 1.ª cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina, nos termos do art. 3.º do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938; o Dr. Julio Alves Vieira, para exercer, como substituto, o cargo de professor catedrático, padrão I, de higiene da habitação e saneamento das cidades da Escola Nacional de Belas Artes, nos termos do art. 3.º do decreto-lei, acima citado; Sílvia Carlos Coelho da Rocha para exercer o cargo, em comissão, de assistente, padrão II, da cadeira de Resistência aos Materiais e Grafo-Estática da Escola Nacional de Engenharia; e o farmacêutico Virgílio Lucas para exercer o cargo de professor privativo, padrão I, da cadeira de Farmácia Galênica da Faculdade Nacional de Farmácia, anexa à Faculdade Nacional de Medicina, do quadro I.

— Por outros da mesma data, foram exonerados: — o Dr. Renato Belo Moreira, do cargo, em comissão, de assistente, padrão II, da cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológicas da Faculdade Nacional de Medicina, do quadro I; Maria Luiza de Queiroz Amâncio dos Santos do cargo, que exercia interinamente, de professor catedrático, padrão I, de História da Música da Escola Nacional de Música, do quadro I; o Iraci Bento da Silva Chaves do cargo da classe C, da carreira de Servente do quadro I, em virtude de haver aceitado outra função pública.

— Por decretos de 4 do corrente, foram concedidas aposentadorias: nos termos da legislação em vigor, ao Dr. Edgard Frederico Tourinho no cargo de assistente, padrão II, da Faculdade de Medicina da Bahia, do quadro IV; a Luiz Benedito Rodrigues de Andrade no cargo da classe K, da carreira de Farmacêutico do quadro I, e a Gastão Monteiro de Carvalho, no cargo da classe D, da carreira de Servente do Quadro I; e a José Bourdort Dutra, no cargo de professor catedrático, padrão I, da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, do quadro VIII, nos termos do art. 156, letra f, da Constituição.

— Por decretos de 4 do corrente, foram aposentados, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição, combinado com o art. 2.º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937: o Dr. Luiz Osório Nogueira Flores, no cargo de professor catedrático, padrão I, da Faculdade de Medicina do Porto Alegre, do quadro VII; e José Castro-Novo, no cargo da classe C, da carreira de Servente do quadro I.

— Por outros da mesma data, foram exonerados: — Jaime de Faria Góis do cargo, em comissão, de assistente da cadeira de Histologia e Microbiologia da Faculdade Nacional de Odontologia, e o Dr. Renê Pena Chaves, do cargo, em comissão, de assistente da 1.ª cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina.

— Por decretos de 4 do corrente, foram nomeados: — Julieta de Franca, ex-professora de desenho e modelagem do Instituto Nacional dos Surdos, Mudos, para exercer o cargo de professor, padrão J, da carreira de desenho, da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, do quadro I; o Dr. Mário Guimarães de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão I, de Direito Judiciário Civil da Faculdade de Direito do Recife, do quadro IV; o Dr. Oscar Ferreira da Silva Júnior, para o cargo, em comissão, de assistente, padrão II, da 1.ª cadeira de Clínica Médica, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do quadro I; Valdemar Deivaux Pinto Coelho, para o cargo, em comissão, de assistente, padrão II, da

cadeira de Histologia e Microbiologia, da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, do quadro I; e Adair Guanes Dourado, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do quadro I.

— Por decretos da mesma data, foram transferidos os inspetores, interinos e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário, Elpidio Prata Gomes, do Distrito Federal, para o Estado do Ceará e Olga de Gervais Vieira Salgado, deste para aquele.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 11 do corrente:

Foi designado, de acordo com o artigo 10, do Decreto-Lei número 791, de 14 de outubro de 1938, o Ministro Plenipotenciário Labieno Salgado dos Santos, classe "M", da carreira de "Diplomata", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Passaportes, da respectiva Secretaria de Estado;

Foi designado, de acordo com o artigo 10, do Decreto-Lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, o Conselheiro de Embaixada Heitor Lira, classe "L", da carreira de "Diplomata", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de Chefe da Divisão Política e Diplomática, da respectiva Secretaria de Estado;

Foi exonerado, a pedido, o Ministro Plenipotenciário Hildeu Vaz de Melo, classe "M", da carreira de "Diplomata", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, das funções de Chefe da Divisão de Passaportes, da respectiva Secretaria de Estado;

Foi exonerado o Coronel Temístocles Pais de Sousa Brasil das funções de Chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Setor Oeste, por ter sido nomeado para outro cargo;

Foi exonerado o Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar das funções de Chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Setor Norte, por ter sido nomeado para outro cargo;

Foi exonerado Armando Fleury de Barros das funções de Consul honorário em Los Angeles, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo;

Foi nomeado o Coronel Temístocles Pais de Sousa Brasil, de acordo com o artigo 2.º do Decreto n. 23.702, de 4 de janeiro de 1934, combinado com o Decreto-Lei n. 1.471, de 24 de março de 1939, para o cargo de Chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Segunda Divisão;

Foi nomeado o Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar, de acordo com o artigo 2.º do Decreto n. 23.702, de 4 de janeiro de 1934, combinado com o Decreto-Lei n. 1.471, de 24 de março de 1939, para o cargo de Chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Primeira Divisão;

Foi nomeado Armando Fleury de Barros Consul honorário do Brasil em Baltimore, Estados Unidos da América;

Foi nomeado João Remígio Filgueiras para exercer as funções de Consul Privativo em Cobija, cargo do Padrão "M", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores;

Foi nomeado o Major-Médico Dr. Emanuel Marques Porto representante do Exército Brasileiro na Convenção Anual da Associação de Cirurgiões Militares, a realizar-se em Washington em maio do corrente ano.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decretos de 11 de abril de 1939:

TRANSFERIR:

Para a Reserva de 1.ª classe do Exército de 1.ª Linha, o General de Brigada João Carlos Toledo Bordini, por ter atingido a idade limite para permanência no Exército Ativo.

O Tenente Coronel Dimas de Siqueira Menezes, do Quadro de Estado Maior para o Ordinário, sendo classificado no 3.º Regimento de Artilharia Montado (Curitiba).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 8 de abril de 1939

O Presidente da República resolve:

Exonerar, nos termos do decreto-lei n. 24, de 29 de dezembro de 1937, José Rodolfo, do cargo da classe A, da carreira de Escriurário, do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Ref.: Pr. n. 9.006/39).

O Presidente da República resolve, de acordo com o artigo 10, in fine, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir o presente decreto a Maria Celeste Mendes de Carvalho, que, exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe E, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado agente do correio de Madureira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para o qual fora removida em 19 de abril de 1918. (Ref.: Proc. 22.622/38).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 5 de abril do corrente ano e de acordo com o artigo 1º do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, foi nomeada Eliza Constantino Rocha, Oficial em disponibilidade, padrão "I" da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Escriturário classe "F", do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Ormindo Soares de Andrade.

Por outro também de 5 de abril foi nomeado, de acordo com o artigo 1º do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Vital Pimentel de Barros Bittencourt, Chefe de Seção, em disponibilidade, padrão "J", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Fiscal de Seguros, classe "I", do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Manuel Moraes.

Por decreto de 5 de abril do corrente ano e de acordo com o artigo 1º do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, foi nomeado João Calixto de Sousa, Auxiliar, em disponibilidade, padrão "G", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Escriturário, classe "E", do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Manuel de Sousa Correia.

Por decreto de 6 de abril do corrente ano e de acordo com o artigo 1º do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, foi nomeada Maria Vitória da Silveira Antunes, Auxiliar, em disponibilidade, padrão "G", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Quadro V do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de José Barbosa Menandro.

Por decreto de 6 de abril corrente e de acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi nomeado Sandoval Furtado de Mendonça para exercer, interinamente, o cargo da classe "F" da carreira de Dactiloscopista do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-Lei n. 1.023-A, de 31 de dezembro de 1938.

Por decreto ainda de 6 de abril do corrente ano e atendendo ao que requerer o interessado, foi tornado sem efeito o decreto de 31 de dezembro de 1938, pelo qual foi nomeado Artur Gomes Ribeiro para exercer o cargo da classe "F" da carreira de Dactiloscopista do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 547 — Em 6 de abril de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — Enviou V. Ex. a este Departamento a carta em que a candidata de n. 393, inscrita no concurso destinado ao provimento em cargos das classes iniciais da carreira de estatístico-auxiliar de vários ministérios, Maria Luiza da Cunha Rodrigues, pede a V. Ex. "uma vista d'olhos ou uma palavra de justiça para os concursos que o DASP está realizando".

2. Referindo-se ao concurso em que se inscreveu, alega haver passado "com uma das melhores notas na prova de nível mental", tendo sido "sacrificada", entretanto, "juntamente com 296 colegas, dentre 309, na prova de matemática".

3. Desenvolvendo sua reclamação, declara que as questões dessa prova "foram formuladas com artificialismo e num terreno subjetivo sem aplicação para a Estatística nem para a vida prática" e "com a evidente preocupação de atrapalhar os concorrentes prejudicando-os em massa".

4. Analisa, a seguir, o resultado da prova de matemática em suas relações com o da prova de nível mental, para concluir que aquela ultrapassou esse nível.

5. Ao restituir a V. Ex. a carta em questão, peço vênica para anexar, por cópia, o parecer do diretor da Divisão de Seleção, emitido no processo n. 1.610/39, deste Departamento.

6. O referido parecer, como poderá verificar V. Ex., esclarece minuciosamente o que ocorreu relativamente à prova de matemática, e dá conta das questões propostas, sendo fácil verificar que não foram formuladas com "artificialismo", nem em "terreno subjetivo sem aplicação para a Estatística nem para a vida prática". Nada obrigaria, aliás, propor questões de matemática que tivessem "aplicação para a Estatística"; não existe *matemática especial para Estatística*. As questões dadas, entretanto, em sua quasi totalidade, correspondem a problemas ocorrentes da carreira para que foi aberto o concurso.

7. Dona Maria Luiza da Cunha resolveu, aliás, apenas a terceira questão; iniciando a sexta e deixou de lado todas as outras, entre as quais a quarta, que, como mostra o parecer anexo, pode ser resolvida mentalmente e em curtíssimo prazo.

8. O concurso de estatístico-auxiliar consta de várias provas, só podendo existir correlação positiva entre as de matemática e estatística, pois que, mesmo entre as de português e idiomas estrangeiros, tal correlação deve ser fraca.

9. Cada uma dessas provas procura verificar requisitos e qualidades diversos e mais ou menos independentes; de outra forma não seria necessário realizar várias provas.

10. A prova de nível mental consistiu em testes destinados a apurar esse nível. Bem pode um candidato sair-se otimamente nessa prova sem que paralelamente revele bom preparo matemático.

11. Dona Maria Luiza da Cunha revelou, de fato, nível mental apreciável, o que importa dizer que se acha em condições para adquirir com facilidade os conhecimentos *especiais* exigidos; não, porém, que já os possui.

12. Não é, pois, procedente o que alega a missivista, na comparação entre os resultados das duas provas — de nível mental e do matemática.

13. Acha-se bem demonstrado, aliás, no referido parecer, que o nível da prova de matemática está longe de ter sido exagerado, sendo que a parte final desse parecer, constituída pelo item 7, contém a explicação que se aplica ao caso de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Arquite-se. Em 6/4/1939. — G. VARGAS.

N. 550 — Em 6 de abril de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento a carta anexa em que Ari Lisboa Paca, escriturário — classe G, do quadro único do Ministério da Agricultura, juntando cópia do requerimento que dirigiu a este Departamento, pedindo a sua nomeação para a classe H, inicial da carreira de oficial administrativo do quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, — solicita a V. Ex. que, por equidade, seja concedida a sua nomeação para aquele cargo.

2. O pedido do interessado não tem apoio legal, tanto assim que este Departamento, em 8 do mês passado, mandou arquivar o seu pedido de nomeação, esclarecendo que o ingresso na carreira de oficial administrativo só poderia ser feito mediante a prestação de concurso.

3. O ingresso do interessado também não poderá se dar na carreira de oficial administrativo do quadro a que pertence, de acordo com o decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, porque a legislação anterior à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não lhe assegurava acesso até o cargo mais elevado do quadro a que pertencia, observada a condição de que as funções dos cargos a que seria promovido fossem análogas às das carreiras de oficial administrativo, conforme prescreve o referido decreto-lei.

4. Aliás, em consequência dessa circunstância, todos os escriturários do quadro único do Ministério da Agricultura foram excluídos da participação das provas que se realizaram no dia 19 do mês passado, em cumprimento às instruções baixadas para a execução do aludido decreto-lei.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o processo anexo, manifestando-se pelo não atendimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Arquite-se. Em 6/4/1939. — G. VARGAS.

N. 560 — Em 8 de abril de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao estudo deste Departamento o requerimento em que o major reformado do Exército e engenheiro civil, Euclides Nunes Seabra, solicita o seu aproveitamento em cargos técnicos dos Ministérios da Viação e Obras Públicas, Fazenda e Trabalho, Indústria e Comércio, compatível com a sua idade, seu tempo de serviço público federal e as vantagens pecuniárias do seu atual posto militar, conformando-se em perder o direito à sua situação atual de oficial do Exército.

2. O requerente, em 11 de outubro de 1928, foi reformado, a pedido, no posto de capitão. Alegando coação e em face das provas oferecidas, resolveu, V. Ex. em 19 de maio de 1932, mandar revertê-lo ao serviço ativo do Exército, sendo na mesma data promovido a major e reformado neste posto de acordo com as disposições legais em vigor.

3. Recorrendo à Comissão Revisora, instituída pelo decreto número 254, de 1 de agosto de 1935, obteve parecer favorável, tendo, porém, V. Ex., por despacho de 27 de maio de 1936, mandado arquivar o processo.

4. Não tendo sido, portanto, homologado por V. Ex. o parecer daquela Comissão, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo requerimento, e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Arquite-se. Em 8/4/1939. — G. VARGAS.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 1.643-39 — O Sindicato Nacional Veterinário pede não se transfira a fiscalização do ensino veterinário.

Parecer

O Sindicato Nacional Veterinário diz haver sido encaminhada a este Departamento um projeto transferindo a fiscalização do ensino veterinário, do Departamento da Produção Animal para a Superintendência do Ensino Agrícola.

2. Alega o sindicato que tal medida, nas bases apresentadas, prejudicará o referido ensino.

3. Solicita, por isso, o Sindicato que a medida em apreço não seja dada a efeito, sem a audiência do mencionado Departamento da Produção Animal.

4. Trata-se de pedido formulado por uma associação de classe e, por isso, não cabe intervir em assuntos referentes à administração pública.

5. Nestas condições, deve o processo ser arquivado. Em 1 de abril de 1939. — *Rafael Xavier*, Diretor Divisão, interino.

Arquive-se e formule-se projeto de resposta, informando a esta seção em estudo neste Departamento o assunto mencionado no parecer acima.

Em 7 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Extranumerário

Sr. Presidente — Apesar dos esforços empregados por esta Divisão não foi possível, dentro do prazo fixado, a utilização do reequilíbrio do pessoal extranumerário, serviço que vem sendo executado, com toda a regularidade, pelo sistema de tarefa. Concorreu para tornar mais morosos os trabalhos destinados a atingir aquele fim, a complexidade, com grande retardamento, das relações do pessoal em questão, por parte dos Ministérios, agravado, em alguns casos, com a desconhecimento dos dispositivos legais, consubstanciados no Decreto-Lei n. 240, de 4-11-38. Embora muito dilatados os trabalhos, as vezes que já se encontram fechados os mensaisistas na União, em sua grande maioria, para conclusão desses trabalhos torna-se necessária a revisão do fichário, o que exigirá ainda um novo período de cerca de três meses. Diante do exposto, venho solicitar ao V. Ex. autorização para que o referido serviço continue, até 30 de junho próximo futuro, pelo sistema de tarefa, previsto no Capítulo V do citado Decreto-Lei, devendo acrescentar que existe saldo, na verba respectiva, na qual poderá correr a despesa. Aproveito a oportunidade para registrar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. Em 30-3-39. — *Biteencourt Sampaio*, Autorizado em 1 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.748 — Aviso n. 515, do M. da Guerra, sobre funcionários diaristas, mensaisistas, e serventes do Ministério da Guerra, não podem equiparação de vencimentos.

Despacho: De acordo com o art. 2º do Decreto-Lei n. 1.200, de 6 de corrente, restitua ao Ministério da Guerra, para arquivamento. Em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 230-38 — Moneyr Nazareth, Escriturário da classe D do Quadro I, do Ministério da Guerra, pede retificação de classificação.

Despacho: É a terceira vez que o peticionário recorre e de acordo com o art. 5º do Decreto-Lei n. 1.174, deste ano, não se admite recurso de recurso. Arquive-se.

Em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.790-38 — Paulo Labarthe, Procuador dos serventários do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, pede pagamento de diferença de vencimentos, a que eles se julgam com direito.

Despacho: De acordo com o artigo 2º do Decreto-Lei n. 1.200 de 6 do corrente, encaminha ao Ministério da Guerra, para arquivamento.

Em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.910-38 — Euclides Vianna Simões e outros, Escriturários, classe E, Quadro I, Ministério da Guerra, pedem equiparação de vencimentos.

Despacho: De acordo com o artigo 2º do Decreto-Lei n. 1.200, de 6 do corrente, encaminha ao Ministério da Guerra, para arquivamento.

Em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.565-38 — Antonio Pereira da Silva, Agente da classe I, Quadro II, E. F. C. B., do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita sua promoção, por antiguidade.

Despacho: Tendo sido promovido o requerente, arquive-se.

Em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.173 — Olivar da Cunha, Capitão-tenente, reformado da Armada, pede seu aproveitamento.

Despacho: Dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Marinha.

D. F., 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 228-39 — José Severino dos Santos, sargento tenente comissionado do Regimento Naval, reformado administrativamente, solicitando a requisição de seu processo à Comissão Revisora.

Despacho: Dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Marinha.

Em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.646-39 — João Lopes da Silva, ex-contínuo da Delegacia Fiscal no Rio G. do Norte, pede seu aproveitamento.

Despacho: Tendo o Sr. Presidente da República mandado arquivar o processo da Comissão Revisora, referente ao requerente, nada há a providenciar.

Arquive-se.

Ao S. P. F. Dasp. em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.763-39 — José Luciano Batalha, servente, em disponibilidade, do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Minas Gerais, pede seu aproveitamento.

Despacho: Registrado o pedido, deve o requerente aguardar oportunidade.

DASP. em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.777-39 — Francisco de Oliveira Ribeiro, Escriturário, classe D, Quadro VIII, Ministério da Fazenda, impossibilitado de prestar a prova exigida pelo decreto-lei 143, solicita autorização para prestá-la oportunamente.

Despacho: — Não permitindo as instruções segunda chamada, nada há a deferir.

Arquive-se. Em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.882-39 — Mário Monteiro da Cunha, Oficial Administrativo, classe II, Quadro I, do Ministério da Marinha, pede transferência de Quadro e Ministério.

Despacho: — Não contando o requerente dois anos de efetivo exercício no cargo que exerce, não pode ser transferido. — Arquive-se. A. G. E. M.

Em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.918-39 — Petrolino de Aguiar Botto de Barros, ex-2º escriptorário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Amazonas, pede sua reintegração.

Despacho: — Tratando-se de pedido de revisão de processo, dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Fazenda.

Ao S. P. A. — Em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.948-39 — Porthos Moraes de Castro Veloso, engenheiro agrônomo do Ministério da Agricultura, pede sua reintegração.

Despacho: — Tratando-se de pedido de readmissão, dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Agricultura.

Ao S. P. A. — Em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.961-39 — Jorge de Menezes Monteiro, ex-funcionário do Serviço Florestal do Brasil, solicita seu aproveitamento.

Despacho: — Tratando-se de pedido de reversão à atividade, dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Agricultura.

Ao S. P. A. — Em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.985-39 — João Maximino Alves Filho, Escrevente classe G, do Quadro I do Ministério da Guerra, pede seu aproveitamento, como 2º tenente comissionado do Exército.

Despacho: — Dirija-se o requerente, querendo, ao Sr. Ministro da Guerra.

Em 12-4-39 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.988-39 — João Gomes Pereira, Gráfico sindicalizado, solicita seu aproveitamento.

Despacho: — Tratando-se de pedido de aproveitamento dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Educação e Saúde. Ao D. P. E.

Em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.031-39 — Manoel Eduardo de Queiroz, ex-escriturário diarista da Estrada de Ferro Central do Piauí, pede sua readmissão.

Despacho: — Pego a audiência do S. P. V. para que esclareça se o requerente obteve parecer favorável da Comissão Revisora, qual a conclusão deste e se foi homologado pelo Sr. Presidente da República.

Em 13-4-39. — *Paulo Lyra*, D. D.

Octavio de Alencar Barreto, ex-escriturário da Estação Experimental de Goitacases, Espírito Santo, pede seu aproveitamento.

Despacho: — Já tendo sido feito o aproveitamento do interessado, no cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro Unico do Ministério da Agricultura por decreto de 29 de março findo, restitua-se o processo ao S. P. A. para arquivamento.

Em 13-4-39. — *Paulo Lyra*, D. D.

Processo n. 1.674-39 — Dário Leal pede sua readmissão no serviço público.

Parecer

Dário Leal, ex-diretor da 2ª Seção da Diretoria Geral de Educação, pediu ao Senhor Presidente da República a sua readmissão no serviço público em 12 de setembro de 1934, há quasi cinco anos, portanto.

2. A petição foi encaminhada ao Ministério da Educação e Saúde, que a instruiu, tendo o Sr. ministro remetido o processo respectivo ao estudo do DASP.

3. O requerente ingressou no funcionalismo federal em 11 de maio de 1925 e, em 28 de abril de 1930, foi nomeado para o cargo de diretor de Seção.

4. Os seus assentamentos registram comissões e elogios, dignos de menção.

5. Em 21 de junho de 1931, pelo decreto n. 24.439, foi extinta a Diretoria Geral de Educação e criada a Diretoria Nacional de Educação.

6. Na nova Diretoria não foi aproveitado, porque, conforme informou o diretor geral, professor Teodoro Ramos,

"prevendo a reforma apenas uma seção administrativa, sugerir fosse aproveitado o mais antigo dos diretores, que já gozava das regalias de vitaliciedade, o Dr. José Bernadino Paranhos da Silva."

7. Sendo assim, foi o requerente exonerado, por não contar dez anos de serviço público.

8. Na petição de readmissão lavrou o Sr. Presidente da República, em 25 de setembro de 1934, o seguinte despacho:

"Aproveite-se, quando houver vaga. — G. Vargas",

o qual foi publicado no *Diário Oficial* de 8 de outubro seguinte.

9. Decorridos sessenta e três dias do despacho presidencial, o Sr. ministro da Educação e Saúde escreveu, no processo, o seguinte:

"Dê-se conhecimento do despacho do Sr. Presidente da República ao diretor geral da Educação, para que indique, oportunamente, uma vaga em que possa ser aproveitado o funcionário. 28-11-34. — *Capanema*."

e acrescentou:

"Em tempo: Verifique-se se há, em outra dependência do Ministério, qualquer vaga em que possa ser aproveitado o funcionário. Ao diretor do Expediente, para dar informação. 28 de novembro de 1934. — *Capanema*."

10. Quasi cinco anos estão decorridos e o processo não teve solução definitiva.

11. Em 16 de fevereiro último, o requerente dirige-se à CEE, solicitando providências para que seja cumprido o despacho presidencial.

12. Nessa petição declara o requerente que:

"referir as inúmeras vezes que solicitou cumprimento da qual respectável despacho seria tarefa supérflua. As respectivas petições estão naturalmente arquivadas no protocolo do Ministério da Educação, como prova do ora alegado."

13. A CEE opina pela readmissão do requerente em cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, como foram reajustados os antigos diretores de Seção, adiantando existirem duas vagas.

14. A DPE, alegando a transformação decorrente da lei do Reajustamento e a instituição de carreiras, julga dever o requerente subordinar-se à prestação de concurso e à nomeação para cargo de classe inicial, propondo-se, neste sentido, seja reconsiderado o despacho presidencial.

15. Não me parece justa a solução sugerida pela DPE.

16. Ao peticionário não cabe a culpa de não ter sido cumprido o despacho presidencial e desatendidos os seus constantes pedidos neste sentido.

17. Não será justificável que se subordine a sorte do requerente às alterações que sofra a legislação, tanto mais quanto, ao tempo do despacho não cumprido, nada se opunha a que o fosse.

18. Preferencialmente deve o ex-funcionário ser readmitido no cargo que exercia, salvo se o impedir o respeito à habilitação profissional, que, no caso, é acatada.

19. Sou, à vista do exposto, pela readmissão, como propõe a CEE, desde que o provimento de cargos de classe final de carreira está subordinado, apenas, ao critério do merecimento e este o tem o requerente, que se houve bem no desempenho das atribuições do chefe.

20. Neste sentido opino que se manifeste o DASP, restituindo o processo ao Sr. ministro da Educação e Saúde, e pedindo que se digne de ordenar providências no sentido de que processos iguais a este tenham imediato andamento, para solução final, evitando-se, assim, que longo tempo decorra para que se a dê.

D. F., em 12-4-1939 — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12-4-1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.747/39 — O Sr. Ministro da Fazenda submete ao exame deste Departamento inquérito administrativo, instaurado na Coletoria das Rendas Federais, em Guaxupé, no Estado de Minas Gerais, em que se apuraram irregularidades do respectivo coletor, Mário Miranda, para quem é proposta a pena de demissão.

Parecer

Firma-se a competência deste Departamento, para conhecer do assunto, no art. 22 do Decreto-Lei n. 579, de 30 de julho de 1938, combinado com o art. 10 da Lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, que, entre as suas atribuições, determina na letra f:

"opinar nos processos de destituição de funcionários de seus cargos por falta de idoneidade moral para exercê-los".

2. O coletor federal de Guaxupé, Mário Miranda, no dia 4 de dezembro de 1937, desapareceu da sede da repartição, não mais voltando, por dias seguidos.

3. O escrivão da referida Coletoria comunicou o fato, como era de seu dever, ao delegado fiscal, esclarecendo que o aludido coletor levava consigo a chave da gaveta do cofre, onde era guardado o dinheiro.

4. Feita a inspeção, verificou-se, conforme consta do termo de desfalque (fls. 9) e do termo de arrombamento (fls. 13), que havia um desvio de 13:487\$0.

5. Aberto o inquérito administrativo, depuseram quatro testemunhas, ficando provada a ausência do acusado, relatando a primeira e a quarta testemunhas (fls. 15 e 19 v.), que se propalava haver ele saído da cidade, em companhia de uma senhora casada com quem mantinha relações íntimas, já há algum tempo.

6. Mais tarde, o acusado repôs o dinheiro do desfalque, declarando, por intermédio de seu advogado, que não tivera intenção de apropriar-se daquela quantia, mas que estivera impedido de voltar à cidade, sentindo-se ameaçado pelas consequências do caso passional, em que se envolvera.

7. Isso, porém, não exime o acusado de responsabilidade, em-lora houvesse restituído, depois, a quantia referida, subsiste o crime, sendo de notar que nada o teria impedido de comunicar o seu afastamento às autoridades competentes, justificando a sua ausência.

8. Conforme aceita o patrono do acusado, em sua defesa (fls. 26) foram pelo Sr. Inspetor verificadas irregularidades na Coletoria e que ele enumera, em seu relatório (fls. 23):

"falta de recolhimento diário da arrecadação da Coletoria ao Banco do Brasil; falta de assinatura do coletor nas partidas de receita do caixa geral; e falta de assinatura do mesmo em um grande número de talões de receita, o que põe em evidência a manifesta falta de exação no cumprimento de seus deveres".

9. Ainda que não houvesse sido provado o desfalque, o que ficou, bastariam as irregularidades apontadas, que o próprio acusado confessa, através do seu procurador, para justificar a sua demissão, na forma do disposto no art. 113 do Decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934:

"Incorrerão nas penas de demissão os que:

a) derem desfalque;

b) extraviarem culposamente os livros e talões da arrecadação e escrituração;

c) revelarem manifesta falta de exação no cumprimento de seus deveres".

10. À vista do exposto, deve o DASP manifestar-se favoravelmente à proposta do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, no sentido de ser aplicada ao coletor Mário Miranda a pena de demissão.

DF., 10 de abril de 1939. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — 12 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.835/39 — Dionísio Bentes da Costa, ex-assistente, em comissão, da antiga Inspetoria de Profilaxia da Lepra e Doenças Venéreas, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República pede aproveitamento em cargo equivalente, baseado no parecer emitido pela Comissão Revisora, favorável ao seu aproveitamento.

Parecer

O processo referido foi encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde pelo Sr. Presidente da República, para esclarecimentos.

2. Submetido o Sr. Ministro da Educação ao estudo deste Departamento com parecer contrário do diretor do Departamento de Administração Geral.

3. O peticionário, tendo sido exonerado do cargo que vinha exercendo, por decreto de 13 de abril de 1931, e a partir de 4 de janeiro desse ano, recorreu à Comissão Revisora, em 10 de dezembro de 1935, que se manifestou pelo seu aproveitamento.

4. Submetido o processo à deliberação do Sr. Presidente da República, teve o seguinte despacho, em 3 de agosto de 1936:

"Ciente. Arquive-se".

5. Após esse despacho, o interessado requerer o seu aproveitamento ao Sr. Ministro da Educação, que o mandou aguardar oportunidade.

6. O requerente, conforme se vê das peças do processo, exercia, como mensalista, um cargo em comissão e no qual contava menos de 10 anos de exercício, quando foi exonerado.

7. Nestas condições e à vista do despacho proferido pelo Sr. Presidente da República, o pedido do interessado não pode ser atendido, devendo o Departamento manifestar-se nesse sentido, e desvoir o processo, em seguida, ao Sr. Ministro da Educação e Saúde.

DF., 10 de abril de 1939. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — 12 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.895-39 — Antônio Peralla Ferreira, escrivão, classe E, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, em requerimento dirigido ao DASP, reclama contra classificação de antiguidade.

Parecer

1. A petição do interessado contra a colocação que lhe coube na lista de antiguidade, publicada no BP n. 70, de 21-12-38, da EFEB, na qual figura sob o n. 143, enquanto que na básica o seu lugar é o 137.

2. Estranha o mesmo esse deslocamento, visto como não interfere, a partir de 1-1-37, o efetivo exercício do cargo que ocupa.

3. A EFEB, ao informar o requerimento, declara não proceder a reclamação, porquanto aquela dependência, para organizar a lista de antiguidade atualizada, não considerou carreira criada pela Lei n. 284, de 1937, a de escrivão (o grifo é meu).

4. Essa decisão, além de contrariar dispositivos claros e expressos da Lei n. 284 e do Decreto n. 2.290, fartamente interpretados por este Departamento, em vários pareceres e exposições de motivos, aprovadas pelo Senhor Presidente da República, está em desacordo com a classificação básica publicada no DO de 27-8-38.

5. Que é nova a carreira de Escrivão, do Quadro II, como as novas e antigas para Lei n. 284 todas as demais carreiras constantes das Tabelas do Reajustamento, dizem-se o art. 4.º da lei citada, o art. 11 e seu § 1.º do Decreto n. 2.290; os itens 15 a 19 da Exposição de Motivos n. 3.593, de 15-1-38, do antigo CESPG ao Senhor Presidente da República, encaminhando o Regulamento do Provedor; a parecer exarado no processo n. 1.002-38 DO de 26-3-38, pag. 17-180; a exposição de motivos n. DF-386, de 17-11-38, aprovada pelo Senhor Presidente da República, em 19-11-38 (DO de 20-11-38, pag. 24.050) e parecer emitido sobre o processo n. 808-39 DO de 1-3-39, pag. 1.619 e muitos outros atos oficiais.

6. A classificação básica, elaborada para desempatar a antiguidade de *lei*, o funcionalismo em igualdade de condições em 1-1-37, com zero dia de antiguidade nas novas classes em que foi conquistada, prevaleceu enquanto o funcionário não interromper o efetivo exercício.

7. Assim, o requerente, se contava, em 31-8-38, 608 dias afastados do efetivo exercício, não poderia ter sido deslocado do n. 133 para o n. 143.

8. Se tal aconteceu, é porque a EFEB elaborou nova classificação em desacordo com a básica.

9. As Instruções de 1937 instituíram os planos, nos quais foram incluídos os antigos cargos de escrivãos da Central — os não promovidos em 1.º e os promovidos por deslocamento em 6.º — para o fim exclusivo da organização da classificação básica, sendo que, naturalmente, os últimos foram já colocados em situação inferior aos primeiros.

10. De 1-1-37 para cá, porém, todos contam antiguidade de classe a partir de zero dia, desempatando pela classificação básica.

11. As classificações posteriores não são mais do que a repetição da básica, com as alterações decorrentes dos afastamentos dos funcionários pelos motivos diversos estabelecidos em lei e das inclusões por transferências, promoções, novas nomeações, etc.

12. Compulsando-se o BP n. 70, citado, verifica-se que a EFEB se equivocou, não só ao adicionar ao número de dias a partir de 1-1-37, o tempo anterior ao reajustamento, como ao consignar o tempo de estrada e estranho, contagem a que alude o Regulamento da Viação, revogado, nesta parte, pela Lei n. 284 e legislação consequente, hoje em dia, conta-se ao funcionalismo em geral a antiguidade da classe e o tempo de serviço no Ministério e no Serviço Público Federal.

13. Nestas condições, procede a reclamação do interessado, devendo, neste processo, com urgência, à CEV, para que sejam tomadas providências com o caso requer.

DF, em 11-4-1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado, em 12-4-39. — *Luiz Simões Lopes*, proponente.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Encaminhamento:

Processo n. 1.942-39 — Araken Gomes Jobim, Protocolista, classe G, do Quadro I do Ministério da Fazenda, servindo em comissão no Conselho Nacional do Petróleo, pede nomeação para o cargo de arquivista da classe II, do Quadro II do mesmo Ministério. — A CEF.

Despachos:

Processo n. 801-39 — Oscar Alves Saldanha, carteiro da classe E, do Quadro IV, do Ministério da Viação, pede transferência de carreira. Parecer: Opino pela aprovação do parecer do I.N.E.P., de fls. 8 e 8v, e proponho que a Banca Examinadora seja a recém-de-

signada para o concurso destinado ao provimento em cargos das classes iniciais da carreira de escrivão de qualquer Ministério. — D.S. do D.A.S.P., em 10 de abril de 1939. — *M. Brito*.

Despacho: Aprovado. Em 10-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.423-38 — Jacyr de Souza Góes, dactilógrafo classe E, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede transferência de carreira. Parecer: Opino pela aprovação do parecer supra, do I.N.E.P., e proponho que a Banca Examinadora seja a recentemente designada para o concurso destinado ao provimento em cargos das classes iniciais da carreira de escrivão de qualquer Ministério. D.S. do D.A.S.P., em 10-4-39. — *M. Brito*.

Despacho: — Aprovado. Em 10-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.217-38 — Máximo Martins Rodrigues, candidato classificado em concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro II do Ministério da Justiça, reclama contra o despacho exarado no processo número 2.215-39. Despacho: 1 — Na petição inclusa, Máximo Martins Rodrigues, candidato classificado em concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reclama contra o despacho exarado no processo n. 2.215-38. 2 — Para perfeito esclarecimento, segue-se o histórico minudente do caso. 3 — Por telegrama datado de 10 de novembro de 1938, que originou o processo aludido, dirigiu-se o requerente ao Sr. Presidente da República, solicitando dilatação do prazo de validade do concurso que prestara, além da que fora estabelecida pelo decreto-lei n. 636, de 19 de agosto desse ano. 4 — Em 10 de dezembro último, o reclamante encaminhou outra petição a este Departamento, aduzindo certas razões em abono de sua pretensão e pedindo a juntada de uma certidão ao processo em andamento. 5 — Em 16 do mesmo mês, dirigiu novo telegrama à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, solicitando urgência para a solução do seu caso, atendendo a que o prazo fatal imposto pelo decreto-lei 636 estava a expirar. 6 — No dia 30 do mês citado, endereçou ainda outro telegrama ao Sr. Presidente da República, repetindo o pedido. 7 — Tais papéis, juntos para melhor exame, não aconchegaram, por falta de tempo para a necessária juntada, o processo n. 2.215-38, quando este foi encaminhado ao Sr. Presidente da República com a Exposição de Motivos n. 550, de 15 de dezembro de 1938. 8 — No requerimento que motiva estes esclarecimentos, o interessado alude a outro, datado de 24 de agosto, ao qual atribuiu por equívoco o n. 2.217-38 e em que, segundo declara, pediu nomeação para o cargo de comissário de polícia. 8 — Esse papel, entretanto, não deu entrada neste Departamento, de sorte que o despacho, inquinado de errôneo, está correto, por isso que exarado em relação ao telegrama em que foi apenas solicitada a dilatação do prazo de validade do concurso em questão. 10. — Remeta-se à C.E.J., para que se digno informar quanto ao concurso que terá sido prestado pelo requerente e seu direito à nomeação em face do decreto-lei n. 1.151, de 11-3-1939. D.S., em 10-4-39. — *Mário de Brito*, Diretor de Divisão.

Processo n. 1.726-39 — José Maria de Almeida Cruz, candidato inscrito no concurso recém-realizado para provimento em cargos das classes iniciais da carreira de servente de qualquer Ministério, tendo sido sua classificação alterada do 72º para o 109º lugar, em virtude da revisão a que teve de proceder a Banca Examinadora, pede seja considerada como certa a resposta dada a determinada pergunta que menciona.

2. Não procedendo o pedido, como se poderá verificar pela simples leitura da aludida resposta, opino pelo não provimento do recurso.

D.S. do D.A.S.P., 13-4-39 — *Mário de Brito* Diretor de Divisão.

Nego provimento ao recurso, em virtude do parecer. Em 13-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.765-39 — Nelson Teixeira da Cunha, candidato inscrito sob n. 661 no concurso recém-realizado para provimento em cargos das classes iniciais da carreira de servente de qualquer Ministério, reclama contra o fato de haver sido alterada, por efeito da revisão a que teve de proceder a Banca Examinadora, a nota que determinou sua exclusão da lista dos habilitados.

2. A aludida revisão, cujos motivos já foram explicados em outro processo, alterou de 52,5 para 47,5 a nota do recorrente, excluindo-o da classificação.

Revista mais uma vez a prova não se encontrou o que modificar, devendo prevalecer por isto o resultado mais baixo supra-assinalado.

D. S. do D. A. S. P., 13-4-39. — *Mário de Brito*, Diretor de Divisão.

Nego provimento ao recurso, à vista do parecer. 13-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.766-39 — Euclides Sanches, candidato inscrito sob n. 393 no concurso recém-realizado para provimento em cargos das classes iniciais da carreira de servente de qualquer Ministério, reclama contra o fato de haver sido alterada, por efeito da revisão a que teve de proceder a Banca Examinadora, a nota que determinou sua exclusão da lista dos habilitados.

2. A aludida revisão, cujos motivos já foram explicados em outro processo, alterou de 57 para 49 a nota do recorrente, excluindo-o da classificação.

Revista mais uma vez a prova não se encontrou o que modificar, devendo prevalecer por isto o resultado mais baixo supra-assinalado.

D. S. do D. A. S. P., 13-4-39. — *Mario de Brito*, Diretor de Divisão.

Nego provimento ao recurso, à vista da informação. Em 13-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.768-39 — *Iglair Alcantara Lanes*, candidato inscrito no concurso recém-realizado para provimento em cargos das classes iniciais da carreira de servente de qualquer Ministério, reclama contra o fato de haver sido sua classificação alterada do 15º para o 78º lugar, com a revisão a que teve de proceder a Banca Examinadora.

Entre as alegações que faz alude ao fato de, havendo quatro habilitados com a mesma nota, nem sequer se ter obedecido, "como lhe parece plausível e racional" à ordem alfabética, que o colocaria dois lugares acima.

2. A alteração da colocação do peticionário resultou da revisão procedida pela Banca Examinadora, logo que verificou a existência de enganos na correção das provas realizadas, como já foi explicado em outro processo.

Contudo, foram mais uma vez revistas as provas do recorrente, chegando-se à conclusão que nada havia a modificar.

3. Quanto à reclamação relativa à ordem de colocação dos que obtiveram nota 81,5 (o requerente é um deles), o critério seguido foi o consignado nas Instruções Gerais que regulam os concursos, as quais determinam, no caso de empate, prevaleçam os resultados das provas de seleção.

Nenhuma justificativa havia, aliás, para preferir a ordem alfabética. Não se verificou classificação em chave, como parece supor o recorrente, mas igualdade de nota na prova de habilitação, decidido o empate pela prova de nível mental.

D. S. do D. A. S. P., 13 de abril de 1939. — *Mario de Brito*, Diretor de Divisão.

Nego provimento ao recurso, à vista do parecer. Em 13-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.097-39. — *Hugo Samraio de Andrade* solicita revisão geral das provas, a que se submeteu, do concurso para "guarda sanitário".

Parecer — Feita a revisão das provas, o recorrente, anteriormente colocado no 12º lugar, foi classificado, pela Banca Examinadora, 112º lugar.

Opino pelo arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., 13 de abril de 1939. — *M. Brito*.

Despacho — Arquive-se. Em 13 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.132-39 — *Hélio dos Santos* solicita a revisão das provas, a que se submeteu, do concurso de "guarda sanitário".

Parecer — Feita a revisão das provas, foi o recorrente classificado, pela Banca Examinadora, no 12º lugar.

Opino pelo arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., 13 de abril de 1939.

Despacho — Arquive-se. Em 13 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.131-39 — *Carlos do Nascimento Pinheiro* solicita revisão das provas, a que se submeteu, do concurso de "guarda sanitário".

Parecer — Feita a revisão das provas, foi o recorrente classificado, pela Banca Examinadora, no 131º lugar.

Opino pelo arquivamento do processo. D.S. do D.A.S.P., 13 de abril de 1939.

Despacho — Arquive-se. Em 13 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

P. 1.794-39 — *José Maria da Silva*, candidato inscrito no concurso recém-realizado para provimento em cargos da classe inicial da carreira de guarda-sanitário do M.F.S., pede revisão de suas notas.

2. O requerente obtivera 49 pontos na prova de conhecimentos gerais; a revisão a que se procedeu baixou a nota para 47. Na prova de nível mental e aptidão a nota obtida foi de 42, mantida pela revisão.

3. Não ha, pois, motivo para a revisão pedida. D.S. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1939. — *M. Brito*.

Indeferido à vista do parecer. Em 13 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo 1.804-39 — *Orlando da Silva Barroso*, pedindo revisão da prova do concurso de servente. — O presente processo, conquanto haja sido entregue pelo interessado em 29 de março próximo passado, conforme declaração do funcionário encarregado da distribuição, só deu entrada no S.C. depois de esgotado o prazo para reclamações e não está selado. D.S. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1939. — *Mario de Brito*, diretor de divisão.

A vista da informação, arquive-se. Em 13 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Atos do SR. MINISTRO

Expediente do dia 28 de fevereiro de 1939

Primeira Secção

Avisos.

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 37 — Comunicando que, por decreto de 7 de fevereiro de 1939, foi reformado o 3º sargento daquela corporação, Manuel Antônio de Andrade e Almeida, competindo-lhe a importância de 3 739\$000, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 346\$666 ou na anual de 4:160\$000.

N. 39 — Comunicando haver o Tribunal de Contas, em sessão de 1 de fevereiro findo, ordenado o registro da tabela explicativa, organizada por aquela corporação, de distribuição do crédito da sub-consignação 34 — da verba 1 — Pessoal, do atual orçamento deste Ministério, isto é, dentro dos limites do mesmo crédito, uma vez que já se verifica um "deficit" de 255:728\$600, e, solicitando providências no sentido de ser organizada e enviada a este Ministério a demonstração do crédito suplementar necessário para sua abertura no 2º semestre deste ano, na conformidade do disposto no art. 1º, letra "a", do decreto-lei n. 967, de 21-12-1938.

— Ao Sr. Comandante da Polícia Militar:

N. 138 — Comunicando ter sido reformado por decreto de 7 de fevereiro de 1939, o soldado daquela corporação, Antônio Mendes da Silva, competindo-lhe a importância de 3:861\$500, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 359\$000 ou na anual de 4:296\$200.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 317 — Solicitando seja entregue, no Tesouro Nacional, nos termos da sub-consignação n. 4 — Auxílios — (05) — "Ao Abrigo Feminino do Juízo de Menores, a ser entregue no Patronato de Menores, em prestações semestrais adiantadas, nos termos da lei n. 55, de 23 de maio de 1935, e decreto n. 498, de 13 de dezembro de 1935", da rubrica I — Diversos, da verba n. 3 — Serviços e Encargos, do art. 3º, anexo n. 4, do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, ao presidente do referido Patronato de Menores, Dr. Alfredo de Almeida Russel, a importância de 60:000\$000, para atender, no 1º semestre do corrente ano, às despesas de manutenção e custeio do aludido Abrigo de Menores.

N. 320 — Solicitando seja entregue, no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao Secretário do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Ernani Fornari, a importância de 40:000\$000, para atender às despesas com assinatura de revistas e jornais, inclusive recortes de jornais, de janeiro a dezembro do corrente ano.

N. 325 — Solicitando sejam distribuídas às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais, as importâncias indicadas nas relações enviadas, nos totais de 8:350\$000 e 17:250\$000, respectivamente, para atender, no corrente exercício, às despesas das Procuradorias da República nos referidos Estados

Segunda Secção

Ao Sr. Diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes.

N. 11 — Comunicando haver o Sr. Ministro resolvido aprovar a corréncia administrativa permanente realizada naquele Patronato para fornecimento de artigos de consumo no período de 1 de janeiro último a 30 de junho próximo vindouro, devendo ser preferidas as propostas mais vantajosas quanto aos preços por unidade, e bem assim autorizar a aquisição dos artigos constantes do grupo VI — Drogas e Medicamentos, nos termos do art. 246, letra e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 40 — Remetendo cópia autêntica do officio n. 608-2.761-39, de 8 de fevereiro corrente, do Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre as providências a serem tomadas pela referida Estrada, em relação a passes para os sub-tenentes, sargentos e praças daquela corporação e solicitando as necessárias diligências e informações a respeito.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 73 — Comunicando ter sido encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 5:000\$000, concedido ao secretário da Procuradoria da República do Distrito Federal, Plínio Gomes Cardim, por conta da sub-consignação n. 24, Água, Asseio, etc., da verba n. 2. Material, do art. 3º, anexo 4, do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, e destinado a ocorrer ao pagamento de artigos para limpeza e desinfecção, nos meses de novembro e dezembro de 1938.

N. 77 — Comunicando ter sido encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 4:683\$400, concedido ao secretário do Instituto Sete de Setembro, Mozer Tavares Vieira e destinado às despesas nos meses de novembro e dezembro de 1938.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 311 — Solicitando seja paga no Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, a importância de 392\$700, proveniente de transportes efetuados por conta deste Ministério, em objeto de serviço público, nos termos do art. 404, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade e de acordo com o reconhecimento da dívida respectiva e documentos enviados.

N. 312 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à The Amazon Telegraph Company Ltd., a importância de 62:954\$400, para atender ao pagamento devido pelo serviço de expedição de telegrama da extinta Justiça Eleitoral, no período de 1934 a 1937, pelo crédito especial aberto pelo Decreto-Lei n. 752, de 29 de setembro de 1938, e de acordo com o processo das contas relacionadas enviadas.

N. 321 — Transmittindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 4:683\$400, concedido ao secretário do Instituto Sete de Setembro, Mozer Tavares Vieira, e destinado às despesas nos meses de novembro e dezembro de 1938.

N. 327 — Solicitando seja entregue, no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao engenheiro do Escriflório de Obras, deste Ministério, Jaziel Luz, a importância de 1:000\$000, para atender às despesas com assinaturas de revistas técnicas e jornais, durante o ano corrente.

ATOS DO SR. DIRETOR

Despacho em processo n. C-1.300-38:

Requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando o pagamento da importância de 673\$900, proveniente de passagens requisitadas pelo extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul em 1935. — O pagamento foi solicitado ao Ministério da Fazenda, por aviso n. 1.826, de 22 de dezembro de 1936.

Serviço do Pessoal

Por portarias de 12 do corrente foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a Cecília Passado de Miranda e Alzira da Costa Palva Lasso, respectivamente, escriturários, classe F e G, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1939

Requerimentos despachados

Hermenegildo Ferreira Viana (P. 60.656-39). — Certifique-se o que constar.

Camila Lelis Santiago (P. 60.657-39). — Certifique-se o que constar.

Osana Mallet de Moura (P. 60.658-39). — Certifique-se o que constar.

Domingos José Militão (P. 60.659-39). — Certifique-se o que constar.

Guilherme Rodrigues de Sousa (P. 60.660-39). — Certifique-se o que constar.

Elisa Augusta de Oliveira (P. 60.661-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 11 de abril de 1939

Alfredo Borges Gonçalves (M. 70.181-39). — Encaminhe-se.

Dia 5 de abril de 1939

Moisés de Ararip: Macedo (M. 70.202-39). — Encaminhe-se.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 11 de abril de 1939

N. 45.978/38 — Ginásio Santos Dumont, de Santos Dumont, Minas, inspeção preliminar. — Deferido. (3-4-39).

N. 43.300/38 — Ginásio Santos de Oliveira, Capital de S. Paulo, inspeção preliminar. — Deferido. (30-3-39).

N. 37.058/38 — Ateneu Sergipense, concursos para catedráticos. — Homologado o parecer n. 79/39, do C. N. E. (que indica o nome do professor Tenyson Ribeiro, em substituição ao Sr. José Costa Filho). (21-3-39).

N. 6.817/39 — Sebastião Pereira Neves, nomeação para inspetor de ensino secundário. — Havendo inspetores, já nomeados, aguardando designação, não pode ser atendido. (24-3-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 11 de abril de 1939

Designando, os inspetores:

Hélio da Silva Quintas, para o Colégio Dois de Dezembro, desta Capital, a partir de 1º deste;

Antônio de Conti, para o Ginásio D. Luiz, em Pederneiras, São Paulo, a partir de 1º deste;

Corina de Lima e Silva Carneiro, para o Ateneu São Luiz, desta Capital, a partir de 10 do corrente;

João Olávio Nogueira Leiria, para o Colégio União, em Uruguaiana, a partir de 1 do corrente;

Maria de Lourdes Cotrim Garau, para o Liceu Vera Cruz, Capital de S. Paulo, a partir de 1 deste;

Augusto Rafael Marques Braga, para o curso noturno do Colégio, Sousa Marques, desta Capital, a partir de 1 deste.

Transferindo, os inspetores:

Aline de Sousa Marinho, para o turno da tarde do Colégio Brasil, de Niterói, a partir de 10 deste;

Maria Pereira de Sousa, para o turno da manhã, do Colégio Brasil, de Niterói, a partir de 10 deste;

Luiz Queiroz Teles Neto, para o Colégio Santo André, em São Francisco, Estado de S. Paulo, a partir de 1 deste;

Manuel Antônio Coelho de Sousa, para o Liceu Salesiano do Salvador, em Baía, a partir de 5 do corrente;

Teodulo Lins e Albuquerque, para o Ginásio Ipiranga, de Salvador, a partir de 5 deste;

Celestino Correia Pina, para o Colégio Adventista Santo Amaro, Estado de São Paulo, a partir de 1 deste.

Registro:

N. 34.466/38 — Germiniano Alves Pereira. — Registre-se em física e química (curso complementar). (27-3-39).

N. 36.014/38 — Sílvia de Alvim Botelho. — Registre-se nos termos do parecer. (30-3-39).

N. 43.678/38 — Flávio de Oliveira Teófilo. — Registre-se. (30 de março de 1939).

N. 38.662/38 — Emilio de Barros Falcão de Lacerda. — De acordo, à vista do atestado de fls. 5, expedido pelo Colégio Pedro II, devendo o requerente promover, todavia, a apresentação do certificado do curso que realizou na Inglaterra, para o que fixo o prazo de quinze dias. (25-3-39).

N. 18.175/38 — Evangelina Barbosa da Silva. — Deferido. (30 de março de 1939).

N. 39.914/38 — Gertrudes Gackowski. — De acordo. (Deferido em inglês e francês do curso fundamental). (24-3-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 36.439/38 — Anilba de Azambuja Vilanova. — Faça exame de 2ª época a que tiver direito. (28-3-39).

N. 7.938/39 — Nelson Marques da Silva, recurso contra provas de exames do art. 100. — De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso. (30-3-39).

N. 7.124/39 — Davi Tomchinsky, exames de 2ª época. — Deferido, por equidade, em face do parecer 27-39 do C. N. E. (28-3-39).
 N. 8.027/39 — Doralice de Oliveira Neves. — Em vista das informações, não há o que deferir. (30-3-39).
 N. 6.901/38 — Morse Sarmiento Pereira de Lira, pagamentos de taxas. — Indeferido. (4-4-39).
 N. 10.811/39 — Benedito Zaidau, matrícula. — Indeferido, por falta de apoio legal. (30-3-39).
 N. 10.915/39 — Neda Lantieri, transferência. — Deferido. (27 de março de 1939).
 N. 10.596/39 — Darcí de Miranda Medrado Dias, transferência. — Junte certificado mais explícito, com referências ao último ano cursado no Colégio Militar. (29-3-39).
 N. 9.158/39 — Teodolfo Veneroso Alvim, revalidação de certificado. — Deferido. (24-3-39).
 N. 9.452/39 — Francisco Filipo, adaptação de estudos feitos no Colégio Militar. — Deferido, nos termos do parecer. (25-3-39).
 N. 12.172/34 — Colégio Coração Eucarístico, de Recife, pedindo inspeção permanente. — Deposite um conto e quinhentos para gratificação à comissão. (31-3-39).
 N. 25.110/37 — Arão Rebelo, pagamento de gratificação — Arquivar-se. (29-3-39).
 N. 591-39 — José Cândido Carvalho, exames em 2ª época. — Deferido, por equidade, em face do parecer. 27-39, do S. N. E. (28-3-39).
 N. P-32/39 — Yedda Correia de Paiva, transferência. — Deferido. (25-3-39).
 N. 1.538/39 — João Coelho Macieira, 2ª via. — Declare o estabelecimento em que concluiu o curso secundário fundamental. (29 de março de 1939).

Registro:

N. 1.033/39 — Ayrton Soares do Nascimento. — Satisfaz exigências. (31-3-39).
 N. 755/39 — Benedito Valdemar da Ponte. — Satisfaz as exigências, 31/3/39.
 N. 1.825/39 — Alcebíades Guarita Cartaxo. — Faça visar pelo inspetor o atestado, 29/3/39.
 N. 1.810/39 — Jeanete Emboaba da Costa. — Apresente prova de exercício do magistério, 29/3/39.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 12 de abril de 1939

N. 46.038/38 — Colégio Sete de Setembro, Fortaleza, inspeção preliminar. — Deferido, nos termos do parecer, 4/4/39.
 N. 41.808/38 — Colégio Marista (Galdino Loreto), exame de admissão. — Homologado o parecer n. 77/39, do C.N.E. (que considera válido o curso do aluno), 23/3/39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 12 de abril de 1939

Registros:

N. 1.809/39 — Pedro Simão. — Registre-se, 30/3/39.
 N. 8.696/39 — Ginásio Arnaldo, de Belo Horizonte. — Indeferido. Aguarde a nova regulamentação do registro, 30/3/39.
 N. 46.658/38 — Domingos França. — Deferido, 30/3/39.
 N. 46.094/38 — Cristovam Dias Gaspar. — Registre-se em português e física (curso fundamental). Indeferido.
 N. 45.410/38 — José Nicolau dos Santos. — Deferido, 27/3/39.
 N. 45.860/38 — José Vieira de Sousa. — Idem, 27/3/39.
 N. 1.745/39 — Marta Mueller. — Idem, 30/3/39.
 N. 46.803/38 — Salomão Jaroslavski. — Idem, 30/3/39.
 N. 11.295/38 — Benjamin Moraes Filho. — Sim, nos termos do parecer (deferido, em história da civilização do curso fundamental e história da filosofia do curso complementar), 30/3/39.
 N. 12.429/38 — Augusto Itabaiana de Oliveira. — Deferido, 27/3/39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 12 de abril de 1939

N. 10.314/39 — Hélio José Scaranari, exames. — Indeferido, 4/4/39.
 N. 8.144/39 — Jorge Fidelino Lobo da Costa Figueiredo, revalidação de curso. — Deferido, nos termos do parecer, 23/3/39.
 N. 7.531/39 — Aparecida Vieira de Almeida, exame de segunda época. — Em vista da informação supra, indefiro o pedido de revisão, 30/3/39.
 N. 6.383/39 — José Barbosa de Castro, adaptação de matrícula. — Deferido, nos termos do parecer, 29/3/39.
 N. 5.678/39 — Omir Paixão Costa, revisão de provas. — Homologo o parecer, 21/3/39.
 N. 10.679/39 — Almério de Oliveira Pereira, transferência. — Indeferido, 4/4/39.
 N. 20.828/38 — Ginásio N. S. do Socorro, Campos, cancelamento de dívida. — Complete o selo do requerimento, 1/4/39.
 N. 10.978/39 — José Gonçalves, transferências. — Sele a petição, 20/3/39.

N. 9.644/39 — Jorge de Figueiredo Moreira, transferência. — Apresente ao Colégio Independência certificados dos exames de adaptação prestados no Colégio Pedro II nos termos do art. 95 do decreto n. 21.211, afim de que possa ser extraída a guia requerida, 31/3/39.
 N. 5.617/39 — Alberto Costa Ohana, exame em segunda época. — Deferido, por equidade, em face do parecer 27/39 do C.N.E., 28/3/39.
 N. 5.619/39 — Jair Magalhães, exames de segunda época. — Idem, 28/3/39.
 N. 9.490/39 — Aldenor Ribeiro Campos, adaptação de estudos. — Deferido, nos termos do parecer, 25/3/39.
 N. 10.122/39 — Rolando Pires de Campos, promoção com dependência. — Indeferido, por falta de apoio legal, 29/3/39.
 N. 10.345/39 — Carlos Arcia Leão, transferência. — Deferido, 24/3/39.
 N. 10.328/39 — Leopoldo Kamer, promoção. — Indeferido, por falta de apoio legal, 29/3/39.
 N. 10.522/39 — Anátole Ramos, matrícula. — Deferido, 31 de março de 1939.
 N. 10.430/39 — Miguel Felipe Simões, certificado. — Indeferido, quanto ao que pretende. Requeira, querendo, segunda via do certificado, 31/3/39.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1939

N. 3.845-39 — Myrthes Lacerda Soares Monteiro. — Homologado. (Parecer n. 73-39 do C.N.E. permitindo seja a requerente matriculada condicionalmente na seção de letras do Instituto Santa Ursula, dependendo a efetivação de sua matrícula da apresentação do certificado de aprovação no exame de Geometria do Colégio Pedro II).
 N. 5.789-39 — Isabel Junqueira Schmidt. — Homologado. (Parecer n. 74-39 do C.N.E. contrário ao deferimento da petição em apreço, podendo, entretanto, a requerente candidatar-se ao certificado especial do curso de aperfeiçoamento).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de abril de 1939

N. 10.249-39 — Karez Wanis Neto. — Indeferido. O curso de Química Industrial da Escola de Engenharia de Belo Horizonte não é reconhecido.

Registro de diplomas

Dia 12 de abril de 1939

N. 4.939-38 — Darcí Veiga Xavier. — Deferido.
 N. 41.356-38 — Newton Wiederhecker. — Deferido.
 N. 4.861-39 — Luiz Nunes de Azeredo. — Deferido.
 N. 5.644-39 — Péricles de Figueiredo Gouveia. — Deferido.
 N. 5.645-39 — Milton Pinto Ferreira. — Deferido.
 N. 7.657-39 — Elmo Alves Nogueira. — Deferido.
 N. 10.719-39 — Francisco de Assis Rangel Pestana. — Deferido.
 N. 12.442-39 — Rubens Angelo Giuberti. — Deferido.
 N. 12.444-39 — Miguel Alvaro Ozório de Almeida. — Deferido.
 N. 12.463-39 — Hildegardis Cantolino Viana. — Deferido.
 N. 12.559-39 — Celso de Camargo Figueiredo. — Deferido.
 N. 12.560-39 — Juarez Ancillon Aires de Alencar. — Deferido.
 N. 12.599-39 — Olavo da Mota Cardoso. — Deferido.
 N. 12.651-39 — Armando Lemos Monteiro da Silva. — Deferido.
 N. 12.652-39 — Lizá Marinho Veiga. — Deferido.
 N. 12.677-39 — Antônio Sampaio Nascimento. — Deferido.
 N. 12.833-39 — Henrique Lanat. — Deferido.
 N. 12.839-39 — João Rabelo de Matos. — Deferido.
 N. 12.840-39 — João Pires Ribeiro. — Deferido.
 N. 12.841-39 — Giuseppe Muccini. — Deferido.
 N. 12.843-39 — Osvaldo Monteiro Pirajá. — Deferido.
 N. 12.844-39 — José Batista Marques. — Deferido.
 N. 12.860-39 — Agenor Maranhão Lapende. — Deferido.
 N. 12.882-39 — Raimundo Lemos de Moura. — Deferido.
 N. 12.883-39 — Raimundo de Paiva Timbó. — Deferido.
 N. 12.885-39 — Sílvia Aires de Sousa. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 30 de março de 1939

S. C. 757/39 — Faculdade de Comércio "Dr. Clemente Ferraz", solicitando inspeção prévia para o curso de Perito-Contador. — Deferido.
 S. C. 5.191/39 — Faculdade de Comércio "Dr. Clemente Ferraz", solicitando aprovação da mudança de sua sede. — Aprovo a mudança de sede.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 8 de abril de 1939

S. C. 9.725/39 — Floriano de Oliveira Leite — Pede registro de diploma. — Deve providenciar para que, pela direção e fiscalização da Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia, seja apostilado o diploma, em cuja data de expedição ha, evidentemente, engano.

Recebidos:

D. E. C. 876/39 — Tarciso Tupinambá Gomes — Relatório do mês de dezembro de 1938 — Academia de Comércio do Maranhão e Escola Superior de Comércio da Sociedade Centro Caixeiral do Maranhão.

D. E. C. 1.145/39 — José de Campos Moura — Relatório mês de março — Ginásio e Academia Comercial "Rui Barbosa" — São Paulo.

D. E. C. 1.148/39 — José Ernesto Riedl — Relatório do mês de fevereiro — Colégio Sinodal — Santa Cruz — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 1.130/39 — Orlando Cunha Carlos — Relatório do mês de dezembro de 1938 — Escola de Comércio Roque Gonzalez — Cachoeira — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 1.132/39 — Francisco Augusto de Faria Batista — Relatório do mês de fevereiro — Faculdade de Comércio anexa ao Curso Superior de Preparatórios — Distrito Federal.

D. E. C. 1.134/39 — Valentina Brandão Silva — Relatório do mês de março — Escola de Comércio S. José — Santos — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 923/39 — Evelina Templar — Relatório do mês de fevereiro — Instituto Educativo "Dr. Júlio de Abreu Gomes" — Nilópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 921/39 — Massaniello Lopes Cançado — Relatório do mês de fevereiro — Colégio Imaculada Conceição — Nova Lima — Minas Gerais.

D. E. C. 877/39 — Horácio Nóbrega de Oliveira — Relatório do mês de janeiro — Escola Prática de Comércio do Instituto "Bom Jesus" — Joinville — Santa Catarina.

D. E. C. 767/39 — Raimundo Azeredo Santos — Relatório do mês de janeiro — Escola Comercial Modelo — Distrito Federal.

D. E. C. 766/39 — Raimundo Azeredo Santos — Relatório do mês de dezembro — Escola Comercial Modelo — Distrito Federal.

D. E. C. 938/39 — José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório do mês de outubro de 1938 — Escola de Comércio "Bento Quirino" — Campinas — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 943/39 — Ruth Camargo — Relatório do mês de fevereiro — Externato S. José — S. Paulo.

D. E. C. 949/39 — Antônio B. Guidice — Relatório do mês de fevereiro — Escola de Comércio "Dr. João Romero" — Pindamonhangaba — Estado de S. Paulo.

D. E. C. — 950/39 — Amando Sampaio Costa — Relatório do mês de março — Colégio Luzo-Carioca — Distrito Federal.

D. E. C. 951/39 — Amando Sampaio Costa — Relatório do mês de fevereiro — Ginásio Copacabana — Distrito Federal.

D. E. C. 952/39 — Carmela Melo Matos — Relatório do mês de fevereiro — Instituto Superior de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 953/39 — Dulce Sarmento — Relatório do mês de janeiro — Escola de Comércio Montes Claros — Estado de Minas Gerais.

D. E. C. 956/39 — Eugênio Luiz Caruso — Relatório do mês de janeiro — Ginásio Leopoldo — Nova Iguaçu — Estado do Rio.

D. E. C. 930/39 — Hilda C. L. Vasconcelos — Relatório do mês de fevereiro — Colégio Cardinal Leme — Distrito Federal.

D. E. C. 931/39 — Eleonora Alencastro Massot — Relatório do mês de janeiro — Instituto La-Fayette — Departamento Mixto — Distrito Federal.

D. E. C. 1.192/39 — José Ernesto Riedl — Relatório do mês de fevereiro — Liceu Comercial S. Luiz — Santa Cruz — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 1.193/39 — Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório do mês de fevereiro — Faculdade de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.

D. E. C. 1.194/39 — João Carlos Restier Backheuser — Relatório do mês de fevereiro — Escola Superior de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 1.018/39 — Aristóteles Poch — Relatório do mês de janeiro — Academia de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 1.191/39 — Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório do mês de fevereiro — Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.

D. E. C. 1.189/39 — José Dell'Aglio — Relatório do mês de fevereiro — Ginásio Municipal Cristo Redentor — Cruz Alta — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 1.000/39 — Henrique Thormann — Relatório do mês de dezembro — Escola de Comércio de Carazinho — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 929/39 — João Batista de Melo — Relatório do mês de fevereiro — Ginásio Pinto Ferreira — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 1.195/39 — José Rodrigues Mendes — Relatório do mês de novembro — Escola de Comércio anexa ao Ginásio S. Paulo — S. Paulo.

D. E. C. 1.196/39 — Carlos Neumann — Relatório do mês de fevereiro — Escola de Comércio "Campos Sales" — S. Paulo.

D. E. C. 1.205/39 — Ruth Camargo — Relatório do mês de março — Escola de Comércio anexa ao Externato S. José — São Paulo.

D. E. C. 1.206/38 — Hilda D'Onófrio Papa — Relatório do mês de fevereiro — Colégio N. S. do Carmo — Santos — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 1.207/39 — Iolita Cardoso Lima — Relatório do mês de fevereiro — Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" — Aracaju — Sergipe.

D. E. C. 1.208/39 — Artur de Souza Pires — Relatório do mês de março — Escola Complementar de Comércio — Sete Lagoas — Minas Gerais.

D. E. C. 1.163/39 — José de Oliveira — Relatório do mês de março — Colégio "Duarte de Barros" — S. Paulo.

D. E. C. 1.166/39 — Leopoldo Sefrin — Relatório do mês de novembro — Instituto Comercial S. Luiz — S. Leopoldo — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 1.167/39 — Leopoldo Sefrin — Relatório do mês de março — Instituto Comercial S. Luiz — S. Leopoldo — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 1.170/39 — Antônio Bittencourt Filho — Relatório do mês de fevereiro — Curso Comercial Carlos de Carvalho — Campo Grande — Mato Grosso.

D. E. C. 1.171/39 — Henrique Thormann — Relatório do mês de fevereiro — Escola de Comércio de Carazinho — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 1.172/39 — Marcos R. de Sales — Relatório do mês de fevereiro — Escola Técnica Secundária "Amaro Cavalcante" — Distrito Federal.

D. E. C. 1.174/39 — José Inácio da Rocha Werneck — Relatório do mês de fevereiro — Academia de Comércio anexa ao Colégio Plínio Leite — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 1.174/39 — José Inácio da Rocha Werneck — Relatório do mês de janeiro — Academia de Comércio de Petrópolis anexa ao Colégio Plínio Leite — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 1.176/39 — José Inácio da Rocha Werneck — Relatório do mês de fevereiro — Colégio Santa Catarina — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 1.176/39 — Pedro Eustáquio Vieira — Relatório do mês de fevereiro — Academia de Comércio de Caruarú — Pernambuco.

D. E. C. 1.172/39 — Pedro Eustáquio Vieira — Relatório do mês de fevereiro — Faculdade de Comércio de Olinda — Caruarú — Pernambuco.

D. E. C. 1.178/39 — Carmela de Melo Matos — Relatório do mês de janeiro — Instituto Superior de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 1.179/39 — Urias Pinto Alves — Relatório do mês de fevereiro — Faculdade de Comércio "Clemente Ferraz" — São Paulo.

D. E. C. 1.180/39 — Urias Pinto Alves — Relatório do mês de fevereiro — Faculdade de Comércio S. Paulo — S. Paulo.

D. E. C. 1.182/39 — Tarciso Tupinambá Gomes — Relatório do mês de janeiro — Academia de Comércio do Maranhão e Escola Superior de Comércio da Sociedade Centro Caixeiral do Maranhão — S. Luiz — Maranhão.

D. E. C. 1.183/39 — Domingos Ruffolo — Relatório do mês de fevereiro — Escola de Comércio S. Carlos — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 1.187/39 — Benedito Lino Soares — Escola de Comércio do Liceu Coração de Jesus — S. Paulo — Relatório do mês de março.

D. E. C. 1.150/39 — Carlos Neumann — Relatório do mês de fevereiro — Escola de Comércio "Campos Sales" — S. Paulo.

D. E. C. 1.135/39 — Paulo Monteiro de Moraes — Relatório do mês de fevereiro — Instituto Renascença — Distrito Federal.

D. E. C. 1.136/39 — Oscar de Sampaio Quente — Relatório do mês de fevereiro — Ginásio Batista e Escola de Comércio Hebreu Brasileiro — Distrito Federal.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1939

Offícios:

N. 217 — Ao Senhor diretor do Ginásio do Estado em Sorocaba, São Paulo.

N. 218 — Ao Senhor diretor do Ginásio Municipal de Muqui, Espírito Santo.

N. 219 — Ao Senhor diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 220 — Ao senhor diretor do Instituto de Educação do Distrito Federal.

N. 221 — Ao Senhor prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 222 — Ao Senhor diretor da Escola de Educação Física do Exército.

N. 223 — Ao Senhor inspetor de Educação Física do Estado do Espírito Santo.

N. 224 — Ao Senhor diretor do Departamento de Educação Física de São Paulo.

N. 225 — Ao inspetor da Escola Normal Justiniano de Serpa, Ceará.

N. 226 — Ao superintendente da Companhia Telefônica Brasileira.

Telegramas:

N. 10 — Inspetor do Colégio Santo Inácio, Nesta

N. 11 — Inspetor do Colégio Santo Inácio, Rio.

N. 12 — Inspetor do Colégio Sagrado Coração de Maria, Minas Gerais.

N. 13 — Inspetor do Ginásio Municipal de Marília, São Paulo.

N. 14 — Ao comandante do 19º Batalhão de Caçadores, Baía.

N. 15 — Inspetora do Instituto Nossa Senhora do Carmo, Pernambuco.

N. 16 — Inspetor do Ginásio Nossa Senhora do Carmo, Rio Grande do Sul.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

DESPACHO DADO PELO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1939

Cândido dos Santos, requerimento n. 833, ao Chefe do Centro de Saúde n. 11 (Processo n. G-166-05). — Não há que deferir, visto o processo ter sido arquivado.

Dia 12

Sílvio de Cerqueira Teixeira, requerimento n. 542, à Inspeção dos Centros de Saúde. — Não há que deferir, pois a vaga apontada é de candidato que tinha exigências a satisfazer (correção de nome) o que já atendeu.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 483 — Ao Sr. Juiz Presidente do Tribunal do Juri, relativamente ao comparecimento de um funcionário ao Tribunal do Juri.

N. 484 — Ao Sr. Tenente Coronel Diretor Técnico da Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra, pede uma informação.

N. 485 — Ao Sr. Delegado do 16º Distrito Policial, sobre o operário João da Silva.

N. 486 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, sobre cancelamento nos róis da taxa de saneamento de 1938.

N. 487 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, faz uma comunicação sobre concertos de canalização.

N. 488 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de A. do M. da E. e Saúde, respondendo o officio n. 2.787, de 30 de março último.

N. 489 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remete róis suplementares da taxa de saneamento de 1938.

N. 490 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, sobre comprovação de suprimento de 248:800\$000.

N. 491 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre folha de pagamento de pessoal extranumerário.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 15.861-38 — Constantino Afonso. — Requeiram separadamente.

N. 3.649-39 — José A. Pereira Chousal. — Não pode ser atendido.

N. 3.397-39 — Reinaldo Costa Sousa. — Aguarde oportunidade.

N. 4.602-39 — Adriano Fernandes Dias. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 4.352-39 — Manuel P. Garrido. — De acordo.

N. 3.758-39 — Adélia B. Guerra. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 4.123-39 — Banco Holandês Unido. — Não há o que deferir.

N. 3.781-39 — Otacilio R. Recão. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 4.605-39 — Ernesto Siqueira Lima. — Providenciado. Arquivado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 1.182-39 — Ademar Maciel Rodrigues. — Deferido.

N. 2.460-39 — José de Oliveira Bittencourt. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 3.043-39 — Elza Piza Pedrosa. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 3.107-39 — Floriano Batista de Paula. — Deferido.

N. 3.431-39 — Romero Kirchofer Cabral. — Deferido.

N. 3.506-39 — Glória Alves Pinto e outros. — Deferido.

N. 3.592-39 — Manuel Traverso. — Deferido.

N. 3.696-39 — Jacinto Bernardino de Sena. — Deferido.

N. 3.811-39 — Adriano Sousa. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 3.839-39 — Antônio Pereira das Neves. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 3.945-39 — Antônio de Queiroz Barbedo. — Compareça ao 6º Distrito.

N. 4.045-39 — Manuel Ramiro. — Deferido.

N. 4.123-39 — Manih Abond. — Deferido.

N. 4.216-39 — Oscar Gonçalves. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 4.240-39 — João Eduardo. — Deferido.

N. 4.253-39 — Hildéa Bastos Gusmão. — Apresente na Secção de Expediente os documentos exigidos no § 2º do art. 7º do Regulamento em vigor.

N. 4.329-39 — Azis Sales. — Deferido.

N. 4.597-39 — Joaquim Mendes. — Deferido.

N. 15.849-38 — Antônio de Azevedo. — Deferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 13 do corrente:

Foi concedida ao primeiro secretário Afonso Barbosa de Almeida Portugal, classe "L", da carreira de "Diplomata", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, licença especial de um (1) ano, de acordo com o art. 4º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para ser gozada no Brasil, em parcelas de três meses, por ano civil; e

Foi apostilada a portaria de 13 de fevereiro último, que concedeu licença especial ao primeiro secretário Antônio de Vilhena Ferreira Braga, afim de que possa gozar a referida licença em parcelas de três meses por ano civil.

— Por ordem de serviço de 14 de fevereiro último, foi autorizado o cônsul de 3ª classe, classe "J", Luciano Lordsleem, em exercício na Divisão de Passaportes, a fazer serviços extraordinários quando necessários.

Ministério da Fazenda

Processo despachado:

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 28.165-39 — Sociedade Anônima Caminho Açúcar Pão de Açúcar. — Pedindo pagamento da indenização de 181:296\$990, resultante dos prejuízos que sofreu com o movimento revolucionário ocorrido na madrugada de 27 de novembro de 1935, no 3º Regimento de Infantaria. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1939

Circulares:

N. 14 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que nos contratos do interesse da União, celebrados nos Estados, e cujo registro seja da competência das delegações do Tribunal de Contas, representará a Fazenda Nacional, no impedimento do procurador, um procurador *ad-hoc* designado pelo delegado fiscal dentre os funcionários da própria delegacia, preferencialmente bacharel em direito, o qual assinara as respectivas escrituras. — A. de Souza Costa.

N. 15 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, que, para observância do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 19 do Decreto-Lei n. 1.168, de 22 de março deste ano, as entidades que explorarem o serviço de loterias só deverão deduzir o imposto de renda quando a importância do prêmio a pagar for superior ao dobro do preço de custo do bilhete nele declarado, cumprindo-lhes informar o nome e a residência das pessoas contempladas apenas nos casos em que o valor do prêmio exceda de doze contos de reis (12.000.000). — *A. de Souza Costa*.

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 160 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que Jorge Augusto Teixeira de Carvalho e Silva pede a sua nomeação interina para o cargo de arquivista da classe II, Quadro II — Tribunal de Contas, e solicitando a audiência do mesmo Tribunal a respeito.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 31 — Comunicando que, tendo em vista as ponderações feitas pela Diretoria de Fundos do Exército sobre as dificuldades que traria aos Serviços de Fundos Regionais a aplicação das instruções expedidas pelo Ministério da Fazenda, para cumprimento do Decreto-Lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, que dispõe sobre o recolhimento da arrecadação federal ao Banco do Brasil, resolveu aprovar a norma abaixo, a ser adotada pelos aludidos Serviços, no intuito de obviar os inconvenientes apontados:

"Os Serviços de Fundos Regionais, à medida que necessitarem de numerário para pagamento das despesas orçamentárias a seu cargo, efetuarão saques contra a conta — Despesa da União.

Os saldos das importâncias assim recebidas não serão recolhidos ao Banco do Brasil no dia imediato ao do recolhimento, mas semanalmente, aos sábados, juntamente com o saldo da arrecadação do dia anterior.

Nos demais dias da semana os Serviços de Fundos Regionais recolherão apenas o saldo da arrecadação do dia anterior, ou seja o saldo de caixa, deduzido do saldo dos suprimentos recebidos para pagamento das despesas orçamentárias. Os saques deverão ser efetuados à proporção que as Tesourarias carecerem de numerário e na base dos pagamentos que tiverem de realizar."

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Processo despachado pelo Sr. Presidente da República:

N. 91.963-38 — Requerimento de João Mariano de Rosário. — Arquivar-se. Em, 1-3-1939. — *G. VARGAS*.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo despachado pelo senhor ministro:

N. 70.972, de 1937 — Offício n. 5 978, de 1 de dezembro de 1936, do Juízo Federal da 3ª Vara do Distrito Federal: sobre quitação de impostos ou taxas devidos à Fazenda Pública para efeito de expedição de carta de arrematação nos executivos:

"Proceda-se de acordo com o parecer de fls. 18 a 23 do Sr. Dr. consultor geral da República, que deve ser publicado.

Rio, 28-5-39. — *A. de Souza Costa*"

"Feita a publicação do parecer de Sr. Dr. consultor geral da República, bem assim, a do de fls. 9 a 13 do processo n. 572, de 1937, a que o mesmo expressamente se refere, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para os fins convenientes.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 5-4-1939. — *Romero Estelita*"

O parecer emitido pelo Sr. Dr. consultor geral da República está fundamentado nos seguintes termos:

AVISO n. 74, de 14 de fevereiro de 1939, do Ministério da Fazenda — Assunto: Prova de quitação de impostos ou taxas devidos à Fazenda Pública, para efeitos da expedição de carta de arrematação nos executivos — Parecer — N. de referência — 71 L — O Ministério da Fazenda remete a esta Consultoria os dois processos de executivo fiscal em que são executadas respectivamente, Alfredo Albano Carvalho e Maria da Conceição Furtado, e solicita parecer sobre a possibilidade de, em face do artigo 1º do decreto n. 22.957 de 19 de julho de 1933, serem expedidas as competentes cartas de arrematação, uma vez que os preços alcançados nas praças procedidas não cobriram o débito total dos executados.

A tradição do nosso direito assegurava o princípio legal de que a execução da dívida exonerava o imóvel executado, fazendo recair apenas ao preço das arrematações judiciais quaisquer litígios ou execuções que sobre a coisa pesassem, isentando os arrematantes respectivos de pagamentos que constituíssem objeto da execução. Assim dispunham as Ordenações, Título 6 Livro IV parágrafos 2º e 3º e assim também preceituavam Teixeira e Ribas nas suas *Consolidações*, artigos 527 e 1.511, respectivamente.

Esse princípio, porém, foi modificado pelo nosso Código Civil, que, no artigo 677, legislando sobre a espécie dispôs:

"Os direitos reais passam com o imóvel para o domínio do adquirente.

Parágrafo único — O onus dos impostos sobre prédios, salvo constando da escritura as certidões do recebimento, pelo fisco, dos impostos devidos e em caso de venda em praça, até o equivalente do preço da arrematação".

No entanto, embora espandendo doutrina geral contrária aos princípios anteriores a disposição legal acima transcrita em regra geral e expressa exceção, para os casos de venda em praça dos prédios onerados com impostos, e nela são negadas claramente quaisquer responsabilidades aos adquirentes, pelas diferenças, acaso resultantes entre o líquido apurado na arrematação e o valor exato da dívida executada.

Tal exceção resultou do voto do Senado Federal, ao ser discutido o primitivo projeto do nosso Código Civil. Aceitando a emenda do Senado, a Comissão Especial da Câmara justificou-a, declarando:

"Na hipótese da venda em praça o fisco só deve ter direito sobre o imóvel até o limite do preço alcançado em hasta pública, evitando que o adquira por preço superior ao que lhe convém arrematar."

Como se vê, trata-se de uma exceção concientemente introduzida na lei e cujos efeitos teriam de ser observados pelas autoridades administrativas. A jurisprudência dos tribunais, ao tomar conhecimento da medida e em seus inúmeros acórdãos, sempre resolveu no sentido de restringir as responsabilidades dos arrematantes nas praças judiciais. E si pequenas divergências surgiram entre os doutos na discussão do assunto, foram única e exclusivamente com relação ao que se deveria entender por "preço equivalente ao da arrematação". Os princípios gerais predominantes em seus julgados são, inquestionavelmente, o da exclusão dos arrematantes nas responsabilidades que gravavam o imóvel antes da execução e o da liberação do prédio após o executivo fiscal.

A dívida atual reside, porém, na existência do decreto n. 22.957, de 19 de julho de 1933, que no seu art. 1º determina: "As cartas de arrematação ou adjudicação não serão expedidas, nem será deferido pedido de remissão, em qualquer processo executivo ou execução de sentença, nem poderá ser lavrada qualquer escritura por motivo de venda ordenada por autoridade judiciária, sem a prova da quitação dos impostos ou taxas devidos à Fazenda Pública (federal ou estadual) relativamente aos bens arrematados, adjudicados, remidos ou vendidos.

§ 1.º O não cumprimento dessa disposição sujeitará o juiz, escrivão ou tabelião, às penas do art. 210 do Código Penal, ficando o arrematante, adjudicatário, remissor ou comprador, obrigado ao pagamento dos mesmos impostos e taxas, pelos quais responderá por todos os seus bens."

Parecem-me procedentes os argumentos aduzidos no parecer do adjunto do procurador da Fazenda Pública (a fls. 9 a 13 do processo n. 572, de 1937) com apoio na autoridade de um dos maiores civilistas pátrios, o ministro Eduardo Espínola.

O preceito do Código Civil é de ordem especial e admitir expressamente uma forma legal de quitação para os imóveis vendidos em praça, isentando os adquirentes dos onus da execução. Esse preceito tem sido confirmado pelos arestos dos tribunais. O decreto n. 22.957 encontrou essa orientação firmada em disposições expressas do Código Civil e em manifestações inequívocas de interpretação pelo órgão supremo do Judiciário. A revogação do preceito pois, deveria ser expressa em obediência às regras essenciais na formação das leis. Nenhuma referência explícita ao preceito aparece no decreto do Governo Provisório. Nem implicitamente se pode deduzir que tivesse sido sua intenção revogá-lo. A norma substantiva da praxe da quitação do imóvel permanece intangível, com a limitação no caso especial regulado por lei anterior. Conforme bem salientou o ministro Eduardo Espínola, o decreto número 22.957 dispõe sobre os meios de assegurar a cobrança da dívida ativa, nos casos de arrematação, adjudicação, venda ordenada por autoridade judicial, aplicados os princípios de direito anteriormente consagrados no Código Civil e firmados inequivocamente pela jurisprudência.

E, pois, meu parecer, com a devida vênica das doutas opiniões divergentes, que, em face das leis em vigor, pode ser expedida quitação fiscal para o imóvel executado e arrematado em processo executivo, cabendo à Fazenda o direito de continuar credora do executado pelo saldo da sua dívida, nenhuma responsabilidade sendo atribuída ao arrematante, além daquela que a jurisprudência lhe tem determinado ao interpretar as disposições da parte final do parágrafo único do art. 677, do Código Civil. Rio de Janeiro, em 9 de março de 1939. — *Aníbal Freire da Fonseca*.

O parecer emitido pelo adjunto da Procuradoria Geral da Fazenda Pública — bacharel Pedro Teixeira Soares, a que se refere o do Dr. consultor geral da República, foi o seguinte:

Processo n. 572-37 — É princípio tradicional no nosso direito, como já era no direito português, que a coisa arre-

matada nas vendas judiciais ficará sempre salva ao comprador, transferindo-se para o preço da arrematação quaisquer litígios ou execuções que sobre a coisa pudessem pesar.

Assim já dispunham os §§ 2º e 3º do título 6 das Ordenações do Livro IV. Nas suas Consolidações, arts. 527 e 1.311, respectivamente, Teixeira de Freitas e Ribas mencionam a mesma regra.

O projeto do nosso Código Civil estabelecia a regra geral de que os impostos que recaem sobre os prédios transmitem-se aos adquirentes. Nenhuma limitação fazia à responsabilidade do adquirente no caso de arrematação em praça.

O Senado introduziu a exceção constante da parte final do parágrafo único do art. 677, e, aceitando essa emenda, a Comissão Especial da Câmara a justificou observando que:

"Na hipótese de venda em praça o fisco só deve ter direito sobre o imóvel até o limite do preço alcançado em hasta pública, evitando que o comprador adquira por preço superior ao que lhe convém arrematar".

Não obstante a linguagem defeituosa empregada, os comentadores tem sempre entendido (Clovis, Cod. Civil Com., ed. 1921, vol. III, págs. 221; João Luiz Alves, Cod. Civil Anot. ed. 1923, pág. 488) que o Código manteve a tradição, estabelecendo que, nas vendas judiciais, depositado o preço, o arrematante recebe o imóvel arrematado isento dos onus das dívidas fiscais que o gravavam, pois que o preço, que representa o prédio arrematado, passa a responder pelos onus fiscais.

Os tribunais tem aplicado o dispositivo emprestando-lhe a mesma significação, de limitar a responsabilidade do arrematante à quantia por ele desembolsada como pagamento do preço.

Nesse sentido encontra-se, digno de leitura, um acórdão da Quinta Câmara da Corte de Apelação do Distrito Federal de 16 de setembro de 1935, de que foi relator o desembargador Goulart de Oliveira, e um acórdão de 4 de abril de 1934 do Supremo Tribunal Federal, de que foi relator o ministro Eduardo Espínola (*Jornal do Comércio* de 7-2-35).

Nessa última decisão, da maioria divergiram, com brilhantes votos, os ministros Costa Manso e Carvalho Mourão, entendendo que a parte final do art. 677 parágrafo único do Código Civil não assegura ao arrematante o recebimento do prédio arrematado isento dos onus fiscais que o gravavam, mas apenas limita sua responsabilidade, pelos impostos que gravavam o imóvel, a uma importância equivalente ao preço pago pela aquisição.

Entenderam aqueles votos que o onus não passa para o preço, pois que a lei manda que passe para o adquirente; a responsabilidade deste é marcada pelo equivalente do preço e equivalente é outro valor igual ao preço, pois que a equivalência resulta da comparação de duas ou mais quantidades. Demais, o preço da arrematação se destina a solver a obrigação de que é titular o exequente; o onus de impostos, de que é titular o fisco, deverá ser solvido não com o preço, mas com outra importância, a ela igual, ou o seu equivalente, pelo qual é responsável o arrematante.

Efetivamente não se pôde deixar de reconhecer que a redação do art. 677 parágrafo único pôde conduzir a essa interpretação, mas é de se ponderar também que tal redação é defeituosa, aberrata da tradição de nosso direito, e desvirtua a intenção que a ditou, claramente expressa no parecer da Comissão Especial da Câmara, de manter a doutrina, garantindo ao adquirente nas vendas judiciais o prédio arrematado salvo dos onus fiscais a que poderia estar sujeito e substituindo a garantia do imóvel passa para o preço que o representa.

Argumentam aqueles votos que o preço se destina a solver o crédito do exequente, e por isso o crédito fiscal ha de ser satisfeito com outra quantia igual ao preço oferecido. Parece evidente o equívoco pois que, dado o privilégio fiscal pelos onus de impostos que gravam o imóvel, e levado esse à praça por credor particular, como por exemplo em executivo hipotecário, o preço da arrematação, que substituiu o imóvel na garantia, pelas dívidas reais, ha de responder, em primeiro lugar, ao credor de maior prevalência, ou seja o fisco e só secundariamente ao credor hipotecário, que sobre a fazenda pública não pôde ter primazia.

Essa tese já foi sustentada com grande brilhantismo pelo ministro Muniz Barreto, em acórdão de 4 de outubro de 1924 (Revista do Supremo Tribunal vol. 83 pág. 75) decidindo o Tribunal conforme a ementa do acórdão:

"Os impostos que recaem sobre os prédios vendidos em praça são exigíveis do comprador até o equivalente do preço da arrematação, o que importa dizer devem ser pagos por esse preço, preferindo a quaisquer credores, mesmo os hipotecários.

Nas execuções hipotecárias a Fazenda Pública deve ser paga, precepiamente, do respectivo preço da arrematação, pelas dívidas decorrentes de impostos prediais, sejam anteriores ou posteriores à inscrição hipotecária ou à data do vencimento do contrato".

Merece ainda ser lido na mesma Revista (Vol. 73 pag. 217) o julgamento desse feito, onde se encontra transcrito magistral acórdão do Tribunal de Justiça do Pará nesse mesmo sentido.

Parece ainda acertado afirmar que, pelo art. 677 parágrafo único do Código Civil, nas arrematações, o imóvel passa para o domínio do adquirente a salvo de quaisquer dívidas fiscais que o gravavam; essas serão solvidas pelo preço da arrematação, e sendo esse insuficiente para integral pagamento, os impostos não satisfeitos deixam de gravar o imóvel, perdendo o caráter de onus reais passando a constituir dívida pessoal do executado.

Parece igualmente que deve ser considerada vigente essa disposição, não obstante o disposto no art. 1º do decreto número 22.957 de 19 de julho de 1933 nestes termos:

"As cartas de arrematação ou de adjudicação não serão expedidas nem será deferido pedido de remissão em qualquer processo executivo ou de execução de sentença nem poderá ser lavrada qualquer escritura por motivo de venda ordenada por autoridade judiciária sem a prova da quitação dos impostos ou taxas devidos à Fazenda Pública (federal ou estadual) relativamente aos bens arrematados, adjudicados, remidos ou vendidos".

Trata-se, nesse decreto, de medida decretada para o fim de assegurar a cobrança da dívida ativa, tornando eficaz a arrecadação, dos impostos e taxas devidas à fazenda pública, admitindo esses tributos com a compreensão e extensão que lhes emprestavam as leis que os fixaram.

Se pelo Código Civil os impostos que gravam os imóveis não são devidos pelos adquirentes desses prédios, em praça, senão dentro do preço da arrematação, o Decreto n. 22.957, determinando que a carta não será expedida sem a prova de quitação dos impostos e taxas devidos à fazenda pública, apenas exige a quitação dos impostos cuja satisfação caiba dentro do preço da arrematação, pois só esses são devidos pelo prédio arrematado, e os demais são da responsabilidade pessoal e exclusiva do executado.

Como bem pondera, no acórdão de 4 de abril de 1934 já citado, o ministro Eduardo Espínola:

"A disposição geral do Decreto n. 22.957 sobre os meios de assegurar a cobrança da dívida ativa, nos casos de arrematação, adjudicação venda ordenada por autoridade judicial, não revogou a disposição especial do Código Civil sobre o limite da responsabilidade do arrematante, em hasta pública, porque a essa disposição geral, ou ao seu assunto não se referiu, alterando-a explicita ou implicitamente (art. 4º da Introdução do Código Civil)".

No caso do processo o preço da arrematação, 1:550\$930, foi totalmente absorvido pelo pagamento de impostos que gravavam o prédio arrematado à rua Gaspar n. 4.

É o que afirma, no ofício de fls. 2, o juiz que processou o executivo fiscal, onde houve a arrematação. Deixaram de ser satisfeitas as taxas de pena d'água de 1905, 1926, 1927, 1928 e 1930 já em cobrança judicial.

Pelos fundamentos expostos parece-me que essas dívidas deverão passar à responsabilidade pessoal da executada Maria da Conceição Furtado, expedindo-se ao imóvel arrematado a devida quitação. — Proc. Geral da Fazenda Pública, 2-2-37. — *Pedro Soares Junior*.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 31 de março de 1939

Ofícios:

Ao Sr. presidente do D. A. S. P.:

N. 141 — Em solução ao ofício n. 373, de 23 de fevereiro último, encaminha o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 56.263, de 1932, em que é interessado o ex-fiscal de Bancos, em São Paulo, João Castaldi.

Dia 1 de abril de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 159 — Comunicando para os devidos fins, que o oficial administrativo da classe "K", do Quadro I — Tesouro Nacional — Jo-sino Ferreira Porto, que se encontrava em gozo de licença-prêmio, apresentou-se, hoje, nesta Diretoria Geral, devendo ter exercício nesse Serviço.

Dia 3 de abril de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 160 — Transmitindo, para os devidos fins, o ato que designa o oficial administrativo da classe "I", Quadro VIII, Alfândegas, Paulo da Rocha Teixeira, para servir, em comissão, na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Dia 3

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 161 — Comunicando, para os devidos fins, haver resolvido, nesta data, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Hildebrando Falcão, para exercer, em comissão, as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no Rio Grande do Sul.

Dia 10

Ao Sr. chefe do gabinete do Sr. Ministro:

N. 146 — Encaminhando os papéis que contém dados fornecidos pela Diretoria do Imposto de Renda, para o relatório de S. Ex. o Sr. ministro.

— Ao Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. Ministro:

N. 142 — Encaminhando o officio que contém dados fornecidos pela Diretoria da Despesa Pública, para o relatório de S. Ex. o Sr. ministro.

— Ao Sr. chefe do Gabinete do Sr. Ministro:

N. 143 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 25.185, de 1939, que contém dados fornecidos pela presidência do Segundo Conselho de Contribuintes, para o relatório de S. Ex. o Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor do Fomento da Produção Animal:

N. 144 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 41.993, deste ano, solicita audiência sobre o assunto.

— Ao Sr. presidente do D. A. S. P.:

N. 145 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 77.791, de 1938, em que Augusto Pereira da Silva, escrivão da Coletoria Federal em Pau dos Ferros, no Estado do Rio Grande do Norte, pede reconsideração do ato que o transferiu da Coletoria de S. José de Mipibú para aquela.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 162 — Comunicando, para os devidos fins, haver resolvido, nesta data, dispensar, a pedido, o official administrativo, classe "J" do Quadro VIII, João Malta Guimarães, da comissão em que vinha servindo no Armazém de Encomendas Postais, em S. Paulo.

Dia 12

Ao Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. Ministro:

N. 147 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 25.557, deste ano, que contém dados fornecidos pela Diretoria da Caixa de Amortização, para o relatório de S. Ex. o Sr. ministro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3 — Transmittindo as inclusas certidões, passadas a requerimento de Beatriz de Castro Mascarenhas, afim de serem entregues à interessada, depois de pago o selo devido.

Serviço do Pessoal

Em 8 de abril de 1939

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda:

N. 174 — Transmittindo em observância ao disposto no art. 49 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, os inclusos mapas de promoção relativos a carreira de Contabilista das classes H, J e K, do Quadro I — Tesouro Nacional, aos quais acompanham os boletins de merecimento, executados os que não foram enviados pela Contadoria Central da República.

N. 175 — Transmittindo em observância ao disposto no art. 49 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, os inclusos mapas de promoção relativos às carreiras de Engenheiro (classes G e H) e Escrivão (classes G e H) do Quadro I — Tesouro Nacional, os quais acompanham os boletins de merecimento, executados os que não foram, até esta data, presentes a este Serviço.

N. 176 — Transmittindo, em observância ao disposto no art. 49 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, os inclusos mapas de promoção relativos às carreiras de Escriurário (classe C) e Servente (classe A) do Quadro VIII — Alfândegas, aos quais acompanham os boletins de merecimento, executados os que não foram enviados pelas respectivas repartições.

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda:

Officio n. 178 — Transmittindo cópia do telegrama n. 656, de 6 deste mês, em que é solicitada do Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público prorrogação dos prazos fixados nas letras c e g das instruções expedidas em 7 de fevereiro último, pede a essa comissão se digne sustar o encerramento dos trabalhos de promoção referente ao vigente quadrimestre até que seja solucionada a medida sugerida ou pelo menos pelo prazo allí consignado.

Para melhor esclarecimento dessa comissão, remete uma cópia da exposição de motivos em que este serviço justifica o retardamento do preparo dos mapas de promoção que, por falta dos elementos imprescindíveis e dependentes de várias repartições, deixaram de ser remetidos a essa comissão dentro do prazo estabelecido nas citadas instruções.

Como essas instruções fixaram datas com restrições não determinada no regulamento uma vez que as promoções podem ser efetuadas até o dia 30 do corrente mês, espero que essa comissão

não deixará de atender à medida proposta, que reverterá em proveito dos funcionários em condições de promoção no atual quadrimestre.

Segue o telegrama n. 656, acima citado:

Telegrama n. 656 — 6-4-39 — Presidente Simões Lopes — D. A. S. P. — Rio — Apesar esforços empregados pelo Serviço a meu cargo e voluntoso expediente feito em circulares vg officios e telegramas vg para que processamento promoções fosse realizado dentro prazos fixados respectivo regulamento e instigues aprovações sete fevereiro corrente ano vg não foi possível Secção Administrativa reunir todos elementos de modo que estivessem até agora concluídos todos mapas promoção pt Afim evitar sejam prejudicados funcionários em condições promoção no corrente mês por falta elementos que ainda poderão chegar a este Serviço vg pego vênha solicitar Vossência vg como medida de exceção no atual quadrimestre vg a prorrogação por mais 10 dias prazos que tratam letras c e k das aludidas instruções pt Conhecedor vg como é vg dificuldades com que vêm lutando diretores Serviços pessoal fim trabalhos sejam executados rigorosamente dentro prazos exigidos vg estou certo que apreciará solicitação que ora faço pt Atenciosas saudações. — Nero de Macedo, diretor pessoal.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 11 de abril de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 725 — Solicitando providências, afim de ser entregue ao senhor Brasília Galvão, o adiantamento preciso para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, relativas ao trimestre de abril a junho do corrente ano, para a Contadoria Seccional onde serve.

N. 728 — Transmittindo cópia do officio n. 5.879, de 29 de março último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 25.923-39, comunicando o registro do crédito especial de réis 1.913:498\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 1.019-A, de 31 de dezembro de 1938, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 723 — Transmittindo folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo pessoal desta Contadoria, no período de 28 a 31 de março último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 727 — Idêntico ao de n. 728.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho:

N. 729 — Respondendo ao officio n. 30-282, de 2 de março último, sobre demonstrações de despesa empenhada que acompanharam o aludido officio.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde:

N. 726 — Remetendo cópia do officio n. 725, da mesma data.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu:

N. 730 — Respondendo ao officio n. 12, sobre remessa de material.

Requerimento despachado:

P. G. 1.750, de 1939 — Protocolado na Contadoria Central da República — Hugo Sampaio Ferraz. — Deferido.

Dia 12

Offícios:

Ao Sr. presidenteda Comissão Central de Compras:

N. 731 — Solicitando providências relativas ao fornecimento de material.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 732 — Solicitando fornecimento de impressos que são usados para a declaração de rendimentos, afim de serem preenchidos pelos funcionários desta repartição, na época devida.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Agricultura:

N. 733 — Restituindo quadro de somas sucessivas que acompanhou o balanço de fevereiro último, afim de ser confeccionado no modelo C-53.

Diretoria das Rendas Internas

Expediente do dia 10 de abril de 1939

N. 208 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 734, de 24 de setembro do ano passado, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma Bogaret & Comp., estabelecida à rua Vitória n. 325, na cidade de São Paulo. (Processo n. 16.854, de 1939.)

Tabela de perfumarias de fabricação de Bogaret & Comp. (Perfumaria Floreal), estabelecidos à rua Vitória n. 325, São Paulo (capital):

Nome da marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Alínea II:

Agua de Colônia Alpiny, 300 gramas, 1\$000.
 Agua de Colônia Chypre Sheariz, 600 gramas, 2\$000.
 Idem idem, 300 gramas, 1\$000.
 Idem idem, 150 gramas, \$500.
 Idem idem, 1.050 gramas, 3\$500.
 Idem idem, 1.350 gramas, 4\$500.
 Idem idem, 1.500 gramas, 5\$000.
 Idem idem, 600 gramas, 2\$000.
 Idem idem, 750 gramas, 2\$500.
 Idem idem, 450 gramas, 1\$500.
 Agua de Colônia Floreal, 1.200 gramas, 4\$000.
 Idem idem, 1.350 gramas, 4\$500.
 Idem idem, 600 gramas, 2\$000.
 Idem idem, 750 gramas, 2\$500.
 Idem idem, 450 gramas, 1\$500.
 Idem idem, 300 gramas, 1\$000.
 Agua de Colônia Moça, 300 gramas, 1\$000.
 Idem idem, 150 gramas, \$500.
 Agua de Colônia Valery, 600 gramas, 2\$000.
 Idem idem, 300 gramas, 1\$000.
 Agua de Colônia Trianon Chypre, 600 gramas, 2\$000.
 Idem idem, 300 gramas, 1\$000.
 Idem idem, 150 gramas, \$500.
 Agua de Colônia Floreal, 600 gramas, 2\$000.
 Idem idem, 300 gramas, 1\$000.
 Idem idem, 150 gramas, \$500.
 Agua de Colônia Floreal Mappin, 450 gramas, 1\$500.
 Agua de Colônia Chypre Mappin, 450 gramas, 1\$500.
 Agua de Colônia perfumes sortidos, 150 gramas, \$500.
 Agua de Lavande Crepon, 600 gramas, 2\$000.
 Idem idem, 300 gramas, 1\$000.
 Agua de Quina Floreal, 1.200 gramas, 4\$000.
 Idem idem, 600 gramas, 2\$000.
 Idem idem, 300 gramas, 1\$000.
 Agua de Quina Especial, 1.200 gramas, 4\$000.
 Idem idem, 600 gramas, 2\$000.
 Idem idem, 300 gramas, 1\$000.
 Loção Menacá da Serra, 1.200 gramas, 4\$000.
 Idem idem, 600 gramas, 2\$000.
 Idem idem, 300 gramas, 1\$000.
 Idem idem, 150 gramas, \$500.
 Loção Violeta Nivea, 1.200 gramas, 4\$000.
 Idem idem, 600 gramas, 2\$000.
 Idem idem, 300 gramas, 1\$000.
 Idem idem, 150 gramas, \$500.
 Loção Chypre, 300 gramas, 1\$000.
 Idem idem, 150 gramas, \$500.
 Loção Heliotrope, 300 gramas, 1\$000.
 Idem idem, 150 gramas, \$500.
 Loção Sonho de Amor, 300 gramas, 1\$000.
 Idem idem, 150 gramas, \$500.
 Loção Floreal, 300 gramas, 1\$000.
 Idem idem, 150 gramas, \$500.
 Loção Rosa, 300 gramas, 1\$000.
 Idem idem, 150 gramas, \$500.
 Loção Jasmin, 300 gramas, 1\$000.
 Idem idem, 150 gramas, \$500.
 Loção Valery, 300 gramas, 1\$000.

Alínea V:

Pó de arroz Floreal, 90 gramas, \$600.
 Idem Moça, 60 gramas, \$400.
 Idem idem, 30 gramas, \$200.
 Pó de arroz Trianon, 60 gramas, \$400.

Alínea VI:

Pó de arroz para barbeiro, 60 gramas, \$400.

Alínea VIII:

Talco perfumado 450 gramas, \$150.

Alínea XI:

Brilhanina Floreal, 60 gramas, \$300.
 Idem idem, 100 gramas, \$500.
 Brilhanina perfumada, 540 gramas, 2\$700.
 Brilhanina Moça, 60 gramas, \$300.
 Idem idem, 80 gramas, \$400.
 Idem idem, 100 gramas, \$500.
 Brilhanina Valery, 120 gramas, \$600.
 Brilhanina Flor de Vaseline, 60 gramas, \$300.
 Brilhanina Florália, 80 gramas, \$400.
 Idem idem, 100 gramas, \$500.

Alínea XII:

Brilhanina Valery líquida, 150 gramas, \$300.
 Óleo de babosa Trianon, 150 gramas, \$300.

Idem idem Crepon, 100 gramas, \$200.
 Idem idem Moça, 100 gramas, \$200.
 Idem idem Floreal, 150 gramas, \$300.
 Óleo de coco Trianon, 150 gramas, \$300.
 Idem idem Moça, 100 gramas, \$200.

Alínea XIV:

Sabão em pó Floreal, 500 gramas, 1\$000.
 Idem idem idem, 75 gramas, \$150.
 Idem idem Moça, 500 gramas, 1\$000.
 Sabão em bastão Floreal, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Phi Phi, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Sonho de Amor, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Moça, 50 gramas, \$100.
 Sabonete Manacá da Serra, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Crepon, 75 gramas, \$150.

Alínea XIV:

Sabonete Floreal, 100 gramas, \$200.
 Sabonete Ypres, 100 gramas, \$200.
 Sabonete Oval, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Redondo, 100 gramas, \$200.
 Sabonete Redondo, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Amoy, 100 gramas, \$200.
 Sabonete Alys, 100 gramas, \$200.
 Sabonete A'vallon, 125 gramas, \$250.
 Sabonete A'vallon, 100 gramas, \$200.
 Sabonete Sheariz, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Oval, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Savondor, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Savondor, 150 gramas, \$300.
 Sabonete Bola Furada, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Maipú, 125 gramas, \$250.
 Sabonete A'ely, 200 gramas, \$400.
 Sabonete Vany, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Trianon, 175 gramas, \$350.
 Sabonete Romance, 175 gramas, \$300.
 Sabonete Valery, 175 gramas, \$350.
 Sabonete Valery, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Ypres, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Duplo, 175 gramas, \$350.
 Sabonete Barra Peau d'Espagne, 150 gramas, \$300.
 Sabonete Barra Peau d'Espagne, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Barra Dividida, 200 gramas, \$400.
 Sabonete Creancas, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Casa Henrique, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Casa Henrique, 200 gramas, \$400.
 Sabonete Amarante, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Amarante, 100 gramas, \$200.
 Sabonete Co'ônia Mappin, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Toilette fino Mappin, 100 gramas, \$200.
 Sabonete Co'ônia Bráulio, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Coringa Morse, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Poker Morse, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Poker Morse, 150 gramas, \$300.
 Sabonete Oval 18, 100 gramas, \$200.
 Sabonete Oval Casalla, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Redondo Casalla, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Redondo Baruel, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Alva, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Rita, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Triângulo 20, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Barros, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Arsenical 915, 75 gramas, \$150.
 Sabonete barra Boticão, 200 gramas, \$400.
 Sabonete Schwedes, 100 gramas, \$200.
 Sabonete La Déa Ipiranga, 150 gramas, \$300.
 Sabonete La Déa Ipiranga, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Euterpe, 175 gramas, \$350.
 Sabonete Hamamelis Schawbe, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Alvatez Seabra, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Arnica Seabra, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Calêndula Seabra, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Eucalyptus Seabra, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Rhus Seabra, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Cyrtopodium Seabra, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Hamamelis Seabra, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Arnica Catedral, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Calêndula Catedral, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Cipó Azogue Catedral, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Cyrtopodium Catedral, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Eucalyptus Catedral, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Hamamelis Catedral, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Lycopodium Catedral, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Rhus Catedral, 75 gramas, \$150.
 Sabonete Thuya Catedral, 75 gramas, \$150.

Alínea XV:

Sabão em pó sem perfume, 500 gramas, \$200.
 Sabão barra côca dividida, 150 gramas, \$600.
 Sabão flôr de côco, 50 gramas, \$020.
 Sabão bola alcatrão, 100 gramas, \$040.
 Sabonete Imperial, 100 gramas, \$040.

Sabonetes sem perfume a saber: Alcatrão, Cereolito, Enxofre, Ichtyol, Sublimado, Sublimado, Sulfuroso, Alcatrão e Enxofre, 100 grammas, \$010.

Sabonetes sem perfume a saber: Alcatrão, Cereolito, Enxofre, Ichtyol e Sublimado, Sublimado, Sulfuroso, Alcatrão e Enxofre, 100 grammas, \$010.

Ibidem, como acima, 150 grammas, \$060.

Sabonete Alcatrão Catedral, 100 grammas, \$010.

Sabonete Enxofre Catedral, 100 grammas, \$010.

Sabonete Sulfuroso Catedral, 100 grammas, \$040.

São Paulo, 26 de outubro de 1936. — *Bogart & Companhia.*

N. 209 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 1.º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano passado, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma Luiz Di Girolano, estabelecida à rua Antônio de Góes n. 16, na cidade de São Paulo. (Processo n. 16.373/39).

Relação dos produtos fabricados e preço da Fábrica de Perfumarias de Luiz Di Girolano, sita à rua Antônio de Góes n. 16:

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto pago

Loção Benard, L.V., 300 grammas — preço bruto, 1\$000.

São Paulo, 30 de dezembro de 1936.

Diretoria da Despesa Pública

processos despachados

Por S. Ex. o Sr. Presidente da República:

Da 27 de março de 1939

N. 11.332/37 — Processo relativo à concessão de aposentadoria ao guarda civil de 1.ª classe da Polícia do Distrito Federal Ercolino Gentil Perro. — Procedência de acordo com o parecer do Sr. consultor geral da República. O parecer do Sr. consultor geral da República é do teor seguinte: "O Sr. Presidente da República encaminhou a esta Consultoria, afim de emitir parecer, o processo de concessão de aposentadoria ao guarda civil de 1.ª classe da Polícia do Distrito Federal Ercolino Gentil Perro. Nesse processo, houve divergências entre o Tesouro e o Tribunal de Contas na aplicação da lei reguladora da matéria. Entende o Tesouro que a pensão de aposentadoria ao referido guarda civil deve ser calculada de acordo com o artigo 1.º, letra a, do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, que dispõe: 'Se contarem menos de vinte anos de serviço, com tantas vigésimas partes do soldo ou do ordenado, quantos forem os anos de serviço, não podendo essa vantagem ser inferior à terça parte do mesmo soldo ou ordenado.' O Tribunal resolveu, de acordo com o disposto no artigo 170, n. 5, da Constituição de julho de 1934, combinado com o citado decreto n. 21.206, que a remuneração deve ser calculada na base dos vencimentos totais do cargo e em proporção do tempo de serviço do funcionário. O decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932 dispõe que os funcionários da guarda civil, entre outros, serão aposentados com os seguintes vantagens: 'a) se contarem menos de 20 anos de serviço, com tantas vigésimas partes do ordenado, quantos forem os anos de serviço, não podendo essa vantagem ser inferior à terça parte do ordenado; b) se contarem de vinte a vinte e cinco anos, com o ordenado por inteiro; c) se contarem mais de vinte e cinco anos, com o vencimento por inteiro.' A Constituição de julho de 1934 determina no artigo 170, inciso n. 5: 'O prazo para a concessão da aposentadoria com vencimentos integrais, por invalidez, poderá ser excepcionalmente reduzido, nos casos que a lei determinar.' A Constituição não determinou que todas as aposentadorias por invalidez fossem concedidas com vencimentos integrais. Somente quando o funcionário tiver mais de trinta anos de serviço efetivo, essa vantagem lhe será dada. Estabeleceu, entretanto, que o legislador ordinário podia reduzir esse prazo de trinta anos, atendendo a circunstâncias de fato que resultam do exercício de certas funções e encargos públicos. Ha efetivamente serviços que, por sua natureza, exigem redobrada atividade do funcionário, exposto, muitas vezes, a sobressaltos e perigos, acarretando maior dispêndio de energias físicas. A Constituição, cautelosamente, deu ensejo ao legislador de atenuar as situações especiais de tais funcionários. O decreto n. 21.206 reduziu em favor de determinados funcionários a vinte e cinco anos o prazo para a concessão da aposentadoria com vencimentos integrais por invalidez não resultante de ato de serviço. A redução desse prazo tem de ser compreendida como o legislador a formulou, e não por ampliação do texto constitucional. Este não fixou os limites do prazo e deixou ao critério do legislador essa fixação, conforme o interesse público, que se supõe ser o motivo determinante das resoluções legislativas. O Tribunal de Contas aplica ao processo de aposentadoria em questão o inciso n. 5 da Constituição de 1934, combinado com o decreto n. 21.206. A conexão entre a lei e a Constituição é evidente; mas a forma por que a interpreta o Tribunal, leva a declarar a inexistência de outros dispositivos da lei. Com efeito, se prevalecer a orientação daquele alto órgão, as letras a e b

do decreto n. 21.206 desaparecem. Só passa a vigorar a letra c e todos os funcionários beneficiados pela lei, qualquer que seja o seu tempo de serviço, terão os seus vencimentos computados no limite máximo. Essa resolução contraria a lei que determinou os vários casos de aposentadoria, e não pode se apoiar no texto constitucional, porque este não fixou o limite da redução do prazo. Se o decreto n. 21.206 está em vigor, tem de ser aplicado no seu contexto, de conformidade com os casos que descreve. O guarda civil, a que se refere este processo, tem dezoito anos, oito meses e vinte e cinco dias de serviço. O seu caso é regulado expressamente pelo art. 1.º alínea a, do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932. A meu vêr, o cálculo do Tesouro deve, entretanto, ser retificado de modo a abranger a parte proporcional à fração de tempo que não foi devidamente considerada. Rio de Janeiro, em 21 de março de 1939. — *Arnival Freire da Fonseca.*

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1939

Processo n. 52.325/38 — Transferência do aforamento do lote n. 313, da quadra n. 11, à rua Almirante Gomes Pereira, Urea, nesta Capital à D. Joana Teixeira. — Aprovo o termo de transferência do aforamento e autorizo a sua publicação. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 30

Processo n. 49.091/38 — Reabilitação do aforamento dos lotes ns. 336 e 542 A das quadras 11 e 22, na Urea, em que é interessada, D. Carmen Crebuel Rodrigues. — Aprovo os termos de fls. 20 a 27. Encaminho-se o processo ao Serviço Regional desta Diretoria, no Distrito Federal, para os devidos fins. — *Ulpiano de Barros.*

Processos:

N. 76.227/37 — Reabilitação do aforamento dos lotes ns. 417 A e 418 A, na Urea, em que é interessada a Companhia Construtora Imobiliária do Rio de Janeiro. — Aprovo as minutas de fls. 19 a 26, nos termos da proposição da Procuradoria e autorizo a lavratura nos termos. — *Ulpiano de Barros.*

N. 21.825/39 — Consulta telegráfica do S. R. D. U., na Baía, sobre registro de contratos de aforamento, pela Delegação do Tribunal de Contas, antes de sua aprovação. — Responda-se nos termos do parecer da Procuradoria, que adoto, remetendo-se cópia do mesmo parecer, como instrução desta Diretoria, aos chefes dos Serviços Regionais. — *Ulpiano de Barros.*

Parecer a que se refere o despacho supra:

"1. Consulta a chefia do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Estado da Baía, sobre o meio mais prático para a concessão de aforamentos sem que os respectivos processos tenham de subir, mais de uma vez, a despacho do diretor.

2. Esta Procuradoria, ouvida a respeito, entende que esse meio está no próprio regulamento da Diretoria, aprovado pelo decreto número 3.777, de 2 do mês em curso.

3. Os chefes dos Serviços Regionais da Diretoria têm competência para a concessão de aforamento, submettendo-a à aprovação do diretor (art. 10, letra b do regulamento citado).

4. Só depois dessa aprovação poderá ser lavrada o mencionado termo.

5. Lavrada este, perante o procurador fiscal (art. 2, parágrafo único, e 11, § 2º, do decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938, combinadas com os arts. 16, parágrafo único e 17 do regulamento citado), segue-se a sua provação pelo chefe do Serviço Regional, que fará publicá-lo, dentro do prazo legal de 20 dias, remetendo o processo, dentro de igual prazo, para fins de registro, à Delegação do Tribunal de Contas no Estado, diretamente, ou ao Tribunal de Contas, também dentro do mesmo prazo e por intermédio da Diretoria, conforme o valor do contrato não exceda ou exceda de 100:000\$000.

6. Depois do registro do termo de aforamento, pela Delegação do Tribunal de Contas ou por este — termo de aforamento, resultante da concessão devidamente aprovada pelo diretor da Diretoria do Domínio da União, seguem-se a remessa, à mesma Diretoria, de cópia autenticada desse termo, para registro definitivo na divisão competente, e a expedição da carta de aforamento, arquivando-se o processo.

Gabinete da Procuradoria, 29 de março de 1939. — *Agripino Veado, procurador.*

N. 24.769/39 — Consulta telegráfica n. 56, de 16 de março findo, do S. R. D. U., no Espírito Santo, sobre a cobrança de laudêmios devidos pelos foreiros, que foram desapropriados por Prefeituras Municipais. — Responda-se nos termos do parecer da Procuradoria, que adoto. — *Ulpiano de Barros.*

Parecer a que alude o despacho:

"1. Prefeituras municipais do Estado do Espírito Santo, têm desapropriado, para obras de logradouros públicos, o domínio útil de terrenos de marinha.

2. Os titulares desse domínio têm recebido as indenizações de direito. A União até agora, porém, está no desembolso dos laudêmios.

3. Tem direito a eles? E' o que deseja saber o Serviço Regional do Domínio da União naquele Estado, em face de dúvidas que ocorrem. E esta Procuradoria, consultada, e pela afirmativa.

4. Os que pensam contrariamente pretendem que o laudêmio seja uma remuneração do consentimento do senhorio prestado à venda. So as desapropriações prescindem desse consentimento — conclue-se — não ha ensejo para essa remuneração.

5. Tal doutrina, entretanto — que a própria lei sobre desapropriações repugnou sufragar, seguindo, a respeito, o rumo contrário (art. 33, n. 1, do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903) — não encontra apoio no Código Civil. Af se diz que *sempre que se realizar a transferência do domínio útil, por venda, o senhorio direto, que não usar da opção, terá direito a receber do alienante o laudêmio* (art. 686), que o art. 14 da lei 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, fixou em 5% sobre o valor da transação.

6. Se a desapropriação, no caso, como reconheceu o Supremo Tribunal Federal (ac. de 20 de setembro de 1922 em "Revista do Supremo Tribunal", v. 50, página 78), é equiparada a uma *venda forçada*, que só se legitima por uma *necessidade de ordem pública*, não ha por onde se recusar o pagamento do laudêmio de que se trata.

7. O alvará de 13 de dezembro de 1788, § 11, já determinava que nas desapropriações se pagasse o laudêmio.

8. Carlos de Carvalho, na sua "Nova Consolidação das Leis Civis", havia mesmo consolidado no capítulo "Da enfiteuse", essa disposição, já então centenária, ficando o art. 651, que a contém, assim redigido:

"Nas alienações que independem da opção e nos casos de reposição ou torna em partilhas, não é devido laudêmio.

Parágrafo único. E', porém, devido no caso de desapropriação por utilidade ou necessidade pública".

9. E Dídimo da Veiga, autoridade no assunto, assim se exprimiu em comentário ao art. 686 do Código Civil:

"O laudêmio é o preço da renúncia à opção; ou antes, a compensação do senhorio da não uso do direito de preferência, uso que concluiria do enfiteuta o domínio útil e conjugando-o ao direito do senhorio.

Dai o ser devido o laudêmio (o grifo é nosso) ainda nos casos, em que o consentimento do senhorio à alienação, já se não dá — qual o da desapropriação do bem enfiteutico por necessidade ou utilidade pública, quando tal desapropriação se opera em desacordo com a pretensão do senhorio (Alvará de 13 de dezembro de 1788, § 11), como nos casos figurados no art. 31 do decreto n. 353, de 12 de julho de 1845, no art. 9, do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855 e 19 do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903" (Paulo Lacerda, Manual do Código Civil Brasileiro, v. IX, parte primeira, n. 52)".

10. E' o que também entenderam Solidônio Leite (Desapropriação por Utilidade Pública", n. 119) e Carvalho Santos, o mais recente comentarista do nosso Código Civil (Código Civil Brasileiro Interpretado, v. 14, página 70).

11. Por todo o exposto — e ainda porque a matéria, na espécie, não é regulada pelo citado Código e sim por legislação especial, figurando nesta a lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, que no seu art. 14, manda cobrar o laudêmio de 5 % sobre o valor da transmissão, *sem distinguir entre transmissão por venda, desapropriação ou outro qualquer título*, — cumpre ao chefe do Serviço Regional do Domínio da União, no Estado do Espírito Santo, providenciar para que os foreiros, que receberam das municipalidades desapropriantes indenização pelas propriedades desapropriadas, paguem à União os laudêmos que lhe são devidos".

Gabinete da Procuradoria, em 31 de março de 1939. — Agripino Veado, procurador.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Dia 3 de abril de 1939

Proc. n. 9.955/38 — Reclamação sobre direito preferencial ao aforamento de terreno na Ilha do Cambuba no Estado do Rio Grande do Norte, em que é interessada a Companhia Comércio e Navegação.

"Ao Serviço de Comunicações para os fins legais". — Agripino Veado.

Câmara de Reajustamento Económico

Expediente do dia 13 de abril de 1939

O Sr. Presidente despachou favoravelmente a petição, em que os interessados no processo de n. 29.164, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de n. 29.242.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1939

Precatórias:

N. 14.167-939 — Juízo da 7ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Compra-se.

N. 14.077-939 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.075-939 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

N. 14.071-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.073-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ (duzentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.072-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.069-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.068-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.059-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.060-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.065-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.062-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.061-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.063-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.066-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.064-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.067-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.070-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) a favor de Ernani Correia.

Requerimentos:

N. 33.302-938 — Antônio Pinto da Silva. — Indeferido, de acordo com a informação do laudo e o parecer.

N. 32.047-938 — Domingos F. da Silva. — Reduza-se o valor locativo para 5:200\$ e altere-se a classificação para "casa de pasto com bebidas, charutos e cigarros" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 29.274-939 — Antônio dos Santos Maciel. — Reduza-se o valor locativo para 1:800\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 43.148-939 — Antero Teixeira. — Altere-se a classificação para "pão, mercador" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 47.124-938 — Remeta-se, por intermédio da Diretoria das Rendias Internas.

N. 35.352-938 — Alfredo Irmãos & Rogélio. — Reduza-se o valor locativo para 15:000\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 30.749-938 — Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. — Reduza-se o valor locativo para 45:800\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 49.427-938 — José Alves Luzes. — Reduza-se o valor locativo para 1:200\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 41.876-938 — Barros Siano & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 22:00\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 50.416-938 — Luiz Teixeira Bittencourt. — Reduza-se o valor locativo para 1:200\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 10.742-939 — R. Rebecchi & Comp. — Altere-se o valor locativo para 12:000\$ no lançamento para o futuro exercício de 1940, sem prejuízo da revisão anual.

N. 10.342-939 — Bacharel Carlos de Carvalho. — Deferido, feitas as devidas notas.

N. 11.776-939 — José Antônio Pereira Magalhães. — Restitua-se a quantia de 200\$000.

N. 10.428-939 — Ana Perchenedo Orlando. — Restitua-se o processo à Diretoria das Rendias Internas.

N. 10.691-939 — Bernardino L. Teixeira. — Restitua-se a quantia de 75\$000.

N. 21.375-938 — Proceda-se a cobrança, de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

Processos:

N. 6.537-39 — Offício n. 1.871, de 7 de fevereiro de 1939. — Officie-se à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, informando que o registrado a que se refere o ofício número 1.313, de 6 de outubro de 1938, desta Diretoria, foi destinado ao Município de Miraf, no Estado de Minas Gerais, sem indicação, porém, de rua e número, parecido, entretanto, pela nota a tinta vermelha, feita na relação de fls. 10, do processo relativo ao auto n. 359, de 1936, que o registrado destinado ao autuado Dr. Antônio Furtado de Miranda, de Miraf, recebeu o n. 22.965 e não o n. 22.957-66.

Solicitem-se os esclarecimentos, nesse sentido.

N. 516-939 — Contra José F. Fernandes. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a José F. Fernandes, a multa de 500\$000, mínimo dos artigos 111, pará. 1º, "b", e 115 do

decreto-lei 739, de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e oito.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 526 — J. Gomes Leal — Multa 500\$000.
N. 647 — Leonardo Nesi — Multa 500\$000.
N. 784 — Cruz Lemos & Comp. — Multa 500\$000.
N. 847 — Moura Brasil & Comp. — Multa 500\$000.
N. 848 — Sampaio, Avelino & Comp. — Multa 500\$000.
N. 1.605 — Arino Ferreira de Moraes — Multa 500\$000.
N. 1.605 — Fel-Pam Ltda. — Multa 500\$000.
N. 1.762 — Souza Ribeiro — Multa 500\$000.
N. 1.876 — F. D. R. & Comp. — Multa 500\$000.
N. 336 — Farid Elias — Multa 200\$000.
N. 1.615 — M. R. de Souza — Multa 1:000\$000.
N. 249 — D'Agostinho Boanada & Comp. e outro — Multa de 2:000\$000.

N. 1.604-938 — Contra Lopes Garcia & Comp. — A vista do que consta deste processo e atendendo às recomendações do Exmo. senhor ministro da Fazenda, julgo improcedente o auto de fls. 5/6 e determino que se faça a entrega da mercadoria apreendida e dos efeitos a ela correspondentes, arquivando-se, em seguida, o processo.

N. 712-38 — Contra Companhia Sul América. — A vista do que consta deste processo, notadamente do parecer emitido pelo senhor sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 4/5 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

N. 93-939 — Contra Sealzilli & Comp. Ltda. — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo autuante, julgo improcedente o auto de fls. 4/5 e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 1.466-37, contra Pereira & Otero. — A vista do que consta deste processo notadamente o laudo pericial de fls. 9, fornecido pela Casa da Moeda, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho a Pereira & Otero, a multa de 600\$000, mínimo do art. 53, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.453-38, contra Dias, Amorim & Comp. Ltda. — Com fundamento nos arts. 63 e 64, do decreto-lei n. 304, de 21 de novembro de 1938, foi lavrado o auto de fls. 5-6, contra Dias, Amorim & Companhia Ltda.

Reza o aludido auto que a firma de que se trata transferiu de sua filial em São Paulo para a sua Matriz nesta capital, um galão de tula, do peso de 18 quilos, acompanhado de dois selos da taxa de réis 8\$060, cada um, um dilo da de \$300 e um da de \$200, sem estarem inutilizados no verso e anverso.

Defendendo-se, a autuada declara que os dispositivos dados como infringidos estabelecem normas a serem observadas quando corre a circunstância de vendas, o que não se verifica no caso em questão.

O autuante, concordando com o argumento oferecido pela autuada levanta, entretanto, a preliminar de que consentir que as mercadorias transferidas das filiais para as matrizes ou vice-versa, sejam acompanhadas de selos sem as inutilizações estabelecidas em lei é criar uma situação perigosa aos interesses da Fazenda Nacional.

Isto posto, e:

Considerando que não há como exigir o cumprimento do disposto nos arts. 63 e 64, por isso que, no caso de que se trata, houve apenas, transferência de mercadoria de filial para matriz da mesma firma.

Resolvo julgar improcedente o auto, base deste processo e determino o seu arquivamento, dando-se ciência ao interessado desta decisão.

N. 2.562-37, contra A. J. Cardoso (Fabricante de biscoitos). — Com fundamento no art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto que serve de base a este processo e nele envolvida a firma A. J. Cardoso.

Defendendo-se a autuada declara que o produto apreendido — biscoitos a granel — estava isento do pagamento de imposto de consumo, devido a maneira por que era feito o seu acondicionamento.

O autuante sustentou a procedência da ação fiscal.

Esta diretoria converteu o julgamento em diligência e determinou que fosse examinada a mercadoria apreendida por agentes fiscais dos impostos de consumo.

A comissão designada pela Terceira Subdiretoria, em informação prestada à fls. 8 verso, declarou não ter podido levar a efeito o exame recomendado, por ter o autuante feito a entrega da mesma mercadoria sem o cuidado de reter um "specimen".

Isto posto, e:

Considerando que a entrega da mercadoria foi feita sem observação do que estabelece o art. 127 § 1º;

Considerando, assim, que esta diretoria não tem o elemento principal para apurar e resolver o assunto ventilado neste processo.

Julgo insubsistente o auto de fls. 3-4 e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 12 de abril de 1939

Requerimentos:

N. 15.039-937 — Ambrósio de Avila & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 20 por cento sobre os emolumentos de registro.

Notificações:

N. 2.374-938 — Isaac Coslovsky, rua Primeiro de Março número 141. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por perempção.

Auto n. 1.833-38, contra Neves & Lima Ltda. — Tendo em vista os termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, considere-se "devedor remisso" a firma autuada Neves & Lima Ltda., estabelecida à rua Teófilo Otoni n. 96, e depósito à avenida Venezuela n. 120, a qual notificada a efetuar o pagamento da dívida dentro do prazo regulamentar, não o fez, incorrendo assim, nas sanções estipuladas no decreto citado. — Encaminhe-se o processo a Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a necessária inscrição da dívida após a suspensão a venda de selos e oficiado às repartições competentes para os efeitos da inidoneidade estabelecida no referido decreto, — salvo se feito o depósito da importância exigida na forma e para os fins indicados nos arts. 1º e 3º, do decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro de 1937.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1939

Ofícios expedidos:

N. 7 — Sr. inspetor da Alfândega de Santos — Fazendo comunicação.

N. 60 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo comunicação.

N. 61 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo documentos pertencentes ao arquivo daquela Recebedoria.

Ns. 108/109 — Sr. agente da Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil — Requisitando transporte para material destinados às Secções de Minas Gerais e S. Paulo.

N. 110 — Sr. diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro" — Requisitando passagem para um funcionário desta Diretoria.

N. 111 — Sr. agente da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande — Idem.

N. 209 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Fazendo comunicação.

N. 210 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado — Melauchton Salcedo Vale Machado.

N. 211 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Remetendo processo por intermédio daquela Diretoria, encaminhado a esta Diretoria pela Secção de Mato Grosso.

N. 212 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo referente a uma petição dirigida ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda pelo Sr. Vitor Wellisch.

N. 213 — Sr. procurador geral da Fazenda Pública — Restituindo processo em que é interessada D. Maria Luiza Quirino de Moraes Barros.

N. 702 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Restituindo processo em que é interessado — Julio Ribeiro Sobral.

N. 703 — Sr. chefe da Secção da Baía — Restituindo processo em que é interessado — José Olímpio Barbosa.

N. 704 — Sr. chefe da Secção de Pernambuco — Remetendo processo em que é interessado — Adolfo C. de Lacerda Machado.

N. 705 — Sr. chefe da Secção do Paraná — Devidamente informado, remete processo solicitado por aquela Secção.

N. 706 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Restituindo processo em que é interessado — Julio Ribeiro Sobral.

N. 707 — Sr. chefe da Secção de Mato Grosso — Remetendo processo em que é interessado o general João Batista Mascarenhas de Moraes.

N. 708 — Sr. chefe da Secção de Pernambuco — Idem, em que é interessado o capitão Aginaldo de Oliveira Almeida.

N. 709 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Idem, em que é interessado o capitão de administração — Lamartine Vitral Joppert.

N. 710 — Sr. delegado fiscal em Curitiba — Fazendo comunicação.

N. 711 — Sr. delegado fiscal em Curitiba — Apresentando um funcionário desta Diretoria.

N. 712 — Sr. chefe da Secção em Curitiba — Fazendo comunicação.

N. 713 — Sr. chefe da Secção de Santos — Idem.

Ns. 714/715 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção de Curitiba — Idem.

Telegramas expedidos:

Ns. 42/51 — Srs. chefes das Seções do Pará, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Minas Gerais, Niterói, São Paulo e Santos — Fazendo comunicações.

Requerimentos despachados:

N. 967/39 — Raimundo Burlamaqui da Cunha. — Em face do apurado, julgo improcedente o processo *ex-officio*.

N. 968/39 — Raimundo Burlamaqui da Cunha. — Em face do apurado, julgo improcedente o processo *ex-officio*.

N. X-1.458/39 — A. Guidi Buffarini. — Pague os débitos relativos aos exercícios de 1932, 1933, 1934 e 1937, e apresente declaração física para os exercícios de 1934, 1936 e 1937.

N. 1.594/39 — Henrique Mafaldo de Oliveira. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.655/39 — Antônio Pinto Vieira. — De acordo. Retifique-se o lançamento como propõe o parecer.

N. 2.719/39 — Carlos Augusto Peixoto. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 3.569/39 — Abel Almeida da Luz. — Não tendo sido satisfeita a exigência do despacho de 30/3/39, archive-se.

N. 4.270/39 — A Compensadora Ltda. — Prove o início do negócio.

N. 4.271/39 — Jaime Vasques de Freitas. — Certifique-se o que constar.

N. 4.272/39 — José Duarte Ramalho Ortigão. — Pague os débitos existentes no exercício de 1938.

N. 4.273/39 — Ernesto de Moura Brito. — Certifique-se o que constar.

N. 4.274/39 — Arlindo Melo. — Certifique-se o que constar.

N. X-4.327/37 — Danilo Ferrini. — Deferido, em parte. Retifique-se o lançamento como propõe o parecer de fls. Deste ato, na forma da lei, recorro *ex-officio* para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 4.330/39 — André de Carvalho Costa. — Certifique-se o que constar.

N. 4.346/39 — C. C. Almeida & Cia. — Prove o alegado na sua petição.

N. 4.479/39 — Veneravel Ordem 3ª da Imaculada Conceição. — Certifique-se o que constar.

N. 4.573/39 — Henry Rogers Sons & Co. of Brasil Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 4.581/39 — Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. — Responda-se de acordo com o parecer. O parecer com o qual concordou o Sr. diretor foi prestado pelo auxiliar de Gabinete, Leonel Rocha (Dr.), nos seguintes termos: "A consulente, que encerra balanços anuais em 30 de junho, deve apresentar declaração de renda para o exercício de 1939 instruída com o balanço concluído em 30 de junho de 1939, sendo-lhe facultado solicitar, em tempo próprio, a prorrogação a que se refere o § 2º do art. 88 do regulamento. — E de se acrescentar ainda que a consulente, para o exercício de 1940, nos termos do artigo 4º e parágrafos do decreto-lei n. 1.168, poderá instruir sua declaração com o balanço concluído em 30 de junho de 1939, ou, se assim preferir, usar do direito de ser tributada pelo lucro relativo ao período de janeiro a dezembro de 1939, que se calculará proporcionalmente, tomando-se por base os balanços de 1939 e 1940."

N. 8.668/38 — Artemisa Cândida Nunes dos Reis. — Atendendo a que os incapazes têm por domicílio o dos seus representantes (artigo 36 do Código Civil), atendendo a que está provado se tratar de *interdita* residindo o curador à rua Redentor n. 203, nesta capital; atendendo a que este tem apresentado declaração em nome da interessada como pessoa física; determino seja cancelada a exigência sobre recolhimento de imposto na forma do art. 174.

N. 10.930/37 — Afonso Catundo da Fonseca. — Retifique-se o lançamento pela forma supra proposta.

N. 11.282/37 — Fernando Almeida Rodrigues. — Dos atos desta Diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes. Deixo, por isso, de tomar conhecimento da petição 496/39.

N. 16.581/38 — Noêmia Paiva de Faria (Espólio). — Defiro a petição de fls. afim de determinar que se cancelem os lançamentos dos exercícios de 1933 a 1937.

N. 17.317/37 — Amélia Bretas de Araujo (Espólio). — Retifique-se os lançamentos para excluir da tributação o valor locativo do prédio que serve de residência a uma filha do interessado, por não produzir renda.

N. 17.451/35 — Alcides Miranda. — Considerando que o Jockey Club Brasileiro não é parte nos contratos entre os proprietários dos cavalos de corrida e os profissionais do turf; considerando que no requerimento n. 17.696 de 1938 o Jockey Club Brasileiro pede a relevação das multas que por ventura haja incorrido; considerando que a simples retenção que algumas vezes faz nos prêmios a serem pagos aos proprietários das percentagens por estes contratadas com os profissionais do turf, não constitui elemento seguro para informar o fisco; resolvo determinar que se cancele as multas que foram impostas ao Jockey Club Brasileiro.

N. 18.041/35 — Loreto A. Gomez. — Considerando que o Jockey Club Brasileiro não é parte nos contratos entre os proprietários dos cavalos de corrida e os profissionais do turf; considerando que no requerimento n. 17.696, de 1938, o Jockey Club Brasileiro pede a relevação das multas em que haja incorrido; considerando que a retenção que algumas vezes faz nos prêmios a serem pagos aos proprietários das percentagens por estes contratadas com os profissionais do turf, não é elemento seguro para informar ao fisco; resolvo determinar que se cancelem as multas que foram impostas ao Jockey Club Brasileiro.

N. 18.989/35 — Nelson Pires. — Considerando que o Jockey Club Brasileiro não é parte nos contratos entre os proprietários dos cavalos de corrida e os profissionais do turf; considerando que no requerimento n. 17.696 de 1938 o Jockey Club Brasileiro pede a relevação das multas em que haja incorrido; considerando que a retenção que algumas vezes faz nos prêmios a serem pagos aos proprietários das percentagens por estes contratadas com os profissionais do turf, não é elemento seguro para informar ao fisco; resolvo determinar que se cancelem as multas que foram impostas ao Jockey Club Brasileiro.

N. 4.452/39 — Sui América Capitalização S. A. — De acordo. Responda-se e publique-se. O parecer com o qual concordou o senhor diretor foi prestado pelo auxiliar de Gabinete, Gastão da Silveira Serpa, nos seguintes termos: "Consultam a Sui América Capitalização S. A. e outras empresas congêneres se, em face do disposto no artigo 19 do decreto-lei n. 1.168, de março último, a taxa de 8 % de imposto deve incidir sobre:

1º, a diferença entre o total das cotizações pagas pelo portador e o valor nominal do título; ou se sobre

2º, a diferença entre esse valor nominal e o de resgate, de acordo com a tabela impressa no verso dos títulos, à ocasião em que se verificar o sorteio.

O dispositivo citado diz que os lucros decorrentes de prêmios em dinheiro, obtidos em sorteio de qualquer espécie, são classificáveis como renda da 2ª categoria, devendo as empresas recolherem, mediante guia, o imposto correspondente à taxa de 8 %, sobre esses prêmios, e indicar à Repartição competente o líquido pago, nome e residência do beneficiário.

Consequentemente só a parte que corresponder a lucros ficará sujeita àquela taxa, e a diferença entre aqueles e essa, à comunicação estabelecida.

As consulentes, entretanto, pela forma de capitalização que adotam, atribuem determinados valores para épocas de resgate antecipado de seus títulos. Esses valores, até certa ocasião, são inferiores ao total das prestações pagas, mas daí em diante, são valorizados por abono de juros. Em um ou outro caso, porém, para o portador, existe um elemento constante: o seu capital, concernente às prestações pagas. Assim, sorteado o título, em qualquer daquelas duas fazes, o lucro será sempre representado pela diferença entre o valor nominal e o total das cotizações pagas, que representa reversão de capital.

O valor de resgate é meramente aleatório, não podendo assim entrar como fator quando não se trate do fim a que se destina.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Azevedo (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Azevedo.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1939

No decreto de 11 de março de 1937 que aposentou nos termos do inciso 4º do art. 170, da Constituição da República, Adalberto Domingos Neves, no lugar de continuo da Auditoria de Marinha, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário, a que se refere o presente decreto, foi aposentado no cargo de "Continuo", classe "D", do antigo quadro III, hoje quadro II, deste Ministério, e não como se fez constar".

Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1939. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante, ministro da Marinha.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

No decreto de 31 de dezembro de 1938, que promove, por antiguidade, Pedro Mota Ramos do cargo da classe "C", da carreira de carpinteiro, quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, foi lavrada a seguinte apostila: "Chama-se Pedro da Mota Ramos o carpinteiro de quem trata o presente decreto e não Pedro Mota Ramos, como se fez constar. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — Eurico G. Dutra".

No decreto de 10 de março de 1939 que aposenta, Armando Lopes da Silva no cargo da classe "A", da carreira de aprendiz de correio, quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor, foi lavrada a seguinte apostila: "Armando Lopes da Silva, de quem trata o presente decreto, é correio da classe "A", e não aprendiz como se fez constar. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — Eurico G. Dutra".

No decreto de 14 de dezembro de 1938 expedido a Heitor Omar Castilho, que exerce interinamente o cargo de operário de material bélico da classe "A", quadro III, do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte apostila: "Chama-se Heitor Omar Martins o operário de material bélico de quem trata o presente decreto e não Heitor Omar Castilho, como se fez constar. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — Eurico G. Dutra".

Avisos:

Dia 10 de abril de 1939:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

537\$500 a Agenor de Sousa Brito. (Aviso n. 420);

1:129\$700 ao capitão de administração reformado Adolfo Arlindo Costa. (Aviso n. 421).

Na Delegacia Fiscal do Paraná:

126\$000 ao subtenente Aníbal Alves Pereira. (Aviso n. 419);

270\$000 a Francisco Piotrowski. (Aviso n. 422).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando:

Que, em aviso n. 136, de 10 de abril de 1939, a Diretoria de Fundos do Exército, se mandou entregar ao comando do 2º Grupo do 3º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria, à conta da verba 4ª — Eventuais — S/c n. 1, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 15:000\$000 (quinze contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. (Aviso n. 263);

Que, em aviso n. 135, de 10 de abril de 1939, a Diretoria de Fundos do Exército, se mandou entregar ao comando do 5º Regimento de Cavalaria Divisionário, à conta da verba 4ª — Eventuais — S/c n. 1, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. (Aviso n. 264);

Que, em aviso n. 134, de 10 de abril de 1939, a Diretoria de Fundos do Exército, se mandou entregar ao comando do 6º Grupo de Artilharia de Dorsos, à conta da verba 4ª — Eventuais — S/c n. 1, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. (Aviso n. 265);

Que, em aviso n. 133, de 10 de abril de 1939, a Diretoria de Fundos do Exército, se mandou entregar ao comando da 8ª Região Militar, à conta da verba 2ª — Material — S/c n. 21-08, do orçamento deste Ministério, a quantia de 30:000\$020 (trinta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. (Aviso n. 266).

Despachos:

Em 10 de abril de 1939:

Foram concedidos vinte dias em prorrogação, para a entrega do inquérito policial militar de que está encarregado o major Alexandre Magno de Moraes.

Em 11 de abril:

Foram transferidos:

O tenente coronel Teodomiro Espíndola do Nascimento, atualmente chefe da C. P. E. N., da Diretoria do Material Bélico para a Fábrica de Cartuchos de Infantaria, nas funções de diretor técnico para municiões de Artilharia.

O capitão Júlio Nascimento Lebon Regis, atualmente membro da C. P. E. N., da Diretoria do Material Bélico para o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

No ofício n. 729, de 3 de agosto de 1938, em que o Sr. comandante da 6ª Região Militar, trata do engajamento do 3º sargento Edrie Barbosa, empregado no Quartel General da mesma Região, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo ao 3º sargento Edrie Barbosa reengajamento por prazo que não exceda ao tempo de serviço total de nove anos, devendo voltar à situação de sargento de primeira".

Em 12 de abril:

Foi transferido o 2º tenente da Reserva Convocado, de Infantaria, José Raimundo Dias, da 2ª para a 3ª Zona (Propria) da 12ª Circunscrição de Recrutamento.

Foram concedidos trinta dias, em prorrogação, para a entrega do inquérito policial militar de que está encarregado o major Godofredo Vidal.

Foram concedidos trinta dias, em prorrogação, para a entrega do inquérito policial militar de que está encarregado o capitão Abílio Cunha Pontes, do 6º Batalhão de Caçadores.

No rádio n. 28-E6 do Sr. comandante da 3ª Região Militar que trata da substituição do major Lima Bastos, sorteado para presidir o Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da mesma Região, foi exarado o seguinte despacho: "Providenciado para a satisfação do pedido em rádio n. 28-E6, desta data".

Portarias:

Por portarias ns. 273 a 283, de 12 de abril de 1939, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu, de acordo com o disposto no artigo 1º do regulamento baixado com o decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenentes, para servirem, respectivamente:

No 8º Regimento de Infantaria, o 1º sargento Júlio Teixeira d'Ávila;

No 9º Batalhão de Caçadores, o sargento-ajudante Gabriel Rodrigues;

No 7º Regimento de Infantaria, o 1º sargento Euclides Witt Fernandes;

No 11 Batalhão do 9º Regimento de Infantaria, o 1º sargento Heitor de Sousa;

No 8º Regimento de Infantaria, o 1º sargento Almerindo Pedroso;

No 7º Regimento de Infantaria, o sargento-ajudante Nestor Corbiniane de Andrade e 1º sargentos José Marques Pontes e Carlos Rodrigues da Silva;

No 9º Batalhão de Caçadores, o 1º sargento Luiz Vaz de Assis;

No 7º Regimento de Infantaria, os 1º sargentos Deomero Coelho e Isidoro da Silva Passos.

— Por portaria n. 284, de 12 de abril de 1939, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu mandar servir interinamente no Serviço Central de Transportes o motorista da classe D. Alvaro Santa Eufêmia Bianqui, nomeado por decreto de 17 de março de 1939.

— Por portarias de 12 de abril de 1939, o ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 263, de 16 de fevereiro de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir como extra-numerários mensalistas:

Benedito Luisi (portaria n. 285); Boaventura Gomes Filho (portaria n. 286); Antônio Alves Filho (portaria n. 287); Alvaro Alves Beraldo (portaria n. 288); Antônio Alves Maia (portaria n. 289); João Batista do Carmo (portaria n. 291); José Maria da Silva Campos (portaria n. 295); Joaquim Raimundo (portaria n. 296); José Fernandes Machado (portaria n. 297); José Maria (portaria número 298); Geraldo Rodrigues da Silva (portaria n. 299); Geraldo Mussolini (portaria n. 300); Francisco de Paula Giffoni (portaria número 301); Benedito Félix da Silva (portaria n. 302); Brás dos Santos (portaria n. 303) e Benedito Alves da Silva (portaria n. 304), no corrente exercício, para desempenharem as funções de trabalhador de 3ª classe, da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis, mediante o salário mensal de duzentos e cinquenta mil réis cada um.

Sebastião Marcondes de Magalhães (portaria n. 290); Sebastião Carlos da Silva (portaria n. 291); Leovigildo Areco Filho (portaria n. 292); e José Inácio Fernandes (portaria n. 293), no corrente exer-

ofício, para desempenharem as funções de trabalhador de 2ª classe, da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis, mediante o salário mensal de trezentos mil réis cada um, correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª — Consignação "Pessoal" — N. 11 — Pessoal extranumerário, do orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensais qualquer direito de indenização ou reclamação.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939 — Ofício n. 542.

Sr. coronel chefe do Gabinete:

Apresento-vos o Oficial Administrativo, classe J, capitão honorário Valtrudes Saint'Clair de Castro que, por decreto de 31 de março findo, foi transferido para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

É com sincero pesar que vemos afastar-se do nosso meio este colega que, por espaço de 25 anos, aqui tem convivido, conquistando a mais profunda estima por parte de todos os seus companheiros.

Tendo a seu cargo o serviço de patente, sempre o desempenhou com bastante proficiência e notável zelo.

Assim, só tenho motivos para louvá-lo pela boa vontade e inteligência com que se desempenhou das tarefas que lhe foram confiadas. — Bacharel *Edmundo Galvão*, chefe da Divisão.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO EXMO. SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados

Ari Monteiro, escriturário da classe G do Q. I., do Ministério da Guerra, servindo nesta Secretaria, pedindo dois períodos de férias, relativas aos anos de 1938 e 1939, este por antecipação, gozando-os no Estado do Rio Grande do Sul. — Concedo as férias a que já tem direito, não as pedidas por antecipação.

João Evaristo Xavier, 2º tenente de Administração, da reserva, convocado, do H. M. de S. Paulo, pedindo permissão para gozar, no Estado de Pernambuco, as férias que lhe forem concedidas. — Concedo.

Benedita Estela Lopes, esposa do 3º sargento Porfírio Lopes, pedindo uma pensão de acordo com o § 1º do art. 36 do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938. — Indeferido, de acordo com as informações.

José Maria, reservista do Exército, pedindo retificação de nome. — Indeferido, em face das informações.

Olívio de Albuquerque Castro, 2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carta-patente. — Expeça-se a carta-patente do seu posto.

José Augusto de Sousa, pedindo certificado de reservista de 3ª categoria. — Deferido, devendo a 1ª C. R. passar o certificado.

(*) Aloísio Soares da Rocha, médico, candidato ao concurso de matrícula no Curso de Formação de Médico, alegando ter sido julgado incapaz temporariamente, pede para prosseguir nas provas, submetendo-se, antes de efetuar Matrícula na E. S. E. à nova inspeção. — Indeferido, por não ser verdadeira a alegação. (Informação da Escola de Saúde do Exército).

(*) Oscar Alves de Araujo, soldado do 5º R. C. D., pedindo transferência para o 32º B. C. e sua elevação a músico de 2ª classe. — Aguarde oportunidade. (Informação n. 919-1ª Div. S-I. de 23 de março de 1939, da Dir. de Inf.).

Alcindo Soares, pedindo reabilitação afim de obter certificado de reservista. — Indeferido. O requerente não encontra apoio no art. 390 do R. I. S. G., visto exceder a idade de 33 anos.

Companhia Imobiliária e Administrativa, pedindo reconsideração de despacho sobre permuta de terrenos. — Arquite-se, em face do item X, do aviso n. 195, de 21 de março de 1939.

José Sérgio Neves, 2º tenente da reserva, pedindo para ser considerado assistido da Previdência dos Sub-tenentes e Sargentos do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Raul Guerra de Sousa, 1º sargento, pedindo retificação de classificação de conduta. — Deferido, devendo o requerente ingressar na situação de "boa conduta".

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 6 do corrente:

Transferência de oficial:

Foi transferido, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, por necessidade do serviço, o capitão Adm. Benjamin de Almeida Passos, da 9ª F. I. para o 10º R. C. I.

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorreção no Boletim n. 79, de 10 de abril de 1939, item V, fls. 366 (omissão da palavra Matrícula).

Classificação de oficial:

Foi classificado, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, o capitão de administração Astolfo Ferreira Mendes, na 9ª Formação de Intendência.

Por ato de 10 do corrente

Requerimento despachado:

No requerimento em que Candido Avelino de Barros, capitão de administração, em serviço no E. S. da 4ª R. M., pedindo conversão em férias do período de 23 de fevereiro a 6 de março do corrente ano, em que esteve baixado no H. M. de Juiz de Fora. — Deferido, devendo ser feita a conversão de acordo com o § 1º do art. 4º das Instruções baixadas com a portaria n. 38, de 11 de fevereiro de 1937 e publicadas no B. E. n. 40, de 20 do mesmo mês e ano.

Diretoria de Fundos do Exército

Despachos exarados por esta Diretoria em vários processos:

Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo pagamento de requisição de passagens. — Requeira por exercícios findos. (P. G. 1.726-39).

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 39\$000. — Requeira por exercício findos. (P. G. 1.885-39).

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de 6:413\$500. — Requeira por exercícios findos. (P. G. 1.619-39).

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 6:130\$800. — Requeira por exercícios findos. (P. G. 1.612-39).

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 152\$100, 229\$500, 438\$800 e 207\$100. — Requeira por exercícios findos. (P. G. 1.736-39).

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 2:840\$400. — Requeira por exercícios findos. (P. G. 1.711-39).

Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo pagamento de 41:300. — Requeira por exercícios findos. (Prot. 1.727-39).

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de 26\$400. — Requeira por exercícios findos. (P. G. 1.824-39).

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de 7:038\$000, 8:436\$800, 39\$100. — Requeira por exercícios findos. (P. G. 1.646-39, 1.647-39 e 1.648-39).

José Antônio de Santana Medeiros, pedindo providência sobre situação para com a Caixa Econômica. — Revalide o selo do requerimento de fls. 2, visto conter emenda. (Prot. 4.856-38).

José Furtado de Medeiros, Jofre Santana e Valdemar Rodrigues dos Santos, pedindo pagamento do art. 73. — Declarem a categoria a que pertenciam e precise o período de pagamento. (P. G. 2.314-1939, 2.354-39 e 2.350-39).

Rede de Vição Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento de 101:238\$300. — A Companhia deverá glosar na fatura as importâncias de que não contem comprovantes. (Prot. 16.660-38).

Cirilo de Oliveira, Atanagildo de Oliveira Bezerra, Euclides Viana Simões, Perí de Amorim e Sadi Vieira, todos pedindo pagamento do art. 73. — Arquivem-se por falta de oportunidade. (Prots. ns. 8.599-36, 8.600-36, 8.318-36, 8.605-36 e 8.601-36).

Oscar Dias Pais Leme, Joaquim Alberto e Arsênio Verlangieri Filho, pedindo pagamento do art. 73. — Aguarde decisão do Governo quanto ao tabeamento em estudo no D. A. S. P. (Prots. 3.589-39, 3.594-39 e 3.589-39).

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamentos de contas das importâncias seguintes: 50\$100, 556\$300, 1:643\$900 e 1:453\$800. — Requeira os pagamentos por exercícios findos. (Prots. 871-38, 4.271-38, 4.273-38 e 6.998-38).

Fariolano da Silva Rosa, pedindo pagamento de 1:000\$000. — Indeferido. (Prot. 2.613-39).

Fernando Borges Filho, pedindo restituição da importância. — Arquite-se em face do Decreto n. 20.818 de 23-12-931. (Prot. 2.529-39).

Lário Soares, pedindo pagamento de vencimentos. — Revalide os selos de fls. 3 v. e 9 do processo. (Prot. 19.914-39).

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de 29\$800. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (P. G. 19.933-38).

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de 232\$000. — Faça prova do alegado. (Prot. 8.745-38).

Ernesto Lourenço da Silva, pedindo para consignar 150\$000 mensais em favor da Companhia Imobiliária Kosmos. — Indeferido de acordo com a informação da tesouraria. (Prot. 1.596-39).

Firmo José Valvírio, pedindo pagamento de vencimentos. — Revalide o selo do requerimento, por conter emendas. (Prot. 8.616-1935).

Navegação Baiana, pedindo pagamento de 105\$700. — Arquite-se visto já ter sido mandada relacionar a dívida de que trata este requerimento. (Prot. 10.690-38).

Companhia Telefônica, pedindo pagamento de 188\$800. — Satisfaga a exigência da informação. (Prot. 5.218-37).

Standard Oil Comp. of. Brasil, pedindo pagamento de 4:899\$. — Prove haver interrompido a prescrição quinquenal. (Prot. 7.305-1937).

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de 2:915\$700. — Compareça a esta Diretoria para proceder de acordo com o parecer de fls. 16, da S. 2ª. (Prot. 5.540-38).

Nicolão Tolentino de Menezes, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Prove por documentos hábeis a qualidade de *de* e *lanceiro* do fun-donário fabricado. (Prot. 11.753-36).

Oscar Leães Alves pedindo restituição de documentos. — Arquivado, visto não ter sido encontrado o documento cuja restituição se requer. (Prot. 13.125-35).

Salvadora Gai Gomes Pereira, pedindo pagamento de aluguel de casa. — Compareça a esta Diretoria, afim de satisfazer a exigência da S. 2, de 18. 80. (Prot. 3.322-33).

Raul Magas e Ariete de Azevedo e outras, pedindo pagamento do art. 73. — Aguarde decisão do Governo quanto ao tabelamento em estudos no D. A. S. P. (Prot. 2.099-39 e 2.356-39).

Amélia M'homem de Merquilha, pedindo certidão. — Para certificar de acordo com os elementos constan-tes das informações prestadas neste processo.

Manuel Carlos Ferreira de Araújo, O'egário Amador Torres, Henry Boyd, pedindo pagamento do art. 73. — Aguarde decisão do Governo quanto ao tabelamento em estudos no D. A. S. P. (Prot. 1.733-39, 11.547-36 e 1.803-39).

Francisco Xavier dos Santos, pedindo pagamento do art. 73. — Decida-se a que repartição pertence. (Prot. 1.732-39).

Castorina Bombo Guillard, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei. (Prot. 1.151-39).

João de Castro Pereira, Carlos Luchini e Manuel Raimundo, todos pedindo pagamento de gratificação. — Prove haver interrupção a prescrição quinquenal. (1.275-39, 2.278-39 e 2.272-39).

Colborne Hieronimo Rautini preceador de quatro operários da Estação Arsenal de Guerra de Malo Grosso, pedindo pagamento. — Revalide o selo nos termos da lei. (Prot. 2.337-31).

João Barcelo de Aguiar, pedindo certidão. — Certifique-se. (Prot. n. 1.001-39).

Respostas de Cícero Benta, Sebastião Ludgero Montinho, Antônio Pereira da Silva, Antônio Carlos de Paiva, Antônio Marques da Silva, Raimundo Luiz de Alencar, Anacleto Ferreira dos Santos, Manoel Raimundo, João Paiva Braga, Cícero Vieira Cavalcanti, Silva e outros, Nilton Magno de Figueiredo, Belmiro do Couto, Anílio Augusto Rodrigues e Memorial dos operários e serventes da Escola Militar, todos pedindo pagamento do art. 73. — Aguarde decisão do Governo quanto ao tabelamento em estudo no D.A.S.P. (Prot. n. 1.123-36, 5.123-36, 3.108-38, 3.232-37, 4.151-37, 4.116-37, 4.117-37, 4.118-37, 4.119-37, 4.120-37, 4.121-37, 4.122-37, 4.123-37, 4.124-37, 4.125-37, 4.126-37, 4.127-37, 4.128-37, 4.129-37, 4.130-37, 4.131-37, 4.132-37, 4.133-37, 4.134-37, 4.135-37, 4.136-37, 4.137-37, 4.138-37, 4.139-37, 4.140-37, 4.141-37, 4.142-37, 4.143-37, 4.144-37, 4.145-37, 4.146-37, 4.147-37, 4.148-37, 4.149-37, 4.150-37, 4.151-37, 4.152-37, 4.153-37, 4.154-37, 4.155-37, 4.156-37, 4.157-37, 4.158-37, 4.159-37, 4.160-37, 4.161-37, 4.162-37, 4.163-37, 4.164-37, 4.165-37, 4.166-37, 4.167-37, 4.168-37, 4.169-37, 4.170-37, 4.171-37, 4.172-37, 4.173-37, 4.174-37, 4.175-37, 4.176-37, 4.177-37, 4.178-37, 4.179-37, 4.180-37, 4.181-37, 4.182-37, 4.183-37, 4.184-37, 4.185-37, 4.186-37, 4.187-37, 4.188-37, 4.189-37, 4.190-37, 4.191-37, 4.192-37, 4.193-37, 4.194-37, 4.195-37, 4.196-37, 4.197-37, 4.198-37, 4.199-37, 4.200-37, 4.201-37, 4.202-37, 4.203-37, 4.204-37, 4.205-37, 4.206-37, 4.207-37, 4.208-37, 4.209-37, 4.210-37, 4.211-37, 4.212-37, 4.213-37, 4.214-37, 4.215-37, 4.216-37, 4.217-37, 4.218-37, 4.219-37, 4.220-37, 4.221-37, 4.222-37, 4.223-37, 4.224-37, 4.225-37, 4.226-37, 4.227-37, 4.228-37, 4.229-37, 4.230-37, 4.231-37, 4.232-37, 4.233-37, 4.234-37, 4.235-37, 4.236-37, 4.237-37, 4.238-37, 4.239-37, 4.240-37, 4.241-37, 4.242-37, 4.243-37, 4.244-37, 4.245-37, 4.246-37, 4.247-37, 4.248-37, 4.249-37, 4.250-37, 4.251-37, 4.252-37, 4.253-37, 4.254-37, 4.255-37, 4.256-37, 4.257-37, 4.258-37, 4.259-37, 4.260-37, 4.261-37, 4.262-37, 4.263-37, 4.264-37, 4.265-37, 4.266-37, 4.267-37, 4.268-37, 4.269-37, 4.270-37, 4.271-37, 4.272-37, 4.273-37, 4.274-37, 4.275-37, 4.276-37, 4.277-37, 4.278-37, 4.279-37, 4.280-37, 4.281-37, 4.282-37, 4.283-37, 4.284-37, 4.285-37, 4.286-37, 4.287-37, 4.288-37, 4.289-37, 4.290-37, 4.291-37, 4.292-37, 4.293-37, 4.294-37, 4.295-37, 4.296-37, 4.297-37, 4.298-37, 4.299-37, 4.300-37, 4.301-37, 4.302-37, 4.303-37, 4.304-37, 4.305-37, 4.306-37, 4.307-37, 4.308-37, 4.309-37, 4.310-37, 4.311-37, 4.312-37, 4.313-37, 4.314-37, 4.315-37, 4.316-37, 4.317-37, 4.318-37, 4.319-37, 4.320-37, 4.321-37, 4.322-37, 4.323-37, 4.324-37, 4.325-37, 4.326-37, 4.327-37, 4.328-37, 4.329-37, 4.330-37, 4.331-37, 4.332-37, 4.333-37, 4.334-37, 4.335-37, 4.336-37, 4.337-37, 4.338-37, 4.339-37, 4.340-37, 4.341-37, 4.342-37, 4.343-37, 4.344-37, 4.345-37, 4.346-37, 4.347-37, 4.348-37, 4.349-37, 4.350-37, 4.351-37, 4.352-37, 4.353-37, 4.354-37, 4.355-37, 4.356-37, 4.357-37, 4.358-37, 4.359-37, 4.360-37, 4.361-37, 4.362-37, 4.363-37, 4.364-37, 4.365-37, 4.366-37, 4.367-37, 4.368-37, 4.369-37, 4.370-37, 4.371-37, 4.372-37, 4.373-37, 4.374-37, 4.375-37, 4.376-37, 4.377-37, 4.378-37, 4.379-37, 4.380-37, 4.381-37, 4.382-37, 4.383-37, 4.384-37, 4.385-37, 4.386-37, 4.387-37, 4.388-37, 4.389-37, 4.390-37, 4.391-37, 4.392-37, 4.393-37, 4.394-37, 4.395-37, 4.396-37, 4.397-37, 4.398-37, 4.399-37, 4.400-37, 4.401-37, 4.402-37, 4.403-37, 4.404-37, 4.405-37, 4.406-37, 4.407-37, 4.408-37, 4.409-37, 4.410-37, 4.411-37, 4.412-37, 4.413-37, 4.414-37, 4.415-37, 4.416-37, 4.417-37, 4.418-37, 4.419-37, 4.420-37, 4.421-37, 4.422-37, 4.423-37, 4.424-37, 4.425-37, 4.426-37, 4.427-37, 4.428-37, 4.429-37, 4.430-37, 4.431-37, 4.432-37, 4.433-37, 4.434-37, 4.435-37, 4.436-37, 4.437-37, 4.438-37, 4.439-37, 4.440-37, 4.441-37, 4.442-37, 4.443-37, 4.444-37, 4.445-37, 4.446-37, 4.447-37, 4.448-37, 4.449-37, 4.450-37, 4.451-37, 4.452-37, 4.453-37, 4.454-37, 4.455-37, 4.456-37, 4.457-37, 4.458-37, 4.459-37, 4.460-37, 4.461-37, 4.462-37, 4.463-37, 4.464-37, 4.465-37, 4.466-37, 4.467-37, 4.468-37, 4.469-37, 4.470-37, 4.471-37, 4.472-37, 4.473-37, 4.474-37, 4.475-37, 4.476-37, 4.477-37, 4.478-37, 4.479-37, 4.480-37, 4.481-37, 4.482-37, 4.483-37, 4.484-37, 4.485-37, 4.486-37, 4.487-37, 4.488-37, 4.489-37, 4.490-37, 4.491-37, 4.492-37, 4.493-37, 4.494-37, 4.495-37, 4.496-37, 4.497-37, 4.498-37, 4.499-37, 4.500-37, 4.501-37, 4.502-37, 4.503-37, 4.504-37, 4.505-37, 4.506-37, 4.507-37, 4.508-37, 4.509-37, 4.510-37, 4.511-37, 4.512-37, 4.513-37, 4.514-37, 4.515-37, 4.516-37, 4.517-37, 4.518-37, 4.519-37, 4.520-37, 4.521-37, 4.522-37, 4.523-37, 4.524-37, 4.525-37, 4.526-37, 4.527-37, 4.528-37, 4.529-37, 4.530-37, 4.531-37, 4.532-37, 4.533-37, 4.534-37, 4.535-37, 4.536-37, 4.537-37, 4.538-37, 4.539-37, 4.540-37, 4.541-37, 4.542-37, 4.543-37, 4.544-37, 4.545-37, 4.546-37, 4.547-37, 4.548-37, 4.549-37, 4.550-37, 4.551-37, 4.552-37, 4.553-37, 4.554-37, 4.555-37, 4.556-37, 4.557-37, 4.558-37, 4.559-37, 4.560-37, 4.561-37, 4.562-37, 4.563-37, 4.564-37, 4.565-37, 4.566-37, 4.567-37, 4.568-37, 4.569-37, 4.570-37, 4.571-37, 4.572-37, 4.573-37, 4.574-37, 4.575-37, 4.576-37, 4.577-37, 4.578-37, 4.579-37, 4.580-37, 4.581-37, 4.582-37, 4.583-37, 4.584-37, 4.585-37, 4.586-37, 4.587-37, 4.588-37, 4.589-37, 4.590-37, 4.591-37, 4.592-37, 4.593-37, 4.594-37, 4.595-37, 4.596-37, 4.597-37, 4.598-37, 4.599-37, 4.600-37, 4.601-37, 4.602-37, 4.603-37, 4.604-37, 4.605-37, 4.606-37, 4.607-37, 4.608-37, 4.609-37, 4.610-37, 4.611-37, 4.612-37, 4.613-37, 4.614-37, 4.615-37, 4.616-37, 4.617-37, 4.618-37, 4.619-37, 4.620-37, 4.621-37, 4.622-37, 4.623-37, 4.624-37, 4.625-37, 4.626-37, 4.627-37, 4.628-37, 4.629-37, 4.630-37, 4.631-37, 4.632-37, 4.633-37, 4.634-37, 4.635-37, 4.636-37, 4.637-37, 4.638-37, 4.639-37, 4.640-37, 4.641-37, 4.642-37, 4.643-37, 4.644-37, 4.645-37, 4.646-37, 4.647-37, 4.648-37, 4.649-37, 4.650-37, 4.651-37, 4.652-37, 4.653-37, 4.654-37, 4.655-37, 4.656-37, 4.657-37, 4.658-37, 4.659-37, 4.660-37, 4.661-37, 4.662-37, 4.663-37, 4.664-37, 4.665-37, 4.666-37, 4.667-37, 4.668-37, 4.669-37, 4.670-37, 4.671-37, 4.672-37, 4.673-37, 4.674-37, 4.675-37, 4.676-37, 4.677-37, 4.678-37, 4.679-37, 4.680-37, 4.681-37, 4.682-37, 4.683-37, 4.684-37, 4.685-37, 4.686-37, 4.687-37, 4.688-37, 4.689-37, 4.690-37, 4.691-37, 4.692-37, 4.693-37, 4.694-37, 4.695-37, 4.696-37, 4.697-37, 4.698-37, 4.699-37, 4.700-37, 4.701-37, 4.702-37, 4.703-37, 4.704-37, 4.705-37, 4.706-37, 4.707-37, 4.708-37, 4.709-37, 4.710-37, 4.711-37, 4.712-37, 4.713-37, 4.714-37, 4.715-37, 4.716-37, 4.717-37, 4.718-37, 4.719-37, 4.720-37, 4.721-37, 4.722-37, 4.723-37, 4.724-37, 4.725-37, 4.726-37, 4.727-37, 4.728-37, 4.729-37, 4.730-37, 4.731-37, 4.732-37, 4.733-37, 4.734-37, 4.735-37, 4.736-37, 4.737-37, 4.738-37, 4.739-37, 4.740-37, 4.741-37, 4.742-37, 4.743-37, 4.744-37, 4.745-37, 4.746-37, 4.747-37, 4.748-37, 4.749-37, 4.750-37, 4.751-37, 4.752-37, 4.753-37, 4.754-37, 4.755-37, 4.756-37, 4.757-37, 4.758-37, 4.759-37, 4.760-37, 4.761-37, 4.762-37, 4.763-37, 4.764-37, 4.765-37, 4.766-37, 4.767-37, 4.768-37, 4.769-37, 4.770-37, 4.771-37, 4.772-37, 4.773-37, 4.774-37, 4.775-37, 4.776-37, 4.777-37, 4.778-37, 4.779-37, 4.780-37, 4.781-37, 4.782-37, 4.783-37, 4.784-37, 4.785-37, 4.786-37, 4.787-37, 4.788-37, 4.789-37, 4.790-37, 4.791-37, 4.792-37, 4.793-37, 4.794-37, 4.795-37, 4.796-37, 4.797-37, 4.798-37, 4.799-37, 4.800-37, 4.801-37, 4.802-37, 4.803-37, 4.804-37, 4.805-37, 4.806-37, 4.807-37, 4.808-37, 4.809-37, 4.810-37, 4.811-37, 4.812-37, 4.813-37, 4.814-37, 4.815-37, 4.816-37, 4.817-37, 4.818-37, 4.819-37, 4.820-37, 4.821-37, 4.822-37, 4.823-37, 4.824-37, 4.825-37, 4.826-37, 4.827-37, 4.828-37, 4.829-37, 4.830-37, 4.831-37, 4.832-37, 4.833-37, 4.834-37, 4.835-37, 4.836-37, 4.837-37, 4.838-37, 4.839-37, 4.840-37, 4.841-37, 4.842-37, 4.843-37, 4.844-37, 4.845-37, 4.846-37, 4.847-37, 4.848-37, 4.849-37, 4.850-37, 4.851-37, 4.852-37, 4.853-37, 4.854-37, 4.855-37, 4.856-37, 4.857-37, 4.858-37, 4.859-37, 4.860-37, 4.861-37, 4.862-37, 4.863-37, 4.864-37, 4.865-37, 4.866-37, 4.867-37, 4.868-37, 4.869-37, 4.870-37, 4.871-37, 4.872-37, 4.873-37, 4.874-37, 4.875-37, 4.876-37, 4.877-37, 4.878-37, 4.879-37, 4.880-37, 4.881-37, 4.882-37, 4.883-37, 4.884-37, 4.885-37, 4.886-37, 4.887-37, 4.888-37, 4.889-37, 4.890-37, 4.891-37, 4.892-37, 4.893-37, 4.894-37, 4.895-37, 4.896-37, 4.897-37, 4.898-37, 4.899-37, 4.900-37, 4.901-37, 4.902-37, 4.903-37, 4.904-37, 4.905-37, 4.906-37, 4.907-37, 4.908-37, 4.909-37, 4.910-37, 4.911-37, 4.912-37, 4.913-37, 4.914-37, 4.915-37, 4.916-37, 4.917-37, 4.918-37, 4.919-37, 4.920-37, 4.921-37, 4.922-37, 4.923-37, 4.924-37, 4.925-37, 4.926-37, 4.927-37, 4.928-37, 4.929-37, 4.930-37, 4.931-37, 4.932-37, 4.933-37, 4.934-37, 4.935-37, 4.936-37, 4.937-37, 4.938-37, 4.939-37, 4.940-37, 4.941-37, 4.942-37, 4.943-37, 4.944-37, 4.945-37, 4.946-37, 4.947-37, 4.948-37, 4.949-37, 4.950-37, 4.951-37, 4.952-37, 4.953-37, 4.954-37, 4.955-37, 4.956-37, 4.957-37, 4.958-37, 4.959-37, 4.960-37, 4.961-37, 4.962-37, 4.963-37, 4.964-37, 4.965-37, 4.966-37, 4.967-37, 4.968-37, 4.969-37, 4.970-37, 4.971-37, 4.972-37, 4.973-37, 4.974-37, 4.975-37, 4.976-37, 4.977-37, 4.978-37, 4.979-37, 4.980-37, 4.981-37, 4.982-37, 4.983-37, 4.984-37, 4.985-37, 4.986-37, 4.987-37, 4.988-37, 4.989-37, 4.990-37, 4.991-37, 4.992-37, 4.993-37, 4.994-37, 4.995-37, 4.996-37, 4.997-37, 4.998-37, 4.999-37, 5.000-37).

D. Flávia Campos de Freitas pedindo pagamento de adicional de 20%. — Prove a qualidade alegada. (Prot. 19.218/38).

Joanival José da Silva, pedindo pagamento de vencimentos. — Apresente novo requerimento relativo à dívida dos exercícios de 1934 a 1936. (Prot. n. 3.993-36).

Vicente Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de 1:1478/39. — Arquive-se, por já ter sido providenciado quanto ao pagamento da taxa de que se trata. (Prot. 3.595-38).

João Alves de Louzada pedindo pagamento de soldo vitalício. — Requeira em separado a dívida de 324\$000 relativa ao exercício de 1938. (Prot. 2.054/39).

Casa Sousa Batista Limitada, pedindo restituição de documentos. — Indeferido, de acordo com a informação da S. 1. (Prot. 505/39).

Orádia Santa Agria, Gabriel Skinner, pedindo certidão. — Compareça a esta Diretoria para receber a certidão requerida. (Prot. 1.791 de 1939 e 1.801 de 1939).

Cornelio Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho, pedindo pagamento de 1:1478/39. — Compareça a esta Diretoria para receber a certidão requerida. (Prot. 8.201/37).

Esmeralda Chaves Macedo, pedindo certidão. — Compareça a esta Diretoria para receber a certidão requerida. (Prot. 19.067/38).

Euclides Nunes Seabra e Adalberto Cantarino Lencat, pedindo certidão. — Compareça a esta Diretoria para receber as certidões requeridas. (Prot. 11.585/37).

José Pereira da Silva, pedindo pagamento de 20% de fronteiras. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (Prot. 1.751/36).

José Bispo Grilo, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Dirija-se ao Tesouro Nacional, visto ter sido contemplado nas folhas cujo pagamento foi feito em outubro de 1935, naquela Repartição. (Prot. 6.807-34).

Manuel Teralla, pedindo pagamento de 1:000\$000. — Prove haver interrompido a prescrição quinquenal. (Prot. 17.845/38).

Cândida Ramos da Cruz, pedindo pagamento de vantagens de reforma. — Prove a qualidade alegada, apresentando certidão de casamento. (Prot. 18.550/38).

Maria da Silveira, Honorina da Silveira, Elvira da Costa Freire, Joana de Melo Barreto e Antônio Luiz Alves Padilha, todos pedindo certidões. — Compareçam a esta Diretoria, para receberem as certidões requeridas. (Prot. 3.265/34, 17.598/38, 16.060/34 e 2.698/38).

Martiniano Dias da Costa, pedindo certidão. — Compareça a esta Diretoria para receber a certidão requerida. (Prot. 11.236/35).

União Beneficente dos Militares e Caixa Beneficente da Marinha, pedindo penhora de consignações. — Arquive-se, em face dos despachos do Sr. Ministro publicados no "Diário Oficial" de 9 de janeiro do corrente. (Prot. 19.997 de 1938).

José Beneficente de Lima, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Arquive-se, visto haver falecido o requerente. (Prot. número 3.413/34).

Mário Teodoro de Castilhos, pedindo pagamento do art. 73. — Aguarde decisão do Governo quanto ao tabelamento em estudos no D.A.S.P. (Prot.).

Vicente Ferreira Lopes de Aguiar, Aristides de Oliveira Fernandes e Mário da Silva Castro, todos pedindo pagamento do artigo 73. — Aguarde decisão do Governo quanto ao tabelamento em estudos no D.A.S.P. (Prot. ns. 12.467/36, 16.248/36 e 12.419/36).

Cipriano Francisco do Nascimento e Antônio da Silva Veloso, pedindo pagamento do art. 73. — Não há o que deferir de vez que os contratados não foram contemplados no tabelamento. (Prot. 11.534 e 14.476/36).

Francisco de Assis Costa, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. Ministro. (Prot. número 11.155/38).

Castelar da Gam, Cabral, pedindo certidão. — Compareça a esta Diretoria para receber as certidões requeridas. (Prot. 4.577/37).

Vicente Férrea do Rio Grande do Sul e Rêde Viação Sul Mineira, pedindo pagamento das importâncias de 491\$000 e 10\$500. — Requeira por exercícios findos. (Prot. 1.276-39 e 10.221/38).

Leopoldo Anselmo da Cunha, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. Ministro. (Prot. número 16.332/38).

Edmundo Hipólito Siqueira, pedindo pagamento de 12:540\$000. — Apresente os documentos a que se refere a

Manuel Francisco Regis Filho, 1º sargento, pedindo pagamento de 26 %. — Apresente nova procuração, tendo em vista as disposições em vigor sobre o assunto. (Prot. 2.822-35.)

Décio Tavares Bastos, pedindo pagamento de 5:962\$700. — Compareça a esta Diretoria para cumprir a exigência da 2ª Secção. (Prot. 9.663-38.)

Vição Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de réis 1:177\$600, 579\$800 e 1:867\$600. — Requeira por exercícios findos. (Prot. 2.077-39, 2.076-39 e 1.279-39.)

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de 1:402\$300. — Requeira por exercícios findos. (Prot. 2.295-39.)

Companhia Brasileira Carbonífera de Araraquã. — Requeira por exercícios findos. (Prot. 1.828-39.)

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 3:421\$100. — Requeira por exercícios findos. (Prot. 1.983-39.)

Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo pagamento de 3:710\$900. — Requeira por exercícios findos. (Prot. 1.826-39.)

Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo pagamento de réis 1:800\$300. — Requeira por exercícios findos. (Prot. 1.827-39.)

Processos de Germano da Costa Pereira, Leopoldo Correia Lima, Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo e Milcíades Francisco Brandão, relativos ao processo n. 424 da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante e alinente ao Estado de Mato Grosso, pedindo pagamento de adiantamentos de vencimentos, etc. — Arquivem-se, visto haver a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante julgado a dívida improcedente, conforme comunicação enviada a esta Diretoria.

Rêde de Vição Sul Mineira, pedindo pagamento de duas contas (36\$200 e 14\$100). — Apresente requerimento pedindo pagamento por exercícios findos. (Prot. 10.220-38 e 10.223-38.)

Joaquim Faria, pedindo pagamento de vencimentos. — Arquivem-se por ter falecido o requerente. (Prot. 3.616-37.)

José Luiz Ribeiro, pedindo pagamento do art. 73. — Não ha o que deferir, de vez que os funcionários contratados não foram contemplados no tabelamento efetuado. (Prot. 11.675-36.)

Francisco Valentim das Chagas Roque, pedindo pagamento de vencimentos. — O signatário do requerimento de fls. 30, Antônio Theorga, apresente a procuração que o habilita a requerer em nome do credor. (Prot. 19.434-38.)

Eutério Pereira de Miranda, pedindo pagamento de vencimentos. — Revalide o selo do documento de fls. 8. (Prot. 20.162-38.)

Rêde Vição Sul Mineira, pedindo pagamento de 16\$000. — Compareça a esta Diretoria o representante da Rêde de Vição Sul Mineira para proceder como pede a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante em seu parecer de fls. 5. (Prot. 2.073-39.)

Maria P. Bandeira de Gouveia, pedindo certidão. — Esta Diretoria não possui elementos para passar a certidão requerida. — Dirija-se ao ministro da Marinha, querendo. (Prot. 830-39.)

Francisco Borges de Lima, pedindo pagamento do art. 73. — Indeferido. A procuração está revogada por mandado posterior. (Prot. 660-959.)

Heitor Damasceno da Silva, pedindo pagamento de vencimentos. — Prove haver interrompido a prescrição do período anterior a 1 de janeiro de 1930. (Prot. 988-35.)

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de transportes. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (Prot. 4.660-38.)

Rêde Vição Sul Mineira, pedindo pagamento de 177\$900. — Apresente requerimento pedindo pagamento por exercícios findos. (Prot. 10.295-38.)

Aristides de Sousa Torres, pedindo pagamento de diárias. — Preste esclarecimentos pedidos pela S. 1. (Prot. 3.599-39.)

José Machado Tovenard, pedindo pagamento de 930\$590. — Indeferido, de acordo com as informações. (Prot. 10.751-38.)

Artindo Dantas Dias, Targino da Silva Cunha, Severino Ferreira de Paula, Rômulo Carlos da Cunha e Conceição Correia, todos pedindo pagamento do art. 73. — Aguarde decisão do Governo quanto ao tabelamento em estudos no D. A. S. P. (Prot. 2.599-39, 17.761, de 1937, 3.724-39, 3.688-39 e 3.691-39.)

Apercio Quirino de Azevedo, pedindo pagamento do art. 73. — Declare o motivo da assinatura a rogo e faça reconhecer as firmas das testemunhas. (Prot. 3.743-39.)

Joaquim Moreira da Rocha e outros, pedindo pagamento do artigo 73. — Arquivem-se. O assunto foi amplamente estudado neste Ministério e aguarda decisão do Governo. (Prot. 5.406-36.)

Saul de Barros Camara, pede que seja pago ajuda de custo. — Arquivem-se. O requerente recebeu outra ajuda de custo no mesmo ano de 1934. (Prot. 3.800-39.)

Luz Xavier de Sousa, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido de acordo com o art. 1º do decreto n. 21.203, de 1932. (Prot. 7.479-37.)

Rêde de Vição Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento de 1:115\$100. — Requeira por exercícios findos. (Prot. 1.888-39.)

Companhia de Navegação Costeira, pedindo pagamentos das seguintes importâncias: 1:001\$300, 7\$800, 150\$000, 627\$900, 3:512\$900 e 303\$800. — Requeira pagamento por exercícios findos. (Prot. 1.825-39, 7.669-38, 1.732-39, 1.731-39 e 1.730-39.)

Nilo Silva, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do senhor ministro. (Prot. 11.879-35.)

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento de 41\$300. — Compareça a esta Diretoria afim de esclarecer o assunto. (Prot. 4.544-38.)

Orvaldo de Sousa Bezerra, pedindo pagamento de diárias. — Prove haver interrompido a prescrição. (Prot. 136-39.)

Newton Almeida de Azambuja, pedindo pagamento de vencimentos. — Requeira separadamente a parte que lhe deverá ser paga pela Caixa Geral de Economias da Guerra. (Prot. 12.559-38.)

São Paulo Railway Company, pedindo pagamento de conta. — Requeira por exercícios findos. (Prot. 1.735-39.)

José Gomes do Rosário, pedindo pagamento de vencimentos. — Prove haver interrompido a prescrição. (Prot. 2.997-35.)

Cid de Alexandrino, pedindo pagamento de 655\$000. — Arquivem-se, tendo em vista as informações. (Prot. 3.265-39.)

Alcebades Benevenuto Vieira, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do senhor ministro. (Prot. 12.322-37.)

Dora Barreto de Aguiar, pedindo certidão. — Compareça a esta Diretoria de Fundos, afim de satisfazer a exigência da lei do selo, na importância de 13\$900. (Prot. 1.309-39.)

Americo Vespúcio de Oliveira Serpa, pedindo pagamento de abono. — Requeira separadamente a vantagem relativa ao exercício de 1937 a ser paga pela C. G. E. G. (Prot. 1.135-38.)

Otoni & Companhia, pedindo pagamento de 267:296\$960. — Requeira separadamente a quantia de 161:096\$000. (Prot. 10.614-38.)

Isaura Ferreira e Silva, pedindo certidão. — Ao Arquivo para certificar o que constar. (Prot. 6.623-36.)

Cap. Duílio Renato Storino, pedindo pagamento de soldo. — Arquivem-se, por se tratar de duplicata de processo. (Prot. 3.263-39.)

Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, pedindo solicitação de selos. — Compareça a esta Diretoria para proceder como indica a S. 1 em seu parecer de fls. 24. (Prot. 16.243-38.)

Sebastião Pereira, pedindo pagamento de 8:226\$100. — Compareça a esta Diretoria para proceder de acordo com o parecer de fls. 3. (Prot. 4.669-39.)

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 137

Sr. Presidente da República. — Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do decreto-lei número 967, de 21 de dezembro último, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessária autorização para aplicar nas obras a serem realizadas pela Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, conforme o programa incluído, a dotação de 18.400:000\$ da subconsignação número 10 — Consignação VII, da verba 5 do orçamento vigente deste Ministério.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — João de Mendonça Lima.

Despacho: — Autorizado — Em 1-4-1939. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 31-G/M.

Sr. Presidente da República. — Dentre as obras que vêm sendo executadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, mediante termos de ajuste e cujos orçamentos já foram aprovados por V. Ex., de conformidade com o disposto no artigo 2º e seus parágrafos, do decreto-lei n. 967, encontram-se as seguintes:

Proseguimento das obras do porto de Belnonte.	600:000\$000
Idem, idem, do canal de Santa Maria, em Sergipe...	400:000\$000
Idem, idem do canal de S. José no Piauí.	150:000\$000
Idem, de fixação de parte das dunas dos Estados do Piauí, Ceará, Sergipe e Rio Grande do Norte.	660:000\$000

Achando-se aquelas obras, em execução, mediante termos de ajuste, assinados em exercícios anteriores, consulte a V. Ex. em exposição de 14 de fevereiro último, si devam ser paralizadas até se proceder a novas concorrências administrativas, determinadas por V. Ex., ou se prosseguiriam pelos termos de ajuste. Nessa exposição V. Ex. exarou o seguinte despacho:

"Prosiga-se na construção das obras já iniciadas, sem prejuízo da concorrência administrativa, que só deverá prevalecer quando houver redução de despesa".

Afim de evitar prejuízos no andamento das obras e dos tarefeiros, tendo, principalmente, em vista que os serviços prosseguem, demandando as novas concorrências pelo menos, trinta dias para se processarem, tenho a honra de submeter a consideração de V. Ex. o seguinte alvitre apresentado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Para as obras acima discriminadas V. Ex. autorizará o seu prosseguimento, apenas no corrente exercício, de acordo com os termos de ajuste existentes e dentro das verbas já distribuídas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: — Aprovado. Em 6-4-1939. — G. VARGAS.

Diretoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. DIRETOR

Portarias do dia 13 de abril de 1939

N. 184 — Concedendo à dactilógrafa da classe "G", do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, Luciola de Freitas Siqueira, seis (6) meses de licença, com todos os vencimentos, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir desta data. (Pr. 8.522-39).

N. 185 — Concedendo à dactilógrafa da classe "G", do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, Araci Baggi de Araujo, seis (6) meses de licença, com todos os vencimentos, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir desta data. (Pr. 8.595-39).

Expediente de 11 de abril de 1939

Offícios:

N. 2.226 — À Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo à solicitação da I. F. O. C. S., autorizou essa Rede, por despacho de 31 de março p. findo, a aceitar requisições de transporte de pessoal e material, que, em objeto de serviço público, forem apresentadas pelo engenheiro Carlos Ferreira de Freitas. (8.002-39).

N. 2.227 — À Inspetoria F. de Obras contra as Secas — Comunicando que o Sr. ministro, autorizou a R. V. Cearense a aceitar requisições de transporte de pessoal e material, em objeto de serviço público, assinadas pelo engenheiro Carlos Ferreira de Freitas. 8.002-39.

N. 2.228 — À E. F. Central do Brasil — Remetendo o processo da Despesa Pública, n. 10.005-39, par que se sirva providenciar no sentido de ser tomado em consideração o parecer constante de fls. 7 v., da 1ª Subdiretoria da Despesa. 8.337-39.

N. 2.230 — Ao Central Estudantil Cearense — Fortaleza — E. de Ceará — Comunicando, em referência ao ofício em que é solicitado o abatimento de 30% para o Estudante desse Estado, nas passagens da C. Navegação Costeira, Lloyd Brasileiro, e R. V. Cearense, que, por não se enquadrar na legislação vigente, o pedido não pode ser atendido. 8.221-39.

N. 2.231 — À Inspetoria F. de Obras contra as Secas — Comunicando que em referência ao ofício em que é solicitada autorização para a compra de 40 veículos automotores, destinados aos serviços dessa Inspetoria pelo preço aproximado de 1.053.000\$, o Sr. Presidente da República, exarou, o seguinte despacho: "Seria preferível que a Inspetoria fizesse uma concorrência administrativa entre as firmas vendedoras entregando alguns veículos já pouco aproveitáveis pelo uso, e reduzindo assim o preço da encomenda". 5.782-39.

N. 2.233 — À Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Comunicando, em solução ao ofício em que é solicitada seja estudada uma fórmula para solucionar o caso relativo ao pagamento dos compromissos assumidos por essa Rede com o Comptoir des Acieries Belges, que, o Sr. ministro exarou, o seguinte despacho: "Tratando-se de compromisso assumido em virtude de contrato e tendo em vista que o Sr. Presidente da República já autorizou a entrega de um adiantamento de 15.099.000\$000, para atender à despesas realizadas dos exercícios de 1937-1939, declare-se ao Sr. superintendente da Rede que a liquidação deverá ser efetuada na forma já determinada, isto é, por conta da receita e em prestações mensais. 5.528-39.

N. 2.234 — À Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 25 de março p. findo, autorizou à R. Mineira de Viação e "The Leopoldina Railway Company Limited" a atender às requisições de passagens, com ou sem direito a leitos, e de transporte de material do D. A. C., que, em objeto de serviço, lhes forem feitas pelo encarregado da 5ª Região — engenheiro Ezequiel Dias Junior. Outrossim, idêntica autorização foi concedida à R. V. Cearense, E. F. São Luiz a Teresina, E. F. C. R. G. do Norte, E. F. Petrolina a Teresina, "The Great Western

of Brasil Railway," e E. F. Mossoró, para as requisições que igualmente lhes forem feitas pelo encarregado da 2ª Região daquele Departamento, engenheiro Raul Grilo Malheiros Pinto. 7.481-39.

N. 2.235 — À E. F. Central do Brasil — Comunicando, que por despacho de 25 de março findo, o Sr. ministro, autorizou a essa Estrada, a atender às requisições de passagens, com ou sem direito a leitos, e de transporte de material do D. A. C., que, em objeto de serviço público, forem feitas pelo engenheiro Ezequiel Dias Junior. 7.481-39.

N. 2.236 — À E. F. Maricá — Idem, idem. 7.481-39.

N. 2.237 — Ao Lloyd Brasileiro — Idem, à essa empresa atender as requisições, feitas pelos engenheiros Ezequiel Dias Junior e Raul Grilo Malheiros Pinto, em objeto de serviço. 7.481-39.

N. 2.238 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro, em 3 do corrente, de acordo com as informações desse Departamento, constantes do ofício n. 853, de 13 de março p. findo, aprovou as atas e documentos referentes à concorrência pública para o serviço de navegação do Baixo São Francisco, conforme o edital publicado no *Diário Oficial* n. 282, de 8 de dezembro de 1938. 6.535-39.

N. 2.239 — Ao mesmo — Restituindo o processo que acompanhava o ofício n. 1.068, de 27 de março último, desse Departamento, e solicitando providências, no sentido de ser relicada a fatura referente ao pagamento da conta da C. N. Lloyd Brasileiro. 7.810-39.

N. 2.240 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil, S. A., e de acordo com a informação desse Departamento, autorizou, em portaria n. 169, de 31 de março último, publicada no *Diário Oficial* de 1 deste, a requerente a utilizar, pelo prazo de 3 meses, de acordo com o artigo 171, do Código Brasileiro do Ar, como comandante das suas aeronaves, o piloto estrangeiro William M. Masland, o qual, no exercício da respectiva função, ficará integralmente subordinado a todas as prescrições referentes aos aeronautas brasileiros. 6.990-39.

N. 2.242 — À Inspetoria F. das Estradas — Comunicando, em solução ao ofício n. 105-Z, de 16 de fevereiro do corrente ano, dessa Inspetoria solicitando autorização para que as aquisições de materiais, no corrente ano, para a E. F. de Goiás, sejam feitas, independentemente, de concorrência pública, que o Sr. Presidente da República, exarou, o seguinte despacho: "Autorizado". 7.845-39.

N. 2.243 — À Despesa Pública — Comunicando que o processo n. 32.582, de 1930, foi restituído a essa Despesa pelo ofício n. 2.219, de 26 de junho de 1934, desta Diretoria. 7.964-39.

N. 2.245 — Ao Departamento N. de Estradas de Rodagem — Enviando o processo n. 4.344-39, afim de ser cumprido o despacho de fls. 159-v. 4.344-39.

N. 2.246 — Ao Domínio da União em Santa Catarina — Restituindo o memorial descritivo referente ao aforamento de um terreno de marinha, pretendido pela Prefeitura Municipal de Porto União, e, comunicando que o D. N. P. N. nada tem a opor ao pedido. 7.998-39.

N. 2.247 — Ao Domínio da União no E. da Baía — Restituindo a planta e o memorial descritivo referente ao aforamento de um terreno de marinha requerido pelo Sr. Raimundo Nonato dos Santos, e, comunicando que o D. N. P. N., nada tem a opor ao pedido. 8.000-39.

N. 2.248 — À Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Submetendo à deliberação dessa Comissão o processo referente ao pedido de pagamento formulado pela firma Dias Garza & Comp., Ltda., na importância de 108.123\$810, de materiais fornecidos à E. F. Oeste de Minas, em 1930. 7.309-39.

N. 2.249 — À Comissão Encarregada dos Estudos da Ponte Rio-Niterói — Enviando o processo n. 5.473-39, referente a um pedido de D. Maria Pitlick, sobre a ponte Rio-Niterói. 5.472-39.

N. 2.250 — À Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro atendendo ao que requereram a São Paulo "Railway Company," E. F. Sorocabana e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com a informação dessa Inspetoria, autorizou, em portaria n. 127, de 10 de março p. findo, publicada no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, a introdução dos acréscimos, alterações e supressões, constantes do ofício 220-S, de 24 de fevereiro último, na pauta de mercadorias em vigor nas linhas de concessão federal dos requerentes. 4.845-39.

N. 2.251 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando, em solução ao ofício n. 801, de 10 de março último, solicitando autorização para a compra de um "charris" "International", destinado aos serviços do Aeroporto Santos Dumont, que, o senhor Presidente da República, exarou, o seguinte despacho: "Autorizado". 7.842-39.

N. 2.252 — Ao Sr. Lafayette Rezende — Comunicando que, segundo informa o D. N. P. N., a desobstrução do Rio Acre, ora pleiteada, já faz parte do plano geral de limpeza e desobstrução de rios que será realizado com as barcas-automotoras em vias de aquisição. Quanto ao porto de Rio Branco, não dispondo o referido Depar-

tamento de elementos para avaliação dos melhoramentos de que carece, recomendou à Fiscalização do porto em Manaus um exame local que possa servir de base a melhor apreciação do pedido. 7.992-39.

N. 2.253 — Ao Acayaca Clube — Diamantina — E. de Minas Gerais — Comunicando em resposta ao officio em que foi solicitada a cessão de quarenta trilhos impréstáveis, para serem utilizados numa barragem no Rio Grande, destinada à formação de um lago para exercícios de natação, e regatas, que, conforme informação prestada pela E. F. C. B., não possui aquela ferrovia de trilhos disponíveis para atender ao referido pedido. 7.399-39.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 135

Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — A Universidade de Córdoba, na Argentina, organizará, a partir de abril próximo, um curso de aperfeiçoamento no seu Instituto de Tisiologia.

Para acompanhar o referido curso, aquela Universidade solicitou, ao eminente professor patricio, Dr. Clementino Fraga, a indicação de um técnico sobre o assunto.

Recaiu a escolha sobre o Dr. Milton José Lobato, profissional que se vem dedicando ao estudo da tuberculose em nosso país.

Exercendo o interessado o cargo de escriturário, classe "E", do quadro IV deste Ministério, o seu afastamento daquelas funções só poderá ter lugar mediante prévia autorização de Vossa Excelência, de acordo com o artigo 26, *in-fine*, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

A vista do exposto, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência seja concedida, na conformidade do dispositivo legal citado, a necessária autorização para que aquele funcionário se possa afastar de suas funções durante nove meses, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1939. — João de Mendonça Lima.

Despacho: — Autorizado. Em 1-4-1939. — G. VARGAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 139

Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — De acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o funcionário federal não poderá aceitar nomeação para cargo estadual, em comissão, sem prévia licença de Vossa Excelência, sendo extensiva também essa disposição aos empregados do Lloyd Brasileiro. Para atender a pedido que me dirigiu o Sr. interventor federal no Estado de São Paulo, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência, à vista do preceito legal citado, a necessária autorização para que o agente do Lloyd Brasileiro, em São Sebastião, naquele Estado, Emidio Orgelli, possa exercer as funções de Prefeito Municipal da mesma cidade.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1939. — João de Mendonça Lima.

Despacho: — Autorizado. Em 1-4-1939. — G. VARGAS.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Portarias do dia 13 de abril de 1939

N. 186 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolva designar o official administrativo da classe "K", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Rodrigo de Castro, para fazer parte da Comissão a que se refere a portaria n. 157 de 25 de março de 1939, onde exercerá as funções de auxiliar.

Requerimentos despachados:

João Vicente da Rocha, marinheiro do pontão "Mearim" do Lloyd Brasileiro, solicitando abono de quatro faltas dadas ao serviço, após o término das férias. — O Lloyd Brasileiro tem inteira autonomia administrativa (art. 4º da lei n. 420, de 10 de abril de 1937) e os empregados não são considerados funcionários públicos (parágrafo único do art. 8º da lei citada). Nestas condições, não cabe a este Ministério resolver quanto ao que pede o requerente. (6.272-39).

ACTOS DO DIRECTOR

Portarias do dia 13 de abril de 1939

N. 187 — Concedendo à auxiliar do tráfego de 4ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Maria Dolores Mourão Camelo, dois meses e vinte e cinco dias de licença,

em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de junho de 1938, com um terço da mensalidade, de acordo com o art. 8º, número III, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Pr. 8.314-39).

N. 188 — Concedendo ao trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Escolástico Gonçalves, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março do corrente ano, com um terço da mensalidade, de acordo com o art. 8º n. III, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Pr. 8.507-39).

N. 189 — Concedendo à trabalhadora de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Horadia Gouveia Hildebrandt, um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de fevereiro do corrente ano, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8º, n. III, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Pr. 8.509-39).

N. 190 — Concedendo à ajudante de tesoureiro, padrão "G", do Quadro XVIII (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco), Luiza Torres Carneiro de Albuquerque, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de novembro de 1938, com a metade do ordenado, de acordo com o artigo 8º, n. III, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Pr. 8.310-39).

Expediente de 12 de abril de 1939

Avisos:

N. 947 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências no sentido de que, seja encaminhada ao Tesouro Nacional para o devido pagamento na importância de 85:375\$400, a folha de salário, correspondente ao mês de janeiro de 1939, dos extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. (8.113-39).

N. 948 — Ao mesmo — Idem, de 84:508\$400, correspondente ao mês de fevereiro de 1939. (8.113-39).

N. 949 — Ao mesmo — Idem, de 82:366\$600, correspondente ao mês de março de 1939. (8.113-39).

Requerimentos despachados:

José Sebastião Braga Pimentel — antigo comissário da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de selar documento. (7.851-39).

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Felício Marazita Neto, guard-fios de 4ª classe da D. R. do Rio G. do Sul, 8 de abril de 1939 — Processo n. 7.709/39.

Da D. R. do Distrito Federal, 8 de abril de 1939 — Processo n. 8.383/39:

Aldo Meireles Lassance, mensageiro ajudante de 1ª classe.

Anibal Marques, idem.

Dirceu Nunes Machado, idem.

Fernando de Carvalho, idem.

Hélio Nascimento Berbert, idem.

Hélio de Paula Freire, idem.

José Câmara de Sousa, idem.

Jorge Cardoso, idem.

Luiz Flávio da Silva Lessa, idem.

Manuel Messias de Jesus, idem.

Manuel Fernandes Filho, idem.

Merval Cotrim Montenegro, idem.

Osvaldo Pinto Vieira, idem.

Osmar da Costa Viana, idem.

Vitório Zucaro Júnior, idem.

Valter Nunes Alves, idem.

Wilson Pereira Sodré, idem.

Wilson Rangel, idem.

Irineu dos Santos Jardim, idem.

Da E. F. de Goiás, 8 de abril de 1939 — Processo n. 7.919/39. Valter da Silva Cardoso, auxiliar de 4ª classe.

Da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, 8 de abril de 1939:

Lauro Olsen Correia, artífice de 5ª classe (8.145/39).

Antônio Mariz de Oliveira, amanuense de 4ª classe (8.029/39).

Da E. F. de Goiaz, 8 de abril de 1939:

Pérsio Pedroso de Moraes, telegrafista adjunto de 5.^a classe (7.918/39).

Relação de pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, publicada no "Diário Oficial" de 23 de janeiro de 1939:

RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

15 trabalhadores de 2.^a classe a 300\$000

I — Propostos à recondução:

Onde se lê:

3. Ivan Monteiro, leia-se:

3. Hiann Monteiro.

Onde se lê:

49 trabalhadores de 4.^a classe a 200\$000

I — Propostos à recondução:

16. José Fernando da Costa, leia-se:

16. José Fernandes Costa.

SECÇÃO DE CONTROLE

Relação que se faz publicar em cumprimento às normas 8.^a e 9.^a da circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários e extranumerários-mensalistas em exercício na Secção Administrativa deste Serviço do Pessoal, cujos serviços foram prorrogados pelo Sr. ministro, por despacho de 15 de fevereiro de 1939.

Nomes — Categoria	Número de dias prorrogados	Dias de prorrogação			Gratificação diária a bitrada	Total a receber
		Fevereiro	Março	Total		
Anônio Luiz Baronto, oficial administrativo classe J	60	3	27	30	20\$000	600\$000
Hilho Cruz de Oliveira, oficial administrativo classe H	60	3	26	29	15\$000	435\$000
Paulo Sebastião de Moraes Velho, escriturário classe G	60	3	23	26	15\$000	390\$000
Maro Mexias, auxiliar de escrita de 2. ^a classe	60	3	24	27	10\$000	270\$000
Maria Luiza Costa, auxiliar de escrita de 2. ^a classe	60	3	23	26	10\$000	260\$000
Hilda de Jesus Gomes, auxiliar de escrita de 3. ^a classe	60	3	25	28	10\$000	280\$000
Francisco Martins Dias Filho, auxiliar de escrita de 4. ^a classe	60	2	27	29	10\$000	290\$000
Levergina Guimarães Campos, auxiliar de escrita de 4. ^a classe	60	2	24	26	10\$000	260\$000
Guaran da Silveira, auxiliar de escrita de 5. ^a classe	60	3	22	25	10\$000	250\$000
Laura Chapoi, auxiliar de escrita de 5. ^a classe	60	3	25	28	10\$000	280\$000
Lea d. Miranda Pontes, auxiliar de escrita de 2. ^a classe	60	3	24	27	10\$000	270\$000
Total						3:535\$000

Observações — Empenho global n. 17-P, de 24 de fevereiro de 1939.

Dispositivos regulamentares: art. 85 do Regulamento da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovado pelo decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o parágrafo único do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Secção de Controle, em 13 de abril de 1939. — Ary Ministerio, escriturário classe "F". Visto. — Alvaro Pereira, chefe da secção. Visto. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal.

PROTOCOLO GERAL

Retificações, por terem saído com incorreções no "Diário Oficial" de 12 de abril de 1939:

Expediente do dia 4 de abril de 1939

No "Diário Oficial" de 12 de abril de 1939, a fls. n. 8.369, no ofício n. 2.118, dirigido ao Domínio da União, onde se lê: a informação prestada pela I. P. E., leia-se: a informação prestada pela I. F. E.

Expediente do dia 5 de abril de 1939

No mesmo "Diário Oficial", a fls. n. 8.370, no ofício n. 2.148, dirigido ao Departamento Administrativo do Serviço Público, onde se lê: o preenchimento das referidas vagas, leia-se: o preenchimento das referidas funções.

Expediente do dia 10 de abril de 1939

No mesmo "Diário Oficial", a fls. 8.371, no ofício n. 2.177, dirigido ao Departamento dos Correios e Telégrafos, onde se lê: Joaquim Cardoso de Avila, leia-se: Joaquim Cardoso D'Avila.

No mesmo "Diário Oficial", a fls. n. 8.372, no ofício n. 2.199, dirigido à Inspetoria F. das Estradas, onde se lê: afim de que seja o engenheiro John Charles Long Junior, leia-se: afim de que seja o engenheiro John Charles Long Junior apresentado a esta Inspetoria.

O ofício n. 2.161, dirigido ao Departamento Administrativo do Serviço Público, pertence ao expediente do dia 8 de abril de 1939 e não ao de 6 de abril de 1939, como foi publicado no "Diário Oficial" de 12 de abril de 1939.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 13 de abril de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Florian Paraiba, escriturário da classe G, pedindo mandar considerá-lo aprovado nas disciplinas que constituem a série que alcançou as necessárias médias. — Deferido à vista do informado, sou no ano letivo de 1938 na Escola de Aperfeiçoamento, visto ter (Proc. n. 15.604/39).

Maria de Lourdes Machado, telegrafista da classe F da Diretoria Regional de Diamantina, pedindo a sua remoção para a Diretoria Regional de Minas Gerais. — Indeferido. (Proc. n. 6.974/39.)

Alberto de Abreu Chagas, telegrafista da classe "G", com exercício na Escola de Aperfeiçoamento, pedindo regressar à Estação Central para servir no tráfego telegráfico e sua continuação em uma das cadeiras em que leciona na referida Escola. — Deferido, sendo que o horário do serviço de tráfego não pode ser prejudicado. (Proc. n. 16.142/39.)

Haroldo Espínola de Oliveira Lima, pedindo, por equidade, a sua readmissão no serviço dos Correios e Telégrafos. (Proc. número 59.716/38.)

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

SECÇÃO DE PESSOAL

Por portaria n. 46, de 12 do corrente, o Sr. inspetor de Obras contra as Secas concedeu ao oficial administrativo José Juarez Bastos, da classe I, do quadro I, do MVOP, servindo no 1.^o distrito, um mês de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8.^o, n. I, da respectiva lei, em prorrogação e a contar de 9, também do corrente.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20% a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 43, de 24 de janeiro de 1939, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 52, de 21 de novembro de 1938, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, foi designado o diretor do Serviço de Meteorologia Francisco Xavier Rodrigues de Sousa, para tomar parte na reunião da Comissão Sul Americana de Organização Meteorológica Internacional, a realizar-se em Montevideo no mês de fevereiro próximo, concedendo-lhe, para tanto, uma ajuda de custo correspondente a três meses de vencimentos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 366 — Gabinete — Fazenda — No processo anexo o Sr. ministro da Agricultura relata a V. Excia., o andamento dos trabalhos e obras relativos à construção da Escola Nacional de Agronomia e sugere providências no sentido de assegurar o prosseguimento das mesmas obras, que, segundo esclarece, foram iniciadas em fins de novembro último e vêm sendo executadas mediante concorrência administrativa, tudo de acordo com o autorizado por V. Ex.

Salientando a conveniência de proseguirem com a máxima intensidade os trabalhos preliminares em curso, afim de não ficar prejudicado "o andamento das obras de construção do plano já aprovado por V. Ex.", pede o Sr. ministro da Agricultura autorização para aplicar no corrente exercício à conta da verba 5ª, subconsignação 1ª do vigente orçamento, a importância de 4.000:000\$000, sendo:

1.º — 1.350:000\$000, para continuação dos trabalhos já iniciados e que foram objeto da concorrência administrativa realizada;

2.º — 2.000:000\$000, para as obras de alvenaria dos edifícios escolares e prédios residenciais;

3.º — 650:000\$000, para despesas de pessoal e de material (plantas) necessárias às instalações dos serviços experimentais de zootécia e agricultura e à execução do parque da escola.

O assunto ora examinado tem estreita relação com o de que trata o processo registrado na Secretaria da Presidência da República sob n. 28.128, submetido à deliberação de V. Ex., com a exposição deste gabinete n. 350, do corrente ano, cuja solução, portanto, deve-se aguar.

Do fato, trata-se no caso presente, de um pedido que, na forma do §. 1.º do art. 2.º do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro último, deve

"ser instruído convenientemente, juntando-se orçamento discriminativo da despesa".

E essa exigência, evidentemente, não poderá ser satisfeita antes de resolvida a questão agitada no processo anterior ou seja a da elaboração dos projetos, detalhes e especificações das mesmas obras.

Em face do exposto, parece não estar ainda o pedido de que se trata em condições de ser atendido.

V. Ex., entretanto, melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — A. de Souza Costa.

Autorizado. Em 17 de março de 1939. — G. VARGAS

— Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 221 — Tendo em vista que o Laboratório Central de Ecologia, em organização, requer, para seus trabalhos, funcionários de confiança e de tirocínio, venho solicitar a autorização de Vossa Excelência, de acordo com o artigo 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para pôr à disposição do referido Laboratório o oficial administrativo, classe I, Carlos Henrique Steele, atualmente em exercício no Serviço de Economia Rural.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. — Fernando Costa.

Autorizado. Em 21 de março de 1939. — G. VARGAS.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1939

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 964 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento das importâncias de 32:460\$000 (trinta e dois centos quatrocentos e sessenta mil réis) e 30:408\$900 (trinta centos quatrocentos e oito mil réis), no valor total de 62:868\$900 (sessenta e dois centos oitocentos e sessenta e oito mil réis), de que são credores Vicente José Pimentel e outros, extranumerários diaristas do Núcleo Colonial de São Bento, da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, de acordo com as folhas anexas.

Dia 30

N. 967 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 9.261, na importância de um conto setecentos e setenta e três mil e duzentos réis (1:773\$200), proveniente de ajuda de custo e diárias, nos meses de setembro e outubro de 1938, por ter estado em comissão nos Estados do Rio Grande do Sul e Minas Gerais o oficial administrativo, Alexandre de Moura Coutinho, com exercício na Divisão de Contabilidade deste Departamento, solicitando as providências no sentido de ser a dívida em apreço liquidada no Tesouro Nacional, à conta da verba própria desse ministério, do orçamento vigente. (D. C. M. 2.955/39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 969 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluído processo de pagamento das importâncias de 400\$000 (quatrocentos mil réis) e 320\$000 (trezentos e vinte mil réis) no valor total de 720\$000 (setecentos e vinte mil réis), de que é credor Cláudio Firmino de Lima, extranumerário diarista do Laboratório Central da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por salários a que fez jus nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, de acordo com as folhas anexas.

N. 971 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento das importâncias de 295\$000 (duzentos e noventa e cinco mil réis) e 295\$000 (duzentos e noventa e cinco mil réis), no valor total de 590\$000 (quinhentos e noventa mil réis), de que é credor Almerindo Almeida Martins, extranumerário diarista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, por salários a que fez jus nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, de acordo com as folhas anexas.

N. 979 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de três contos de réis (3:000\$), de que é credor o jornal "A Batalha", proveniente de publicação feita em proveito deste ministério, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 3.016/39.)

N. 981 — Em referência ao ofício n. 183, de 25 do corrente, comunica que a importância de 10:800\$000 classificada na subconsignação n. 41 — Despesas, etc. 01) D. N. P. M., no adiantamento de 10:800\$000 requisitado para o prático de laboratório classe H, Abel Tristão, destina-se ao pagamento de despesas de publicações necessárias à Divisão de Geologia e Mineralogia do referido Departamento. (D. C. M. 4.113/39.)

N. 982 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de três contos de réis (3:000\$), de que é credor o jornal "A Vanguarda", proveniente de publicação feita em proveito deste ministério, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 2.136/39.)

N. 983 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$000), de que é credor o jornal "Diário da Noite", proveniente de publicação em proveito deste ministério, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 3.007/39.)

N. 984 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$000), de que é credor o jornal "O Jornal", proveniente de publicação em proveito deste ministério, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 3.004/39.)

N. 985 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de oito contos, trezentos mil réis (8:300\$000), a ser entregue ao motorista, classe G, do Quadro Único deste Ministério, Albano Afonso, afim de atender, de acordo com a letra a do art. 267 do R. G. C.P., nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano, ao pagamento das despesas de concertos e conservação em geral do material do Departamento de Administração, conforme a inclusa folha. (D. C. M. 3.12-39.)

N. 988 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de dez contos de réis (10:000\$000), de que é credor o jornal "O Imparcial", proveniente de publicação em proveito deste Ministério, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 3.003-39.)

N. 989 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$000), de que é credor o jornal "A Noite", proveniente de publicação em proveito deste Ministério, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 4.010-39.)

— A Comissão Revisora de Contratos — Ministério da Fazenda:

N. 995 — Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 25 do corrente transmits, o processo DCM 1.852-39, acompanhado de três anexos, o qual se origina do requerimento em que a "Companhia Carbonífera de Urussanga" solicita ao Sr. Presidente da República cancelamento de juros.

Dia 31

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 999 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento das importâncias de 11:244\$600 (quatorze contos duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos réis), e 14:182\$100 (quatorze contos quatrocentos e oitenta e dois mil e cem réis), no valor total de 28:726\$700 (vinte e oito contos setecentos e vinte e seis mil e setecentos réis), de que são credores Virgílio Jacinto de Sousa e outros, extranumerários mensaisistas do S.M. por salários a que fizeram jús nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 1.000 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento das importâncias de 7:500\$000 (sete contos e quinhentos mil réis) e 7:500\$000 (sete contos e quinhentos mil réis), no valor total de 15:000\$000 (quinze contos de réis), de que são credores Severiano de Paula Lima e outros, extranumerários mensaisistas da Fiscalização de Frutas no Porto do Rio de Janeiro, da S.E.R. (decreto-lei 982, de 23-12-938), por salários a que fizeram jús, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 1.001 — Encaminhando para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento das importâncias de 6:537\$100 (seis contos quinhentos e trinta e sete mil e cem réis) e 6:519\$300 (seis contos quinhentos e dezenove mil e seiscentos réis), no valor total de 13:056\$700 (treze contos e cinquenta e seis mil e setecentos réis), de que são credores Agostinho Rodrigues Torres e outros, extranumerários mensaisistas do Horto Florestal, do Serviço Florestal, por salários a que fizeram jús nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 1.009 — Encaminha-vos, para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento das importâncias de 10:814\$000 (dez contos oitocentos e quatorze mil réis) e 11:088\$000 (onze contos e oitocentos e oito mil réis), no valor total de 21:902\$000 (vinte e um contos novecentos e dois mil réis), de que são credores André Martinez e outros, extranumerários diaristas da Divisão de Defesa Sanitária Animal ao D.N.P.A., por salários a que fizeram jús nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 1.010 — Encaminha-vos, para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento das importâncias de 6:336\$000 e 6:281\$000, no valor total de doze contos seiscentos e vinte mil réis (12:620\$000), de que são credores João Olivares e outros, extranumerários diaristas do Instituto de Biologia Animal, do D.N.P.A., por salários a que fizeram jús nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 1.015 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser", de 863:800\$000 (oitocentos e sessenta e três contos e oitocentos mil réis), atribuído à verba 1 — Pessoal, I—Pessoal permanente, sub-consignação I — Quadro Único, do vigente orçamento deste Ministério, seja destacada e distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 8:400\$000 (oito contos e quatrocentos mil réis), para atender, no corrente exercício, ao pagamento dos vencimentos de um Datilógrafo — classe F — do DNPV, cargo esse omitido na tabela geral de distribuição dos créditos (DCM 1.576-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.018 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento das importâncias de 3:924\$000 e 3:630\$000, no valor total de sete contos quinhentos e cinquenta e quatro mil réis (7:554\$000), de que são credores Angenor Ogeda e outros, extranumerários diaristas da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jús nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 1.021 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de três contos de réis (3:000\$000), de que é credor o jornal *Correio Paulistano*, proveniente de publicação em proveito deste ministério. (DCM 3.020-39.)

N. 1.026 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento das importâncias de 2:512\$000 e 2:460\$000, no valor total de 4:972\$000 (quatro contos novecentos e setenta e dois mil réis), de que são credores Teófilo de Sousa Dantas e outros, extranumerários diaristas do Serviço de Cooperação em São Gonçalo, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jús nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 1.027 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$000), de que é credor o jornal *Correio da Noite* proveniente de publicação feita em proveito deste ministério. (DCM 3.918-39.)

N. 1.028 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento da importância de um conto e trezentos mil réis (1:300\$000), a ser entregue ao prático de Laboratório, do Instituto de Biologia Animal, Valdemar Jean Jacques, afim de atender, de acordo com a letra a do art. 267 do R. G.

C. P., nos meses de março, abril e maio do corrente ano, as despesas com os consertos na canalização de gás, águas, esgoto e pintura no Instituto de Biologia Animal e colocação de uma porta pantostática na Seção de Produtos de Origem Animal. (DCM 1.929-39.)

N. 1.029 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento da importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), a ser entregue ao datilógrafo, com exercício no IBA, Célio Braga, afim de atender, de acordo com a letra a do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de março, abril e maio do corrente ano, ao pagamento das despesas dos consertos em quatro máquinas de escrever, do TBA. (DCM 1.928-39.)

N. 1.030 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento na importância de dois contos de réis (2:000\$000), feito ao agrônomo biologista, classe K, do TBA, Darcil Rodrigues da Silva, para atender, de acordo com a letra a do art. 267, do R. G. C. P., nos meses de março, abril e maio do corrente ano, ao pagamento das despesas com o conserto de uma charrete, bem como diversas máquinas agrícolas pertencentes ao referido instituto. (DCM 2.290-39.)

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.031 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, nos créditos distribuídos às repartições pagadoras abaixo indicadas e atribuídos à verba 1 — Pessoal, I — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro único, do vigente orçamento deste ministério, sejam feitas as anulações seguintes:

Tesouro Nacional

Crédito de 3.602:400\$000:

Anular na parcela de 156:000\$0, correspondente a 10 oficiais administrativos classe I, a importância relativa a um desses cargos, no total de.....	15:600\$000
Delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados	

Amazonas:

Para a Inspetoria Agrícola Federal:

Crédito de 98:400\$000:

Anular a importância correspondente a um agrônomo D. N. P. V., classe I, no total de.....	15:600\$000
---	-------------

Pará:

Para a Inspetoria Agrícola Federal:

Crédito de 769:200\$000:

Anular na parcela de 31:200\$000 correspondente a dois agrônomos D. N. P. V., classe I, a importância relativa a um desses cargos, no total de...	15:600\$000
---	-------------

Piauí:

Para a Inspetoria Agrícola Federal:

Créditos relativos à Inspetoria Agrícola Federal:

Anular a importância correspondente a um escriturário classe G, no total de.....	10:800\$000
--	-------------

Pernambuco:

Para a Inspetoria Agrícola Federal:

Crédito de 164:400\$000:

Anular a importância correspondente a um escriturário classe G, no total de.....	10:800\$000
--	-------------

Santa Catarina:

Para a Inspetoria Agrícola Federal:

Crédito de 80:400\$000:

Anular a importância correspondente a um servente classe D, no total de.....	6:000\$000
--	------------

Rio Grande do Sul:

Para a Inspetoria Agrícola Federal:

Crédito de 117:600\$000:

Anular na parcela de 31:200\$000, correspondente a dois agrônomos D. N. P. V., classe I, a importância relativa a um dos cargos, no total de.....	15:600\$000
---	-------------

Mato Grosso:

Para a Inspetoria Agrícola Federal:

Crédito de 94:800\$000:

Anular o crédito correspondente a um agrônomo D. N. P. V., classe I, no total de.....	15:600\$000
---	-------------

Total	105:600\$000
-------------	--------------

O total de 105:600\$000 (cento e cinco contos e seiscentos mil réis), deverá ser incorporado ao crédito "Em Ser", de 833:800\$000 (oitocentos e sessenta e três contos e oitocentos mil réis), por isso que as anulações acima são decorrentes de créditos distribuídos a mais. (DCM 3.050-39.)

N. 1.032 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 2.480:400\$000 (Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — Instituto de Ecologia Agrícola), distribuído ao Tesouro Nacional, por conta da verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente — Sub-consignação 1 — Quadro único do vigente orçamento deste ministério, seja anulada a importância de 22:800\$000, correspondente a um biólogo D. N. P. V., classe K, transferindo-a para o mesmo Tesouro, folha do Serviço Florestal. (DCM 89-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.033 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de treze contos, novecentos e oitenta e oito mil réis (13:988\$000), de que são credores Tomás Ribeiro de Cerqueira Lima e outros, extranumerários mensaisistas da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano.

N. 1.034 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 15:500\$000 (quinze contos e quinhentos mil réis), de que são credores Perí Maciel e outros, extranumerários mensaisistas da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Administração, por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano. (DCM.)

N. 1.035 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de vinte contos, quinhentos e cinquenta mil réis (20:550\$000), de que são credores Sílvia Signorelli e outros, extranumerários mensaisistas das Oficinas Gráficas do Serviço de Publicidade Agrícola, por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano.

N. 1.036 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de dezotto contos, duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos réis (18:262\$600), de que são credores Hildebrando Veloso do Carmo e outros, extranumerários mensaisistas do Serviço de Estatística da Produção, por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano.

N. 1.037 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento das importâncias de 1:500\$ e 1:568\$, no total de dois contos, oitocentos e sessenta e oito mil réis (2:068\$000), de que são credores Jorge da Paixão e outros, extranumerários diaristas da Estação de Ensaio de Máquinas em Santa Cruz, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jus nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.038 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, do crédito "Em Ser", de 126:808\$000 (cento e vinte e seis contos e oitocentos e oito mil réis), atribuído à verba 1 — Pessoal — V — Outras despesas de pessoal — sub-consignação 11 — Vencimentos: Para atender, etc., do vigente orçamento deste Ministério, sejam destacadas e distribuídas às repartições pagadoras abaixo mencionadas as importâncias relativas ao pagamento da diferença de vencimentos a que têm direito os seguintes funcionários, de acordo com o art. 3º e 6º das Disposições Transitórias da Lei número 284, de 1936:

Delegacia Fiscal no Estado do Pará

Para o Campo de Sementes de Fumo em Traenaleua:

1 Agrônomo Fomento Agrícola classe J:

Henrique Barradas 130\$0 1:560\$0

Para o Campo de Sementes da Cacáu em Cametá:

1 Agrônomo Fomento Agrícola classe J:

Edgar Pereira Bezerra 130\$0 1:560\$0

Delegacia Fiscal no Estado do Ceará

Para o Campo de Sementes de Cana em Barbalha:

1 Agrônomo Fomento Agrícola classe J:

José Aristóbulo de Castro Filgueiras 130\$0 1:560\$0

Para o Campo de Sementes de Cereais em Guaiuba:

1 Agrônomo Fomento Agrícola classe J:

José Freire 130\$0 1:560\$0

Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte

Para a Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó:

1 Escrivão classe G:

Antônio Oton Filho 40\$0 480\$0

Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba

Para a Estação Experimental de Plantas Têxteis em Alagoinha:

1 Escrivão classe G:

João Cândio de Sousa 40\$0 480\$0

Para o Serviço de Fruticultura:

1 Agrônomo Fruticultor classe J:

Joaquim Ferreira de Carvalho 130\$0 1:560\$0

Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco

Para a Estação Experimental de Cana em Curado:

1 Escrivão classe G:

Sostenes Martinho Mesquita 40\$0 480\$0

Para a Estação Experimental de Plantas Têxteis em Surubim:

1 Escrivão classe G:

Ramilton Sá Barreto 40\$0 480\$0

Para o Serviço de Fruticultura:

3 Agrônomos Fruticultores classe J:

Júlio Silvério Gonçalves 130\$0 1:560\$0

Paulo Parisio Pereira de Melo 130\$0 1:560\$0

José Clovis de Andrade 130\$0 1:560\$0

Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe

Para o Campo de Sementes de Coqueiro:

1 Agrônomo Fomento Agrícola classe J:

José Pereira de Miranda 130\$0 1:560\$0

Delegacia Fiscal no Estado da Bahia

Para o Campo Experimental de Café em Jaguaquara:

1 Agrônomo Cafeicultor classe J:

Ubaldo Quirino do Bomfim 130\$0 1:560\$0

Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro

Para a Estação Experimental de Cana em Campos:

1 Escrivão classe G:

Roberto Findlay 40\$0 480\$0

Para o Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas em Itacara:

1 Agrônomo Fomento Agrícola classe J:

Daniel Moura 130\$0 1:560\$0

Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais

Para o Campo de Sementes de Cereais em Sete Lagoas:

1 Agrônomo Fomento Agrícola classe J:

Levy Lustosa Cabral 130\$0 1:560\$0

Para a Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco:

1 Classificador de Café classe H:

Antônio Izidoro Cavalcanti 80\$0 960\$0

1 Escrivão classe G:

José Augusto Duarte 40\$0 480\$0

Para os Campos Experimentais de Café em Lavras e Machado:

2 Agrônomos Cafeicultores classe J:

Walter Wolf Saur 130\$0 1:560\$0

Francisco Peixoto Lacerda Werneck 130\$0 1:560\$0

Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo

Para o Campo de Sementes de Cereais em São Simão:

1 Agrônomo Fomento Agrícola classe J:

André da Silveira Melo 130\$0 1:560\$0

Para a Estação Experimental Central de Café em Botucatu:

1 Classificador de Café classe H:

Odílio Pinheiro Lobo 80\$0 960\$0

1 Escrivão classe G:

Júlio Pucinati 40\$0 480\$0

Delegacia Fiscal no Estado de Goiás

Para o Campo Experimental de Café em Anápolis:

1 Agrônomo Cafeicultor classe J:

Luiz Caiado de Godoi 130\$0 1:560\$0

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Ernani Guimarães Viana, pede licença de interesse. — Indeferido. (S. P. 4.985-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Auxiliar de 3ª classe João Moreira da Silva, pedindo uma pensão ao Governo, em virtude de acidente no trabalho. — Compareça a esta Divisão o requerente ou pessoa que o represente, afim de prestar esclarecimentos em relação ao pedido. (S. P. 8.998-38).

Dia 29 de março de 1939

Offícios:

A Cia. Fluvial Porto Esperança:

N. 951 — Comunica que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 61, por estimativa, de 2:000\$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

— A Estrada de Ferro Araraquara:

N. 952 — Comunica que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 60, por estimativa, de 200\$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

— A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

N. 953 — Comunica, que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 59, por estimativa, de 2:000\$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

— A Estrada de Ferro Campos do Jordão:

N. 954 — Comunica, que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 58, por estimativa, de 200\$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

— A Cia. Brasileira de Navegação do Rio Amazonas:

N. 955 — Comunica, que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 57, por estimativa, de 1:500\$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

— A Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 956 — Comunica, que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 56, por estimativa, de 2:000\$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

— A Rede Mineira de Viação:

N. 957 — Comunica, que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 55, por estimativa, de 2:500\$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

— A Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 958 — Comunica, que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 54, por estimativa, de 2:500\$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

— A São Paulo Railway Co.:

N. 959 — Comunica, que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 53, por estimativa, de 3:500\$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

— A Cia. Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 960 — Comunica, que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 52, por estimativa, de 1:500\$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

— A Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 961 — Comunica que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 51, por estimativa, de 1:500\$, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

— A The Leopoldina Railway Co.:

N. 962 — Comunica que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 50, por estimativa, de 10:000\$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 963 — Comunica que foi extraído, em 14 deste mês, o empenho sob n. 49, por estimativa, de 60:000\$000, para pagamento de condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C. M. 1.548-39).

Dia 30 de março de 1939

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 965 — Declara que resolve delegar competência ao Dr. Carlos de Souza Duarte, diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do artigo 267 do citado regulamento, por conta das verbas 1 — Pessoal — 2 — Material — 3 — Serviços e Encargos, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas da Estação Experimental de Café do Coronel Pacheco, nesse Estado, durante o corrente exercício. (D. C. M. 4.264-39).

— Ao D. N. P. A.:

N. 974 — Comunica que por portaria de 30 do corrente, o senhor ministro designou o agrônomo D. N. P. V., Manuel Fernandes do Amaral Brasil, para ter exercício na Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. (D. C. M. 2.368-39).

— A 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 975 — Levo ao conhecimento que, Ademar Neves (nascido em 30 de junho de 1907, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, filho de Francisco Cipriano Neves e Minervina Teixeira Neves, tomou posse em data de 29 do corrente mês, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro único, deste Ministério.

Informo que o referido funcionário apresentou caderneta de matrícula da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, número 6.282, na qual consta a declaração de que satisfaz as condições do artigo 9º do Regulamento do Sorteio Militar para a Armada. (D. P. 1.421-39).

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 976 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, preenchido por Ademar Neves, ao tomar posse do cargo de escriturário, para o qual foi nomeado por decreto de 31 de dezembro do ano próximo passado. (D. P. 1.421-39).

— Ao D. A. S. P.:

N. 977 — Transmite a proposta de admissão dos Srs. Cleodulfo Viana Guerra e Fausto Alta Gai, para preencherem as vagas de subajudante técnico de 5ª classe, bem como Retângui Machado de Almeida e Valdemar Mendes, para coadjuvantes de ensino de 5ª classe, vagas todas existentes na Escola Nacional de Agronomia.

Cumpro esclarecer que a presente proposta foi examinada pela Divisão do Pessoal e pela Comissão de Eficiência deste Ministério, as quais opinaram favoravelmente pela aceitação da mesma.

— Ao D. N. P. V.:

N. 978 — Transmite a portaria do Sr. ministro n. 213, de 29 do corrente, pela qual foi designado o agrônomo cafeicultor, Luís Caiado de Godoi, para responder pelo expediente do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, em Anápolis, Estado de Goiás, nos termos da proposta constante do ofício n. 597, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, datado de 4 de março do corrente. (D. C. M. 3.628-39).

— A Despesa Pública:

N. 986 — Comunica que o Sr. ministro, autorizado pelo senhor Presidente da República, conforme despacho exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 3 de março de 1938, deste Ministério, designou, para terem exercício no Serviço do Pessoal (atual Divisão do Pessoal do Departamento de Administração) os seguintes funcionários indicados nas portarias abaixo:

Portaria n. 65, de 4 de abril de 1938 — Of. adm., classe II, Aureliano da Costa Araújo, dactilógrafo, classe F., Marina Leite de Castro (percebiam vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Mineral); of. adm., classe I, Eduardo Uchôa, classe II, Ricardo Henrique Grimmer, Aristides Venâncio de Queiroz, Astréia Lessa Valdeck Pedrosa e Silva; dactilógrafa, classe F., Maria José Falcão Uchôa, Maria Cândida Guimarães (percebiam vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Vegetal); of. adm., classe I, Luís Vicente Belfort de Ouro Preto, classe II, Luís Frota Matos; dactilógrafos, classe F., Carmela Jencarelli Miranda, Olga Breves (percebiam vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Animal).

Portaria n. 212, de 7 de junho de 1938 — Oficiais administrativos, classe H., Glicia de Caldas Brito e Dulce Soares Lindoso (a primeira percebia vencimentos pela Departamento Nacional da Produção Mineral e a segunda pelo Departamento Nacional da Produção Vegetal).

Portaria n. 325, de 18 de julho de 1938 — Prático-lab., classe G, José da Silva Beire (percebia vencimentos pela folha do Serviço Técnico do Café).

Portaria n. 674, de 28 de novembro de 1938 — Of. adm., classe I, Clarimundo Stolze Baiana (percebia vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Mineral).

Portaria n. 55, de 27 de janeiro de 1939 — Oficiais adm., classe K, Antônio Alexandre Cruz; classe H, Aníbal Ferreira do Amaral Filho e Joaquim Pinto da Mota Lima Filho (percebiam vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Vegetal).

Portaria n. 9, de 4 de fevereiro de 1939 — dactilógrafas, classe F., Alba do Amaral Lopes e Jurael de Castro Oliveira (percebiam vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Animal).

Portaria n. 376, de 10 de agosto de 1938, of. adm., classe I, Carlos Olímpio Pais, dactilógrafas Aurea de Azevedo Soares e Olga Hammes (percebiam vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Mineral); of. adm., classe II, Maria de Lourdes Pessoa, (percebia vencimentos pela folha do Serviço Técnico do Café no Rio de Janeiro), escriturário, classe G, Luís Gonzaga Lopes (percebia vencimentos pela folha do Serviço Técnico do Café em Niterói); dat., classe F, Jacira Matos da Cunha Vale e servente classe B (Israel Souza Santos) (percebiam vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Vegetal).

Portaria n. 975, de 19 de agosto de 1938 — Biologista, classe K, Sérgio Prado (percebia vencimentos pela folha do Instituto de Biologia Animal); Ernani Pedro Bolado, estatístico-cartografista, classe L, percebia vencimentos pela folha da Diretoria de Estatística da Divisão.

— À Despesa Pública:

N. 987 — Comunica que o Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado na Exposição de Motivos 438, de 16-3-1939, do Departamento Administrativo do Serviço Público, designou, por portaria n. 100 A, de 23-3-1939, para terem exercício no Departamento de Administração, os seguintes funcionários:

Oficiais administrativos — classe K, Celina Campbell de Barros (percebia vencimentos pela folha do Serviço de Meteorologia), classe J, Anália César de Barros, classe I, Joaquim Pacheco Bastos, classe H, Magalhães Pereira Reis, Têlio Pinto da Veiga, Paulo Camargo Lúcio, Anísio de Andrade Sousa (int.), (percebia vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Vegetal), Paulo Rodrigues, Valter da Rocha Miranda, Daniel Correia Trindade, Antônio Paix de Freitas (percebia vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Mineral), Elói Françoisa Soares, Zuleika Barros de Roura, Guilhermina Bittencourt (percebia vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Animal), escriturário, classe G, Ari Lisboa Paça (percebia vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Mineral), dactilógrafos, classe F, Maria de Lourdes Almeida Filho (percebia vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Vegetal), Anália de Oliveira Neiva (percebia vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Animal), calculista classe E, Agostinho Pereira Leite (percebia vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Mineral); of. ad., classe H, Modesto Dolcini Dias da Cruz (percebia vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Vegetal.)

Comunico-vos, outrossim, que, pela mesma portaria, foram designados para terem exercício na Superintendência do Ensino Agrícola os funcionários, oficial administrativo, classe I, Astolfo de Lacerda, cl. I, Antônio Viana Agra e Julieta de Castro Peixoto (percebia vencimentos pela folha do Departamento Nacional da Produção Vegetal).

Dia 31

Ao Aprendizado Agrícola do Pará:

N. 997 — Reitera pedido constante do ofício n. 2.196 de 31 de março do ano findo, referente folhas de pagamento do pessoal permanente desse Aprendizado, dos meses de maio a dezembro do ano passado, indispensáveis à classificação básica dos funcionários que integram o quadro único deste Ministério.

— À Despesa Pública:

N. 998 — Para as devidas anotações envia a 2ª via da guia de transferência da escriturária Hélio Perdigão de Freitas, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, do Ministério da Viagem, para esta Divisão.

— A Comissão de Eficiência:

N. 1.000 — Afim de se reletuada a promoção por merecimento à vaga existente na classe I, da carreira de técnico de Caça e Pesca, do quadro único, deste Ministério, transmite o Mapa de Promoção, referente à classe K da aludida carreira.

Comunico que no Mapa ora remetido não foi registrado o total das pontas concedidas a título de merecimento visto que os Boletins de Merecimento aos funcionários que integram a dita carreira, encaminhados a essa Comissão, para efeito do disposto no § 4º do artigo 45, acrescido ao Regulamento de Promoções pelo decreto 3.109, de 6-12-1938.

N. 1.001 — Afim de serem efetuadas as promoções aos cargos vagos existentes na classe K da carreira de veterinário sanitário, do quadro único deste Ministério, transmite os Boletins de Merecimento dos funcionários que integram a classe J da aludida carreira.

Comunico que o Mapa de Promoção referente à citada classe J foi enviado a essa Comissão para efeito das promoções de dezembro do passado.

N. 1.002 — Afim de ser efetuada a promoção por antiguidade ao cargo vago da classe K da carreira de técnico em caça e pesca, decorrente da promoção à vaga existente na classe I da mesma carreira, transmite o mapa de promoção dos funcionários que integram a classe J da aludida carreira.

N. 1.003 — Afim de ser efetuada a promoção por antiguidade à vaga existente na classe K da carreira de economista rural, do quadro único deste Ministério, transmito-vos o mapa de promoção dos funcionários que integram a classe J da aludida carreira.

Transmite os Boletins de Merecimento referentes ao segundo e terceiro quadrimestres de 1938 do funcionário Diógenes Caldas, para efeito do disposto no parágrafo 4º do artigo 45, acrescido ao Regulamento de Promoções pelo decreto 3.109, de 6-12-1938.

N. 1.004 — Afim de ser efetuada a promoção por antiguidade à vaga existente na classe J da carreira de desenhistas do quadro único deste Ministério, transmite o mapa de promoção dos funcionários que integram a classe I da aludida carreira.

N. 1.005 — Afim de ser efetuada a promoção por antiguidade à vaga existente na classe G da carreira de bibliotecária, do quadro único deste Ministério, transmite o Mapa de Promoção dos funcionários que integram a classe F da aludida carreira.

— À D. C.:

N. 1.011 — Comunica que foram anuladas, na escrituração desta Divisão, as importâncias de 9:600\$, 2:153\$800 e 1:112\$200, respectivamente, nos empenhos ns. 90, 91 e 92, o primeiro de 20 e os restantes de 21 deste mês, por se ter verificado excesso no cálculo dos mesmos no corrente exercício.

— À Contadoria Seccional:

N. 1.012 — Comunica que, foram anuladas, na escrituração desta Divisão, as importâncias de 9:600\$, 2:153\$800 e 1:112\$200, respectivamente, nos empenhos ns. 90, 91 e 92, o primeiro de 20 e os restantes de 21 deste mês, por se ter verificado excesso no cálculo dos mesmos no corrente exercício.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.013 — Comunica que foram anuladas, na escrituração desta Divisão, as importâncias de 9:600\$, 2:153\$800 e 1:112\$200, respectivamente, nos empenhos ns. 90, 91 e 92, o primeiro de 20 e os restantes de 21 deste mês, por se ter verificado excesso no cálculo dos mesmos no corrente exercício.

— Ao DNPA:

N. 1.014 — Remete cópia da classificação básica por ordem de antiguidade dos funcionários da carreira de agrônomo D. N. P. A., classe H, solicitando informação para efeito de desempate, quais as datas de nascimento dos agrônomos José Luiz San Phili Bottini, Euclides Franco Filho, Policarpo da Rocha Filho, Edgard Monteiro de Carvalho e Manuel Veloso Ramos.

— Ao D. N. P. V.:

N. 1.016 — Em referência ao ofício n. 589, de 23 de fevereiro último, remete as primeiras vias dos empenhos de ns. 49 a 63, datados de 14 deste mês. (DCM 1.518-39).

— Ao DASP:

N. 1.017 — Transmite a relação do pessoal extramemorário mensalista das E-Jações Experimentais da D. C. P., organizada nos termos do decreto-lei 240, de 4-2-39, e de acordo com as instruções expedidas por este Departamento.

A relação acima aludida foi aprovada pelo Sr. ministro, após o exame procedido pela DP, o qual observou os recursos orçamentários concedidos para o exercício corrente. (DCM 5.559-39)

Divisão de Material

Dia 30 de março de 1939

Ao Domínio da União:

N. 996 — Tendo presente o ofício n. 125-D.A., de 17 de fevereiro findo, encaminhada cópia da escritura de doação do terreno destinado ao Campo de Sementeiras, situado em Peura de Amolar, município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, lavrada em 22 de fevereiro de 1922, e cópia da escritura de ratificação e ratificação lavrada em 17 de março de 1927. (D.C.M. 795, de 1939).

Dia 31

Ao D.F.P.V.:

N. 1.019 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 7 de março corrente, exarado na "Exposição de Motivos" G. M. 180, da mesma data e mês, publicada no *Diário Oficial* de 20, ainda de março, autoriza as obras de instalação da Estação Experimental "Albert Pereira", no Estado do Rio Grande do Norte, pela importância de 150:000\$ (cento e cinquenta contos de réis) sendo, aproximadamente 104:889\$ (cento e quatro contos oitocentos e oitenta e nove mil réis) para material e 45:099\$500 (quarenta e cinco contos e noventa mil e quinhentos réis), para pessoal, por administração, dispensada a formalidade de concorrência pública, devendo a despesa ser custeada por adiantamento. (D. C. M. 1.890, de 1939).

— Ao D. D. S. V.:

N. 1.020 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 21 de março do ano corrente, exarado na "Exposição de Motivos" G. M. 214, da mesma data e mês, publicada no *Diário Oficial* de 27, ainda de março, autorizou a aquisição de um automóvel "Sedan Ford", de 4 portas 85 HP, tipo 1939, pelo preço de réis 22:500\$ (vinte e dois contos e quinhentos mil réis), mediante entrega do automóvel usado, no valor de 5:800\$ (cinco contos e oitocentos mil réis), ou seja o pagamento de 16:700\$ (dezesseis contos e setecentos mil réis), dispensadas as formalidades do art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (D.C.M. 3.125, de 1939).

— Ao Ensino Agrícola:

N. 1.044 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 21 de março corrente, exarado na "Exposição de Motivos" G. M. 212, da mesma data e mês, publicada no *Diário Oficial* de 27 do corrente, autorizando a aquisição pelo preço de 21:350\$ (vinte e um contos trezentos e cinquenta mil réis), de um ônibus rural destinado ao transporte do pessoal e pequena carga do Aprendizado Agrícola "Nilo Peganha", no Estado do Rio de Janeiro. (D. C. M. 3.918, de 1939).

N. 1.045 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 21 de março corrente, exarado na "Exposição de Motivos" G. M. 211, da mesma data e mês, publicada no *Diário Oficial* de 27, ainda de março, autorizando a aquisição de um ônibus rural, pelo preço de 26:500\$ (vinte e seis contos e quinhentos mil réis), destinado ao Aprendizado Agrícola "Manuel Barata", no Estado do Pará. (D. C. M. 3.919, de 1939).

— Ao D. N. P. A.:

N. 1.046 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 21 de março corrente, exarado na "Exposição de Motivos", G. M. 210, da mesma data e mês, publicada no *Diário Oficial* de 29 deste mês, autorizado a execução na Fazenda Experimental de Criação, em Uberaba, obras na im-portância total de 462:642\$100 (quatrocentos e sessenta e dois contos seiscentos e quarenta e dois mil e cem réis), para pessoal, independente de concorrência pública e mediante adiantamento. (D. C. M. 3.936, de 1939).

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1939

Offícios:

Ao Sr. chefe da S. de Inscrições do I.P.A.S.E.:

N. 251 — Remete três formulários de inscrição obrigatória de Erico Machado da Rosa, Anísio Correia de Albuquerque e Maria Albertina Waltrich.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Manaus:

N. 252 — Remete 19 títulos de transferência de funcionários deste Serviço, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Ministério da Agricultura, e que têm os respectivos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquela cidade.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Belém:

N. 253 — Idem 17 títulos nas mesmas condições, de funcionários que têm seus créditos distribuídos à Delegacia Fiscal naquela cidade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Recife:

N. 254 — Remete certidão de tempo de serviço do meteorologista "I", Sr. Mamede Raposo.

Correspondência da Rede:

N. 128 — Ao encarregado da Estação Meteorológica de Caniboriú. — Restitue a certidão de tempo de serviço de D. Líbia Vieira.

Requerimentos despachados:

Renato Torres Saturnino Braga, pedindo certidão. — Indeferido. Erico Couto, pedindo constar em assentamento, seu título de agrimensor. — Deferido. Pedindo constar em assentamentos serviços extraordinários prestados. Apresente o requerente os documentos necessários.

Alvaro Amxalack, Paulo Gomes Neto, Helena Calheiros Fortuna e Pedro de Freitas Lomelino, pedindo férias. — Concedo.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1939

Exm. Sr. ministro da Agricultura:

N. 356 — Necessitando ausentar-me desta Capital, no dia 6 do corrente mês, afim de ir à Estação Biológica de Itatiaia, no Município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, inspecionar dita dependência do Serviço Florestal, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a autorização que se faz precisa para a execução do serviço em causa.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de estima e distinta consideração. — F. de Assis Iglesias, diretor.

Despacho proferido pelo Sr. ministro: "Autorizo. 5/4/39. — F. Costa."

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 21 de março de 1939 (aditamento).

Processos despachados.

Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro, pedindo seja assegurado aos Vendedores Pracistas e Viajantes o direito às vantagens e benefícios garantidos pela legislação que rege o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (MTIC 13.326-938) — Tendo sido transmitido ao Sindicato o acordo de fls. 10, arquivou-se.

Dia 25 (aditamento)

Confederação Nacional da Indústria, solicitando sejam filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados das lavandarias (MTIC 19.325/938). — Transmite-se o parecer do procurador. (O parecer a que alude este despacho declara que o assunto não comporta mais controvérsia, à vista da resolução ministerial consubstanciada no despacho publicado no "Diário Oficial" de 7 de março do ano corrente.

Leopoldo dos Santos Ribas, pedindo avocação do processo referente à sua reclamação apresentada à Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, contra a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (MTIC 19.454-938). — Transmite-se ao reclamante a informação de fls. 110 e 110-v. (A informação a que alude este despacho declara que tendo a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina submetido ao Conselho Nacional do Trabalho o inquérito administrativo que fizera instaurar contra o postulante, foi o mesmo julgado procedente pela 1.ª Câmara, que autoriza a respectiva demissão. Essa resolução transitou em julgado, a 23 de agosto de 1937, tendo sido publicada no "Diário Oficial", de 23 de junho daquele ano).

Dia 28 (aditamento).

Vicente Cândido da Silva, pretendendo a reforma do acórdão proferido em grau de embargos pelo Conselho Nacional do Trabalho, que manteve o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil relativo à majoração do benefício do requerente na qualidade de apresentado daquela instituição (MTIC 6.072-939). — Mantenho o acórdão recorrido, à vista do parecer de fls. 87 da Procuradoria. (O parecer a que alude este despacho declara que o recurso de embargos pretendido pelo postulante não procede em virtude do parágrafo 9.º do art. 4.º do decreto n. 24.784, de 1934, que torna definitivo o julgamento nessa instância).

Companhia São Paulo Railway, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que a condenou a reintegrar o ferroviário Iberê de Sousa Carvalho, com todas as vantagens legais (MTIC — 19.294-938). — Mantenho a decisão recorrida, à vista do parecer da Procuradoria. (O parecer a que alude este despacho declara inaceitável o recurso impetrado, em virtude do art. 4.º parágrafo 5.º do decreto n. 24.784, de 1934, que estabelece o julgamento definitivo do Conselho Pleno, sobre a decisão das Câmaras.)

Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, pedindo seja estudada a possibilidade de se criar para essa classe uma Caixa de Aposentadoria e Pensões (MTIC 13.604-937). — Transmite-se ao Sindicato os termos do parecer do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho e arquivou-se. (O parecer, a que alude este despacho, declara que já foi nomeada uma comissão para estudar a classificação para inscrição nas instituições de previdência, cabendo aguardar a respectiva deliberação ministerial.)

Dia 30.

Rodrigo Moreira Rato, reclamando contra o ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que lhe negou o direito de aposentadoria por invalidez resultante de "acidente no trabalho" (MTIC 6.370-939). — Transmite-se ao interessado a informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (A informação a que alude este despacho declara que, em resolução do Conselho Administrativo, foi negado provimento ao recurso já interposto pelo reclamante).

Antônio de Sousa Ferreira, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que, por acórdão de 17 de novembro último, resolveu desprezar os embargos, confirmando a da 3.ª Câmara relativa à sua aposentadoria na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Brasil (MTIC 1.692-939). — Mantenho a decisão recorrida, tendo em vista o parecer de fls. 70 usque 72. (O parecer a que alude o presente despacho conclui por determinar a revisão da aposentadoria do do recorrente nas bases estabelecidas pela lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1936).

Empresa "Servi-San", solicitando sua permanência no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, não obstante o disposto no art. 4.º inciso IX, do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938 (MTIC 19.103-938). — O assunto da consulta já se acha resolvido com a decisão publicada no "Diário Oficial" de 7 do corrente.

Dia 30 de março de 1939.

Foi asinada a Carta Patente n. 282, declarando preenchidas as formalidades legais vigentes, para que a Sociedade Cooperativa Gráfica de Seguros, fundada pelo Sindicato dos Industriais Gráficos de São Paulo, com sede em São Paulo, possa funcionar em operações de seguros contra riscos de acidentes do trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Em 30 de março de 1939.

Osvaldo Veiga de Castro, assistente técnico de 1.ª classe, solicitando lhe sejam concedidas com antecipação as férias regulamentares deste ano. (MTIC 6.149-939). — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de fevereiro de 1939

Camilo Stanisci, auxiliar de primeira classe do Serviço de Identificação Profissional, solicitando justificação de suas faltas e solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde. (SIP — 3.433-39). — Deferido, anote-se e arquivou-se. A Quarta Secção.

Dia 6 de março de 1939

Audite Raposo da Silva, solicitando desconto de faltas em férias. (DNT — 4.125-39 — SIP — 9.632-39). — Indeferido, de acordo com o parecer supra. Dê-se conhecimento ao SIP, onde tem exercício a requerente, e archive-se. A Quarta Secção.

Dia 17

Intendente do Serviço de Identificação Profissional, remetendo ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, a comunicação feita pelo chefe da Primeira Divisão deste Serviço, sobre a extranumerária Zenor Rodrigues Rego, que deixou de assinar o ponto no dia 15 de março de 1939. (DNT — 5.984-39). — Seja feito expediente ao SP., chamando-se a atenção do serventário quanto à necessidade de assinar o "ponto", para evitar a perda do dia. A Quarta Secção.

Dia 24

Companhia Agrícola Fazendas Paulistas, remetendo cupões de carteira. (DNT — 5.742-39 — SIP — 7.892-39). — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 27 de fevereiro de 1939

Herculano Neves, devolvendo relações de remessa de carteira. (SIP — 4.870-39). — Archive-se.

Dia 27 de março de 1939

Joaquim Moreira, solicitando identificação. (SIP — 20.500-38). — Archive-se.

Dia 29

Sulim Fainzilber, solicitando retificação. (SIP — 23.240-38). — Archive-se.

Dia 30

Armando Gomes Saraiva, solicitando identificação. (SIP — 907-39). — Archive-se.

Dia 8 de abril de 1939

Presumir Batista da Rosa, solicitando retificação de carteira. (SIP — 8.491-39). — Emita-se a carteira.

Eucaregado do SIP em Campos, Estado do Rio, devolvendo carteira afim de ser retificada e devolvendo relação de remessa de carteiras recebidas. (SIP — 9.384-39). — Proceda-se na forma do proposto pela Primeira Divisão.

Manuel Horácio da Silva, reclamando contra Santiago e Xiritehenço. (SIP — 1.658-39). — Aguarde-se como proposto. A Quarta Divisão.

Ismael da Silva Júnior, solicitando registro como jornalista. (SIP — 5.132-39). — Aguarde-se como proposto. A Quarta Divisão.

Antônio Teixeira, solicitando emissão de sua carteira profissional n. 209, da 27ª série. (SIP — 9.106-39). — Apresente documento provando a data de chegada ao país.

Maria de Nazaré Dias, solicitando cancelamento da segunda via de sua carteira profissional n. 78.186-29. (SIP — 9.167-39). — Proceda-se na forma do proposto pela Primeira Divisão.

Eufanor Ramos Barros, reclamando contra a firma Anglo Mexican Comp. Ltda. (SIP — 6.915-39). — Aguarde-se como proposto. A Quarta Divisão.

Vitor da Costa Vieira Filho, reclamando contra a firma Anglo Mexican & Comp. (SIP — 6.917-39). — Termo 477. Aguarde-se como proposto. A Quarta Divisão.

Gilberto Monteiro Vieira, reclamando contra a firma Anglo Mexican & Comp. Ltda. (SIP — 6.916-39). — Termo 476. — Aguarde-se como proposto. A Quarta Divisão.

Joaquim Henriques, reclamando contra a firma Hospital São Francisco de Paula. (SIP — 6.919-39). — Termo 479. — Aguarde-se como proposto. A Quarta Divisão.

Departamento E. do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP — 13.955-1938). — Remeta-se a carteira ao D. E. T.

Inspetoria, apresentando auto de infração. (DNT — 9.419-35 — SIP — 19.216-38). — Junte-se o processo referido a fls. 7 verso.

Ida Goulart Correia, solicitando retificação de carteira. (SIP — 8.309-39). — Faça-se a retificação solicitada.

Antônio de Almeida Coutinho, reclamando contra a firma Companhia Brasileira de Ferro & Materiais S. A. (Confermat). DNT — 8.966-38 — SIP — 7.414-38). — Faça-se expediente à Procuradoria, solicitando esclarecimentos sobre a solução dada ao processo acima referido.

Segunda I. Regional, reclamando remessa de carteira profissional. (SIP — 16.056-1936). — Proceda-se na forma do proposto pela Primeira Divisão.

Rafael Francisco Minervino, solicitando devolução de documentos, pelo SIP — 9.565-39. (SIP — 5.415-39). — Devolva-se o documento solicitado, mediante recibo.

João José da Costa Vale, solicitando segunda via de carteira profissional. (SIP — 6.222-39). — Proceda-se como proposto.

Carlos Edde, solicitando entrega de documento. (SIP — 4.826-39 — SIP — 3.913-39). — Faça-se a entrega do documento, mediante recibo.

Jorge Neves, reclamando contra a firma H. Stepple Jnr., estar retida a sua carteira profissional. (SIP — 378-39). — Não tendo

sido apresentada defesa, imponho à firma H. Stepple Jnr., estabelecida à rua Visconde de Itana n. 65, a multa de 200\$009 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter retido a carteira profissional pertencente ao seu ex-empregado Jorge Neves, infringindo, assim, o art. 9º das Instruções baixadas pelo Sr. ministro, em 8 de julho de 1935, de acordo com o art. 40 do decreto acima citado.

Luiz Martins Dias, solicitando identificação. (SIP — 8.356-39). — Convide-se o interessado a comparecer a este Serviço, afim de prestar esclarecimentos.

Maria Aparecida Ferreira dos Santos, solicitando entrega de carteira. (SIP — 9.592-39). — Proceda-se como proposto.

Manuel Iguaque Braga, solicitando devolução de documento. (SIP — 9.684-39). — Restitua-se o documento, mediante recibo.

José Sabino da Eira, reclamando anotação em sua carteira profissional, por parte da firma Almeida & Filho. (SIP — 1.550-39). — Faça-se a verificação, como proposto.

Alfredo de Almeida, solicitando devolução de documento. (SIP — 8.992-39). — Restitua-se o documento solicitado, mediante recibo.

Acácio Ferreira, solicitando identificação. (SIP — 23.704-39). — Deferido, em termos.

Egídio Nembri, reclamando contra a firma L. Salomão. (DNT 1.952-39 — SIP 2.678-39). — Convide-se o requerente a comparecer.

Argemiro Ramos de Oliveira, reclamando contra a firma Pedro Clark Leite (SIP 27.105-38). — Termo 1.377. — Concedo, por liberalidade, o prazo de 28 horas, contadas a partir da publicação do despacho no "Diário Oficial", afim de que a firma autuada apresente a documentação com que pretende melhor instruir a sua defesa.

Belmiro Bastos, reclamando contra a firma José Ribeiro Filho & Comp. (SIP 6.928-39). — Aguarde-se como proposto. A Quarta Divisão.

Bomualdo Florentino Peganha, solicitando retificação e renovação de carteira (SIP 8.972-39). — Proceda-se como proposto. A Secretaria para fazer o expediente.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 10 de abril de 1939

Alfredo Nahid & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro (SIP 10.649-39). — Proceda-se como proposto.

Joaquim Rodrigues Costa, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP 10.578-39). — Como proposto.

Manuel Correia de Noronha, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP 10.655-39). — Como proposto.

Gandelman & Comp., solicitando cancelamento do registro dos livros de seus empregados neste Serviço (SIP 19.823-38). — Proceda-se como proposto.

Armando Albuquerque dos Santos Guimarães, solicitando registro de livros (SIP 10.367-39). — Deferido.

Irmandade N. S. Mãe dos Homens, solicitando registro de livros (SIP 10.412-39). — Deferido.

Ernesto R. Camara, solicitando registro de livros (SIP 10.442, de 1939). — Deferido.

Francisco José Rodrigues, solicitando registro de livros (SIP 10.406-39). — Deferido.

Maria Ferreira Neri Caulino, solicitando registro de livros (SIP 10.436-39). — Como proposto.

A. M. Truchot (Anne Marie Truchot), solicitando registro de livros (SIP 10.436-39). — Deferido.

Hedwig Hormann, solicitando registro de livros (SIP 10.384, de 1939). — Deferido.

Manuel de Oliveira Júnior, solicitando registro de livros (SIP 10.405-39). — Deferido.

M. Spach, "A Dominadora", solicitando registro de livros (SIP 10.434-39). — Deferido.

Brasneira Fornecedora Escolar Ltda., solicitando registro de livros (SIP 10.352-39). — Deferido.

Antônio Ferreira Júnior, solicitando registro de livros (SIP 10.347-39). — Deferido.

Manuel de Carvalho, solicitando registro de livros (SIP 10.474, de 1939). — Deferido.

Cyrano Fernandes Sampaio, solicitando registro de livros (SIP 10.479-39). — Deferido.

Florindo Vila Ferreira, solicitando registro de livros (SIP 9.923, de 1939). — Proceda-se nos termos da informação prestada pela 3ª Divisão.

Luciano Vaena, solicitando aprovação dos empregados que já se retiraram (SIP 10.309-39). — Convide-se o requerente a comparecer a este Serviço, afim de prestar os esclarecimentos necessários.

Virio Kuppi & Comp. Ltda., solicitando substituição de livros (SIP 10.439-39). — Proceda-se como proposto.

Dia 11

Arten Alexandre Ferreira, solicitando identificação (SIP 9.838, de 1939). — Deferido, em face da informação.

José Fernandes São Bento, solicitando identificação (SIP 9.371, de 1939). — Deferido, em termos.

Dia 10 de abril de 1939

Offícios expedidos:

Sr. Sr. presidente do Sindicato dos Operários em Construção Civil de Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 1.749/S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 8.269/39.)

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo:

N. 1.750/S — Informando sobre carteira profissional reclamada. (SIP. 8.352/39.)

— Ao Sr. Nestor Mourão do Couto Lima:

N. 1.751/S — Solicitando comparecimento, munido de sua carteira profissional. (SIP. 10.242/38.)

— Ao Sr. inspetor regional em João Pessoa, Paraíba:

N. 1.752/S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 15.446/38.)

— Ao Sr. João Evangelista de Sousa:

N. 1.753/S — Solicitando comparecimento. (SIP. 10.490. de 1939.)

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói, Estado do Rio:

N. 1.754/S — Informando que a carteira profissional n. 67.893, da 26ª série, já foi expedida para aquela Inspeção. (SIP. 5.071. de 1939.)

— Ao Sr. Roberto Müller:

N. 1.755/S — Solicitando a remessa de duas fotografias. (SIP. 8.621/39.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo:

N. 1.756/S — Informando que a carteira profissional n. 89.234, da 29ª série, já foi expedida para aquele Departamento. (SIP. 6.138. de 1939.)

— Ao Sr. Antônio Francisco:

N. 1.757/S — Solicitando comparecimento. (SIP. 6.651/37.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo:

N. 1.758/S — Solicitando seja acusado o recebimento da carteira profissional n. 45.321 da 25ª série. (SIP. 25.910/38.)

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais:

N. 1.760/S — Transmitindo o despacho exarado pelo Sr. diretor no processo SIP. 5.029/39.

— Ao Sr. G. R. Alexandre:

N. 1.762/S — Solicitando comparecimento. (SIP. 1.832/39.)

— Ao Sr. diretor da Casa Leandro Martins:

N. 1.763/S — Solicitando comparecimento. (SIP. 24.610/38.)

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Caixeiros de Padarias:

N. 1.764/S — Solicitando a devolução da carteira n. 51.245 da 21ª série. (SIP. 13.651/38.)

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 4 de abril de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º.	1:605\$000
Art. 9º.	40\$000
Art. 9º, parágrafo único	120\$000
	1:765\$000

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de livros):

Art. 4º.	205\$000
Total.	1:970\$000

Dia 5

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º.	1:765\$000
Art. 9º.	30\$000
Art. 9º, parágrafo único.	40\$000
	1:835\$000

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de livros):

Art. 4º.	175\$000
Total.	2:010\$000

Dia 6

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º.	400\$000
Art. 9º.	15\$000
Art. 9º, parágrafo único.	30\$000
Total.	445\$000

Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, respondendo pelo expediente da Contadoria. Visto. — *Antônio Bento*, intendente, em comissão.

Serviço Técnico Atuarial

Despacho do Sr. chefe do S.T.A. do D.N.T., no processo D.N.T. 5.893/39 ou S.T.A. 235/39

Vicente Curi & Comp., com sede em Campinas, Estado de São Paulo, pede aprovação de modelo de ficha para registro de seus empregados. — De acordo. Faça-se o expediente.

Em 10 de abril de 1939. — *Jerônimo José de Mesquita*, chefe do S.T.A. do D.N.T.

A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte:

Em cumprimento ao despacho do Sr. chefe do Serviço, tenho a informar que o modelo de ficha apresentado satisfaz as exigências legais. Em 4 de abril de 1939. — *João Ferreira Leite Junior*, auxiliar de escrita de 2ª classe.

Despacho do Sr. chefe do S.T.A. do D.N.T., no processo D.N.T. 7.627/39 ou S.T.A. 295/39

Mateus G. Fernandes, com sede nesta Capital, pede aprovação de modelo de ficha para registro de seus empregados. — De acordo com a informação, aprovo o modelo de ficha apresentado.

Em 10 de abril de 1939. — *Jerônimo José de Mesquita*, chefe do S.T.A. do D.N.T.

A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte:

O modelo de ficha apresentado satisfaz as exigências legais. Em 3 de abril de 1939. — *João Ferreira Leite Junior*, auxiliar de escrita de 2ª classe.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de abril de 1939

Rudolfo Fritz Seidmann (2.256/39), Artur Cardoso Vieira (2.279/39), Arnaldo Soares Loureiro (2.280/39), Armando do Nascimento Teixeira (2.281/39), Alfredo Fabiani (2.292) e Giuseppe Lunardi (2.283/39). — Certifique-se.

Amália Cartes (2.310/39), Antônio Tavares de Sousa (2.312/39), Antônio Pepino Ferreira (2.313/39), Antônio José de Araújo (2.314. de 1939), Christof Jonssen (2.315/39), Jacoba da Paz Domingos Bittencourt (2.316/39), Manuel Alvernaz da Silveira Bittencourt (2.317. de 1939) e Zeferino Alves Ferreira (2.318/39). — Certifique-se.

Dia 4

Luiz Gondin (2.320/39) e Miguel Abraão (2.322/39). — Certifique-se.

Dia 5

Albino Lopes d'Almeida (2.354/39), Amadeu Ferreira (2.355. de 1939), Francisco Silva (2.356/39), Maria Domingues Vidal (2.357. de 1939), Manuel Nogueira Rodriguez (2.358/39) e Sven Berson (2.359/39). — Certifique-se.

Dia 6

Augusto Alberto Sena (2.370/39), Guilherme Otto (2.372/39) e Samuel Chamecki (2.373/39). — Certifique-se

Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 13 de fevereiro de 1939

Maria José Coelho Rodrigues Marques, consultando sobre exclusão de sujeição aos Institutos de Aposentadoria e Pensões (C. N. T. 13.102/38 — D. G. E. 13.324/38): "Transmita-se o parecer da Procuradoria, arquivando-se". O parecer a que se refere o despacho supra é do seguinte teor: A consulente deve ser informada de que a mudança de empresa sujeita-se às exigências da legislação dos institutos de previdência social a que fica obrigada a contribuir. Não é possível atender-lhe o pedido de exclusão de qualquer instituto, desde que exija profissão sujeita à obrigatoriedade da inscrição.

Portaria n. 35 — Designando o inspetor de previdência, classe H, Rubens Amaral Soares, para auxiliar o inspetor de previdência, classe I, Dr. Pedro Cintra Ferreira, nos trabalhos de fiscalização e tomada de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil e de Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gás do Rio de Janeiro, ficando assim revogada a portaria n. 31/39, de 6 deste mês.

Portaria n. 37 — Dispensando dos trabalhos de fiscalização e tomada de contas no Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, o inspetor de previdência, L. Dr. Francisco de Matos Vieira.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. 6.724-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: Bank of London and South America Ltd., como embargante, e Francisco Paulino Neto, como embargado:

Considerando que os embargos foram opostos dentro do prazo legal;

Considerando que pelo acórdão de fls. 24 a 2ª Câmara julgou procedente a reclamação do embargado para determinar a sua reintegração nos serviços de embargante Bank of London, com direito à

percepção integral dos seus vencimentos desde sua demissão do British Bank of South América Ltd., que alega o embargado ter sido absorvido por aquele;

Considerando, entretanto, que os embargos se baseiam (alem do mais) no doc. de fls. 27 e 98, pelo qual se verifica que, em 25 de setembro de 1937 (antes mesmo de ser proferido o acórdão embargado, que é de 25 de outubro do mesmo ano), o reclamante era embargado deu "plena e geral quitação" ao embargante da "indenização" a que se julgava com direito "nos termos da Lei n. 62 de 1935", declarando-se "pago e satisfeito", mediante o recebimento da quantia total de 4:742\$700;

Considerando que o embargado confessa a autenticidade desse documento, aliás exibido por último em original e com firma reconhecida;

Considerando que, como salienta o Dr. procurador geral, "foi o próprio interessado quem abriu mão de seu direito", aliás já mui próxima a ser julgada a sua reclamação por este Conselho (2ª Câmara);

Considerando que é válida a quitação aludida;

Considerando que em face dessa quitação fica prejudicada a apreciação e julgamento das demais questões em debate.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber, com fundamento o doc. de fls. 27 e 98, os embargos opostos pelo Bank of London and South América Ltd., para, reformando a decisão da 2ª Câmara, julgar afinal improcedente a reclamação do embargado de fls. 2.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral

Proc. 197-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana solicita a este Conselho autorização para aumentar de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) — o capital de sua Carteira de Empréstimos, que, atualmente, se eleva a 800:000\$000 (oitocentos contos de réis);

Considerando que o patrimônio da Caixa, em 31 de dezembro de 1937, era de 12.493:165\$600 (doze mil, quatrocentos e noventa e três contos, cento e sessenta e cinco mil e seiscentos réis) e que o seu saldo no Banco do Brasil, em 31 de dezembro último, atingia a 1.930:095\$400 (mil novecentos e trinta contos e noventa e cinco mil e quatrocentos réis);

Considerando, mais, que o aumento solicitado está perfeitamente enquadrado no limite previsto pelo art. 17 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. C. de Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.351-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, submete à aprovação deste Conselho o projeto do seu regimento interno, elaborado de acordo com o regimento padrão das caixas de aposentadoria e pensões regidas pelo Decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o regimento interno da Caixa em apreço, de vez que o mesmo observou os dispositivos do regimento padrão.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Proc. 3.445-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação do Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de São Paulo contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que exige contribuições de firmas vinculadas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que os Decretos-Lei ns. 627, de 18 de agosto de 1938, e 1.067, de 21 de janeiro de 1939, solucionam a dúvida suscitada entre as duas instituições;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicada a reclamação.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão — 1939

Proc. n. 3.491-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos, em Aracaju, traz ao conhecimento deste Conselho que a respectiva Junta Administrativa resolveu, por unanimidade, elevar a 165:000\$000 (cento e sessenta e cinco contos de réis), o capital de sua Carteira de Empréstimos, solicitando para tal fim a concessão do reforço de crédito no valor de 15:000\$000 (quinze contos de réis);

Considerando que o último balanço conhecido, datado de 31 de dezembro de 1937, acusa na Caixa em apreço o acervo patrimonial de 488:477\$052 (quatrocentos e oitenta e oito contos, quatrocentos e setenta e sete mil e cincoenta e dois réis);

Considerando que o art. 17 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, estabelece taxativamente o limite da aplicação à quota máxima de 30 % (trinta por cento);

Considerando, assim, que o aumento pleiteado excede tal limite: Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) declarar nulo, porque emana de autoridade a que falta competência, o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos, em Aracaju, em que elevou a 165:000\$000 (cento e sessenta e cinco contos de réis), o capital da respectiva Carteira de Empréstimos;

b) determinar a baixa do processo em diligência, não só para que os membros componentes da Junta Administrativa da referida Caixa digam das razões por que tomaram a resolução que é declarada nula, facultando-se a apuração da responsabilidade, se houver, como também para que apresentem o balanço em que se apoiaram, documento essencial para a concessão da melhoria que advogam;

c) fixar, contado da notificação necessária, o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da diligência constante do item anterior.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão

Proc. 3.914-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: José Ferreira Bastos Júnior, como embargante, e The Bank of London and South América Limited, como embargado;

Considerando que a 1ª Câmara, pelos fundamentos do acórdão de 4 de junho de 1938 (publicado no *Diário Oficial* de 22 de setembro de 1938), julgou improcedente o pedido de reintegração do referido bancário nos serviços do Bank of London;

Considerando que a essa decisão foram opostos embargos pelo mesmo bancário — fls. 90 — mas, de acordo com o despacho do Sr. ministro do Trabalho, em caso idêntico, cabe apenas ao embargante o direito de perceber uma indenização correspondente ao tempo de serviço prestado ao British Bank of South América Limited, nos termos da Lei n. 62, de 1935 — art. 4º;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena receber em parte os embargos para reconhecer ao embargante o direito de ser indenizado na base da Lei n. 62, tendo em vista o referido despacho ministerial publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro de 1939.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Américo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.499-36 — Vistos e relatados os autos da consulta do Sindicato dos Armadores Fluviais e Lacustres, de Porto Alegre, sobre a interpretação do dec. n. 21.274, de 22 de maio de 1934, que criou o hoje Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas;

Considerando que a matéria está solucionada em virtude do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicada a consulta.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.759-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: o Banco do Brasil, como embargante, e o bancário Nelson Queiroz Carvalho Oliveira, como embargado;

Considerando que a Terceira Câmara deste Conselho, em sessão de 12 de abril de 1938, tendo presente para julgamento o inquérito administrativo instaurado pelo Banco do Brasil contra seu funcionário Nelson Queiroz Carvalho Oliveira, acusado de haver emitido um cheque sem possuir fundos para o respectivo resgate (art. 16, letra a, do decreto n. 21.615, de 1934), resolveu julgar improcedente o mesmo inquérito, atendendo a que não ficou provada a acusação, e, em consequência, determinou a reintegração do acusado, com as vantagens legais;

Considerando que a essa decisão foram opostos embargos pelo Banco, dentro do prazo legal, para este Conselho Pleno;

Considerando que os embargos são infringentes de julgados e não estão acompanhados de documento novo, e, nessas condições, tendo em vista o que expressamente dispõe o § 4º do art. 4º do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, é de não se conhecer dos mesmos embargos;

Considerando, com efeito, que as razões de fls. 130 nenhuma matéria nova de direito trazem à discussão, eis que já foram devida e suficientemente estudadas e desprezadas pela decisão embargada;

Considerando, por outro lado, que os documentos de fls. 133-4, por cópia, oferecidos com os embargos, não podem ser considerados, segundo o referido inciso legal, como documentos novos, pois foram igualmente objeto de apreciação no acórdão da Terceira Câmara (fls. 127); Isto posto,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos opostos pelo Banco do Brasil, para, confirmando a decisão embargada, condenar o mesmo estabelecimento a reintegrar em seus serviços o bancário Nelson Queiroz Carvalho Oliveira com o ressarcimento dos danos causados, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 723-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: The Bank of London and South America Ltd., como embargante, e o bancário Renato Carraro, como embargado;

Considerando que a Primeira Câmara, pelos fundamentos de acórdão de 18 de outubro de 1937 (publicado no "Diário Oficial" de 23 de novembro do mesmo ano), julgou procedente o pedido de reintegração do bancário Renato Carraro, nos serviços do "Banco of London";

Considerando que a esta decisão foram opostos embargos pelo referido banco — fls. 27 —, mas, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, em caso idêntico, cabe apenas ao embargado o direito de perceber uma indenização correspondente ao tempo de serviço prestado ao "British Bank", nos termos da Lei 62, de 1936 — art. 4º;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber, em parte, os embargos, para, reformando a decisão da Primeira Câmara, reconhecer ao embargado o direito de ser indenizado na base da lei 62, tendo em vista o referido despacho ministerial publicado no "Diário Oficial" de 4 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão — 1939

Proc. 6.200-33 — Vistos e relatados os autos da representação do Centro Comercial dos Varejistas, de Santos, sobre o limite máximo de idade para a admissão de empregados nas empresas sujeitas ao regime do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que o assunto escapa à competência deste Conselho porque cada empresa pode fixar o limite de idade que entender para a admissão dos seus empregados;

Considerando, entretanto, que as instituições de previdência social é que não podem admitir inscrição de contribuinte de mais de 65 anos de idade;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho opinar pela improcedência da representação, informado nessa conformidade ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 7.947-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense solicita a este Conselho autorização para criar uma Carteira Predial, encaminhando, ao mesmo tempo, a proposta orçamentária para a instalação da Seção Predial:

Considerando que a Caixa não dispõe ainda de recursos suficientes para manter o funcionamento da Seção Predial, só se justificando a sua instituição quando o movimento da Carteira Predial o exigir, isto é, desde que haja grande número de associados interessados na aquisição de moradia e quando a Caixa puder lançar mão de recursos suficientes para conceder benefícios na proporção dos pedidos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena deferir, em parte, o pedido da Caixa, para o fim de autorizar somente a criação da Carteira Predial, com o capital inicial permitido por lei (vinte por cento do patrimônio), ficando sob dependência de prévio pronunciamento deste Conselho todas as operações prescritas pelo art. 5º do regulamento anexo ao decreto n. 1.749.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão — 1939

Proc. n. 8.945-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, submete à apreciação deste Conselho, nos termos do art. 9º do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, a documentação referente à aquisição de terreno e construção de prédio para o associado Carlos Moreira da Silva:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação em apreço, ficando, porém, a mesma condicionada à existência de saldo no capital da Carteira Predial da Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Serpa*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.954/38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que Heitor Pinto de Almeida Teixeira, tendo em curso no Juízo Federal uma ação executiva promovida pela Procuradoria de Departamento Nacional do Trabalho, pede, afim de a instruir, seja certificado em que lei ficou regulada, nos estatutos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, a dispensa dos empregados seus associados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, não tomar conhecimento do pedido, encaminhando-se o presente processo ao Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manuel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.482/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Baía e Minas submete à apreciação deste Conselho a proposta orçamentária para o corrente exercício da respectiva Carteira de Empréstimos:

Considerando que, instalada a Carteira de Empréstimos, conforme autorizou o acórdão deste Conselho, proferido em 13 de dezembro último, foi concedida a verba de 500\$000 (quinhentos mil réis), para aquisição de material (impressos e artigos de expediente), que, aliás, não foi em tempo pedida pela Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária em apreço, cuja despesa passará a atingir o total de 14:600\$000 (quatorze contos e seiscentos mil réis), levando-se em conta a verba de 500\$000 (quinhentos mil réis), para "Material", já aprovada por este Conselho, e reduzindo-se para réis 10:500\$000 (dez contos e quinhentos mil réis) os "Juros do Fundo Autorizado", que correspondem a 7º (sete por cento) sobre o capital da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão — 1939

Processo n. 10.316/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, nos termos do art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, submete à apreciação deste Conselho a documentação referente à aquisição de prédio, sito à rua José Paulino n. 1.751, naquela cidade, para seu associado Túlio Pavanello:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena homologar a transação realizada, que ficará, porém, condicionada à existência de saldo no capital da Carteira Predial da Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.071/38 — Vistos e relatados os autos da consulta da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Maricá sobre a quitação dos seus funcionários para com o serviço militar:

Considerando a exigência dessa quitação não se entende com os funcionários anteriormente admitidos, sendo, porém, indispensável para a admissão de novos empregados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder, nessa conformidade, à consulta.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão — 1939

Processo n. 11.594/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana, em ofício dirigido ao inspetor de concessões da Companhia, solicita a concessão do reforço de 3:500\$000 (tres contos e quinhentos mil réis), sendo 3:200\$000 (tres contos e duzentos mil réis) para a verba "Pessoal" e 300\$000 (trezentos mil réis) para "Material", afim de levar a termo o levantamento geral, a instalação da Caixa, dos casos de empregados que receberem vencimentos superiores aos que serviram de base para o desconto de que trata a letra c, do art. 8º, do decreto n. 20.465, verificando pelas cópias das folhas de pagamentos remetidos à mesma instituição pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço de 3:500\$000 (tres contos e quinhentos mil réis) solicitado, afim de que seja cumprida a diligência requerida em 29 de março de 1937, pela Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.854/37 — Vistos e relatados os autos do pedido de reconsideração formulado pelo Sindicato dos Armadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro do despacho do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio considerando os respectivos associados contribuintes obrigatórios do hoje Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

Considerando que em face do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, não sobreexistem dúvidas quanto à situação dos associados do referido órgão de classe, falecendo apoio legal a pretensão manifestada no pedido de reconsideração;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho restituir o processo ao Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Serpa*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.723/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, solicita a este Conselho reconsideração do acórdão proferido em 23 de dezembro último na parte relativa à redução de 62:400\$000 (sessenta e dois contos e quatrocentos mil réis) para 40:000\$000 (quarenta contos de réis), da verba "Despesas Administrativas — Despesas não discriminadas", uma vez que, segundo alega, a dotação aprovada é insuficiente, porquanto na redução de 22:400\$000 (vinte e dois contos e quatrocentos mil réis) estão incluídos 9:768\$000 (nove contos, setecentos e sessenta e oito mil réis), destinados ao pagamento de serviços extraordinários:

Considerando que, conforme consta do processo, a dotação proposta para a verba "Despesas Administrativas — Despesas não dis-

criminadas" excede a percentagem autorizada por este Conselho, razão por que foi mantida no referido acórdão, a mesma dotação do exercício de 1938;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter a dotação aprovada para a verba em apreço, esclarecendo-se à Caixa que os serviços extraordinários devem ser classificados como "Despesas Administrativas — Pessoal Variável", devendo, outrossim, encaminhar a mesma o pedido de crédito para tais serviços ao inspetor de previdência regional.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão

Processo n. 15.528/38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o corrente exercício, apresentada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da S. Paulo Railway:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária:

a) acrescida do quantum necessário para o fiel cumprimento dos acórdãos de 8 de setembro de 1938 (processo n. 8.251/38), 28 de dezembro de 1937 (processo n. 15.108/37), e 12 de maio de 1938 (processo n. 12.439/37), acréscimo que somente prevalecerá se porventura não constar das verbas correspondentes;

b) deduzida de 812.010\$000 (oitocentos e doze contos e dez mil réis), importância destinada à melhoria de vencimentos, isso porque deve constituir matéria para resolução em separado, após nome da comissão especial nomeada para tal fim.

Resolve, outrossim, determinar que a Contadoria, dentro da medida possível, opine, quer quanto ao plano de racionalização econômica e aquisição do equipamento respectivo, quer sobre a reforma e ampliação do mobiliário, ficando para época oportuna a concessão dos créditos solicitados e abrangendo o estudo a eficiência do sistema alvitado e o preço por unidade das peças que o formam, sem esquecer a formalidade da concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão — 1939

Processo n. 15.637/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Santa Catarina submete à apreciação deste Conselho o pedido referente à aquisição de um prédio de madeira, sito no Baço Lacerda da rua Wendeburg, em Blumenau, pelo preço de 5:750\$000 (cinco contos setecentos e cinquenta mil réis), para seu associado Manuel de Oliveira:

Considerando que a aquisição pretendida, pelo preço referido, é vantajosa, conforme laudo de vistoria e avaliação procedido no citado imóvel;

Considerando, todavia, que, de acordo com o regulamento em vigor, as consignações sobre os vencimentos mensais dos associados não podem ultrapassar de 40 % (quarenta por cento) dos respectivos ordenados, e, nessas condições, a aquisição pelo preço proposto exige para o associado um desconto mensal correspondente a 43,718 % (quarenta e três mil setecentos e dezoito milésimos por cento);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a compra pretendida, devendo, porém, o associado, em obediência ao regulamento citado, contribuir, inicialmente, com a quantia excedente do limite fixado.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.194/37 — Vistos e relatados os autos do memorial em que o Sindicato dos Comerciantes em Papeis e Artigos de Artes Gráficas do Rio de Janeiro pleiteia a inscrição dos operários que exercem suas atividades em dependências industriais de estabelecimentos comerciais no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

Considerando que em face do art. 9º, ns. V e XLV do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, a situação desses operários ficou devidamente esclarecida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, informar ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que o objeto da consulta está prejudicado.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rêgo Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.993/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva solicita ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, autorização para descontar 10 % (dez por cento), sobre o saldo de arrecadação da "quota de previdência", a título de indenização, uma vez que, conforme alega, é obrigado a manter um aparelhamento de dependência para proceder à arrecadação da referida "quota de previdência", que não se deduz como um benefício somente;

Considerando que não é justo o pedido do Instituto, porque o aparelhamento que o mesmo está obrigado não se refere somente à arrecadação da "quota de previdência", mas a toda a sua arrecadação;

Considerando, mais, que todas as instalações de previdência social são obrigadas a arrecadar o produto integral da "quota de previdência", descontar a quota que elas contribuem e recolher o restante à conta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sendo certo que, nessas condições, as Caixas e Institutos procedem o mesmo serviço, sem auferirem vantagens, cumprindo assim a lei n. 159;

Considerando, por último, que não há apoio em lei para a pretensão do Instituto, antes a lei n. 159 e o decreto n. 890 são a ela contrários.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, submetendo o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinar pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão — 1939

Processo n. 17.682/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, de acordo com o art. 9º do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, submete à aprovação deste Conselho a documentação relativa à aquisição do prédio sito à rua Coronel Quirino n. 838, naquela cidade, em favor de seu associado José de Oliveira Matias:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação realizada, de acordo com os pareceres.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. A. do Rêgo Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.675/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista traz ao conhecimento deste Conselho que vai iniciar as operações de sua Carteira Predial, prescindindo, contudo, da abertura de concorrência para a construção de casas, uma vez que, conforme alega, não há no regulamento que alude à matéria qualquer dispositivo que se refira à obrigatoriedade da realização de concorrência, para as operações realizadas por iniciativa direta das instituições de previdência social:

Considerando que se trata de má interpretação atribuída à lei que rege a matéria, de vez que as instruções publicadas no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1938, prescrevem, taxativamente, a abertura de concorrência para a construção de casas financiadas pelas Caixas e Institutos:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar à Caixa que promova a abertura de concorrência pública ou administrativa (se a operação for de valor inferior a 300:000\$000, para a construção de casas isoladas, devendo a mesma, após a realização das transações, encaminhar a este Conselho cópias da documentação que instruiu os processos, conforme determina o art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 1.749.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão — 1939

Processo n. 17.364/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, de conformidade com o disposto no art. 9º do regulamento baixado com o decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, submete à aprovação deste Conselho a documentação relativa à construção de dois grupos de casas para seus associados, localizadas nos quarteirões números oito, onze, quatorze e cento e vinte e oito da ex-colônia Américo Werneck, em Belo Horizonte:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação em apreço.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 18.593-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, solicita a este Conselho autorização para aumentar de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), o capital de sua Carteira de Empréstimos, que, presentemente, atinge a 350:000\$000 (trezentos e cinquenta contos de réis):

Considerando que o patrimônio da Caixa, em 31 de dezembro de 1937, era de 8.746.419\$283 (oito mil, setecentos e quarenta e seis contos, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e três réis), e que o seu saldo no Banco do Brasil, em 30 de novembro de 1938, era de 158:122\$700 (cento e cinquenta e oito contos, cento e vinte e dois mil e setecentos réis):

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão — 1939

Proc. 18.338-38 — Vistos e relatados os autos do pedido de José Teixeira Machado e outros, associados aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, pleiteando o restabele-

cimento do pagamento dos respectivos benefícios, de acordo com o Decreto-Lei n. 819, de 29 de outubro de 1938;

Considerando que o art. 6º desse decreto-lei fixa uma regra geral, independente das hipóteses previstas em seus artigos anteriores e permissiva de acumulação dos benefícios de caixa e institutos de previdência social com os de aposentadoria e pensões concedidas pela União, respeitados os limites fixados no mesmo decreto;

Considerando que tal dispositivo revoga as proibições anteriores, mesmo as que decorram do Decreto-Lei n. 24, de 29 de novembro de 1937;

Considerando, ainda que a tese em apreciação já foi resolvida "in concreto" pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no despacho do processo em que é interessado Ademir Boriti, incumbindo a este Conselho seguir as diretrizes fixadas pela instância administrativa superior, e nesse sentido foi a decisão do acordo de 2 de março do ano corrente no processo n. 17.068-38;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar pelo restabelecimento das pensões de aposentadorias ou por morte, suspensas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, a partir da vigência do citado Decreto-Lei n. 819, e encaminhar o processo à consideração da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acordão — 1939

Proc. 18.039-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, submete à apreciação deste Conselho, nos termos do art. 9º do Decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, a documentação referente à construção de prédio sito à rua Presciliana Soares s/n., naquela cidade, para seu associado João Valter;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação em apreço, ficando, porém, a mesma condicionada à existência de saldo no capital da Carteira Predial da Caixa.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares Sant'Ana*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acordão — 1939

Proc. 18.187-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited submete à apreciação deste Conselho o caso da concessão de empréstimos simples requerida pelos associados Faustino dos Santos Simões e José Ferreira, que pretendiam a dispensa da exigência da outorga uxória nos contratos de fiança;

Considerando que a Junta Administrativa da Caixa, por decisão de 14 de outubro de 1937, resolveu indeferir o pedido formulado por Faustino dos Santos Simões, datado de 13 do mesmo mês e ano, e que visava, justamente, a dispensa de tal exigência;

Considerando, no entanto, que a mesma Junta Administrativa um mês depois reconsiderou a sua decisão, mantendo o empréstimo sem a exigência da outorga uxória nos contratos de fiança, como se vê da decisão de 25 de novembro de 1937;

Considerando, assim, que a Junta da Caixa cometeu duas irregularidades porque: a) julgou novamente processo sobre que já se tinha pronunciado, para deixar sem efeito a primeira decisão, sabendo que as decisões das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões só serão alteradas ou reformadas por meio de recurso para este Conselho; b) julgou contra a própria instituição, dispensando a exigência em apreço, que está prevista em lei e que foi objeto de recomendação da presidência deste Conselho (Portaria n. 124, de 2-9-1937, — pela circular n. C-1.947, de 10 de setembro de 1937, expedida às Caixas de Aposentadoria e Pensões, da qual ela tinha pleno conhecimento;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) anular a decisão proferida pela Junta Administrativa da Caixa, em 25 de novembro de 1937;

b) advertir o presidente, em exercício, da mesma Junta, senhor Perci Daniel, e os membros: Srs. Araripe Rodrigues da Silva (relator), Oto Biers e Alvaro Batista Gonçalves, que decidiram pelo julgado de 25 de novembro de 1937.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 19.481-37 — Vistos e relatados os autos da representação de Rodrigues, Pinheiro & Comp. relativa à situação dos seus empregados perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, por permitir o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas em declarar seus associados obrigatórios os que servem em depósito destinados à armazenagem de mercadorias pertencentes à mesma firma;

Considerando que a firma em causa é um estabelecimento nitidamente comercial devendo os seus empregados que trabalham em suas acessórios se filiar, também, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que os Decretos-Lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, n. 720, de 21 de setembro de 1938, e n. 1.067, de 21 de janeiro de 1938, além do Decreto n. 651, de 26 de agosto de 1938, que

retificou o de n. 627, citado, cujos arts. 7, parágrafo único, e 11 indubitavelmente estabeleceu que a filiação dos associados obedece ao critério da atividade preponderante do estabelecimento, a menos que este tenha seções autônomas e distintas, esclareceram, em definitivo qualquer dúvida;

Considerando que está provada a atividade preponderante que é o comércio de compra e venda em grosso de cereais e forragens, sendo, portanto, todos os empregados da firma contribuintes obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que, assim sendo, as contribuições arrecadadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que, assim sendo, as contribuições arrecadadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas devem ser transferidas ao dos Comerciantes, nos termos dos Decretos-Lei n. 720, art. 3º e 1.067, arts. 2º e 3º, citados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho determinar que os Institutos em causa providenciem nessa conformidade, dada a precedência da representação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acordão — 1939

Processo n. 19.028/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, nos termos do art. 9º do decreto número 1.749, de 28 de junho de 1937, submete à aprovação deste Conselho a documentação relativa à construção, para seu associado João de Moraes, de um prédio em terreno de propriedade deste, sito à rua Conceição sem número, naquela cidade;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação em apreço.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. C. de Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acordão — 1939

Processo n. 19.029/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Campinas, na conformidade do art. 9º do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, submete à aprovação deste Conselho a documentação referente à aquisição do prédio sito à rua Coronel Quirino n. 1.389, naquela cidade, em favor de seu associado José Machado Santana;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação em apreço.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.661/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, submete à apreciação deste Conselho, nos termos do art. 9º do regulamento anexo ao decreto número 1.749, a documentação referente à aquisição de 96 casas em Braz de Pina;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação realizada, ficando, porém, a mesma condicionada à existência de saldo no capital da Carteira Predial da Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. C. de Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.536/37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Olinda Marques à decisão da Primeira Câmara deste Conselho, confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, que denegou a pensão que requirera como viúva de Salvador Celino Rocha;

Considerando que o documento ora apresentado e que se reveste de forma legal comprova que o associado, ao falecer, contava mais de cinco anos de serviço efetivo, destruindo, portanto, o fundamento do acórdão embargado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho receber os embargos para mandar conceder a pensão à embargante, levantado o cálculo respectivo pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares Sant'Ana*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.201/38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Josefina Topp Arbens da decisão da Segunda Câmara deste Conselho que ao reformar a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo condicionou a concessão da pensão que requirera do recolhimento de 2/3 da indenização que lhe coube por morte de seu marido, João Guilherme Arbens, aos cofres da Caixa;

Considerando, preliminarmente, que o recurso de embargos deu entrada fora do prazo legal, pois o acórdão embargado foi publicado no "Diário Oficial" de 13 de julho de 1938 e o recurso somente em 27 de setembro de 1938 foi entregue à Secretaria deste Conselho;

Considerando, "de meritis", que este Conselho firmou jurisprudência pacífica e indiscutível contra a pretensão da embargante, pois a lei sobre os acidentes de trabalho determina que 2/3 da indenização do acidentado pertencem à Caixa, o que uniformemente tem sido confirmado em todos os casos idênticos, cumprindo à Caixa cobrar amigável ou judicialmente a parte que a ela pertence;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, desprezar os embargos para, nessa conformidade, confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.368/37 — Vistos e relatados os autos da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Tubarão, em cumprimento do acórdão de 11 de julho de 1938, que a mandou solucionar o pedido de férias de José Claudino Sodres, empregado da mesma Caixa, segundo os dispositivos do regimento padrão;

Considerando que o recorrente exonerou-se do cargo sendo ignorado o seu paradeiro, razão pela qual a Junta Administrativa julgou prejudicado e, afinal, indeferiu o pedido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho homologar a decisão e mandar arquivar o recurso.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão — 1939

Recurso n. 2.857/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Américo Alves Meira, membro suplente, em exercício da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, da decisão da mesma Junta, resolvendo não haver incompatibilidade entre o recebimento de quotas de pensão e o exercício do cargo de agente do correio pela pensionista Elisa Margarida Lefcia Nobreza;

Considerando que o assunto não mais comporta controvérsia porque o art. 6 do decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, dirimiu toda e qualquer dúvida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CÂMARA

Proc. 3.591-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: Antenor Silveira Machado e outros, como reclamantes, e The Bank of London and South America Limited, como reclamado;

Considerando que os bancários Antenor Silveira Machado, Vergílio Pinto de Oliveira, Acílio Escudero, Mário Muniz e Segismundo Ferreira solicitam sua reintegração nos serviços do Bank of London and South America Limited;

Considerando que nos termos do despacho do Sr. Ministro do Trabalho, de 19 de janeiro do corrente ano (publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro p.p.), em caso idêntico, aos reclamantes cabe apenas o direito de receberem uma indenização correspondente ao tempo de serviço prestado ao "British Bank of South America Ltd.", segundo o art. 4º da lei n. 52, de 1936;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento, em parte, à reclamação, para reconhecer aos reclamantes o direito de serem indenizados na forma da referida lei e tendo em vista o despacho ministerial, por cópia à fls. 78.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.623-39 — Vistos e relatados os autos deste processo em que o ferroviário Mário Damasceno Sobrinho, dirigindo-se ao Exmo. Sr. Presidente da República, pleiteia melhoria de vencimentos, como funcionário de The Leopoldina Railway Co.;

Considerando que a matéria dos autos, por sua natureza, escapa à competência deste Conselho;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, determinar a restituição do processo ao Sr. Ministro do Trabalho esclarecendo a S. Ex. que o Conselho, por lhe faltar competência, não pode sugerir solução.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão

Proc. 7.080-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o ferroviário Guilherme Catapani, oferecendo denúncia contra irregularidades na Estrada de Ferro Araraquara, reclama contra sua demissão da mesma Estrada;

Considerando que o reclamante, quando foi demitido, não contava dez anos de serviço, e, assim, não o ampara o art. 63 do decreto n. 20.465, de 1931;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão

Proc. 13.452-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que João Rodrigues Vidal reclama contra sua demissão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul;

Considerando que a reclamada prova que o referido ferroviário, quando foi demitido, não gozava do direito de estabilidade funcional;

Considerando que o reclamante não contestou essa prova;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.188-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Martins, membro efetivo da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, da decisão da mesma Junta autorizando o pagamento de despesas com serviços hospitalares de que teve necessidade uma irmã do associado Alberto Sartori;

Considerando que a paciente submetida a operação satisfazia as condições legais para ter direito à internação por conta da Caixa, nos termos do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, porque não somente estava inscrita como porque, com a diligência requerida pela Procuradoria Geral, ficou provado que o interessado requereu previamente a indispensável autorização, depois de atestado pelo médico da Caixa a urgência da internação;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.039-38 — Vistos e relatados os autos dos recursos interpostos por Eulina Francisca de Lima e pelos representantes dos associados na Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, da decisão da maioria da mesma Junta, pelo voto de desempate do seu presidente recusando a pensão requerida pela mesma como viúva de Antônio Alves de Oliveira;

Considerando que a alegação da prescrição do direito da recorrente é insustentável em face da jurisprudência deste Conselho relativa a casos análogos motivados pelo retardamento na instalação da Caixa em consequência da dúvida surgida sobre a incidência da quota de previdência;

Considerando que a procedência da acusação levantada pela recorrente de ter sido, na Caixa, alterada a data do seu requerimento de pensão, para o fim de ser alegada a prescrição do direito da mesma, somente poderá ser verificada mediante inquerito que que imparcialmente se apure os fatos articulados;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a pensão à recorrente e determinar a abertura do inquerito pedido pela Procuradoria Geral, sob a presidência do inspetor de Previdência em serviço junto à Caixa e procedendo-se de modo que os funcionários incriminados não intervenham no mesmo senão quando chamados a depor ou a apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.156-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Marciana Tavares do Amaral da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais na cidade do Rio Grande relativa ao rateio da pensão decorrente do falecimento de seu marido Frederico Mendes do Amaral;

Considerando que as enteadas da recorrente têm o mesmo direito que assiste à filha do segundo leito do "de cujus", direito que se extinguiu por força do n. 3 do art. 34 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, pelo fato dos casamentos de ambas, cabendo-lhes a pensão no período compreendido entre o falecimento do associado e os referidos casamentos;

Considerando que extinguindo-se esse direito nas datas dos respectivos casamentos as quotas que cabiam às enteadas reverteram para a Caixa, "ex-vi" do que dispõe o parágrafo único do art. 34 do decreto n. 20.465, citado;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CÂMARA

Proc. 14.780-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que Alberto Antunes reclama ao Sr. Ministro do Trabalho contra sua demissão da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força — São Paulo:

Considerando que pelas provas dos autos fica evidenciado que o reclamante, quando foi demitido, não estava amparado pelo artigo 53 do decreto n. 20.465, de 1931;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar a devolução do processo ao Sr. Ministro, opinando à S. Ex. pela improcedência da reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Edgard Oliveira Lima*, presidente, no impedimento do efetivo, e como relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunta do procurador geral.

Proc. n. 13.183/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que João Ribeiro de Carvalho oferece reclamação contra o Banco Popular Sul de Minas e o Banco do Sul de Minas:

Considerando esta Câmara, por acórdão de 28 de março de 1938, apreciando a reclamação de fls. 2, quanto à parte referente ao Banco Popular Sul de Minas, resolveu converter o julgamento em diligência para que o reclamante fosse notificado a oferecer sua carteira profissional e ser examinado, assim, o direito do mesmo reclamante;

Considerando que satisfeita essa exigência, fica patenteada a improcedência da reclamação, como observa o parecer da Procuradoria Geral, isto posto;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Proc. n. 1.832/38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que João Alberto reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Oeste de Minas, hoje Rede Mineira de Viação:

Considerando que o reclamante, quando foi demitido, não contava ainda 10 anos de serviço;

Considerando, por outro lado, que a demissão ocorreu em 1927, e somente em 1938 é que o suplicante pleiteou a sua reintegração, estando, assim, prescrito o seu direito, "ex-vi" do art. 178, 310, n. VI, do Código Civil;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. n. 3.330/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Antônio Bento da Luz da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, negando sua aposentadoria por invalidez;

Considerando que as conclusões do laudo de inspeção de saúde autorizam a concessão do benefício, tendo em vista a ausência de espírito de cooperação da empresa que se recusa aproveitar o recorrente em outro serviço compatível com a sua atual capacidade de trabalho;

Considerando que os itens 3º e 5º do laudo médico não foram convenientemente respondidos, o que é indispensável para um perfeito julgamento, não só para fim atuarial e estatísticos, como por ser o conhecimento exato da ocupação elemento relevante para o julgamento da invalidez;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para mandar conceder o benefício, assinalando o acertado critério da Junta Administrativa ao negar o benefício e lamentando que a empresa patenteie tão deplorável falta de espírito de cooperação, demonstrando sua impermeabilidade às elevadas diretrizes da instituição do seguro social no Estado Novo.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaqueta*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. n. 2.546/37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Curitiba, de sua decisão relativa à inscrição do Dr. Enéas Marques dos Santos, também associado obrigatório da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Paraná-Santa Catarina:

Considerando que o art. 1º do decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, dispôs sobre a matéria, permitindo a acumulação de benefícios, dentro de determinados limites;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaqueta*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Proc. n. 3.202/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Etelvina Gomes Pinto de decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central de Brasil sobre o início de pagamento da majoração que lhe foi concedida do "quantum" de sua pensão:

Considerando que a decisão da Junta se assenta em copiosa jurisprudência deste Conselho decidindo inúmeros casos idênticos;

Considerando que não pode caber à Caixa qualquer responsabilidade por não ter sido computado no primitivo cálculo de pensão um elemento que desconhecia;

Considerando que a alegação é prova da existência desse tempo de serviço do associado, extranho à empresa, somente foi produzida quando do pedido de revisão;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Edgard de Oliveira Lima*, no impedimento do presidente, e como relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Proc. n. 3.088/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Joaquim Argemiro do Prado e outros membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, da decisão da maioria da mesma Junta, pelo voto de desempate da presidência, denegando a aposentadoria por invalidez requerida por Petrina Francisca para seu marido Pedro Salvador:

Considerando que este Conselho firmou jurisprudência favorável, à concessão das aposentadorias nas condições em que se encontra o interessado, devido às anomalias na instalação da Caixa imputáveis à empresa respectiva;

Considerando que o associado tendo mais de dez anos de serviços só poderia ser exonerado do emprego por motivo de falta grave, o que não se verificou ainda, continuando até prova em contrário, como empregado da empresa e, "ipso facto", no pleno uso e gozo das regalias da legislação de previdência social;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para determinar que a Junta Administrativa mande submeter o associado à inspeção médica e decida quanto ao mérito do pedido.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Edgard de Oliveira Lima*, no impedimento do presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Acórdão

Rec. n. 3.324/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Adalberto Alves Machado da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recusando a resituação das suas contribuições:

Considerando que, preliminarmente, cumpre esclarecer tratar-se de um funcionário da Prefeitura do Distrito Federal que, durante algum tempo, exerceu, respondendo pelas obrigações de empregador, atividade no comércio no Rio de Janeiro, como sócio da firma Lito Tipo Guanabara, Ltda., estabelecida à rua São José n. 82, nesta Capital;

Considerando que o fundamento da decisão recorrida descansa na suposição de que não se acha "provada a perda da qualidade de comerciário do requerente, "ipso facto" a de associado, pois o mesmo já exerceu cargo público quando da vigência da lei criadora do Instituto, para o qual contribuiu como sócio da referida firma, independentemente das funções de empregado municipal, enquadrando-se, assim, a sua situação, em face do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, na hipótese do desemprego, à vista de ter deixado de fazer parte daquela firma, conforme apurou a fiscalização regional";

Considerando que, atendendo à significação que contem, "hipótese do desemprego, à vista de ter deixado de fazer parte daquela firma, conforme apurou a fiscalização regional", si genericamente "emprego" é "uso que se faz de uma coisa", literalmente, entretanto, é "cargo, função", e é visível que a legislação social-trabalhista, consagrando o adjetivo *empregado* e concedendo fóros de nobreza ao neologismo *empregador*, tomou ambos na acepção clara e taxativa de ocupação, isto é, *ocupado* e *ocupador*, fixando os termos gerais da correlação entre o capital e o trabalho, sendo necessário, portanto, que haja emprego ou desemprego que exista consequentemente ocupado e ocupador e não que ocorra simplesmente a possibilidade da utilização de energias ou capitais, equivalendo unicamente ao "uso que se faz de uma coisa";

Considerando que o recorrente, "empregado municipal", saiu da firma proprietária da Lito Tipo Guanabara, Ltda., encerrando por iniciativa que se lhe afigurou oportuna a situação de empregador ou ocupador, conforme ele mesmo o declara e o Instituto não

o contesta, antes lhe oferece confirmação expressa, "conforme apurou a fiscalização regional";

Considerando, por outro lado, que o regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, estatue:

"Art. 8.º O associado que deixar de contribuir por motivo de desemprego não terá cancelada a sua inscrição, salvo se perder a qualidade de associado nos casos previstos neste regulamento.

Parágrafo único. Deixarão de ser associados:

a) os que pedirem transferência das contribuições, verificada a hipótese do parágrafo único do art. 46;

b) os que, por se terem empregado em serviço ou empresa não sujeitos a este regulamento, obtiveram a restituição a que se refere o § 2º do art. 46;

c) os que, estando nos termos da alínea anterior, não tiverem direito à restituição das contribuições pagas";

Considerando que a leitura revela, nitidamente, o espírito dominante — assegurar a continuidade do amparo ao empregado ou ocupado somente aparecendo o empregador ou ocupador pela recíproca que decorre da organização especial em que vasaram o referido órgão de previdência e assistência social, bastando dizer que o desemprego ou a falta de ocupador, por motivo superior à vontade do ocupado, não é bastante para cancelar a inscrição que perdura e sobrevive mesmo com as falhas no recolhimento das quotas mensais;

Considerando que reza o art. 46 do mesmo regulamento:

"Art. 46. As contribuições arrecadadas só serão restituidas nos casos previstos neste regulamento.

§ 1.º Em caso de transferência definitiva do associado para empresa ou serviço, subordinado a outro instituto ou caixa de aposentadoria e pensões, serão as suas contribuições, percebidas na conformidade do disposto nas alíneas "a" e "b" do art. 22, transferidas a essa outra caixa ou instituto, mediante petição do associado, acompanhada da respectiva caderneta e da ficha individual de contribuições, as quais serão arquivadas, dando-se baixa na inscrição.

§ 2.º O associado que perder essa qualidade, após dois anos de efetiva contribuição, e não se achar na hipótese do parágrafo anterior, terá direito à restituição das contribuições a que se refere a alínea "a" do art. 22, procedendo-se pela forma estabelecida no § 4º.

Considerando, portanto, que tais dispositivos demonstram:

I) que o texto legal admitiu três modalidades de perda da qualidade de associado:

a) quando se realiza a transferência das contribuições;

b) quando se efetua a restituição das contribuições;

c) quando a perda se verifica sem que caiba ao associado, porém, "direito à restituição das contribuições pagas";

II) que previu e ordenou dois processos de restituição:

a) indireto, se possível, a "transferência definitiva do associado para empresa ou serviço subordinado a outro instituto ou caixa de aposentadoria e pensões";

b) direto, se o associado, "após contar dois anos de efetiva contribuição", é básico, "não se achar na hipótese do parágrafo anterior", melhor, se não for possível a "transferência definitiva do associado para empresa ou serviço subordinado a outro instituto ou caixa de aposentadoria e pensões";

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, atendendo a que não é facultado ao recorrente, embora possua mais que "dois anos de efetiva contribuição", pleitear a transferência, para o Montepio Municipal, das mensalidades que lhe cobrou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, dar provimento ao recurso para ordenar a restituição devida.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Nathercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. n. 5.130/38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Domingos Vieira da Costa;

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar, por maioria de votos, que desconto algum incida sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Nathercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. n. 5.110/38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a João Evangelista dos Santos;

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar, por maioria de votos, que desconto algum incida sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Nathercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. n. 1.837/37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Julião Barcelos;

Considerando que o laudo médico está em desacordo com o modelo estabelecido por este Conselho, na época, e que a autenticidade do documento relativo aos exames subsidiários é passível de dúvida;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar o benefício concedido, chamando, porém, a atenção da Caixa para as irregularidades verificadas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente. — *Nathercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 12 DE ABRIL DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente; *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores; *Cori Peixoto*, vogal dos empregados; *Tina Vitta*, secretária

Processos:

P. 6.881, de 1938 — Agripino Abilio Lemos reclamando contra a firma Tiago Soares Marcelino, por diferença de salários. — Procedente na importância de 140\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. 9.317, de 1938 — Luiz de Almeida reclamando contra a firma Manuel Martins Curvao por inobservância do item 13 da Conv. Coletiva de Trabalho, salários vencidos. Procedente na importância de 116\$600. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. 6.881, de 1938 — Agripino Abilio Lemos reclamando contra a firma Manuel Martins Curvao, por inobservância do item 14 da Conv. Coletiva de Trabalho, dias de salários férias. Procedente na importância de 314\$900. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. 9.967, de 1938 — Manuel Serafim Correia da Silva, reclamando contra Aires João da Rocha, por dispensa, sem prévio aviso, e salários vencidos. Procedente na importância de 69\$800. Pagas as custas pela reclamada.

P. 10.859, de 1938 — José Gonçalves Nogueira, reclamando contra Viação Central Ltda., por dispensa sem justa causa e salários vencidos. Conciliação na importância de 222\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. 9.501, de 1938 — Manuel Francisco de Oliveira e José Felix da Cruz, reclamando contra Elevadores Schindler do Brasil S. A., por dispensa por ter reclamado horas extras e salário vencidos. Adiado sine-die.

P. 2.823, de 1938 — Felix Coutinho de Araujo e outros, reclamando contra a S. A. Importadora de Máquinas de Costuras "Necchi", por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. Adiado para o dia 28 de abril corrente, às 15 horas.

P. 6.219, de 1938 — Lino Macedo, reclamando contra a firma A. de Araujo & Comp., por diferença de salários, férias e dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 14 de abril corrente, às 15 horas.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 3 DE ABRIL DE 1939

(Publicada no Diário Oficial de 6 do mesmo mês)

RETIFICAÇÃO

Enéas Galvão, presidente — *Carlos de Figueiredo*, suplente de vogal dos empregadores — *Domingos dos Santos*, vogal dos empregados — *Maria Lucília de Paiva*, secretária

P. 8.390/936 — Eduardo Flores Cobo, reclamando contra *La Prensa* (sucursal nesta Capital), por ter sido dispensado sem justa

causa, nos termos da lei n. 62, de 5-5-935, bem como salários atrasados e férias a que se julga com direito. — Procedente. Condenada a reclamada a pagar ao reclamante a importância de 4:080\$000.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Procedência: Sindicato Pilotos Capitães M. Mercante.

Assunto: Relação referente ao § 1º, art. 5º, decreto n. 24.743.

Terminando a 24 do corrente o mandato dos atuais conselheiros representantes das classes e usando das atribuições conferidas no artigo 5º do decreto n. 24.743, de 14-7-34, resolvo escolher os senhores Alvaro Dias da Rocha, David Haguenauer, Artur Padovani, João Ferreira Moreira, Franklin José da Silva e Sebastião do Nascimento, respectivamente, os três primeiros, representantes dos empregadores e os últimos, dos empregados, tendo como suplentes na mesma ordem, os senhores Horácio Alves da Silva, Nelson Azevedo, Paulo Leal Burlamaqui, José Antônio de Castro Junior, Juir Pirath Manso e Antônio Soares dos Santos, para, no período de 24 deste mês a igual data do ano de 1941, exercerem o cargo de conselheiros desta Delegacia, e bem assim, designar os senhores Armando Redig de Campos, vogal empregador, e Alcebiades Romão Garrido, vogal empregado, afim de constituírem a Junta de Conciliação e Julgamento, durante um ano, a partir daquela data, e como respectivos suplentes os senhores Carlos Neto, empregador, e Amauri Duque Estrada, empregado. — Dê-se conhecimento aos interessados. Publique-se.

Processo: D. T. M. 109-39.

Procedência: Sindicato Remadores Lacustres de Cabo Frio.

Assunto: Comunica posse de nova diretoria. — Arquite-se.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade

Primeira secção

Termo de modificação das cláusulas 13ª, 14ª e 15ª do acordo celebrado em 19 de janeiro de 1937 e modificado em 15 de dezembro de 1938, entre o Governo da União e o do Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com as conclusões da conferência dos secretários da Agricultura para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados em determinados ramos da exploração rural, de acordo com o art. 9º da Constituição Federal.

Aos doze dias do mês de abril de 1939, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Es-

tado senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União e o senhor doutor Rubens Farrula, secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizado pelo Governo do mesmo Estado, acordaram nos termos do art. 1º da lei federal n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e o art. 1º da lei estadual n. 320, de 20 de novembro de 1936, a articulação dos serviços federais e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, mediante o que dispõe o presente termo, em modificar as cláusulas 13ª, 14ª e 15ª, do acordo celebrado em 19 de janeiro de 1937 e registrado pelo Tribunal de Contas, em 19 de março do mesmo ano, e modificado pelo acordo lavrado em 15 de dezembro do referido ano, registrado pelo Tribunal de Contas em 28 de dezembro do aludido ano, as quais ficam assim redigidas.

Cláusula décima terceira — Para a execução do presente acordo, além das dotações normais dos serviços articulados, o Governo da União contribuirá com a quota anual de aumento de cento e setenta contos de réis (170:000\$000), passando a ser de quinhentos contos de réis (500:000\$000), a quota da União.

No vigente exercício a despesa correrá à conta da Verba 3ª — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação n. 19, custeio dos serviços de acordos entre os Estados, etc., nos termos do art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto número 16.122, de 11 de agosto de 1923 e do art. 23, do Decreto-Lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, a que se refere o Decreto-Lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, e nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim foram consignados no orçamento de despesa da União.

Cláusula décima quarta — O Governo do Estado do Rio de Janeiro, concorrerá igualmente com a quota de aumento de trezentos e quarenta contos de réis (340:000\$000), correspondente a 2/3, passando a ser de mil contos de réis (1.000:000\$000) a contribuição do referido Estado.

Cláusula décima quinta — Todas as despesas com o pessoal assalariado e material referentes aos trabalhos de que cogita o presente acordo, serão pagos com os recursos provenientes das quotas acima referidas.

Ficam mantidas todas as cláusulas do acordo de 19 de fevereiro de 1937, e modificadas pelo termo assignado em 15 de dezembro de 1938, e que não foram revogadas pelo mesmo termo, vigorando o presente acordo se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma si áquele Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordo com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas, Armenio Aires, Agenor Severino da Silva e por mim Anibal Xavier Rodrigues, official administrativo — classe "J" — do Departamento de Administração, com exercício na 1ª Secção da Divisão de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *Fernando Costa.* — *Dr. Rubens Farrula.* — *Armenio Aires.* — *Agenor Severino da Silva.* — *Anibal Xavier Rodrigues.*

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia - Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO - E. U. DO BRASIL - EM 11 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável, com chuvas. Temperatura: Estável à noite e em declínio de dia. Ventos: Do quadrante sul, c/raadas de frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável, com chuvas. Temperatura: Estável à noite e em declínio de dia.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando no interior do Rio Grande. Temperatura: Em declínio, salvo no Rio Grande, onde será instável de dia. Ventos: Do quadrante sul até Santa Catarina, e de sul a leste no Rio Grande; rajadas de frescas a muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. O. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.M.)	(T.N.)	(RR)		
Manaus.....	NE	2	1011.9	25	92	St	Ac	0	7	N	6	U'mido	31	24	0.1	Chvs.	
Rio Vista do R. Branco (X).....	NE	2	13.0	26	85	St	Ac	0	8	E	6	U'mido	30	24	2	E	
S. Gabriel do R. Negro (X).....	NE	0	11.4	24	93	Cu	Ac	0	5	N	7	U'mido	30	20	21	V	
Belém.....	NE	2	11.9	26	85	Cb	As	0	6	N	6	Ench.	30	23	12	Chuva	
Clevelândia.....	C	0	12.2	26	92	Cb-nb	Ac	0	5	Chvs.	6	Tranq.	30	23	9	Chuva	
S. Luiz.....	C	0	13.9	24	92	Cu	Ac	0	4	N	7	Tranq.	31	22	55	Chuva	
Barra do Corda.....	C	6	12.6	26	85	Cu	Ac	0	5	—	6	U'mido	31	23	9	F	
Carolina.....	C	0	11.2	26	85	Cu	Ac	0	4	N	5	Sêco	—	22	10	E	
Caxias.....	C	0	13.0	24	85	0	As	0	8	E	3	Sêco	30	21	13	V	
Imperatriz (X).....																	
Terezina (X).....																	
Fortaleza (Purangaba) (X).....																	
Guatimiranga.....	SE	2	12.0	20	92	St	0	0	8	E	5	Ench.	34	18	10	Chuva	
Iguatu.....	C	0	11.6	26	85	Cb	0	0	5	N	0	U'mido	31	23	0	E	
Quixadá.....	SW	1	—	25	75	Cu	Ac	0	6	N	9	U'mido	31	22	6	V	
Quixeramobim.....	C	0	12.0	25	85	St	0	0	7	N	8	U'mido	29	23	7	Chuva	
Subaí.....	SE	2	11.8	25	85	Cu	0	0	4	N	7	Ench.	31	23	4	Chuva	
Natal.....	SE	3	12.6	26	80	Nb	Ac-as	0	8	Chvs.	5	Agitado	30	23	1	Chuva	
Juazeiro.....	SE	2	11.8	28	75	Cb-sc	0	0	6	N	7	Sêco	30	21	0	V	
Areia.....	SE	2	12.8	23	85	Cb-nb	0	0	4	N	7	Sêco	26	20	0	B	
Campina Grande.....	S	3	13.5	24	75	Cu-sc	0	0	5	N	8	Sêco	31	20	0	Chvs.	
Recife (Olinda).....	S	4	13.1	26	85	Sc	Ac	0	6	—	—	P. agil.	30	21	0	Chuva	
Fernando de Noronha.....	E	2	11.9	23	75	Cu	Ac	0	6	N	7	U'mido	32	23	13	Chuva	
Guaranhuns.....	E	2	12.8	22	65	Cb	0	0	6	N	7	Sêco	27	16	1	E	
Nazare.....	E	2	—	27	75	Cu	Ac	0	4	N	8	Sêco	33	21	0	B	
Pesqueira.....	NW	2	11.9	22	75	Cb-sc	0	0	8	N	6	U'mido	28	19	1	E	
Alacris.....	C	0	—	23	92	Cb-nb	As	0	5	N	6	Tranq.	30	22	6	Chuva	
Agua Branca.....	SE	2	14.0	23	75	Sc	0	0	4	N	8	Sêco	30	18	10	V	
Coruripe.....	C	0	12.2	24	98	Nb	0	0	8	N	4	Ench.	33	19	5	Chuva	
Pão de Açúcar.....	C	0	12.7	23	75	0	As	0	3	N	8	Sêco	33	19	0	B	
Pilar.....	SE	2	13.2	27	75	Cb-sc	0	0	5	N	6	U'mido	21	18	3	Chuva	
Aracaju.....	S	3	13.2	27	75	0	Ac	0	4	B	6	Sêco	23	21	0	E	
Propriá.....	C	0	12.0	28	93	Cb-sc	0	0	8	Chvs.	6	Ench.	33	22	0	Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs, T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mbo.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		(RR)	(W)
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas					maxima	minima		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CB)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T. T.)	(T. T.)	(RR)	(W)
São Salvador	SW	1	15.1	25	85	Nb	0	0	8	B	6	U'mido	23	22	13	Chuva
Barra do Rio Grande	NE	2	11.9	27	55	Cu	0	0	3	B	7	Calmo	23	21	0	V
Barreiras (X)	SE	3	16.0	21	85	Sc	0	0	6	≡	3	Sêco	25	18	0	E V
Cacete	W	2	16.4	27	75	Cu	0	0	4	N	6	Tranq.	29	19	0	E V
Caravelas	E	2	14.8	28	75	Cu	Ac	Ci	5	N	7	P. agil.	31	22	0	E V
Ilheus	C	0	—	27	45	U	0	0	0	L	7	Sêco	32	8	0	V
Remusó	N	2	12.7	27	55	0	Ac	Cs	4	B	7	Sêco	—	21	0	
Rio Branco	NE	2	12.6	22	75	0	0	0	9	L	9	Sêco	27	15	0	V B
Belo Horizonte (X)	E	2	15.9	21	75	0	0	0	—	L	—	Sêco	—	15	0	
Araxá	SE	4	14.9	18	85	—	Ac	0	8	B	8	Sêco	27	14	0	—
Lambu	C	0	15.4	18	85	Cu	Ac-as	0	7	N	7	U'mido	21	13	0	E V
Manatins	C	0	15.4	21	85	Ac	Ac	0	4	N	4	Sêco	23	13	0	B
Arataze	C	0	11.1	26	75	Si	0	0	9	N	9	Sêco	33	19	0	Chvs.
Guararapes	N	3	17.5	20	92	Sc	0	0	9	N	9	U'mido	25	15	0	B
Luz de Fôra	E	3	15.5	20	85	0	0	0	—	L	—	Sêco	26	14	0	B
Lavras	NE	2	11.3	24	65	0	0	Ci	—	B	—	—	—	—	0	
Monte Alegre	NE	1	—	21	85	0	0	0	7	L	7	Sêco	25	15	0	B
Montes Claros (X)	E	2	15.5	20	85	0	0	0	—	L	—	Sêco	23	16	0	B
Muzambinho	NE	3	17.4	20	85	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	20	17	0	Chvs.
Puro Fino	C	0	13.0	21	85	0	0	0	9	L	9	Sêco	31	16	0	V
Paracatu	NE	2	11.7	21	85	0	0	0	9	L	9	U'mido	22	14	0	B
Parapora	NE	1	17.2	21	85	Cu	Ac	0	6	N	6	Sêco	24	15	0	V
Poços de Caldas	C	0	13.8	20	85	Cu	0	0	8	B	8	Sêco	28	13	0	B
Santos Dumont	C	0	16.7	25	92	Cu	0	0	6	B	6	Sêco	26	17	0	B
São João del Rei (X)	C	0	11.5	24	75	0	0	0	—	L	—	Sêco	23	17	0	V
Leãozinho	C	0	11.5	24	75	0	0	0	3	L	3	Sêco	23	14	0	V
Leãozinho	C	0	11.5	24	75	0	0	0	3	L	3	Sêco	23	14	0	V
Ubatuba	SE	2	11.8	20	92	0	Ac	0	7	N	7	U'mido	27	11	9	E B
Vicos	E	2	13.2	22	85	0	0	0	8	L	8	U'mido	26	17	0	B
Volta Redonda	NE	3	11.0	25	85	0	0	0	—	L	—	U'mido	26	17	0	B
Formosa (X)	C	0	12.8	24	92	Cu-sc	Ac	Ci	7	B	7	U'mido	23	21	0	V
Porto Nacional	SE	1	101.5	20	92	Cu	Ac	0	7	N	7	U'mido	23	17	0	E B
Pirenópolis	C	2	13.1	20	85	Si	0	0	7	N	7	Sêco	26	16	0	B
Santa Luzia	C	0	10.8	23	92	0	0	0	9	L	9	Sêco	34	21	0	B
Curitiba	C	0	11.1	26	75	0	0	0	7	L	7	Sêco	34	20	0	B
Aquidauana	C	0	12.0	26	85	—	Ac	—	7	L	7	Sêco	32	20	0	V
Bela Vista	N	2	12.4	26	75	Cu	Ac	0	7	L	7	U'mido	30	17	3	B
Campo Grande	C	1	11.5	26	85	0	Ac	0	8	B	8	Sêco	33	21	1	B
Corumbá	NW	1	12.6	20	92	0	0	0	9	L	9	Sêco	29	—	0	B
Presidente Maurício (Sangradouro)	C	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Cáceres (X)	C	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas					(T. I.)	(T. I. m.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(T)	(U)	(CT)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T. I.)	(T. I. m.)	(RR)	(W)
Irês Lagoas.....	N	2	10.3	25	85	0	0	Ci	2	B	5	Sêco	30	20	0	B
Luizlândia.....	C	6	9.7	20	92	0	0	0	3	B	4	Sêco	29	17	0	E
Vitória.....	W	3	16.8	27	65	Cu	0	0	3	B	7	Calmo	28	13	0	V
Conceição da Barra.....	W	1	16.2	26	85	Cu	0	0	3	B	8	Calmo	28	19	0	B
Cachoeiro do Itapemirim.....	NW	2	13.2	23	65	0	0	0	0	B	7	Sêco	28	13	0	B
Rio de Janeiro.....	S	2	13.5	23	62	0	0	0	3	B	8	Tranq.	27	23	0	E
Angra dos Reis.....	NE	2	13.6	25	75	Cu	0	0	3	B	6	P. agit.	26	22	0	B
Cabo Frio.....	NE	5	16.5	26	75	0	0	0	3	B	6	P. agit.	26	22	0	B
Campes.....	C	0	16.7	26	85	0	0	0	4	B	9	U'mido	25	20	0	E
Friburgo.....	C	0	16.3	19	85	0	0	0	3	E	5	Sêco	26	16	0	E
Macaé.....	C	0	15.5	21	85	0	0	0	2	B	7	Sêco	3	17	0	Chvs.
Petropolis.....	NE	2	16.4	21	75	Cu	0	0	2	B	9	U'mido	24	16	0	B
Rezele.....	NE	2	16.8	21	92	Nb	0	0	3	B	3	Sêco	27	17	0	V
Sia. Maria Madalena.....	C	2	16.1	21	85	0	0	0	4	B	7	Sêco	21	13	0	B
Terresopolis.....	E	2	15.0	24	75	Cu-sc	0	0	4	B	7	U'mido	30	18	0	V
Vassouras.....	NE	1	13.5	24	75	0	0	0	5	N	8	Sêco	32	15	0	E
S. Paulo.....	N	1	16.2	24	65	0	0	0	5	N	7	Sêco	30	8	0	E
Avare.....	N	1	15.5	25	65	0	0	0	6	N	8	Sêco	32	15	0	B
Campinas.....	-	1	13.1	22	75	0	0	0	6	N	9	Sêco	32	15	0	V
Paxina.....	C	0	13.8	20	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	21	13	0	B
Ijuí.....	NE	1	13.4	25	75	0	0	0	5	N	8	Sêco	13	19	0.7	Chvs.
Ribeirão Preto.....	E	1	13.9	27	75	0	0	0	4	N	6	Sêco	23	20	0	V
Santos.....	NE	1	13.6	22	75	0	0	0	4	N	6	Sêco	23	21	0	E
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	13.9	27	75	0	0	0	5	N	7	Sêco	31	15	0	V
São Sebastião.....	SE	2	1.6	24	92	Cu	0	0	2	B	8	Sêco	21	17	0	E
Sorocaba.....	SE	2	15.1	17	92	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	21	17	0	V
Itapecerica.....	NE	2	15.6	17	92	0	0	0	3	B	8	Sêco	21	17	0	E
Guatubera.....	C	0	17.0	15	92	0	0	0	6	N	6	Sêco	25	15	0	E
Casero.....	C	3	17.0	21	85	0	0	0	3	B	6	Sêco	23	14	0	B
Guatapuava.....	SE	1	13.8	19	85	0	0	0	3	B	6	Sêco	23	14	0	B
Ivaí.....	SE	0	13.3	23	92	0	0	0	8	E	7	Tranq.	29	13	0	V
Jaguatara (X).....	C	0	12	20	92	0	0	0	8	E	7	Sêco	26	12	0	E
Palmas.....	C	1	14.7	13	85	0	0	0	5	E	8	Sêco	28	15	0	B
Parnaíba.....	C	0	15.4	18	92	0	0	0	8	E	6	Sêco	28	11	0	E
Ponta Grossa.....	E	1	12.4	24	85	0	0	0	5	N	9	P. agit.	41	22	0	E
Rio Negro.....	NW	3	10.6	23	98	0	0	0	4	B	7	Sêco	27	14	0	E
Florianópolis.....	C	0	12.9	22	92	0	0	0	6	N	7	Sêco	28	19	0	E
Araucária.....	C	0	11.8	14	92	Cb	0	0	8	Chvs.	7	U'mido	23	17	0	E
Blumenau (X).....	C	0	11.2	23	85	0	0	0	5	N	8	U'mido	29	20	0	E
Jamborê.....	C	1	15.0	17	93	0	0	0	6	N	6	P. agit.	25	15	0	E
Campes Novos.....	C	0	13.9	22	98	0	0	0	5	N	7	Tranq.	26	21	0	V
Lages.....	C	0	13.9	22	98	0	0	0	5	N	7	Tranq.	26	21	0	E
S. Francisco do Sul.....	C	0	13.9	22	98	0	0	0	5	N	7	Tranq.	26	21	0	E

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	32.4	20.4	0.0	Faquare da Figueira	27.6	21.0	—
Pão de Açúcar	31.0	22.9	—	Saenz Peña	22.9	21.7	0.0	Santa Cruz	34.5	22.3	0.0
Paqueta	—	—	—	Bomsuccesso (FMCG)	32.2	22.4	—	Bangu	—	—	—
Ipameria	30.8	23.0	0.0	Observatório	29.9	23.2	—	Campo dos Afonsos	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
Gabriel (X).....	ENE	21	ENE	30	ENE	33	ENE	32	—	—	—	—	—	—	—	—	1.400 ms.
Manaus.....	E	8	E	15	E	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Belém.....	ENE	14	ENE	16	ENE	15	ENE	12	NNE	9	NNE	8	E	16	E	24	2.500 ms.
S. Luiz (XX).....	SSE	12	SE	23	ESE	30	ESE	25	SE	17	—	—	—	—	—	—	2.070 ms.
Quixeramobim (X).....	SE	42	ESE	25	ESE	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Fernando de Noronha.....	SSE	25	SE	40	ESE	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.150 ms.
Natal (XX).....	N	5	NNE	23	NNE	33	NNE	25	NE	13	—	—	—	—	—	—	
Olinda.....																	
Maceló.....																	
S. Salvador.....																	
Cuiabá.....																	
Goiania (X).....																	
Caravelas (X).....																	
Bele Horizonte (X).....																	
Vitória.....	NNE	7	NNE	25	NNE	18	NNE	14	NNE	11	ENE	10	SSW	18	NNE	12	3.900 ms.
Campos.....	NW	17	N	19	NNW	25	N	11	NNE	10	NNE	5	SSW	11	SW	14	6.100 ms.
Rio de Janeiro.....	NW	11	N	25	NNW	25	NW	18	NN	7	NNE	18	SSW	11	SW	7	10.000 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	NNW	14	NNW	18	NNW	18	N	14	NW	18	WNW	7	SW	11	WNW	30	10.000 ms.
Santos.....	N	9	NNW	17	NW	35	NW	15	W	12	WSW	11	WNW	12	WNW	35	6.450 ms.
Curitiba.....	—	—	—	—	N	9	NW	32	WNW	31	WNW	36	WNW	35	—	—	4.250 ms.
Florianópolis.....	NNW	32	NW	22	NNW	34	WNW	35	SW	7	—	—	—	—	—	—	2.200 ms.
Pôrto Alegre (XX).....																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — 12 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Ainda em declínio. Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Ainda em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Santa Catarina, onde melhorará, no interior e bom nublado no Rio Grande. Nevoeiro. Temperatura: Em declínio em São Paulo; em declínio e à noite e estável de dia no Paraná e Santa Catarina e estável a noite e em elevação de dia no Rio Grande. Ventos: Do sueste a nordeste, sujeitos a rajadas, frescas até Paraná.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Me.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(F)	(PBP)	(T ₁)									
	(DD)	(F)	(PBP)	(T ₁)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T ₁ ,T ₂)	(T ₁ ,T ₂)	(RR)		
Manaus	C	0	1012,7	25	98	Cb-sc	Ac-as	0	5	A	—	Ench.	32	25	0	Chuva	
Bom Vista do R. Branco (X)	NE	2	13,0	25	75	Si	Ac	0	—	B	—	U'mido	30	23	0	V	
S. Gabriel do R. Negro (X)	C	0	12,5	21	96	Cu	Ac	0	4	N	—	Ench.	29	19	0	B	
Belem	N	3	12,4	24	85	Cu	U	0	8	N	—	Trans.	30	24	1	Chvs.	
Clevelândia	NW	2	13,0	28	85	Cb-nb	Ac	0	4	N	—	Calmo	32	21	5	Chuva	
Sourê	C	0	—	24	92	U	—	—	—	E	—	U'mido	31	22	0	V	
São Luiz	C	0	13,1	24	92	Cu	U	0	4	N	—	U'mido	31	23	0	E	
Barra do Corda	C	0	11,5	28	75	U	U	—	4	N	—	U'mido	31	21	10	E R	
Carolina	C	2	12,7	24	93	—	—	—	—	N	—	U'mido	31	21	—	V	
Caxias	C	1	—	27	85	Cu-sc	U	—	4	N	—	U'mido	31	23	0	V	
Grajaú	SE	2	12,3	27	85	Cu	U	0	4	N	—	Ench.	25	19	0	Chvs.	
Imperatriz (X)	E	3	13,0	—	65	Si	As	0	4	B	—	Seco	31	22	0	E	
Terezina	E	1	—	26	65	Cb	As	0	4	N	—	Seco	34	21	0	V	
Fortaleza (Porangaba)	C	0	11,9	27	85	Cu-sc	U	—	4	N	—	U'mido	31	23	0	V	
Guaramiranga	SE	2	12,3	27	85	Cu	U	0	4	N	—	U'mido	33	23	0	Chuva	
Iguaçu	E	2	13,0	—	65	Si	As	0	4	B	—	Ench.	25	19	0	Chvs.	
Quixadá	E	3	—	26	65	Cb	As	0	4	N	—	Seco	31	22	0	E	
Quixeramobim	E	1	—	26	65	Cu	As	0	4	N	—	Seco	34	21	0	V	
Subal	C	0	12,3	26	85	Si	Ac	0	0	N	—	U'mido	29	24	0	V	
Natal	SE	5	13,1	26	85	Cb-sc	Ac-as	0	5	N	—	Ench.	32	24	0	B	
João Pessoa	SE	2	12,8	26	85	Cu-sc	Ac	0	0	N	—	Trans.	29	22	11	Chuva	
Areia	SE	4	13,0	25	75	Cb-sc	Ac	0	4	N	—	U'mido	30	22	0	V	
Campina Grande	SE	5	13,4	25	75	Cu	Ac	0	5	N	—	Seco	29	21	0	E	
Recife (Olinda)	SE	5	13,8	28	75	Cu	Ac-as	0	7	N	—	Agitado	30	15	0	V	
Fernando de Noronha	SE	4	13,0	24	92	Sc	As	0	7	N	—	Agitado	32	22	0	Chuva	
Garanhuns	SE	—	13,8	2	82	Si	—	—	8	E	—	U'mido	24	16	21	E	
Nazare	E	—	12,4	27	75	U	Ac	0	5	N	—	Seco	29	21	0	B	
Pesqueira	NE	—	14,7	21	81	Cb-nb	U	—	8	Chvs.	—	U'mido	30	19	3	Chvs.	
Maceió	SE	—	—	21	75	Cu	U	0	5	N	—	Seco	25	23	2	Chuva	
Água Branca	SE	—	—	23	75	Sc	U	0	5	N	—	Seco	29	18	0	V	
Coruripe	SE	—	14,8	27	75	Cb-nb	Ac	0	6	N	—	U'mido	31	20	0	Chuva	
Pau de Açúcar	E	—	13,8	28	65	Cu	U	0	3	N	—	U'mido	29	19	1	V	
Pilar	SE	—	13,3	27	75	Cb-sc	U	0	4	N	—	U'mido	29	21	2	V	
Aracaju	—	0	14,3	28	75	Cu	Ac	0	2	B	—	Ench.	31	20	0	V	
Propria	C	0	13,3	25	—	Cb-sc	U	0	4	B	—	Ench.	31	20	0	V	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem.

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem.																	
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem as 9 horas de onhem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(T.I.)	(InIn)	(RR)			
São Salvador.....	W	2	15.8	26	75	Cu-sc	0	0	4	N	6	U'mido	28	23	0.6	Chuva	
Barra do Rio Grande (X).....	SE	5	15.1	22	92	Cu	0	0	4	B	3	Sêco	23	13	0	E V	
Barreiras (X).....	W	2	16.4	27	75	Cb-sc	0	0	4	B	6	Calmo	29	19	0	Chuva	
Caetite.....	E	2	15.8	27	85	0	0	0	4	L	6	Irregular	30	21	3	B	
Caravelas.....	E	2	15.8	28	45	0	0	0	4	L	7	Sêco	37	21	0	V	
Ilheus.....	NE	3	13.2	23	55	0	Ac	0	4	L	7	Sêco	35	23	0	B	
Remanso.....	NE	2	16.2	22	65	0	0	0	0	L	8	Sêco	27	16	0	B	
Rio Branco.....	E	0	13.1	22	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	26	16	0	B	
Belo Horizonte.....	SE	2	16.3	23	75	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	24	16	0	B	
Araxá.....	N	1	17.9	19	85	0	As	0	3	B	8	Sêco	30	14	0	V	
Cambuquira.....	N	0	16.1	19	85	0	0	0	3	B	9	Sêco	28	14	0	V	
Caratinga.....	NE	4	15.3	23	75	Cu	Ac	0	5	N	4	Sêco	33	21	0	B	
Caxambu.....	NE	0	15.3	27	65	St	0	0	3	N	9	Sêco	29	14	0	B	
Diamantina.....	E	2	11.8	21	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	21	14	0	B	
Fortaleza.....	NW	3	16.2	21	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	21	14	0	B	
Januária.....	E	0	11.4	23	65	0	0	0	0	L	9	U'mido	30	14	0	B	
Juiz de Fora.....	E	0	11.4	23	65	0	0	0	0	L	9	U'mido	30	14	0	B	
Lavras.....	NE	1	15.7	22	75	0	0	0	0	L	7	Sêco	27	13	0	B	
Monte Alegre.....	C	0	15.7	21	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	30	13	0	B	
Montes Claros (X).....	C	0	15.7	21	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	30	13	0	B	
Muzambinho.....	C	0	15.7	21	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	30	13	0	B	
Ouricuri.....	C	0	15.7	21	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	30	13	0	B	
Paracatu (X).....	C	0	15.8	25	65	0	0	0	0	L	9	U'mido	33	10	0	V	
Prapora.....	C	0	12.1	23	85	0	0	0	0	L	8	Sêco	29	12	0	V	
Poços de Caldas.....	C	0	16.7	19	85	0	Ac	0	3	N	8	Sêco	28	12	0	V	
Santos Dumont.....	C	0	12.6	19	85	0	0	0	1	B	9	Sêco	28	14	0	V	
São João del Rei.....	C	0	14.3	20	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	31	14	0	V	
S. Lourenço.....	SE	2	10.4	25	65	Cu	0	0	4	N	6	Sêco	31	18	0	V	
Tesão do Ottoni.....	SE	1	12.6	25	85	0	0	0	0	L	5	Sêco	25	14	0	V	
Uberaba.....	SE	2	15.1	18	45	0	0	0	0	L	5	Sêco	30	14	0	V	
Viçosa.....	SW	1	14.6	20	92	0	0	0	0	L	5	U'mido	30	14	0	V	
Goiania.....	E	1	14.6	20	92	0	0	0	0	L	5	U'mido	30	14	0	V	
Salvador.....	E	2	14.4	23	75	0	0	0	0	L	5	U'mido	28	18	0	V	
Fornosa (X).....	E	1	13.5	24	92	St	As	0	7	N	8	U'mido	29	22	5	V	
Porto Nacional.....	E	0	10.1	21	85	0	0	0	4	B	7	U'mido	23	15	0	V	
Pirenópolis.....	C	0	12.8	24	75	0	0	0	0	L	7	U'mido	35	22	0	V	
Santa Luzia.....	C	0	13.4	24	92	Cu	Ac	0	1	B	9	Sêco	35	22	0	V	
Curaba.....	C	0	14.7	25	85	0	0	0	4	B	7	Sêco	34	24	0	B	
Aquidauana.....	C	0	14.7	25	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	30	18	0	B	
Bela Vista (X).....	S	2	14.8	26	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	31	20	0	B	
Campo Grande.....	NE	1	15.8	22	92	St	0	0	8	E	6	Sêco	31	20	0	B	
Corumbá.....	NE	1	13.4	23	92	St	0	0	3	B	3	Sêco	31	20	0	B	
Presidente Murinho (Sagradoiro).....	C	0	13.4	26	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	33	22	0	B	
S. Luis de Cáceres.....	C	0	13.4	26	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	33	22	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mo.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.E.) (T.L.)	(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas							
Tres Lagoas.....	SE	2	10.7	21	92	0	Ac	Cl	4	B	6	Seco	30	0	V Chvs.
Utiariti.....	W	2	16.6	27	92	Cu	0	0	5	A	4	Calmo	30	1	V Chvs.
Vitoria.....	NW	2	16.6	26	92	Cu	0	0	3	B	7	Calmo	30	0.6	B E ∞
Conceição da Barra.....	C	0	16.6	26	75	0	0	0	0	B	8	Seco	32	0	B B
Cachoeiro de Itapemirim.....	NNW	0	13.9	24	75	0	0	0	4	N	6	Trand. P. agit.	33	0	B B
Rio de Janeiro.....	S	2	14.7	26	75	0	0	0	4	N	8	Seco	29	0	B B
Angra dos Reis.....	NE	2	15.5	28	75	0	0	0	3	B	6	Seco	31	0	B B
Cabo Frio.....	N	2	16.3	27	75	0	0	0	0	L	9	Seco	31	0	B B
Campes.....	NE	0	15.8	26	85	0	0	0	2	B	7	U'mido	31	0	B B
Macaé.....	C	0	16.2	21	98	0	0	0	2	B	8	Calmo	31	0	B B
Friburgo.....	NE	0	17.2	23	85	0	0	0	4	N	7	Seco	33	0	B B
Petropolis.....	C	0	17.2	19	85	0	0	0	3	B	4	Seco	25	0	B B
Rezende.....	C	0	17.4	23	75	0	0	0	3	B	7	U'mido	29	0	B B
Santa Maria Madalena.....	C	0	13.8	23	75	0	0	0	5	N	7	Seco	31	0	B B
Tercupolis.....	NE	2	15.8	23	75	0	0	0	3	B	7	Seco	31	0	B B
Vassouras.....	N	1	17.9	25	75	0	0	0	4	N	8	Seco	30	0	B B
S. Paulo.....	C	0	16.7	25	75	0	0	0	4	N	9	Seco	29	0	B B
Avare.....	C	0	14.3	25	75	0	0	0	0	N	9	Seco	30	0	B B
Campinas.....	C	0	15.5	25	75	0	0	0	0	N	9	Seco	30	0	B B
Paxina.....	C	0	15.5	25	75	0	0	0	0	N	9	Seco	30	0	B B
Jau (X).....	E	1	15.5	25	75	0	0	0	0	N	9	Seco	30	0	B B
Ribeirão Preto.....	SW	3	14.4	24	75	0	0	0	3	N	7	Trand.	32	0	B V
Santos.....	NE	1	15.0	24	75	0	0	0	3	B	6	Seco	32	0	B V
S. Carlos do Pinhal.....	C	0	15.4	25	75	0	0	0	3	B	7	Calmo	31	0	B V
São Sebastião.....	NE	1	17.5	25	93	0	0	0	3	B	7	Seco	31	0	B V
Sorocaba.....	WNW	2	13.0	19	93	0	0	0	3	B	6	Seco	23	0	B V
Taubaté.....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Curitiba.....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Castro.....	SE	1	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Guarapuava.....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Ivaí.....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Jaguariaíva.....	SE	1	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Palmas.....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Paranaguá.....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Ponta Grossa.....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Rio Negro.....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Florianopolis.....	E	1	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Araranguá.....	SE	1	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Blumenau (X).....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Camboriu.....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Campes Novos.....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
Lages.....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V
S. Francisco do Sul.....	C	0	13.7	21	92	0	0	0	4	N	9	Seco	23	0	B V

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Postos	Máxima	Mínima	Previsão	Posto	Máxima	Mínima	Previsão
Corcovado.....	24.8	15.2	Jardim Botânico.....	29.6	21.0	0.0	Lagoa da Ilha.....	28.4	19.1	—
São de Acaçá.....	26.7	21.2	Saenz Pena.....	32.9	21.9	0.0	Santa Cruz.....	30.7	22.3	0.0
Pádua.....	—	—	Bonsucesso (FACU).....	29.8	23.4	—	Bangu.....	29.8	21.8	0.0
Pancima.....	28.8	23.5	Observatório.....	27.3	24.0	—	Campo dos Azeites.....	33.0	21.0	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
	400	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
	Vel. km./H.	Direção	Vel. km./H.	Direção	Vel. km./H.	Direção	Vel. km./H.	Direção	Vel. km./H.		
São Gabriel (X).....										1.650 ms.	
Manaus (X).....	14	NNE	12	ENE	20	SE	—	—	—	600 ms.	
Belém.....	10	NNE	12	SE	22	SE	—	—	—	1.200 ms.	
São Luiz.....	8	NNE	13	ENE	21	E	—	—	—	8.050 ms.	
Guaxupé.....	12	ENE	13	ENE	21	E	—	—	—	1.350 ms.	
Curitiba (XX).....	25	SSE	13	SSE	34	—	—	—	—	9.300 ms.	
São Salvador (XX).....	11	NNW	19	NNE	20	NE	—	—	—	10.200 ms.	
Botafogo (X).....	9	SE	8	ENE	10	E	—	—	—	3.650 ms.	
Paravento.....	19	NNW	21	NNE	13	ENE	—	—	—	9.240 ms.	
São Francisco.....	12	NNW	11	NW	7	SSE	—	—	—	5.800 ms.	
Santos (XX).....	14	NW	11	NW	7	SSE	—	—	—	4.800 ms.	
Curitiba (XX).....	7	SW	4	SW	4	S	—	—	—	10.000 ms.	
Florianópolis.....	7	SSW	11	SW	3	S	—	—	—	2.250 ms.	
Pôrto Alegre.....	29	SE	53	SE	—	—	—	—	—	500 ms.	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939

Praças

	À vista
Londres	\$8\$601
Paris	\$492
Italia	\$982
Amsterdã:	
Reichsmark	—
Reisen-ark	3\$782
Verrechnungsmark	6\$000
Untertueizungsmark	4\$000
Portugal	\$806
Bélgica:	
Papel	—
Belgas	3\$128
Espanha	4\$156
Suécia	—
Noruega	—
Dinamarca	3\$900
Tcheco-Slováquia	\$640
Nova York	18\$488
Montevideo	6\$750
Buenos Aires (peso-papel)	4\$300
Holanda	10\$126
Japão	5\$095
România	—
Caraca	—
Austria	—
Gene	—

Moedas

Lira	93\$362
Dólar	19\$968
Franco	\$539
Franco Suíço	4\$396
Escudo	\$900
Marco	2\$495
Peso-Argentino	4\$350

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, sindaco.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	803\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas	700\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	797\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	800\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	380\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	802\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:053\$000
---	------------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1906, port.	152\$000
Empréstimo de 1917, port.	150\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	182\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	178\$000
Empréstimo de 1934, port.	179\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	760\$000
---	----------

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (1.511)	745\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (9.716)	138\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716)	744\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1ª série	141\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série	179\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3ª série	160\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	84\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, port.	175\$000
Brasil	384\$000
Mercantil do Rio de Janeiro	600\$000

Ações de companhias:

S. A. Serviços Hollerith, nom.	1:240\$000
--	------------

Debentures:

Companhia Docas de Santos	185\$000
-------------------------------------	----------

Vendas judiciais:

7 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	797\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, sindaco.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecada de 1 a 12 de abril de 1939	11.404:224\$700	11.239:041\$900
Em 13 de abril de 1939	3.808:273\$900	3.788:252\$400
Total	15.212:498\$600	15.027:294\$300
Em igual período de 1938	18.444:714\$500	18.245:889\$900
Diferença em 1939	3.232:215\$900	3.218:595\$600
Arrecada de 2 de janeiro a 13 de abril de 1939	152.264:598\$800	149.543:283\$900
Em igual período de 1938	131.789:653\$100	130.359:281\$400
Diferença em 1939	20.474:945\$700	19.184:002\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita de dia:	
12 de abril de 1939	1.672:171\$100
12 de abril de 1938	1.461:771\$300
Receita mensal:	
De 1 de abril a 12 de abril de 1939	18.085:026\$800
De 1 de abril a 12 de abril de 1938	12.152:214\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	5.932:812\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1939	136.496:153\$000
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1938	139.057:656\$200

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento final, aprovado, unanimemente, pela respectiva Banca Examinadora, da prova de classificação a que se submeteram os escriturários, para o aproveitamento em cargo da classe inicial da carreira de oficial administrativo dos quadros e ministérios a que pertencem, na conformidade do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO VII

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Companhias — Nomes — Pontos

1. Nelson de Miranda e Silva	38
2. Gabriel Ruiz	37,50
3. Luiz Alves de Meira	35
4. João Amaral	34
5. Orville Teles Medeiros	33,50
6. Lincoln Dias da Silva	33
7. Clóvis do Amaral	32,50
8. Junia Vale	31,50
9. Jorge de Castro Marques	30
10. Antônio Alves de Andrade	28
11. Alcino d'Avila Souza	27,50
12. Iesid Silveira	27
13. Francisco de Souza Figueiró	26,50
14. Mariano Rostey Júnior	26
15. Argemiro Menezes	25,50
16. Acácio Pereira Leite	25
17. Benedito Ribeiro dos Santos	24
18. Manoel Rosa Neto	23,50
19. Evangelina Kruger Vieira	22,50

20. Alberto Pereira Azevedo Silva	22
21. Lopo Antônio da Silva	21
22. Donatillo Santos	20,50
23. Manuel Jacinto Macedo	20,20
24. Eduardo Faria	20
25. Feliciano da Costa	19,50
26. Augusto Vilça	18,50
27. Americo Alves Meira	18
28. Carlos Teixeira Gomes	17,50
29. Balduino Ribeiro de Lacerda	16,50
30. Romeu Pinheiro Machado	16,20
31. Luiz Batista da Silva	16,10
32. João Nicolau Batista	16
33. Cândido Neiva Filho	13,80
34. Olivar Guarita Valente Doce	13,70
35. Manoel Teodoro de Freitas	13,50
36. Estevam de Moura Florencio	13
37. Hélio de Moraes Barbosa	12
38. Homero Escobar	11
39. Manuel Garcia de Souza	10,60
40. José Ribeiro de Lima	10
41. Napoleão Gonçalves Serra	9,90
42. Lazaro Augusto Guimarães	9,75
43. Paulo de Freitas Barros	9,60
44. José Ramos da Cruz	9,50
45. Francisco Laureano da Cunha	9,30
46. Léo Pinheiro Brisóla	9,20
47. Romeu Jardim Vieira	9,10
48. Manoel Moura Fonseca e Silva	9
49. Sílvia de Melo	8,70
50. Edmundo Antunes	8,50
51. Carlos Engler de Almeida	8
52. Pedro Silva	7,70
53. João Alves Faria	7,50
54. João Vilça	7,30
55. Moacir Teixeira	7,20
56. Nadir de Oliveira	7
57. José Silveira Melo	6,40
58. Luis José Guedes	6,30
59. José Ferreira Leite	6
60. Francisco Martins Júnior	5,90
61. Artur Itocha Filho	5,80
62. Argemiro Santos	5,60
63. Jacinto Cardarelli	5,40
64. Gonzalo de Arruda Campos	5,30
65. Carlos Muler de Campos	5,20
66. Alfredo Santos	5
67. Humberto Antônio Aiolo	4,90
68. Diogo Fernandes Moleiro	4,60
69. João Alves Milward	4,80
70. Paulo Guerra Alves Pereira	4,50
71. Augusto Degani	4,20
72. Ari Nascimento Cordeiro	4,40
73. Brasil Elias de Almeida Garcia	4
74. Edgard Silveiras Spinola	3,80
75. Carlos Loschi	3,70
76. Mário Coelho	3,60
77. Armindo Wanick	3,50
78. Dorival Teixeira de Godoi	3,40
79. Eurico Paim Maia	3,20
80. Antônio Simalho	3,10
81. João Pelicano	3
82. Arnaldo Rodrigues de Menezes	2,90
83. Emília Ribeiro Sales	2,75
84. Pedro Vieira Reis	2,60
85. Marino Marques Sobrinho	2,50
86. Antônio da Silva Penchel	2,35
87. Flordalisa Meira Monte	2,25
88. João Ortiz de Castro	2,15
89. Antônio Xavier de Sá	2
90. Antônio Grilo	2
91. Carlos Silva Matos	1,80
92. Marieta Alves Peres	1,75
93. Mário Silva	1,60
94. Francisco Lopes de Fortes Bustamante	1,50
95. Edgar Cruz	1,10
96. Nelson Warthon Rocha	1
97. Regina da Silva Prado	0,90
98. Paulo Zwickler	0,75
99. Alípio Araújo	0,50
100. Sérgio Pinheiro Costa Sobrinho	0,25
101. Bruno Robach	0,15
102. Heros Moura Viana	0

Os candidatos que tenham qualquer alegação a apresentar, deverão fazê-lo ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio da Divisão do Funcionário Público, no prazo improrrogável de sete dias, a contar da data da publicação desta edital no "Diário Oficial".

Distrito Federal, em 13 de abril de 1939. — José de Albuquerque Alencar, secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento final, aprovado, unanimemente, pela respectiva Banca Examinadora, da prova de classificação a que se submeteram os es- criturários, para o aproveitamento em cargo da classe inicial da carreira de oficial administrativo dos quadros e ministérios a que pertencem, na conformidade do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXVII

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Alagoas

Classificação — Nomes — Pontos

1.º Joatas Calheiros Belo	69
2.º Bláudia Malta de Sá	68
3.º Raul de Araujo Monteiro	47
4.º João Leite de Oliveira	46
5.º Ivo Martins Gomes	45
6.º Alvaro Malta de Alencar	41

Os candidatos que tenham qualquer alegação a apresentar, deverão fazê-lo ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio da Divisão do Funcionário Público, no prazo improrrogável de 12 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*.

D. F., em 13 de abril de 1939. — José de Albuquerque Alencar, secretário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE SERVENTE DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, haver o senhor presidente deste Departamento homologado o encurso realizado para provimento em cargos da classe inicial da carreira de servente de qualquer ministério.

São os seguintes os candidatos habilitados, na ordem da respectiva classificação:

1. Mancel Jacintho da Rocha Ficher.
2. Ary Santos.
3. José Joaquim Canêdo.
4. Oswaldo Fernandes.
5. José Garcia Chaves.
6. Arnaldo Augusto Maia.
7. Sebastião Benedito Borges de Albuquerque.
8. Nayde Ferreira Santos.
9. Vivalde Vilas Boas.
10. Gervasio Flor de Moraes.
11. Alberto Ferreira da Cunha Filho.
12. Manoel Pardo de Castro.
13. Raymundo Lourival de Farias.
14. Jayme Garcia dos Santos.
15. Sebastião Ramos Belém.
16. Jahyr Pereira Gomes.
17. Alberto Castro Brito.
18. Mancel Vianna Alves.
19. Oswaldo André.
20. Antonio Evilazio de Paulo.
21. Yvonne Pessôa dos Santos.
22. Ary Silva.
23. { Carlos Alberto Martins.
23. { Esdras de Almeida.
25. Gustavo José da Silva.
26. Afranio Braga.
27. Joaquim da Costa Monteiro.
28. Jayme Darcy de Mattos.
29. Vicente Triani.
30. Geraldo João de Almeida Filho.
31. Averano Ferreira da Cruz.
32. Antonio Verdejo.
33. Celio Alves Dantas.
34. Olgarina Alves de Araujo.
35. Alcides Herculano de Oliveira.
36. Anísio de Oliveira Abreu.
37. { José de Carvalho
37. { Antonio da Silva.
39. Rodolpho Julio Ferreira Filho.
40. Milton de Oliveira.

41. Sylvio de Sousa Pereira.
42. Oswaldo Nogueira.
43. Elódio Teixeira da Silva.
44. Alonzo da Costa Lima.
45. Theophilo Nogueira de Matos Lima.
46. José Costa de Oliveira.
47. João de Souza Filho.
48. José Napoleão de Albuquerque Uchôa.
49. João de Souza Sobral.
50. Luiz Gonzaga de Souza Junior.
51. Carlos de Souza Marinho.
52. Geraldo Azevedo Piza.
53. Waldemar Cesar Fernandes Filho.
54. Arthur Altino Doria Filho.
55. Orlando de Souza Nascimento.
56. Yvonne Eleonora da Silva.
57. João Frederico Brauns Junior.
58. Candido Coelho Cardoso.
59. Abilio Baptista Telles.
60. { Orlando Paes de Lima.
60. { Jayme Rodrigues Nogueira.
62. Josaphat Bomfim Campos.
63. Edgard Vieira da Cunha.
64. Alceu da Silva Pereira.
65. Jorge de Araujo Soares.
66. Oscar de Macedo Pimentel Filho.
67. João Britto.
68. Gilberto da Silva Costa.
69. Agenor Monteiro.
70. Carlos Ramos de Magalhães.
71. Waldir Amorim de Andrade.
72. Norival Cavalcanti Souza.
73. Hildeberto Martins de Oliveira.
74. José Alves Pereira.
75. Oduvaldo Lessa Raiva.
76. Lauro Schmidt.
77. Guilherme Belém.
78. Iglair Alcantara Lannes.
79. Neighbour Seth Silva.
80. Aristêo Torres.
81. João Evangelista Alemany.
82. Joaquim Ramos.
83. Mario Novaes Soares.
84. Lydio Monteiro Guedes.
85. Miguel Uzzi.
86. { Americo Duran Belero.
86. { Carlos Lopes Martins.
88. Renato de Albuquerque Lima.
89. Fernando da Costa e Cunha.
90. Pedro Nunes Christianes.
91. Walter Mesquita.
92. Jorge da Rocha Carvalho.
93. José Garcia Quinhões.
94. Severino Mathias.
95. Thomaz Aquino dos Santos Filho.
96. Paschoal Grinaldi.
97. Murillo Freitas Müller de Campos.
98. Oswaldo Rodrigues Alvares.
99. Fernando Alves Accioly de Almeida.
100. { Paulo Horacio de Souza.
100. { Hilo Camara de Souza.
100. { Geraldo Ribeiro.
102. { Moacyr Garcia Leão.
104. Antônio Jorge Sapê.
105. Severino Francisco de Araujo.
106. Djalma de Oliveira Montes.
107. Alsirio Palermo.
108. Etereo de Souza Lemos.
109. José Maria de Almeida Cruz.
110. Eloy de Barros Freitas.
111. João de Gouvêa Martins.
112. Manoel Almeida de Andrade.
113. José Claudino Filho.
114. Octavio Reis da Silva.
115. Paulo Rabello.
116. José Maulaz.
117. Oswaldo Cardoso Avila.
118. Abrahão David.
119. Noé de Oliveira Costa.
120. Waldemiro Rocha.
121. Argemiro José de Sant'Anna.
122. Alzira Duarte Moreira.
123. { Wellington Geraldo de Barros.
123. { José Ripper Chaleão.
125. José Assumpção Toledo.
126. Constancio Gonçalves de Almeida.
127. Manoel da Silva Araújo.
128. Gerardi de Castro Pinheiro.
129. { Itacy Gonçalves dos Anjos.
129. { José Lurão Gil.
131. Sylvio Magalhães Pegado.
132. Carlos Gomes Pereira.
133. Athanais Monteiro Duarte.
134. Theodolindo de Souza Pimenta.
135. Francisco Leão.
136. Alberto da Silva Diniz.
137. Elias Barboza da Silva.
138. { Luiz Paes do Nascimento.
138. { Djalma Bazilio.
140. Oscarino Marques Monteiro.
141. Vital Ribeiro Gomes.
142. Claudiano Benicio Costa.
143. Joel de Souza d'O.
144. José Pinto Junior.
145. Oswaldo Pinho Castro.
146. Francisco Barboza de Souza.
147. { Herbert Lucio da Cruz.
147. { Leovegildo de Almeida.
149. Virgilio Washington Bittencourt Filho.
150. Milton Bzeerra de Lima.
151. José Ribamar de Lucena.
152. Euclides Joaquim de Abreu.
153. Joel Guimarães.
154. Hernani Gomes.
155. { Heitor Avena de Castro.
155. { José Marinho de Matos.
157. Anibal de Souza Magalhães.
158. La-Fontaine Alexandrino Vilas-Boas.
159. Heracito Prata Sodré.
160. Moysés José Lapa e Silva.
161. Geraldo Rodrigues Chaves.
162. Mario Martins de Moraes.
163. Grimaldo de Carvalho Holt.
164. João Augusto Martins.
165. { José Horacio Nunes.
165. { Orlando Teixeira Pinto Costa.
167. Adolpho Duarte Ramos.
168. Alexandrino Pereira da Silva.
169. Ozorio Alves da Costa.
170. Luiz de Souza Coelho.
171. José Aracaty Tavares.
172. Edesio Pinheiro de Moraes.
173. José Iria da Rocha.
174. { Julio Jacob dos Santos.
174. { Aryone da Silva Arrigoni.
176. Oswaldo Nunes.
177. Humberto da Silva Tonelotto.
178. José Demetrio da Silva.
179. Francisco Mourão.
180. Abstal da Silva Loureiro.
181. { Waldyr Granado Coutinho.
181. { Walter Miranda Rocha.
181. { Arnaldo da Silva Nogueira Junior.
184. José Mendes Adão Junior.
185. Djanira Idalina da Silva.
186. Josué de Almeida Santos.
187. Veriano Magdalena.
188. Rosalvo Nascimento.
189. Walter Figueiró.
190. Placidino de Franco.
191. Sebastião Caetano da Silva.
192. { Otto Erick Bergquist.
192. { Augusto Leite Filho.
194. Cornelio da Costa Paz.
195. Nelson Costa.
196. Ernesto Ferreira da Silva.
197. Miguel Ferreira Santos.
198. Ranulpho Curvello.
199. Jayme de Souza Daltro.
200. José Baptista Santiago.
201. Odilon Soares de Carvalho.

202. José Felipe de Oliveira.
 203. Paulo Pires.
 204. { Claudio da Rocha Pitta.
 Julio Augusto de Salles.
 206. Eymar Pinheiro de Mendonça.
 207. Amelio João Terceiro Fiorio.
 208. Waldemar Machado da Silva.
 209. Sylvino Ribeiro.
 210. Maria Isabel Maulaz.
 211. Hilton Mendes Adão.
 212. Mario Soares de Menezes.
 213. Osvaldo de Freitas Soares.
 214. Roberto de Freitas Rodrigues.
 215. Luiz de Carvalho Megid.
 216. Acyr Lucio da Cruz.
 217. Arlindo Leite de Almeida.
 218. Durval Tumscitz.
 219. Jacy Esteves de Sá.
 220. Benedicto Candido de Almeida
 221. { Helio Salustiano de Souza.
 Hermenegildo Medeiros ed Souza.
 223. { João Baptista Alves.
 Waldemiro Fernandes Claro.
 225. Sylvio Fernandes.
 226. Gabriel Pacheco de Medeiros.
 227. Mario Lamego.
 228. Edunio de Luna Freire.
 229. Lauro Domingos Ramos.
 230. Moyses Genes.
 231. Alvaro Dias de Oliveira.
 232. Hipolito José Tavares.
 233. Jeremias Thomé Ferreira.
 234. Aldemir de Souza Victorino
 235. Honorio Andrade da Silva.
 236. João Baptista Lauria.
 237. José da Silva.
 238. Jospe Mariano da Silva Martins.
 239. Deolindo Reis.
 240. Domingos Lobianco.
 241. Vandir Soares Martins.
 242. João Couto Marcelino.
 243. Othoniel Dutra.
 244. { José Hilario da Cunha.
 Aloysio Lemos Cavalcanti de Castro.
 Genesio Sibaldo de Amorim.
 247. Isaac Antonio Alves Fogaca.
 248. Waldemar Machado da Silva.
 249. Lourival de Souza Oliveira.
 250. Ubirajara Braz da Silva.
 251. Erico Pacheco Filho
 252. José dos Reis Cordeiro Hildebrandt.
 253. Ruth Orge Lisboa.
 254. Ruy Freire de Carvalho.
 255. João Sanches Teixeira.
 256. Hélio Hildebrandt Machado.
 257. Jorge Lourenço da Silva.
 258. João de Oliveira Lira.
 259. Osvaldo Barboza.
 260. Sebastião Nunes Vianna.
 261. Diomedes Virginio de Souza.
 262. Eduardo Augusto de Souza e Silva.
 263. Haydo da Silva Porto.
 264. Jorge Barbosa.
 265. José Manuel Portal.
 266. Hely de Moraes.
 267. { Joffre Simplicio de Alcantara.
 Antonio de Holanda Cavalcanti
 269. Nagib Bacha.
 270. Arnaldo Pereira Guimarães.
 271. Basilio Pires de Figueiredo.
 272. Orlando da Silva Barroso.
 273. Luiz Augusto de Castro Lisboa.
 274. Lourenço Alves Ribeiro Filho.
 275. Francisco Walter de Souza Motta.
 276. Zeferino Gomes.
 277. Carlos da Rocha Lemenho
 278. Cleio de Souza
 279. João Francisco do Nascimento Junior.
 280. Herminio Herrera.
 281. Manuel da Silva Freitas.
 282. Alberto Sanches Teixeira.
 283. José Pereira Guimarães.
 284. Sebastião dos Prazeres.
 285. Geralda Penna de Araujo.

286. Victorio José Maria.
 287. Affonso Soares Pinto.
 288. Osvaldo Frederico Bastos da Silva.
 289. Ruben Guimarães.
 290. Sebastião Gomes da Silva.
 291. Raymundo Ferreira Garcia.
 292. Mariana Maulaz.
 293. { Ataliba Evangelista de Souza.
 Elogio de Almeida Costa.
 295. Arnaldo Ottoni Ribeiro Franco.
 296. Roberto Coupey da Silveira.
 297. Ruben Suzart.
 298. José Aristophanes de Medeiros Braga.
 299. Mario Pinto Ferreira.
 300. Osvaldo Belloc Martin.
 301. Ayres Prata Sodrê.
 302. Hilda da Silva Wilhen.
 303. João de Albuquerque Guimarães.
 304. René Alves dos Santos.
 305. Waldyr Ferreira Ribeiro.
 306. Antonio de Aguiar Tostes.
 307. José Mendonça Rodrigues.
 308. Sylvestre Horacio de Souza.
 309. { José de Oliveira e Silva.
 Ruy Waldemar de Mattos.
 311. Carlos Vasconcellos Pinheiro.
 312. Sebastião Fructuoso de Souza.
 313. Custódio Krull.
 314. Josué Moraes da Rocha.
 315. Estanislau Coelho Melciades.
 316. José Gonçalves Afonso.
 317. Geraldo Pedreira Maia.
 318. Mário Pereira Gomes de Oliveira.
 319. Adriano Pereira da Mota.
 320. Paulo Moacir Bastos da Silva.
 321. Alci de Sousa.
 322. Djalma do Carmo Filho.
 323. Joaquim Rizo.
 324. José de Freitas Lourenço Junior.
 325. Jorge Cardoso.
 326. Alberto Levi.
 327. João Borges de Farias.
 328. Antônio Angelo.
 329. Ari de Carvalho.
 330. Cesar Lúcio da Cruz.
 331. Ernani Miguel da Silva Filho.
 332. José Miranda de Carvalho.
 333. Antônio Luicano de Paula.
 334. Sebastião Ari de Sá.
 335. Nabucodonozor Casado.
 336. Valdemar Oliveira e Silva.
 337. Valdemiro Silva.
 338. Luiz de Castro Pinheiro.
 339. Nair de Almeida Pina.
 340. José de Oliveira.
 341. Djalma Macedo.
 342. Valdir Loureiro Braga.
 343. Osvaldo de Sousa Lobo.
 344. Antônio Dilma Carvalho.
 345. José Benjamin de Sales.
 346. Eugênio dos Santos.
 347. Eugênio Luiz Daniel Liparoti.
 348. Irene da Silva Vilken.
 349. Zalf Marques Teixeira da Nobrega.
 350. Avelar Fonseca de Sousa.
 351. João Pereira dos Santos.
 352. Garibaldi Toneloto.
 353. Flávio dos Santos Pereira.
 354. Salim Mamari.
 355. José Gomes Amigo.
 356. Hélio Costa.
 357. Luiz da Silva Riper.
 358. Wilson Lima.
 359. Pedro Valério de Oliveira.
 360. Zildo Lisboa.
 361. Francisco Januário dos Santos.
 362. Lauro de Oliveira.
 363. Carlos Ramos Ferreira da Silva.
 364. Orvando de Sousa Ribeiro.
 365. Francisco Gomes dos Santos.
 366. Célio Braga.
 367. Nelson Figueiredo Borba.
 368. Jorge do Vale Coutinho.
 369. Geraldo de Macedo Braga.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 13 de abril de 1939. — *Mario de Brito*, diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CARGOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CUNHA SANTIAGO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Fica publicado, para conhecimento dos interessados, haver a Seção Especializada deste Departamento homologado o concurso realizado para provimento em cargos da classe inicial da carreira de guarda de segurança do Ministério da Educação e Saúde.

São os seguintes os candidatos habilitados, na ordem da classificação:

1. José Mendonça.
2. Art. Silva.
3. João de Barros Freitas.
4. Antônio Almeida Cavalcanti.
5. Zay Georgina Nairon.
6. Zay da Silva Barbosa.
7. Aristides Mendonça.
8. José Joaquim Carneiro.
9. Roberto de Freitas Rodrigues.
10. Olívia Alves de Araújo.
11. Luiz Pio Pereira.
12. Silvio Fernandes.
13. Virgílio José Afonso.
14. Jeremias da Costa Monteiro.
15. Nairon Miranda Nairon.
16. José Lima de Carvalho.
17. Alberto Herculano de Oliveira.
18. João Adriano de Castro Guidão.
19. Manoel Genes.
20. José Azevedo Martins.
21. Antônio de Sousa Neves.
22. Luiz Gonzaga de Sousa Junior.
23. Álvaro da Silva Campos.
24. Maria de Lourdes dos Reis Salão.
25. Saldy Gasparini Filho.
26. João Nairon de Carvalho Filho.
27. Nairon Cavalcanti Sousa.
28. Roberto Gonçalves Leite.
29. Virgílio Campos.
30. Alberto Fontana Sanchez.
31. Valério Duarte Estrada.
32. Domingos Francisco Mondrone.
33. Alberto Levi.
34. Jorge Geraldo Corrêa Hernant.
35. Jorge Cardoso.
36. José Durão Gil.
37. Nairon Ferreira Santos.
38. Valencio Fernandes Claro.
39. Irupuan Miranda de Carvalho.
40. Álvaro de Sousa Franco.
41. Emacklio Rafael da Silva.
42. Manuel Rodolfo de A. Ricciardi.
43. Guilherme Loureiro.
44. Carlos Ribeiro Junior.
45. Alberto de Sousa.
46. Alda Monteiro de Barros.
47. Américo Duran Belero.
48. Wilson King.
49. João Frederico Brauns Junior.
50. Jaime da Silva Marques.
51. Jorge de Oliveira e Silva.
52. José Couto de Azevedo.
53. Wilson Alexandre.
54. Arino da Silveira Guedes.
55. Astrogildo Sancho.
56. Clotilde de Almeida Santos.
57. Jacinto Ramon.
58. Edalino Fernandes Pinto.
59. Roberto Thompson da Cunha.
60. Isnard de Sousa Rios.
61. Hélio Hildebrandt Machado.
62. Álvaro Ribeiro de Queiroz Junior.
63. Odil Gonveia.
64. Paulo Moacir Bastos da Silva.
65. José de Almeida Torres.
66. Olaviano Ferreira.
67. Dinorá Almeida Silva.
68. Benedito José dos Santos Vieira.
69. José Maulaz.
70. Maria Isabel Maulaz.
71. João Rodrigues de Matos Filho.
72. Arnulfo Vieira Galvão.
73. Antônio Ribeiro da Silva.
74. Luiz Pais do Nascimento.
75. Ariston de Sousa Valente.
76. Pedro da Silva Duarte.
77. Nacib Abrahão

78. Pedro José Calazans Cirre.
79. Jurandir Pereira de Sousa.
80. Alvaro Couto Rodrigues.
81. Mário Branco.
82. Maurício Marzulo.
83. Milton Estreia Kfuri.
84. Ivan dos Santos Lima.
85. Lindolfo Antônio.
86. Luiz Pereira da Silva Filho.
87. Manoel Vianna Alves.
88. Antônio Luiz Peixoto Guimarães.
89. Jerônimo das Chagas.
90. Hugolino da Silva Marques.
91. Olaviano Lessa Paiva.
92. Mariana Maulaz.
93. Art. Barcelos.
94. Anísio de Oliveira Abreu.
95. Valler Santino.
96. Jacob Luiz da Silva.
97. Irene Bruno Cochiaroli.
98. Alvaro José Luiz de Castro.
99. Demosthenes Sarmiento de Barros.
100. Edgar Ferreira Guimarães.
101. Ruascar da Gama.
102. Jeremias de Sousa Filho.
103. Aires Prata Sordé.
104. João Silva de Sousa Carneiro.
105. Newton Batista Caldas.
106. Joel de Sousa d'O.
107. Oscarino Marques Monteiro.
108. Iracema Bruno Daenon.
109. João Cavalcanti Nerf.
110. Homero Muniz Ribeiro.
111. Simeão Arruda da Silva.
112. Hugo Sampaio de Andrade.
113. Esdras de Almeida.
114. José Luiz de Almeida Nogueira.
115. Alonso da Costa Lima.
116. José Napoleão de Albuquerque Uchôa.
117. Orlando de Moura Vilória.
118. Osvaldo Barbosa.
119. Pedro Pinto.
120. Lincoln Galvão de França.
121. Arnaldo Xavier.
122. José Felipe de Oliveira.
123. Sebastião Ramos Balça.
124. Alamiro Pompeu de Castro.
125. Iglair Alcântara Lemos.
126. Luiz da Silva Ripper.
127. Hamilton Vieira dos Reis.
128. Jaime Petra Melo.
129. Hélio dos Santos.
130. Delmo de Gasmão Quitole.
131. Carlos do Nascimento Pinheiro.
132. Paulo do Amaral Silveira.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 13 de abril de 1939. — *Mário de Brito*, diretor da Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula matriciária — Art. 366

Ônibus:

- Independência Auto Ônibus de Luxo Limitada, ns. 620 — 780 — 897 e 898 — Arts. 248 L e 252.
- Mário Bianchi, n. 505 — 551 — 556 e 564 — Art. 248 L.
- Viação Central Limitada, ns. 729 — 831 e 836 — Arts. 248 L e 248 E.
- João Ferreira & Martins, ns. 3 — 669 e 800 — Art. 248 L.
- Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 185 — 379 e 805 — Art. 248 L.
- Renascença Auto Ônibus de Luxo Limitada, ns. 851 e 853 — Artigo 248 L.
- M. P. Salgado, ns. 288 e 341 — Art. 248 L.
- Martins Jordão & Comp. Ltd., n. 1 — Art. 248 L.
- Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 52 — Art. 248 L.
- Roberto J. Schmidt, n. 622 — Art. 248 L.
- Viação São Jorge Limitada, n. 800 — Art. 248 L.
- Auto Viação Cruzeiro do Sul Limitada, n. 905 — Art. 248 L.
- Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, n. 948 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Antônio Antunes da Cruz, n. 4.078 — Art. 248 L.
 Américo Antônio G. Filho, n. 4.910 — Art. 248 L.
 José Martins, n. 7.709 — Art. 79.
 Belarmino de Almeida, n. 8.249 — Art. 82.
 João Martins Leonard, n. 9.643 — Art. 248 L.
 João Batista, n. 10.469 — Arts. 102 e 257.
 José Ribeiro Queiroz, n. 11.528 — Art. 141.

Mota:

Joaquim Nogueira da Silva, n. 344.

Autos de passivo

Pedro Torok, n. 403 — Art. 83.
 José Augusto Vieira Meireles, n. 1.029 — Art. 248 L.
 José Antônio Azevedo, n. 1.783 — Art. 102.
 Manuel Pontual Maclado, n. 1.980 — Art. 248 L.
 José Batista Berreilho, n. 3.097 — Art. 102.
 Manuel Francisco de Maclado, n. 3.428 — Art. 102.
 Manuel Cava Dias Garcino, n. 3.758 — Art. 102.
 Elias José Felix, n. 4.637 — Art. 102.
 Adelino Gonçalves, n. 4.500 — Art. 102.
 Vansa Leit Oiticica, n. 4.627 — Art. 102.
 João José Alves, n. 5.625 — Art. 102.
 Wastington Moura, n. 5.727 — Art. 102.
 Lino Rodrigues, n. 6.261 — Art. 102.
 Gualter Benedito de Azevedo Lopes, n. 6.251 — Art. 83.
 José Maria de Castro, r. 6.677 — Art. 102.
 Francisco Indaile Alves, n. 287 — Art. 102.
 Gastão Maimure, n. 8.108 — Arts. 79 e 248 L.
 Augusto Alves de Faria, n. 8.143 — Art. 102.
 Eurico Ferreira Magalhães, n. 8.227 — Art. 102.
 Joaquim Pinheiro Filho, r. 8.322 — Art. 248 L.
 Alvaro Braga Rodrigues Pires, n. 8.713 — Art. 248 L.
 João Duarte de Oliveira Filho, n. 9.526 — Art. 102.
 Marcelino Augusto Alves, n. 9.484 — Art. 148 L.
 Antônio Joaquim Miranda, n. 9.974 — Art. 102.
 Osvaldo Maria Teixeira Pinto, n. 10.070 — Art. 102.
 Luiz Gonzaga Beitor, n. 10.090 — Art. 248 L.
 Artur Ferreira da Costa, n. 10.242 — Art. 252.
 João Ferreira Vieira, n. 10.799 — Art. 248 L.
 Josué de Almeida, n. 11.179 — Art. 248 L.
 Pascoal Pontes, n. 11.808 — Art. 102.
 Jaime Gomes Ferreira, n. 13.001 — Art. 102.
 Manuel da Cruz, n. 13.237 — Art. 102.
 Argemiro Ribeiro Lima, n. 13.571 — Art. 102.
 Marcelino José Pereira, n. 14.305 — Art. 248 L.
 Avelino Freire de Carvalho, n. 14.479 — Art. 248 L.
 Francisco Pereira, n. 14.624 — Art. 248 L.
 Osvaldo Lício de Sousa, n. 15.277 — Art. 248 L.
 Honório Rodrigues, n. 15.642 — Art. 102.
 Antônio Martins, n. 15.887 — Art. 102.
 Antônio Ribeiro da Silva, n. 16.563 — Art. 248 L.
 José Afonso Gouveia, n. 16.943 — Art. 257.
 Mário da Silva Reis, n. 17.338 — Art. 102.
 Antônio Pinto da Cruz, n. 18.085 — Art. 79.
 Alvaro Gonçalves Pêcego, n. 20.774 — Art. 102.
 Paulino Gomes Pereira, n. 20.783 — Art. 102.
 Antônio Moreira Pinto, n. 20.933 — Art. 102.
 Antônio Valério Pinto, n. 21.194 — Art. 102.
 Murilo de Castro Monte, n. 21.686 — Art. 102.
 Arnaldo Bismano, n. 22.040 — Art. 248 L.
 Orozimbo Navarro de Paula Barros, n. 22.153 — Art. 102.
 José Jordão, n. 22.306 — Art. 102.
 Raul P. Sobral, n. 22.461 — Art. 248 L.
 Moacir Dunham, n. 22.630 — Art. 102.
 José Veiga, n. 23.038 — Art. 102.
 Sevilho Gaspariano, n. 23.571 — Art. 102.
 Júlio Alves da Costa, n. 23.696 — Art. 102.
 Teófilo Bezerra Caseão, n. 24.174 — Art. 102.
 Joaquim C. Lucena, n. 24.222 — Art. 102.
 Antônio Augusto da Silva, n. 24.995 — Art. 102.
 Milton Alvarenga, n. 25.007 — Art. 83.
 José de Sales Tavares, n. 25.240 — Art. 102.
 João Alves Saldanha, n. 26.896 — Art. 102.
 Charles Edward Lee, n. 27.174 — Art. 102.
 Manuel Pereira Nunes, n. 27.694 — Art. 102.
 Sílvio Ludolf, n. 27.796 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Lúcia Borges Monteiro, responsável pelo prédio sito à rua Constante Ramos n. 30 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da

data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde, n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 157.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 11 de abril de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Paulo Machado, responsável pelos prédios ns. 15, 19 e 19-C, 1 a 9, da praça Mário Nazareth (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 5, rua Mariz e Barros n. 26, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 142.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 11 de abril de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Altair Correia da Câmara Guimarães, responsável pelo prédio n. 38 da rua Rodrigo de Brito (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde, n. 1, a rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 142.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 11 de abril de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

De ordem do Sr. professor Dr. Abelardo de Brito, diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil e de acordo com o § 3.º do artigo 1.º da lei n. 444, de 1 de junho de 1937, com a lei n. 274, de 12 de fevereiro de 1938 e as instruções do Sr. professor Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, constantes do n. 7 da circular n. 2.657-S/11.526, de 31 de julho de 1937, se faz público que o Conselho Técnico Administrativo e a Congregação desta Faculdade elegeram a banca examinadora para funcionar no concurso da cadeira de Higiene e Odontologia Legal, outrossim resolveu fixar a data de 15 de maio de 1939, para o início da referido concurso, às 20 horas.

O Sr. diretor faz público também que a comissão examinadora ficou assim constituída: Professores Francisco Alípio Bruno Lobo, Virgílio Moojem de Oliveira, Washington Pires, Leonilino da Cunha e Antenor Costa.

O programa será de acordo com o que determina o Regulamento em vigor. Os editais anteriormente publicados ficam sem efeito.

Secretaria da Faculdade, em 13 de abril de 1939. — Dr. Adalberto de Faria Pereira da Silva, secretário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE e CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 21.732 de 13 de julho de 1934:

Auto n. 82 — Rua Helena Régo n. VII — Artigo 88.

Auto n. 83 — Rua Joaquim Amorim n. 8 — Artigo 88.

Auto n. 84 — Rua Joaquim Amorim n. 28 — Artigo 88.

Auto n. 6 — Vila Hípica n. 2 — Cocheira de propriedade de Jockey Club Brasileiro — Artigo 88.

Seção de Expediente, 12 de abril de 1939. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à página 8.179.

Comissão de Eficiência

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde convido o Sr. Antônio Lopes de Moraes, a comparecer com urgência a Secretaria desta Comissão, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Comissão de Eficiência, 10 de abril de 1939. — A. Perdigão Peixoto, servindo de secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. Director do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exercício de 1938, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de lançamentos, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Cruz — Eduardo Borges da
São Bernardo — São Paulo
Delduque — Felício Lusa
Faria — Fernando Neves de
Faria — Teófilo de
Ferreira — Djalma
Fonseca — Angelida Lemos
Fonseca — Jovino Barral da
G. C. Lob & Companhia
Lima — Joaquim Suarque de
Porto Alegre — Alberto
Touler — Robert
Rousseau — Sylvain
Cuillard — Laurent

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Director do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exercício de 1938, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de lançamentos, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Bilavans — Samuel
Fernandes — Sebastião dos Santos
Ferreira — José
Cuillard — Laurent
Sousa — José Alves de

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de abril de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 107.011-A — Pregos.
N. 107.017-A — Pedra britada.
N. 110.030-A — Parafusos, etc.
N. 211.004-A — Material de Expediente.
N. 214.029-A — Guardanapos.
N. 231.012-A — Material de Expediente.
N. 240.026 — Livros quadriculados, etc.
N. 242.126 — Sacos de papel.
N. 254.041 — Fichas e envelopes
N. 254.042 — Pastas de cartolina.
N. 415.018-A — Material de Expediente.
N. 501.010-A — Borracha.
N. 612.085 — Dentário.
N. 614.031-A — Porta-algodão.
N. 801.111 — Envelopes.
N. 801.116 — Bases de madeira.
N. 904.903 — Máquina de calcular.
N. 904.913 — Goma arábica.
N. 905.017 — Jogo de 76 sapatas de aço, etc.
N. 905.018 — Máquina de calcular.
N. 912.060-A — Material de Expediente.

Rio, 13 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o

dia 19 de abril de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 109.009/10 — Ferramentas.
N. 110.048 — Material de Expediente.
N. 115.031 — Táboas.
N. 126.022/3-B — Ferramentas.
N. 131.003/4-A — Material de Expediente.
N. 201.037 — Material de Expediente.
N. 220.037-A — Material cirúrgico.
N. 220.042 — Secretaria, arquivo, etc.
N. 240.025 — Cadinhos de porcelana.
N. 240.027 — Tubos de alundum, etc.
N. 240.032 — Papel de filtro.
N. 240.033 — Aros de ferro, etc.
N. 240.037 — Cadinhos e tampas, etc.
N. 242.120 — Colheres, garfos, chifaras.
N. 242.125 — Material de Expediente.
N. 253.153 — Material de Expediente.
N. 612.083 — Drogas.
N. 612.084 — Material dentário.
N. 612.086 — Contador mecânico, etc.
N. 612.095 — Espirômetro, etc.
N. 624.062 — Linhas Barbours, etc.
N. 801.104-A — Papel, etc.
N. 801.114 — Vidros.
N. 801.237-A — Material p/ máquina Underwood.
N. 903.003 — Madeiras, pregos, etc.
N. 904.760/3 — Alargadores paralelos.
N. 904.764/6 — Trato. farrachas.
N. 904.813/8 — Material cirúrgico.
N. 904.858/61 — Ferramentas.
N. 904.865/8 — Arco de serra, etc.
N. 904.879/80 — Ferramentas.
N. 904.881/2 — Ferramentas.
N. 904.887/9 — Forjas de campanha, etc.
N. 905.030 — Guarda-roupa de aço, etc.

Rio, 13 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de abril de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 240.017/16 — Livros, documentos, etc.
N. 901.901 — Máquina de numerar, etc.
Rio, 13 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro**COMISSÃO DE SIMILARES****EDITAL N. 1**

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 25 de fevereiro último, no processo ficha n. 905/1939, em que são interessados Carvalho, Meira & Comp., industriais e comerciantes, estabelecidos na Capital do Estado de São Paulo, à rua Libero Badaró n. 605, fabricantes das ferragens "La Fonte", faço público que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida firma, para os quais pede equiparação aos artigos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais pretendem registro, são os seguintes: Abridores para bandeiras — Algarismos — Aldrivas — Batedores para portas — Borboletas — Botões — Cabides — Chapas para electricidade — Chapas para campainhas — Chaves — Conchas — Cremones — Cravos coloniais — Dobradiças de bronze — Dobradiças de ferro — Descanços para caixilhos — Espelhos para portas — Entradas para cartas — Entradas para chaves — Fechos de embutir — Fechos de sobrepor — Fechaduras (diversos tipos) — Fechaduras de cilindro — Guarnições para dobradiças — Ganchos para cortinas — Jogos de peças para divisões de mármore — Levantadores — Letras — Maçanetas — Missangras — Molas de vai-vem — Molas para guilhotina — Palmelas — Prendedores para portas — Puxadores — Rosetas — Trincos — Targetas: livre — ocupado — Tranquetas.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, em 28 de março de 1939. — *Clovis Washington*, secretário.

(C-3.434-29-3-1939-137\$700-3 vezes.)

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Navio Alemão: "Algina" atracado em 31 de março de 1939:

- 1 saco, E. & S. — Rover 64, n. 4, pesando 55 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 23, pesando 51 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 24, pesando 55 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 25, pesando 58 quilos, idem.
- 1 fardo, I.C.H.V.R. — Cassiab, sin., pesando 44 quilos, idem.
- 1 caixa, João Varg n. 9, pesando 72 quilos, repregada.
- 1 saco, V.L.G. — C, sin., pesando 48 quilos, roto.
- 1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
- 1 dito, V.L.G. — A, item, pesando 41 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio Alemão: "Karwak", atracado em 31 de março de 1939:

- 1 saco, (C.F.C.), n. 13, pesando 88 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 1, pesando 59 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 23, pesando 94 quilos, idem.
- 1 barril, Fromm (H-B), n. 3.682, pesando 22 quilos, repregado.
- 1 mala, N. & Co., n. 71, pesando 142 quilos, idem.
- 1 caixa, 209, n. 3, pesando 96 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 42, pesando 122 quilos, idem.
- 1 dita, Touro, n. 1.691, pesando 67 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 1.684, pesando 120 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 2.480, pesando 28 quilos, idem.
- 1 dita, W.P., n. 6.216, pesando 142 quilos, idem.
- 1 auto, A.U., n. 105.905, avariado.

Armazem n. 2 — Navio "Western Prince", atracado em 30 de março de 1939:

1 caixa, (Gaz) R 7.781 — M.E., n. 12, pesando 162 quilos, repregada.

1 dita, M.E., n. 12, pesando 37 quilos, repregada.

Armazem n. 4 — Navio "Brasileiro Santarém", atracado em 30 de março de 1939:

- 1 caixa, P.A.C., n. 130, pesando 16 quilos, repregada.
- 1 dita, Prista & Co., n. 27, pesando 20 quilos, idem.
- 1 dita, Portuense, n. 36, pesando 21 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 17, pesando 25 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 7, pesando 24 quilos, idem.
- 1 dita, S. e C. L., n. 15, pesando 28 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 24, pesando 26 quilos, idem.
- 1 dita, Vermelho, n. 1, pesando 58 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 12, pesando 50 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio Sueco "Brasil", atracado em 30 de março de 1939:

- 1 barrica, Dia, n. 306, pesando 45 quilos, repregada.
- 1 cartão, (I.S.B.), n. 150, pesando 3 quilos e 500 gramas, roto.
- 1 dito, idem, n. 118, pesando 2 quilos e 800 gramas, idem.
- 1 caixa, S. K. F., n. 51.175, pesando 83 quilos, avariado.

Armazem n. 4 — Navio Brasileiro "Santarém", atracado em 30 de março de 1939:

- 1 caixa, (Parcelos) Nitroli, n. 459, pesando 65 quilos, avariada.
- 1 dita, Cartier, n. 35, pesando 35 quilos, idem.
- 1 dita, D.F.C., n. 100, pesando 29 quilos, idem.
- 1 dita, Figueiredo, n. 271, pesando 30 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 269, pesando 30 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 251, pesando 30 quilos, idem.
- 1 garrafo, Lidador, n. 143, pesando 1 quilo, vazio.
- 1 caixa, M.P.C., n. 303, pesando 56 quilos, repregada.
- 1 dita, Mercandies, n. 20, pesando 23 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 2, pesando 24 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 16, pesando 24 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 38, pesando 24 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 27, pesando 24 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 231, pesando 26 quilos, idem.
- 1 dita, N.M.C., n. 57, pesando 39 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 73, pesando 31 quilos, idem.
- 1 dita, O.L.S., n. 120, pesando 53 quilos, repregada.
- 1 dita, Portuense, n. 31, pesando 23 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 69, pesando 18 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 139, pesando 18 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 110, pesando 20 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio Brasileiro "Santarém", atracado em 30 de março de 1939:

- 1 caixa, C.V.F.L., n. 12, pesando 80 quilos, repregada.
- 1 dita, D.A. & Co., n. 193, pesando 18 quilos, avariada.
- 1 cartão, Fracalanza — R5.053, n. 6.019, pesando 21 quilos, roto.
- 1 caixa, F.L., n. 35, pesando 172 quilos, repregada.
- 1 dita, G. D. — B., n. 21.791-2, pesando 20 quilos, idem.
- 1 dita, G. F. C., n. 7.560, pesando 81 quilos, idem.
- 1 saco, idem, n. 3, pesando 42 quilos, roto.
- 1 caixa, J. S. L. — Santos Dumont, n. 80, pesando 33 quilos, repregada.

1 dita, M. B., n. 4.071, pesando 113 quilos, avariada.
1 dita, P. A. & C., n. 19, pesando 15 quilos, repregada.
1 saco, S., n. 80, pesando 88 quilos, roto.
1 caixa, V. M. & C. L., n. 182, pesando 18 quilos, avariada.
Armazem n. 7 — Navio Polonês "Morskawola", atracado em 31 de março de 1939:

1 saco, C. R. 11.241, n. 3.633, pesando 21 quilos, roto.
Armazem n. 8 — Navio Japonês "Yamagiri Maru", atracado em 31 de março de 1939:

1 caixa, (G. C.), n. 117, pesando 95 quilos, avariada.
1 dita, (H.), n. 39.365, pesando 28 quilos, repregada.
1 dita, (N. B.), n. 403, pesando 117 quilos, avariada.
1 dita, (J. H.), n. 5.516, pesando 72 quilos, idem.
Armazem n. 10 — (Transito) — Navio Inglês "Western Prince", atracado em 31 de março de 1939:

1 caixa de papéis, P. F. — Arcajô, n. 2, pesando 13 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 5, pesando 9 quilos, idem.
Armazem n. 10 — Navio Nacional "Lages", atracado em 29 de março de 1939:

1 cartão, C. M. & C., n. 87, pesando 16 quilos, roto.
1 caixa, L. & Co., n. 5.231, pesando 152 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 5.209, pesando 150 quilos, idem.
1 dita, O. G., n. 4, pesando 169 quilos, idem.
1 dita, P. S. & Co., n. 727, pesando 59 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 286, pesando 57 quilos, repregada.
1 dita, Mary, n. 83, pesando 42 quilos, idem.
16 amarrados de chapas, Situbos, sin., avariados.
20 chapas, idem, idem, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Karnak", atracado em 31 de março de 1939:

1 caixa, B. S. A., n. 2.646, pesando 336 quilos, repregada e avariada.

1 chassis, B. N., n. 22.347-8, avariado.

1 caixa, Touro, n. 1.224, pesando 138 repregada.

Armazem n. 4 — Navio brasileiro "Santarém", atracado em 30 de março de 1939:

1 caixa, ACC, n. 51, pesando 34 quilos, repregada
1 dita, FMC, n. 74, pesando 22 quilos, idem.
1 dita, MSC, n. 11, pesando 60 quilos, idem.
1 dita, MG — DMSAC, n. 23, pesando 50 quilos, idem.
1 dita, OLS, n. 1, pesando 50 quilos, idem.
1 dita, Pátria, n. 88, pesando 23 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 186, pesando 23 quilos, idem.
1 dita, PAQUITO, n. 14, pesando 30 quilos, idem.
1 dita, VMC, n. 89, pesando 60 quilos, idem.
1 dita, Vermelho, n. 13, pesando 50 quilos, idem.
1 dita, VMC, n. 57, pesando 12 quilos, idem.
1 dita, DA & C., n. 137, pesando 13 quilos, repregada.
1 dita, P., n. 20076, pesando 116 quilos, idem.
1 dita, sem marca, sem número, pesando 15 quilos, idem.
1 dita, VM & CL, n. 17, pesando 16 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 150, pesando 18 quilos, avariada.
1 dita, Figueiredo, n. 261, pesando 15 quilos, repregada.
30 amarrados, DIANA, avariados.
30 ditos, PGC — DIANA, idem.

Armazem n. 9 — Navio sueco "Kronprinsessan Margareta", atracado em 30 de março de 1939:

1 caixa, A. G. A., n. 23.478/6, avariada.

Armazem n. 9 — Navio "Brasil", atracado em 1 de abril de 1939:

1 fardo, O. L. S. & Co., n. 135, pesando 33 quilos, roto.
Armazem n. 10 — Navio nacional "Lages", atracado em 29 de março de 1939:

1 caixa, MARY, n. 73, pesando 39 quilos, repregada.
1 cartão, TEL, n. 10, pesando 27 quilos, roto.
Armazem n. 10 — Navio japonês "Yamagiri Maru", atracado em 31 de março de 1939:

1 saco, CAP, n. 12, pesando 30 quilos, roto.
1 dito, idem, n. 164, pesando 37 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 193, pesando 36 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 223, pesando 44 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 332, pesando 36 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 365, pesando 46 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 385, pesando 44 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 556, pesando 23 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 861, pesando 41 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 907, pesando 38 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.050, pesando 40 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.121, pesando 44 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.200, pesando 45 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.213, pesando 37 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.241, pesando 45 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.260, pesando 41 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.280, pesando 42 quilos, idem.
1 dito, idem, sem número, pesando 20 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Navio nacional "Arapuá", atracado em 30 de março de 1939:

44 sacos, OL & Cia., sem número, com 1.799 quilos, róticos.

Ilha do Braço Forte — Navio "Monferland", atracado em 29 de março de 1939:

- 1 tambor, S — CH — a, n. 209.109, vasando.
- 1 dito, idem, n. 209.085, idem.
- 1 dito, idem, n. 209.948, idem.
- 1 dito, idem, 209.042, idem.
- 1 dito, idem, n. 209.045, idem.
- 1 dito, idem, n. 209.091, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Sultan Star", atracado em 3 de abril de 1939:

- 1 caixa, Carvalho, n. 17, pesando 32 quilos, repregada.
- 1 dita, JE, n. 2, pesando 279 quilos, avariada.
- 1 dita, MG, n. 29, pesando 8 quilos, repregada.
- 1 dita, PLC, n. 38, pesando 20 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 71, pesando 12 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 31, pesando 19 quilos, idem.
- 1 automovel, Rootes, n. 532, avariado.

Armazem n. 2 — Navio "Mormac Sul", atracado em 3 de abril de 1939:

- 1 engradado, DOA, n. 1, pesando 51 quilos, avariado.
- 1 dito, idem, n. 5, pesando 51 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 12, pesando 51 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 13, pesando 52 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 14, pesando 51 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 17, pesando 51 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 18, pesando 51 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 22, pesando 51 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 25, pesando 51 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 35, pesando 51 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 37, pesando 51 quilos, idem.
- 57 amarrados de chapas, Duas Bandeiras — H & C. 780, idem.
- 17 ditos, Duas Bandeiras — 1001, idem.
- 12 chapas, idem, idem.

Armazem n. 4 — Navio brasileiro "Santarém", atracado em 30 de março de 1939:

- 1 caixa, C G & Cia., n. 29, pesando 20 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 53, pesando 18 quilos, idem.
- 1 dita, MAB, n. 4.155, pesando 841 quilos, idem.
- 1 saco, AGC, sem número, pesando 53 quilos, rôto.
- 1 caixa, Celestino, n. 12, pesando 12 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 10, pesando 9 quilos, idem.
- 1 dita, CERES, n. 85, pesando 9 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 44, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, DAC, n. 4, pesando 18 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 96, pesando 17 quilos, repregada.
- 1 dita, FM Cia., n. 77, pesando 22 quilos, idem.
- 1 dita, GSC, n. 37, pesando 50 quilos, idem.
- 1 dita, LR, n. 12, pesando 90 quilos, avariada.
- 1 dita, Lavrador, n. 100, pesando 21 quilos, idem.
- 1 dita, MPC, n. 344, pesando 57 quilos, repregada.
- 1 dita, OLS, n. 175, pesando 57 quilos, idem.
- 1 dita, PRIME, n. 235, pesando 44 quilos, rôto.
- 1 dita, idem, n. 200, pesando 48 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 212, pesando 47 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 330, pesando 45 quilos, idem.
- 1 dita, PERAL, n. 91, pesando 11 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 68, pesando 11 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 299, pesando 21 quilos, repregada.
- 1 saco, PRIME, n. 399, pesando 34 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 32, pesando 46 quilos, idem.
- 1 caixa, VARINOS, n. 13, pesando 19 quilos, repregada.
- 1 dito, SSCL, n. 311, pesando 43 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio suco "Anita", atracado em 3 de abril de 1939:

- 1 caixa, IHC, n. 396.548, pesando 2.198 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 396.554, pesando 1.100 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Karmvak", atracado em 3 de abril de 1939:

- 1 fardo, C. D., n. 201, pesando 52 quilos, rôto.

Armazem n. 9 — Navio nacional "Santarém", atracado em 3 de abril de 1939:

3 harris, PRISTA, sem numero, 223, e 213, pesando 31, 27 e 25 quilos, vasando.

- 2 ditos, idem, ns. 83 e 134, pesando 24 e 28 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 102 e 96, pesando 34 e 34 quilos, idem.
- 3 ditos, JBC, ns. 7, 6 e 27, idem.
- 2 ditos, P & C, ns. 86 e 92, pesando 27 e 20 quilos, idem.
- 3 autos, MPC, ns. 31, 179 e 171, pesando 32, 20 e 19 quilos, idem.
- 1 dito, CM & Ca., n. 128, pesando 5 quilos, vasio.

Armazem n. 10 — Navio alemão "Karnak", atracado em 31 de março de 1939:

- 1 engradado, CTB R 12034, n. 48.569, pesando 16 quilos, avariado.
- 1 dito, idem, n. 48.573, pesando 16 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 48.574, pesando 16 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 48.575, pesando 15 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 18.576, pesando 16 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 48.588, pesando 15 quilos, idem.
 Ilha do Braço Forte — Navio alemão "Campinas", atracado em 4 de abril de 1939:
 1 saco, NYC, n. 14, pesando 17 quilos, rôto.
 Primeira Secção, 11 de abril de 1939. — O chefe, O. Monteiro de Barros.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FÓRMA ABAIXO

O doutor Carlos Lafaiete Bezerra de Miranda, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, intima o pescador Alcides Soares Pinto, matriculado na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo no processo número duzentos e oitenta e dois (282), publicado no "Diário Oficial" número 57, de dez de março do corrente ano, acórdão esse que, julgando o referido pescador Alcides Soares Pinto, vigia do barco de pesca "Ilha Vence I", incurso na letra "f" do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, o condenou à pena de multa de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) e nas custas do processo. Outrossim, intima-o a ver o citado acórdão transitar em julgado no prazo legal notificando-o de que poderá opor embargos na forma e prazo fixados na lei. E por se encontrar o intimado em lugar incerto e não sabido expede-se o presente edital, para os fins de direito. Rio de Janeiro, em dez de abril de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo (I), o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário, o subscrevi. — Carlos Lafayette B. de Miranda, juiz, relator "ad-hoc". — Visto. Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO NO PROCESSO N. 247, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FÓRMA ABAIXO

O doutor Carlos Lafaiete Bezerra de Miranda, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, relator do processo número duzentos e quarenta e sete (247), pelo presente edital, na forma da lei, faz ciência a todos os terceiros interessados que, por acórdão unânime, publicado no "Diário Oficial" n. 60, de quatorze de março do corrente ano, proferido no processo n. 247, referente a incêndio havido a bordo da lancha "Pará" de propriedade e armação da firma Wallace & Comp., no dia quatro de agosto de mil novecentos e trinta e sete, o Tribunal Marítimo Administrativo decidiu considerar o sinistro como resultante de caso fortuito e ordenou o arquivamento do citado processo. E para ciência de todos os terceiros interessados expede-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, para os fins e efeitos legais. Rio de Janeiro, aos dez de abril de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo (I), o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do T. M. A., o subscrevi. — Carlos Lafayette B. de Miranda, juiz relator. — Visto. Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Rua Jardim Botânico n. 187

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta durante o mês de março de 1939:

Adelino Gomes, filho de Antônio João Gomes e Ricardina Gomes.
 Joansio Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues de Sousa e Alexandrina Rodrigues da Silva.
 Felipe Rêgo, filho de José Rêgo e Dátria Maria Rêgo.

Classe 1920

Antônio, filho de Cristiano Soares Matos e Maria de Sá Esteves.
 Pedro Antônio Correia, filho de Bernardo Antônio Correia e Pedro da Costa Correia.

Classe de 1919

Humberto Sisley de Sousa, filho de Humberto Sisley de Sousa e Lazarina Esteves de Sousa.
 Jaime Dutra de Oliveira, filho de Leocádio Cândido de Oliveira e Maria Dutra de Oliveira.

José Joaquim do Nascimento, filho de Maria Belarmina do Nascimento.

Orlando Wanderley, filho de Francisco da Silva Wanderley e Lucinda Pais Wanderley.

Paulo Lopes, filho de José Manuel Lopes e Ismenia Amalia.

Classe de 1918

Arí dos Santos, filho de Armando Bispo dos Santos e Pedrina Alves da Silva.

Manuel de Oliveira Ramos, filho de Osvaldo de Oliveira e Janaira de Oliveira.

Eduardo Wilson, filho de José Simplicio e Maria Simplicio.

Isbleto Teixeira Leitão, filho de José Joaquim Leitão e Matilde Teixeira Leitão.

Jaime da Conceição, filho de Etelvina Carolina da Conceição.

José Cadoso de Oliveira, filho de João Cardoso de Oliveira e Emilia Rosa.

Classe de 1916

Alípio Cardoso da Silva, filho de Artur Cardoso da Silva e Justina Maria da Silva.

Albino José Luiz, filho de José Luiz e Heleodora C. de Jesus.

Antônio, filho de Tertuliano Linhares e Maria José Nazare.

Antônio Salema, filho de Alexandre Salema e Assunta Lamine.

Carlos Marques, filho de Saturnino Coutinho e Durcelina Marques de Nazareth.

Francisco Anselmo da Silva, filho de João Anselmo da Silva e Rosa Velha da Conceição.

Humberto Rodrigues da Costa, filho de Simão Rodrigues da Costa e Ana Maria da Costa.

Mário José dos Santos, filho de José Garcia dos Santos e Rosa dos Santos.

Milton Abreu Guimarães, filho de Antônio de Abreu Guimarães e Rosalina Cardoso.

Otacílio de Moraes, filho de Felizardo José de Moraes e Ditosia Alzira Teles.

Sebastião Marques de Lima, filho de Benedito Marques de Lima e Maria Marques de Lima.

Classe de 1915

Aleino Conceição Lima, filho de Leopoldo Conceição e Maria Virgínia da Conceição.

Antônio José de Alencar, filho de Joaquim José de Oliveira e Praxedes e Inês de Oliveira.

Aurelio Galifan, filho de Rafael Galifan e Amelia Barroso Galifan.

Artur Accarelli, filho de Artur Accarelli.

Baldino do Nascimento, filho de Vital Campelo do Nascimento e Deolinda Ramos do Nascimento.

Cereino Ventura, filho de José Ventura e Gerania Ferreira Ventura.

João Lucas de Araujo, filho de Lucas Evangelista de Araujo e Maria do Souto de Araujo.

Classe de 1914

Amato Monção, filho de Francisco Monção de Miranda e Rosa da Silva Monção.

Heitor Jorge de Carvalho Tolentino, filho de João Paulo de Carvalho Tolentino e Honorina de Carvalho Tolentino de Guimarães.

Manoel da Silva Lourenço, filho de Eduardo da Silva Lourenço e Emilia Barros Loureiro.

Mário Ferreira Lima, filho de Pedro Ferreira Lima e Clotilde Ferreira de Lima.

Norberto de Azeredo, filho de Rosa do Melo.

Classe de 1913

Adriano Martins, filho de Casimiro Martins e Maria Francisca Martins.

Antônio Agostinho dos Santos, filho de Jorge Agostinho dos Santos e Diamantina Francisca dos Santos Dôres.

Antônio Gafilan, filho de Rafael Gafilan e Amelia Barroso Galifan.

Antônio Laudicerio Maria, filho de Manuel Maria e Clara Laudicerio.

Antenor Ovídio Homem, filho de Ovídio José Homero e Durvelina C. Homero.

João Batista da Silva, filho de Venâncio Augusto da Silva e Elisa Palhares da Silva.

João de Araujo Cruz, filho de Teodoro Pereira da Cruz.

Jonas Pereira dos Santos, filho de Augusto Pereira dos Santos e Inácia Ana da Conceição.

Manuel Ferreira Reis, filho de Constantino Ferreira Reis e Maria Palina Reis.

Salatiel de Sena Pinto, filho de Manuel Gomes Pinto.

Clases de 1912

Cristóvão Xavier, filho de Algemiro Xavier e Maria Paia Xavier.
Daniel Estevão Afonso, filho de Esteram Afonso e Maria Can-deias.

Eurides Alves Pereira, filho de Flausino Alves Pereira e Joana dos Santos Pereira.

Humberto Horácio do Nascimento, filho de Horácio Nunes e Julia do Nascimento.

João Mendes da Silva, filho de Olímpio Gomes da Silva e Isabel Mendes Lima.

Lourival Morins, filho de Augusto Morins e Mariana Rosa Morins.

Classe de 1911

Aguinelo Ferreira da Silva, filho de Arque Ferreira da Silva e Agueda Ferreira Isabel.

Elias José de Santana, filho de Manuel José de Santana e Lúcia Coelho de Santana.

Ezídio de Barros, filho de José Lucio de Barros e Elvira S. Barros.
Trajano Augusto Santa Sé, filho de Trajano Santa Sé e Porcina do Espirito Santo Sé.

José Geraldo da Silva, filho de João Mariano da Silva e Amalia Albertina Ribeiro.

José Matens, filho de Nicoláu Mateus e Francisca Guiomar Rodrigues.

Abelardo Cardoso Santos, filho de Inácio Carvalho dos Santos e Maria Cardoso dos Santos.

Classe de 1910

Antônio José da Silva, filho de Salustiano Silva e Maria Rosa Silva.

Belmiro José da Silva, filho de Vitorio José da Silva e Angelina Maria de Jesus.

Carlos Rodrigues Vieira, filho de Firmo Rodrigues Vieira e Germiniana Rosa Bom Jesus Vieira.

Egídio Faulaz, filho de José Faulaz e Maria Faulaz.

Manuel de Sousa, filho de Benedito Antônio de Sousa e Deltina Maria Peganha Conceição.

Manuel Gonzaga de Sá, filho de Luiz Gonzaga de Sá e Maria dos Santos Jesus.

Solon de Sousa Correia, filho de Manel Joaquim Correia e Belmira de Sousa Correia.

Osvaldo Gonçalves da Silveira e Maria Rosa da Silveira

Classe de 1909

Benedito do Nascimento, filho de Serafim Argemiro de Jesus.

Damasio Gomes, filho de Antônio Gomes e Joana Gomes.

Ernesto Batista de Araujo, filho de João Batista de Araujo e Rosalina Gonzaga do Monte.

Francisco Assis Cerqueira, filho de Teodoro Cerqueira e Maria Teodoro Cerqueira.

Januário da Silva Melo, filho de Antônio da Silva Melo e Joana da Silva Melo.

Miguel Alves de Sousa e André Alves de Sousa e Antônia do Araujo.

Otacílio Ribeiro Padre, filho de Manuel Pacheco e Honorina Pacheco.

Classe de 1908

Antônio Pedro Barros, filho de José Pedro Barros e Maria Luiza da Conceição.

Eduardo Barbosa Amorim, filho de Alexes Barbosa Amorim e Maria da Conceição Amorim.

João Domingos de Araujo, filho de José Emilio de Araujo e Ana Domingues de Araujo.

Jovelino Soares Martins, filho de Francisco Soares Martins e Sebastiana Sousa Soares.

Manuel da Silva Cardoso e Enéas da Silva Cardoso e Laura da Silva Cardoso.

Classe de 1907

Apolinario Antônio de Oliveira, filho de José Antônio de Oliveira e Antônia Maria de Oliveira.

João Neves da Silva, filho de Egídio de Sousa Neves e Filomena Prudente da Silva.

Manuel Ferreira Capela, filho de Manuel Ferreira Capela e Maria Isabel Cordeiro.

Manuel Leopoldo de Matos, filho de Leopoldo João de Matos e Galdina Maria da Conceição.

Classe de 1906

Aicides Nogueira, filho de Rufino Nogueira e Ermelinda da Conceição.

José Bernardes dos Santos, filho de Sancho Maria do Espirito Santo.

Classe de 1905

Abel Figueiredo, filho de Florêncio Figueiredo e Leiria Rita da Conceição.

Roque Paulo Freire, filho de João Cândia Lima e Tacila Paulo Ferreira.

Classe de 1904

Antônio Ferreira dos Anjos, filho de Raimundo Ferreira dos Anjos e Francisca Ferreira dos Anjos.

João Guilherme de Figueiredo, filho de João Guilherme e Cândida Barreto.

Luiz Antônio de Melo Galvão, filho de Joaquim Soares Fernandes de Melo e Ana de Albuquerque Melo.

Classe de 1903

Alcides Inácio Loredó, filho de Antônio Mateus de Alencar e Leopoldo Inácio Loredó.

Arnaldo Machado, filho de Sebastião Machado e Dália Placidina da Conceição.

Classe de 1902

Valentim Valadares de Carvalho, filho de Manuel Valadares de Carvalho e Dolorosa de Carvalho.

Classe de 1901

Tiago Marques Viana, filho de Francisco Marques Viana e Maria Raimunda Santos.

Classe de 1900

Alexandrino Pereira Martins, filho de Antônio Pereira Martins e Maria Pereira Martins.

Antenor Esteves da Silva, filho de Esteves Gomes da Silva e Zeferina Ferreira.

Joaquim Vieira Pena, filho de Efrém Caetano Máximo Rodrigues e Amância Moerira da Silva.

Jorge Paulino Ferreira, filho de Paulino Ferreira e Maria Leonor Ferreira.

José Gonçalves de Moraes, filho de Felizardo dos Santos e Sebastiana Barbosa da Silva.

Mário Pais Barbosa, filho de Manuel Francisco Pais e Leonilda Maria da Conceição.

Vitalino Vieira dos Santos, filho de Francisco Vieira e Maria Isabel Vieira.

Classe de 1899

José Ribeiro de Santana, filho de João Ribeiro de Santana e Vicência Alves Ribeiro.

Classe de 1898

Olimpio Gomes do Vale, filho de Manuel Gomes do Vale e Maria Gertrudes de Lima.

Classe de 1897

João de Deus Velasco, filho de Pedro Nolasco e Umbelina Cesário Nolasco.

Classe de 1896

Luiz, filho do Dr. Joaquim Pereira da Cunha e D. Maria Emilia Ferraz Pereira da Cunha.

Salvador dos Santos Leira, filho de Eliisiano Leiras e Camila dos Santos Leiras.

Selio Randelli, filho de Constantino Randelli e Jesuina Randelli.

Junta Permanente do Alistamento Militar do IX Distrito, rua Jardim Botânico n. 187, em 11 de abril de 1939. — *Thelmo de Moraes*, presidente da Junta.

Batalhão Vilagran Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, a página 3.433.

Policlínica Militar

EDITAL

Devem comparecer, com urgência, a Junta Militar de Saúde da Diretoria de Saúde do Exército (prédio da Cruz Vermelha Brasileira), afim de serem inspecionados de saúde, os seguintes candidatos inscritos nos concursos de títulos para admissão de cirurgiões-dentistas e protéticos-auxiliares contratados:

Cirurgiões-dentistas: Arildo de Sousa Guimarães, Epaminondas Vieira Peixoto, Lúcio Pereira Valadares, Luiz Guimarães, Roberto Ferreira da Costa e Sousa e Sílvio de Freitas Pereira.

Protéticos — Aurélio Pena Sobrinho, Benjamin de Castro Lacetda, Carlos Alberto Lopes de Faria, Elber Fernandes de Melo, Francisco José dos Santos, Francisco Silva Pontes, Jaime Martin, José Andrade Neto, Miguel Fernandes Catarino, Ramiro Silva Batista, Zenith Hugo Jesus e Washington Ferreira.

Policlínica Militar, 5 de abril de 1939. — Dr. *Carlos Sudá de Andrade*, capitão médico, secretário.

Fábrica de Material contra Gazes

EDITAL DE CHAMADA

É chamado a comparecer ao serviço, dentro de oito dias, contados da data da publicação do presente edital, o auxiliar de escrita de 5.ª classe, extranumerário mensalista da F. M. C. G., Milton Correia da Costa, ausente do trabalho há mais de trinta dias.

O não comparecimento do interessado, dentro do prazo estabelecido, importará na sua demissão por abandono de emprego, na forma da lei. — *Eugenio de Castilho Freire*, capitão, secretário.

Fábrica de Material contra Gazes

EDITAL DE CHAMADA

É chamado a comparecer ao serviço, dentro de oito dias, contados da data do presente edital, o servente de 4.ª classe Almir da Silva Bastos, extranumerário mensalista da F. M. C. G.

O não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido, importará na sua demissão por abandono de emprego, na forma da lei. — *Eugenio de Castilho Freire*, capitão, secretário.

Estabelecimento de Subsistência da Segunda Região Militar

Estrada de Campinas n. 147 — Lapa

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 3

De ordem do senhor major Agente Diretor deste Estabelecimento faço público que se acha aberta até o dia 27 do corrente mês, 11 horas a inscrição para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos citados neste Edital, mediante concorrência administrativa que será realizada no dia 28 às 14 horas e que vigorará de 1.º de maio até 31 de agosto de 1939, de acordo com os artigos 52 do Código de Contabilidade da União e 738, § 2.º do Regulamento desse Código, combinados com a resolução do Tribunal de Contas, de 26 de outubro, publicado no D. O. de 10 de novembro e transcrita no Bol. Ex. n. 491, de 20 do citado mês, tudo de 1938, e autorizada pelo Exmo. Sr. Ministro da Guerra, em aviso n. 35, de 9 de novembro último ao Sr. Diretor de Intendência da Guerra, tendo ainda em vista o aviso n. 758, de 12 de novembro de 1937, publicado no D. O. n. 262, de 17 do mesmo mês.

Inscrição — Condições gerais.

1.º Os pedidos de inscrição serão feitos mediante requerimento dirigido ao Sr. Major Agente Diretor do Estabelecimento, acompanhado dos documentos exigidos para a comprovação da idoneidade do requerente (art. 758 do Reg. G. C. P.) e a declaração de que se submete às condições exigidas neste Edital e mais as da legislação em vigor.

Documentos

a) Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou D. O. em que se acham publicados, com a aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 343, de 4 de 7-1890;

c) D. O. com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais, estaduais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (2/3);

f) declaração escrita do negociante, indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com os documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Caberá ao Estabelecimento o direito de verificar *in-loco* e em qualquer tempo se o negociante possui em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar de algum fornecimento, artigos que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de selo, da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor;

i) os documentos acima citados deverão ser sempre em original ou então em certidões legais (não podendo ser em pública forma);

j) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta;

k) os documentos relativos aos impostos federais, estaduais e municipais prevalecerão até o mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse tempo os novos documentos será excluído e não poderá sem que os legalise, tomar parte nas concorrências.

1 — Para os negociantes cuja habilitação se tenha processado perante o S. I. R., na forma prevista no item II do aviso 758, de 12-XI-37 (D. O. n. 262) bastará, como prova da idoneidade para a inscrição, apresentar a certidão passada por aquele Serviço.

2 — Apresentado o requerimento com os documentos indicados, e após o julgamento da idoneidade dos requerentes, (art. 741 do R. G. C. P.) serão ordenadas as inscrições dos que satisfizerem as exigências do presente Edital até às 13 horas do dia 28.

3 — As propostas serão entregues no dia às 10 horas assinadas e rubricadas em todas as páginas, em sobre-cartas não transparentes, lacradas, com os respectivos preços por extenso e em algarismo, sem rasuras ou emendas, com a designação do local de entrega e trazendo por lórá da sobrecarta as seguintes indicações:

- a) endereço do Estabelecimento: Major Agente Director do Estabelecimento de Subsistência da 2ª R. M.;
- b) nome da firma concorrente;
- c) grupo ou grupos de material ou artigos a que referir a proposta.

As propostas remetidas pelo correio só poderão ser apuradas se chegarem a este Estabelecimento até o dia e hora do início da realização da concorrência.

Não serão tomadas em considerações as propostas que oferecerem vantagens não previstas neste Edital ou que alterem a nomenclatura e classificação dos artigos ou peças enumeradas nos diferentes grupos.

4 — Aos negociantes julgados inidôneos para a concorrência serão devolvidos os documentos que acompanharam o requerimento, depois de anotados os motivos que deram lugar ao citado julgamento.

5 — A abertura das propostas dos licitantes julgados idôneos será feita por uma comissão de oficiais deste Estabelecimento no dia 28 às 14 horas, após a leitura dos preços básicos, acima dos quais não se aceitará nenhuma proposta de fornecimento.

A este ato poderão estar presentes os interessados que desejarem assisti-lo ou seus representantes legalmente habilitados. Cada um rubricará folha a folha a de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica (art. 750 do R. G. C. P.).

6 — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido o menor preço, levando-se em conta, para comparação, a qualidade do artigo e as despesas de transporte, caso os preços se refiram a localidades do interior, dentro da Região.

7 — O Estabelecimento se reserva o direito de adquirir directamente aos produtores (moinhos, para farinha de trigo; frigoríficos e marqueteiras, para carnes, etc.) ou nos centros de produção (cereais) os artigos a que se refere este Edital, sempre que assim obtiver qualquer vantagem técnica ou económica sem direito a reclamação por parte dos fornecedores cujos preços forem adjudicados na presente concorrência (n. 3 do art. 49 e letra "h" do art. 11 das L. O. F. E. S. R.) e letra "b" do art. 246 do R. G. C. P.).

Quando, mesmo na vigência desta concorrência, forem encontrados na praça artigos, cujo preço seja no mínimo 10 % abaixo dos constantes das propostas dos respectivos vencedores, a Administração os adquirirá em detrimento da concorrência, somente quanto a estes artigos, desde que os mesmos sejam rigorosamente iguais.

8 — Os artigos para o Estabelecimento serão adquiridos à medida das necessidades, mediante pedidos escritos, assinados pelo encarregado desse serviço, empenhado pela Contadoria, visados pelo Fiscal Administrativo e autorizados pelo Chefe do Estabelecimento; e, o pagamento, só será feito após a satisfação integral dos mesmos pedidos.

9 — O Estabelecimento não se responsabilizará pelos pedidos verbais, telefónicos ou mesmos escritos que não se revestirem das formalidades constantes do artigo anterior, bem como, pelas contas não liquidadas no prazo máximo de 8 (oito) dias e pagas no de 15 (quinze) dias.

10 — Os artigos pedidos que não derem entrada neste Estabelecimento, até o dia estipulado, sem justa causa devidamente comprovada (a juízo da Chefia) serão adquiridos na praça, correndo por conta do fornecedor faltoso, qualquer diferença de preço, podendo para isto, descontar da caução ou de quantia que tiver de receber por fornecimento realizados, quando aquela não for suficiente.

11 — Da mesma maneira do artigo anterior se procederá no caso do fornecedor se recusar ao fornecimento dos artigos que lhe tiverem sido adjudicados ou procurar entregá-los em desacordo com as condições estipuladas, podendo até ser considerado inidôneo.

12 — Os artigos pedidos, com preço nesta Capital, serão entregues na sede deste Estabelecimento, correndo as despesas de transporte por conta do fornecedor. Quanto aos artigos cujos preços forem propostos para embarque em localidades do interior, o transporte ficará a cargo do Estabelecimento, mediante a entrega das requisições necessárias, dependentes, entretanto, do recebimento definitivo, do exame em qualidade e quantidade a ser feito nos respectivos armazéns pela comissão de recebimento. No caso de recusa de qualquer artigo que tiver sido embarcado em localidade do interior, o seu transporte será pago pelo fornecedor sem o desconto que seria concedido ao Estabelecimento.

13 — Os artigos recusados pela comissão de recebimento devem ser retirados do Estabelecimento dentro de 48 horas, a partir da data e hora da decisão expedida por aquela comissão ao fornecedor. Findo este prazo o fornecedor pagará, por dia, uma armazenagem correspondente a 0,3 % sobre o valor da mercadoria recusada, até o prazo máximo de 8 (oito) dias; exgotado este prazo a mercadoria será vendida em hasta pública, se succélvel de aproveitamento.

14 — Os artigos considerados impréstáveis para o consumo, por estragados, infestados de parasitas, etc., serão, findo o prazo inicial de 48 horas, incinerados por ordem do chefe do estabelecimento, não sabendo ao fornecedor nenhum direito de reclamação.

15 — Os concorrentes aos quais forem adjudicados alguns artigos, serão obrigados a deixar neste Estabelecimento as amostras dos mesmos artigos que tiverem de fornecer, ficando as referidas amostras com a comissão de recebimento, para os exames comparativos.

16 — Cada concorrente deverá declarar em suas propostas as quantidades máximas que se propõe a fornecer ou se se compromete a fazer fornecimentos sem quantidade limitada.

17 — Quando por qualquer motivo houver anulação de empenhos de despesa, não serão aceitas reclamações, conforme estabelece o artigo 32 da lei n. 156, de 24/XII/1935.

18 — Os fornecimentos serão pagos na Tesouraria do Estabelecimento depois de processadas as faturas, as quais serão em três vias (a 1ª via selada com 1\$000 federal e 200 de educação e saúde) em papel 0.m33 x 0.m22, acompanhadas dos respectivos pedidos e entregues no protocolo do Estabelecimento.

Cauções

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, o negociante, cujos preços forem aceitos, caucionará na Tesouraria deste Estabelecimento uma importância que será calculada tomando-se por base o total estimado para o fornecimento nos quatro meses:

- a) para fornecimento até 50:000\$060 — 10 %.
- b) para importância que exceda aos 50:000\$00 já referidos — 5 %.

Essas cauções poderão ser feitas em dinheiro, em caderneta da Caixa Económica Federal ou em títulos da Dívida Pública Federal e a restituição só se fará depois de cessar o compromisso assumido pelo fornecedor.

Aquele que se negar a fazer a caução não poderá entrar em novas concorrências, além de ser considerado inidôneo.

19 — Em relação aos artigos centralizados na concorrência do Quartel General da 2ª Região Militar, terão preferência os fornecedores que oferecerem menores preços em qualquer das duas concorrências.

Condições para o fornecimento de carne verde, pão e peixe fresco

1 — As entregas serão feitas nos quartéis das Unidades constantes do edital para esta concorrência, as horas estipuladas, mediante a entrega dos respectivos vales, nas quantidades pedidas pelos corpos.

2 — O fornecedor fica sujeito às sanções abaixo, nos casos seguintes:

a) pagar a diferença de preço quando por sua culpa, ou mesmo motivado por força maior, houver retardamento na entrega e o corpo se vir na contingência, para não prejudicar o horário da alimentação, de adquirir de outra firma o artigo em atraso;

b) pagar a multa de 10 a 50 % do valor da caução, quando reincidente na falta de que trata a letra anterior, a juízo da Administração, se o atraso não for motivado por força maior devidamente comprovada;

c) perder toda a caução a favor do Estabelecimento e ficar inibido de tomar parte em outras concorrências durante o prazo de dois anos, se recusar-se a satisfazer os pedidos dos artigos que lhe tenham sido adjudicados.

3 — Os pagamentos serão feitos mensalmente, pelo Estabelecimento aos fornecedores, mediante a apresentação da fatura em três sinaladores, devendo ser observado o estabelecido no art. 8º do vias, acompanhadas dos respectivos vales com o recibo dos aprovi-Edital.

4 — A carne verde será de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, nas proporções de 45,40 e 15 %, respectivamente, entendendo-se por carne de 1ª: lombo ou filé, alcatra, coelho duro ou mole, chan de dentro, ligarto, pato ou patinho e entrecosto, de 2ª, pá ou palheta, assem, fralda, costela ou agulha; de 3ª, pontas de agulha e peito, admitindo-se em cada uma das quantidades o máximo de 25 % de osso.

5 — O pão deverá ser de 1ª qualidade e o peixe fresco deverá ser fornecido nas seguintes proporções: 25 % no mínimo de qualquer das variedades seguintes: robalo, linguado e pescada branca e 75 % no máximo de qualquer das variedades seguintes: corvina, tainha, cação e vermelho.

6 — Independente da fiscalização a ser feita pelos corpos, não só em relação a quantidade como a qualidade dos gêneros constantes do presente edital, o chefe do E. S. R. se reserva o direito de exercer, por si ou por intermédio do fiscal administrativo do Estabelecimento, a fiscalização que achar conveniente, de acordo com as instruções que regulam o funcionamento dos E. S. R.

7 — O fornecedor se obrigará a fornecer os artigos de seu ramo, nas mesmas condições aqui estipuladas, a qualquer tropa federal que venha a estacionar provisória ou definitivamente nas localidades citadas na parte final, bem como aos oficiais e praças desarmachadas; quanto a estas últimas, a entrega dos vales e pagamentos serão feitos exclusivamente pelas respectivas unidades.

8 — As propostas deverão mencionar os preços pelos quais serão feitos os fornecimentos reembolsáveis a oficiais e praças, quando forem somente de 1ª qualidade o peixe e a carne verde.

9 — Em relação aos corpos do interior, o Estabelecimento se reserva o direito de fazer directamente desta Capital os fornecimentos de pão e carne verde, desde que a elevação dos preços propostos para cada guarnição justifique esta providência.

Os demais esclarecimentos para os fornecimentos, obrigações, etc., serão dados aos interessados na Secretaria do Estabelecimento, nos dias úteis, às 11 horas.

Grupos a que se refere a presente concorrência:

- Grupo — I. — 01 — Mobiliário de madeira.
 Grupo — I.G. — 20 — Artigos de expediente.
 Grupo — I.G. — 21 — Livro de escrituração e impressos.
 Grupo — I.G. — 22 — Gêneros.
 Grupo — I.G. — 23 — Carne seca.
 Grupo — I.G. — 25 — Café em grão.
 Grupo — I.G. — 28 — Forragem.
 Grupo — I.G. — 31 — Material de limpeza.
 Grupo — I.G. — 34 — Combustível.
 Grupo — I.G. — 35 — Lubrificantes.
 Grupo — I.G. — 41 — Pregos.
 Grupo — E.N. — 05 — Enxadas.
 Grupos: E.N. — 09, 09-A, 09-B, 09-C, 09-G, 09-O, 09-P, 09-R, 09-S, 09-V e 09-Z — Tintas, vernizes e acessórios para pinturas.

Fornecimento de carne verde

- 4º Regimento de Infantaria — Quitaúna.
 4º Batalhão de Caçadores — Capital.
 IV/2º Regimento de C. Divisionário — Capital.
 III/4º Regimento de Infantaria — Capital.
 2ª Formação de I. Regional — Capital.
 2ª Formação S. Regional — Capital.
 6º Grupo de A. de Dorso — Quitaúna.
 2º Regimento de C. Divisionário — Pirassununga.
 4º Regimento de A. Montada — Itú.
 5º Batalhão de Caçadores — Itapetininga.
 5º Grupo de A. de Costa — S. Vicente (Forte).
 2º Grupo de Artilharia de Dorso — Jundiá.
 6º Regimento de Infantaria — Caçapava.
 II/5º Regimento de Infantaria — Pindamonhangaba.
 5º Regimento de Infantaria — Lorena.
 6º Batalhão de Caçadores — Ipameri (Goiás).

Fornecimento de pão

- 2º Regimento de C. Divisionário — Pirassununga.
 4º Regimento de A. Montada — Itú.
 5º Batalhão de Caçadores — Itapetininga.
 5º Grupo de A. de Costa — S. Vicente (Forte de Itaipú).
 2º Grupo de A. de Dorso — Jundiá.
 6º Regimento de Infantaria — Caçapava.
 II/5º Regimento de Infantaria — Pindamonhangaba.
 5º Regimento de Infantaria — Lorena.
 6º Batalhão de Caçadores — Ipameri (Goiás).

Fornecimento de peixe fresco

- 4º Regimento de Infantaria — Quitaúna.
 4º Batalhão de Caçadores — Capital.
 IV/2º Regimento de C. Divisionário — Capital.
 III/4º Regimento de Infantaria — Capital.
 2ª Formação de I. Regional — Capital.
 2ª Formação S. Regional — Capital.
 6º Grupo de Art. de Dorso — Quitaúna.
 2º Regimento de C. Divisionário — Pirassununga.
 4º Regimento de A. Montada — Itú.
 5º Batalhão de Caçadores — Itapetininga.
 5º Grupo de A. de Costa — S. Vicente (Forte de Itaipú).
 2º Grupo de A. de Dorso — Jundiá.
 6º Regimento de Infantaria — Caçapava.
 II/5º Regimento de Infantaria — Pindamonhangaba.
 5º Regimento de Infantaria — Lorena.
 6º Batalhão de Caçadores — Ipameri (Goiás).

E. S. R. em São Paulo, 11 de abril de 1939. — José Plácido de Oliveira, 2º tenente, contador.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital está convidado a comparecer na 8ª Seção desta diretoria, em dia útil, das 12 às 16 horas; no prazo de dez dias, a contar da data da publicação, o ex-funcionário Sr. Armando Rosa Miranda, a fim de informar o processo 72.606-38.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1939. — Armando Cunha de Azevedo, diretor regional.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 6.918.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, confio o guarda de 2ª classe, Manuel Duarte de Faria Júnior, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do 1º Depósito (São Paulo) perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria de Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de abril de 1939. — Mauro Brochado, chefe do gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADERNAÇÃO DE VOLUMES DO "DIÁRIO OFICIAL", COLEÇÃO DE LEIS DO BRASIL E MINUTAS DE OFÍCIOS DE 1938

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, a realizar-se às 14 horas do dia 17 de abril corrente, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado na íntegra no "Diário Oficial" do dia 1 deste mês, às páginas 7.600 e 7.601.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 4 de abril de 1939. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

INSPETORIA REGIONAL EM S. PAULO

São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, às páginas 6.41/45.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL DE SERICICULTURA EM BARBACENA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Concorrência administrativa permanente de inscrição, para fornecimento de material de uso habitual, à Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, constante dos grupos que seguem, durante o ano de 1939.

De ordem do Sr. inspetor-chefe desta Inspetoria Regional de Sericicultura, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta Repartição, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento ordinário do material de uso habitual em seguida relacionado, de acordo com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 762 do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

I

Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer ao Sr. inspetor-chefe desta Inspetoria Regional de Sericicultura sua inscrição até o dia 28 do mês de abril corrente, juntando ao requerimento que deverá ser apresentado em envelope separado e fechado com a declaração por fora do seu conteúdo, os documentos comprobatórios de idoneidade e provas de estarem quites com a Fazenda Nacional.

II

As propostas serão recebidas, abertas e lidas às treze (13) horas do dia 28 deste mês, diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionário que for designado pelo Sr. inspetor-chefe. As propostas que forem recebidas pelo Correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os licitantes, desde que satisfaçam as exigências do presente edital.

III

As propostas deverão ser apresentadas com as seguintes formalidades:

1º, ser escrita em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas todas datadas e assinadas, a 1ª via selada com estampilha federal de 1\$000 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de \$200;

2º, referir-se unicamente ao material relacionado nos grupos respectivos, mencionando o número de ordem de cada grupo e o preço de unidade por extenso e em algarismos, que não deverá exceder de 10 %, dos correntes da praça;

3º, conter a declaração de completa submissão as condições deste edital e do Código de Contabilidade Pública da União; e,

4º serem apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora de seu conteúdo e o nome do proponente.

IV

As propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos não serão abertas, e nem tomadas em consideração os preços para material diferente do da relação anexa, e nem as propostas que não preencherem as condições deste edital.

Será dada preferência ao material de menor preço, por mínimo que seja, e em caso de empate será a preferência estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência. O material será todo de primeira qualidade e, não o sendo, deverá ser substituído nos prazos que forem marcados pela chefia desta Inspetoria.

V

Os preços oferecidos e aceitos vigorarão por quatro (4) meses, observada a prescrição do art. 52, § 3º do Código de Contabilidade Pública da União, considerando-se prorrogado por igual prazo até o fim do corrente ano de 1939, cabendo a esta Inspetoria, findo o prazo de cada quatro meses, notificar ao fornecedor de qualquer material, o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses da repartição.

O prazo de quatro meses será contado a partir da data de aprovação da concorrência e ordenação da inscrição dos proponentes pelo Sr. inspetor-chefe, e o negociante inscrito não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e correr por conta dele a diferença com a aquisição do material a outro negociante.

VI

Os materiais de pronta entrega serão entregues na sede desta Inspetoria, dentro de três (3) dias após o recebimento dos pedidos pelo fornecedor, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena.

Quando os materiais forem fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias-férreas nesta cidade. Neste caso ficam esses negociantes obrigados a efetuarem os despachos dentro de oito (8) dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, correndo as despesas de embalagem, seguro e frete por conta dos mesmos, inclusive pela devolução dos materiais que forem rejeitados, bem como as despesas de certificados e armazenagem por falta em tempo, da remessa dos conhecimentos de despachos. Do material que pela sua natureza depender de impressão ou confecção, serão respeitados os modelos, dimensões, indicações ou desenhos que forem fornecidos, e o prazo será estabelecido pela chefia desta Inspetoria.

VII

Esta Inspetoria se reserva o direito de só adquirir o material no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários de que dispuser, e bem assim o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

VIII

Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais, e as faturas para o devido processo nesta Inspetoria e requisição do pagamento, deverão ser apresentadas após a entrega do material em quatro (4) ou mais vias, acompanhadas das primeiras vias dos empenhos (pedidos), bem como da competente duplicata, devendo a primeira via da fatura ser selada com uma estampilha federal de 18000 (por folha), e mais o selo de Educação e Saúde de \$200.

As faturas deverão ser extraídas depois do recebimento do material por esta Repartição a fim de evitar que o recibo do material, seja passado nos pedidos com datas posteriores a da fatura.

Quaisquer informações que necessitem os interessados, serão prestadas na Secretaria desta Inspetoria todos os dias úteis.

Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, 10 de abril de 1939. — O escriturário, classe "G", Antonio Calixto de Campos. Visto. — O inspetor-chefe, (Zoolécnista, classe "L"), Amílcar Savassi.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

I — Forragens e ferragens para animais e material para asseio e higiene dos mesmos.

1. Milho bom, quilo.
2. Farelinho de trigo, saco de 35 quilos, saco.
3. Sal grosso "Mossoró", saco de 50 quilos, saco.
4. Sal fino de primeira, saco de 50 quilos, saco.
5. Ferraduras para cavalo, de primeira, a escolher, uma.
6. Escova de raiz para animal, uma.
7. Palha de alceirim, seca, para cama, quilo.

II — Combustíveis, lubrificantes e material para limpeza de máquinas, etc.:

1. Lenha boa, tamanho de metro, metro cúbico.
2. Querosene qualquer marca, lata de 18 litros, uma.
3. Gasolina "Essolube", litro.
4. Alcool de 4º, lata de 18 litros, lata.
5. Carvão vegetal, quilo.
6. Carvão mineral em pedra, quilo.
7. Óleo "3 em 1" "Oilright", frasco de uma onça, um.
8. Óleo "Mobiloil A", lata de 18 litros, uma.
9. Óleo grosso lubrificante de 1.ª, quilo.
10. Óleo Gilbert "Polimerizado", de Gilberto & Comp., quilo.
11. Óleo Standar Spindle Oil, em caixa 2/5, caixa.
12. Óleo Standard Loom Oil, em caixa 2/5, caixa.
13. Óleo Standard Machine Oil n. 2, em caixa 2/5, caixa.
14. Óleo Standard Ince Machine Oil, em caixa 2/5, caixa.
15. Estopa branca, de 1.ª, quilo.
16. Lixa papel, qualquer número, folha.
17. Lixa em pano, qualquer número, folha.
18. Caol em lata de meio litro, lata.
19. Bon-ami e mljolo, um.
20. Sápólio em tijolo, um.
21. Graxa para carroça, quilo.
22. Potassa, quilo.

III — Artigos para asseio e iluminação:

1. Vassouras de piassava de 1.ª, 34 furos, uma.
2. Vassourinhas de piassava, pequena, uma.
3. Vassoura de palha, 5 fios, uma.
4. Vassoura de cabelo para assoalho, de 1.ª, com cabo, uma.
5. Escova de piassava para lavar, com cabo, uma.
6. Cera vermelha e amarela para assoalho, marca "Esmeralda", lata de 700 gramas, uma.
7. Papel higiênico, pacote com 1.000 folhas, um.
8. Pilha seca, marca "Columbia", uma.
9. Lâmpada "Osram", fosca, de 110/25, uma.
10. Idem, idem, idem, 110/40, uma.
11. Idem, idem, idem, 110/60, uma.
12. Idem, idem, idem, 110/100, uma.
13. Fusil de chumbo, de 5 ampéres, carretel.
14. Idem, idem, de 10 ampéres, carretel.
15. Idem, idem, de 30 ampéres, carretel.
16. Fita isolante, preta ou branca, de 1", rolo.
17. Enxugador de borracha, um.
18. Clits de porcelana, trifásicos, com parafusos, um.
19. Fusível de rolha de 30 ampéres, desmontáveis, um.
20. Lâmpada incandescente de pequena voltagem, 12 volts, 5 ampéres, com boquilha de rosca, de 14m/m., de grossura, para microscópio, uma.
21. Palha de aço, pacote.
22. Chave monofásica, uma.
23. Idem, trifásica, uma.
24. Isoladores de vidro de haste de ferro curvo e reto, um.
25. Tubo de porcelana de 12 3/4", um.
26. Boquilha com chave de ébano, uma.
27. Interruptor rotativo, um.
28. Roseta de lousa, uma.
29. Saco de algodão para limpeza, um.
30. Fio nú de cobre, n. 10, quilo.
31. Idem, idem, idem, n. 12, quilo.
32. Fio preto isolado, com duas capas, n. 8, quilo.
33. Idem, idem, idem, n. 10, quilo.
34. Pilha para potencímetro Pehavi, uma.
35. Bicos de Busen, um.

IV — Drogas, medicamentos, desinfetantes, produtos químicos, material de vidro e outro para laboratórios, gabinetes, etc.:

1. Amôniaço para frigorífico, em gás (A Inspetoria fornecerá o bolijão ou devolverá o que for fornecido), quilo.
2. Creolina "Pearson", lata.
3. Alcool puro retificado, de 100º, litro.
4. Sabão em barra "Macedo Serra", barra.
5. Sabão Marselha, quilo.
6. Glicerina pura bi-distilada, vidro de 250 gramas, um.
7. Benzol, vidro de 50 gramas, um.
8. Iatofenol de Amann, vidro de 50 gramas, um.
9. Ether sulfúrico "Merck", litro.
10. Colodion, vidro de 100 gramas, um.
11. Azul de algodão, vidro de 10 gramas, um.
12. Lâminulas para microscópio, redondas, de 20 m/m., de diâmetro caixa de 50, caixa.
13. Lâminulas para microscópio, quadradas, de 20 m/m., de lado, em caixa de 50, caixa.
14. Lâminas de vidro de 0,077 x 0,026, para exames microscópicos, caixa de 50, caixa.
15. Lâminas de vidro para microscópio, de 26 de largura por 76 de comprimento, caixa de 50, caixa.
16. Lâminas de cristal para microscópio, com bordos esmerilhados, de 26 x 76 m/m., caixa de 50, caixa.
17. Lâminas para microscópio (câmara úmida, com placa de cristal presa que forma uma câmara de 21 m/m., de diâmetro de 2 m/m., de profundidade), uma.

18. Papel estanho em folha, folha.
19. Tinta para escrever sobre vidro, vidro de 50 gramas, um.
20. Ácido muriático, litro.
21. Alcool absoluto de 100°, litro.
22. Xilol, grama.
23. Fenol cristalizado, grama.
24. Acetona pró-análise, grama.
25. Éter sulfúrico, litro.
26. Vaselina pura, grama.
26. Glicerina bi-distilada, grama.
27. Algodão absorbente, grama.
28. Cera para laboratório, grama.
29. Parafina sólida 55°, quilo.
30. Iodo metálico, grama.
31. Ácido sulfúrico concentrado, grama.
32. Idem, clorídrico puro, grama.
33. Idem, nítrico puro, grama.
34. Idem, cítrico puro, grama.
35. Idem, azótico puro, grama.
36. Idem, láctico puro, grama.
37. Idem, acético puro, grama.
38. Idem, fênico puro, grama.
39. Idem, sulfuroso puro, grama.
40. Idem, fosfórico puro, grama.
41. Idem, ósmico puro, grama.
42. Bicromato de potássio, grama.
43. Líquido de Dakin, grama.
44. Biclureto de mercúrio, grama.
45. Carvão animal puríssimo, grama.
46. Bálsamo de Canadá, grama.
47. Óleo de cedro, grama.
48. Sulfato de cobre, grama.
49. Sal Seignette.
50. Sulfato de sódio puríssimo, grama.
51. Iodureto de potássio, grama.
52. Zenker, grama.
53. Lanolina, grama.
54. Creosoto, grama.
55. Líquido de Oliveira Fortes, grama.
56. Lactogenol, grama.
57. Albumina de Meyer, grama.
58. Albumina anidra, grama.
59. Violeta genciana, grama.
60. Camim clorídrico alcoólico, grama.
61. Quinidrona para análise, grama.
62. Cloreto de potássio para análise, grama.
63. Soda cáustica para análise, em bastão, grama.
64. Potassa cáustica para análise, em bastão, grama.
65. Glicose, grama.
66. Maltose, grama.
67. Peptona, grama.
68. Pepsina, grama.
69. Manita, grama.
70. Agar-agar, grama.
71. Fucsina ácida microrol, grama.
72. Giemsa, grama.
73. Eosina pura, grama.
74. Fucsina para bacteriologia, grama.
75. Colofônia I, grama.
76. Retênio, grama.
77. Extrato de carne Liebig, grama.
78. Papel de tornasol, caixa.
79. Fenolfetaleína, grama.
80. Gelatina, grama.
81. Lapis de cor para laboratório, unidade.
82. Tubo de borracha para vácuo, 3/8 de polegada, metro.
83. Idem, idem, para ar comprimido, 3/8 de polegada, metro.
84. Idem, idem, para gaz, 3/8 de polegada, metro.
85. Idem, idem, comum, 3/8 de polegada, metro.
86. Placas de amianto, diâmetros de 10, 12, 15 e 17 centímetros, unidade.
87. Rodinal 1/20, vidro.
88. Metol Hidroquinone, vidro.
89. Revelador final, caixa.
90. Idem, idem, grão fino Atomal 300 cc., caixa.
91. Sal fixador rápido, grama.
92. Idem, idem, ácido, grama.
93. Alúmen de potassa em pó, grama.
94. Idem, cromo, grama.
95. Bisulfito de sódio anidro, quilo.
96. Frasco amarelo de 3.000 cc., um.
97. Frasco conta-gota amarelo, com tampa, de 10 a 100 cc., um.
98. Funil de vidro, Ângulo de 50, de 10 a 500 cc., um.
99. Bastão de vidro para laboratório, um.
100. Proveta graduada, de 100, 250, 500 e 1.000 cc., uma.
101. Campânula de vidro, de 28 a 30 centímetros de diâmetro interno e altura de 45 centímetros, uma.
102. Godet branco, um.
103. Idem, preto, um.
104. Lâminas escavadas para microscópio, uma.
105. Idem, com câmara húmida, com placa de cristal, uma.
106. Idem, de vidro, de 0m,77 x 0m,026, de cristal, caixa de 50, caixa.
107. Idem, de cristal, com bordas esmerilhadas, caixa de 50, caixa.
108. Lâminulas para microscópio, quadradas, 24 milímetros de diâmetro, caixa de 50, caixa.

109. Idem, idem, redonda, 24 milímetros de diâmetro, caixa de 50, caixa.
110. Idem, idem, de 24 x 32 milímetros, caixa de 50, caixa.
111. Tubos de vidro em varas, diversos diâmetros, quilo.
112. Barril de vidro neutro, com tampa tabuladora lateral e com torneira de vidro, capacidade para 5 e 10 litros, um.
113. Pipeta graduada em décimo, de 1 a 10 cc., uma.
114. Idem, aguda, 1 traço, de 1 a 10 cc., uma.
115. Idem, idem, 2 traços, de 1 a 10 cc., uma.
116. Óleo de copaiba, litro.
117. Etiquetas gomadas e perfuradas, ns. 225, 243, 249, 261, 205, 209 e 223, em cadernos, com 20 folhas, caderno.

V — Ferragens, madeiras, cal, corda e material para oficinas e embalagem, etc.:

1. Pregos de 16 x 18, maço de 2 quilos, um.
2. Idem, de 16 x 24, maço de 2 quilos, um.
3. Idem, de 18 x 30, maço de 2 quilos, um.
4. Idem, de 6 x 6, maço de 2 quilos, um.
5. Idem, de 19 x 36, maço de 2 quilos, um.
6. Idem, de 17 x 27, maço de 2 quilos, um.
7. Idem, de 17 x 21, maço de 2 quilos, um.
8. Idem, de 22 x 48, maço de 2 quilos, um.
9. Idem, de 15 x 15, maço de 2 quilos, um.
10. Idem, de 25 x 60, maço de 2 quilos, um.
11. Idem, de 12 x 12, maço de 2 quilos, um.
12. Idem, de 10 x 10, maço de 2 quilos, um.
13. Idem, de 20 x 30, maço de 2 quilos, um.
14. Idem, de 8 x 8, maço de 2 quilos, um.
15. Parafusos de 2 x 12, grossa.
16. Idem, de 1 3/4 x 8, grossa.
17. Idem, de 7/8 x 8, grossa.
18. Idem, de 1 1/4 x 9, grossa.
19. Idem, de 7/8 x 6, grossa.
20. Idem, de 1 3/4 x 6, grossa.
21. Idem, de 3/8 x 2, grossa.
22. Serra de 12" para ferro, marca "Finis", uma.
23. Estanho para solda, quilo.
24. União flexível "Jacaré", n. 25, de 20 m/m., caixa.
25. Idem, idem, idem, de 30 m/m., caixa.
26. Idem, idem, idem, de 35 m/m., caixa.
27. Arame liso n. 18, de 004, quilo.
28. Idem, idem, n. 14, de 0,002, quilo.
29. Fita de aço corrugado, fina, de 13 m/m., quilo.
30. Conduíte de aço flexível, de 1/2", quilo.
31. Arestas para vidraceiro, qualquer número, quilo.
32. Tixa azul ns. 14, 16 e 18, caixa de 100 grs., caixa.
33. Fôlha de flandres n. 1 x, de 0m,51 x 0m,12, uma.
34. Chapa de ferro galvanizado n. 18, quilo.
35. Idem, idem, ns. 22 e 24, quilo.
36. Chapa de ferro preto, 2 x 1, n. 16, uma.
37. Idem, idem, de 2 x 1, n. 18, uma.
38. Idem, idem, de 2 x 1, ns. 22 e 24, uma.
39. Corda fina de 2 pernas, barrigueira, quilo.
40. Idem, grossa de 2 pernas, barquinha, quilo.
41. Gomafaca de 1", quilo.
42. Sola para seleiro, quilo.
43. Couro de búfalo, quilo.
44. Vidro para caldeira a vapor, de 0,30 de comprimento, por 1 1/2 de diâmetro, um.
45. Lima triangular de 3", uma.
46. Idem, idem, de 5", uma.
47. Idem, idem, de 8", uma.
48. Idem, idem, de 9", uma.
49. Idem, idem, de 10", uma.
50. Lima chata, murça, de 4", uma.
51. Idem, idem, idem, de 5", uma.
52. Idem, idem, idem, de 7", uma.
53. Idem, idem, idem, de 8", uma.
54. Idem, idem, idem, de 12", uma.
55. Idem, idem, idem, de 14", uma.
56. Fibra vermelha em fôlha, de 1 mm., de espessura, lota.
57. Ganchinhos de metal amarelo, com rosca, para madeira, mi-lheiro.
58. Brocha de pita para caiação (arco vermelho), uma.
59. Cola fria alemã, em pó, para carpinteiro, quilo.
60. Cola da Bata, quilo.
61. Vergalhão de aço, redondo, de 1/2", quilo.
62. Idem, idem, idem, de 3/4", quilo.
63. Idem, idem, idem, de 1/4", quilo.
64. Aço chato em barra de 1/2" x 0,003, quilo.
65. Cantoneira de ferro de 1" x 1", quilo.
66. Idem, idem, de 1 3/8", quilo.
67. Chapa de ferro de 1" de largura por 1/8" de espessura, quilo.
68. Lâmina de aço para mola, de 1/2" de largura por 3/8" de espessura, quilo.
69. Arame de aço para mola, qualquer número, quilo.
70. Coreria de sola, de 1ª de 1 1/2", "Standard", metro.
71. Idem, idem, de 2" "Standard", metro.
72. Idem, idem, de 3" "Standard", metro.
73. Correia "Thor", Goodyear, de 1 1/2", 3 dobras, metro.

74. Idem, idem, idem, de 2", 3 dobras, metro.
75. Idem, idem, idem, de 3", 3 dobras, metro.
76. Idem, idem, idem, de 4", 3 dobras, metro.
77. Idem, idem, idem, de 5", 3 dobras, metro.
78. Idem, idem, idem, de 1 1/2", 4 dobras, metro.
79. Idem, idem, idem, de 2", 4 dobras, metro.
80. Idem, idem, idem, de 3", 4 dobras, metro.
81. Idem, idem, idem, de 4", 4 dobras, metro.
82. Idem, idem, idem, de 5", 4 dobras, metro.
83. Idem, idem, idem, de 1 1/2", 5 dobras, metro.
84. Idem, idem, idem, de 2", 5 dobras, metro.
85. Idem, idem, idem, de 3", 5 dobras, metro.
86. Idem, idem, idem, de 4", 5 dobras, metro.
87. Idem, idem, idem, de 5", 5 dobras, metro.
88. Linatão, de 6", grana grossa, um.
89. Idem, de 8" grana grossa, um.
90. Idem, de 9", grana grossa, um.
91. Idem, de 10", grana grossa, um.
92. Idem, de 12", grana grossa, um.
93. Idem, de 14", grana grossa, um.
94. Idem, grana fina, de 6", um.
95. Idem, idem, idem, de 8", um.
96. Idem, idem, idem, de 9", um.
97. Idem, idem, idem, de 10", um.
98. Idem, idem, idem, de 12", um.
99. Idem, idem, idem, de 14", um.
100. Verriz preto para ferro, galão.
101. Torneira de metal amarelo de 1/4", uma.
102. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
103. Idem, niquelada, para água, de 1/2", uma.
104. Idem, idem, idem, de 3/4", uma.
105. Registro de metal, de 1/2", um.
106. Idem, idem, idem, de 3/4", um.
107. Idem, idem, idem, 1", um.
108. Rafia para enxerto, quilo.
109. Parafuso de fenda, cabeça redonda, qualquer número, grossa.
110. Moirões de candeia, de dois metros, grossura de 0m,10 a 0m,15 (isento de defeito), dúzia.
111. Poste de arceira do sertão, roliço, de sete metros, um.
112. Madeira de lei, lavrada em quatro faces, qualquer grossura, metro linear.
113. Ripas serradas, de 4,2" x 0,06 x 0,015, dúzia.
114. Táboas de forro de murici ou cacheta, de 4,20 x 0,20 x 0,15, dúzia.
115. Idem, de canela vermelha ou parda, de 4,20 x 0,30 x 0,03, dúzia.
116. Idem, de murici, de 4,20 x 0,30 x 0,02, dúzia.
117. Caibros serrados, de 4,20 x 0,07 x 0,07, dúzia.
118. Táboas de pinho do Paraná, de 4,60 x 0,30 x 0,03, dúzia.
119. Moirões de candeia para cerca, de 2,00 de grossura de 0,10 a 0,15, dúzia.
120. Bambú maduro, dúzia.
121. Esmalte bruto em lata quilo (Ipiranga).
122. Cimento Portland "Maná", em saco de 42 1/2 quilos, saco.
123. Idem branco "Perús", em saco de 42 1/2 quilos, saco.
124. Idem, idem "Atlas", barrica de 250 quilos, barrica.
125. Agulha comum, qualquer número, maço.
126. Agulha de máquina de costura "Piffa", maço.
127. Linha branca "Clarek", números 40 ou 50, 500 jardas, carretil.
128. Linha para seleção, em novelo, novelo.
129. Fio de linha branco, ou de cor, 400 jardas, bobina.
130. Barbante de algodão branco, novelo grande, novelo.
131. Idem, de linha, grosso, novelo.
132. Cadarço branco de algodão, de 1/2", peça de 10 metros, peça.
133. Organdi branco, nacional, fino, de 0,80 de largura, metro.
134. Algodãozinho alvejado, de 1,60 de largura, metro.
135. Anilagem comum para encapado, n.º 40.
136. Cal virgêro, quilo.
137. Idem, extinta, quilo.
138. Pedra de afiar, uma.
139. Fio magnético, duas capas, n. 23, quilo.
140. Idem, idem, idem, n. 24, quilo.
141. Idem, idem, idem, n. 22, quilo.
142. Idem, idem, idem, n. 21, quilo.
143. Idem, idem, idem, n. 18, quilo.
144. Cadarço para enrolamento elétrico de 3/4", bobina de 30 metros, bobina.
145. Pedra esmeril, de 0m,25 de diâmetro por 0m,05 de espessura, uma.
146. Pedra esmeril, grana fina, de 8 centímetros de diâmetro por 1 1/2" de espessura, uma.
147. Rebolo de 0,50 de diâmetro, um.
148. Algodão para lustrador, quilo.
149. Escova metálica, uma.
150. Alicata de cabo isolado, um.
151. Torquês de 10", uma.
152. Fechadura para porta, com trinco e massaneta, fio dourado, uma.
153. Dobradiças para portas e janelas, de 2", par.
154. Idem, idem, idem, de 2 1/2", par.
155. Idem, idem, idem, de 3", par.
156. Cadeado para portão com corrente, um.
157. Vidro em chapa de 2 grossuras, de 1,00 x 0,70, um.
158. Idem, idem, de 1 grossura, de 0,50 x 0,80, um.

159. Rebites de ferro estanhado, cabeça redonda, de 5 m/m de diâmetro por 10 m/m de comprimento, quilo.
160. Canos de chumbo de 1/2", quilo.
161. Idem, idem, de 1", quilo.
162. Idem, idem, de 1 1/2", quilo.
163. Pincel redondo, para tinta, n. 12, um.
164. Idem, idem, idem, n. 11, um.
165. Idem, idem, idem, n. 26, um.
166. Idem, idem, idem, n. 28, um.
167. Trincha para tinta, de 1 1/2", uma.
168. Idem, idem, de 2", uma.
169. Idem, idem, de 3", uma.
170. Alvaiaide "Ville Montagne", quilo.
171. Oleo de linhaça, genuino, quilo.
172. Pó de sapato, quilo.
173. Gesso Gré, quilo.
174. Azul "R. U.", quilo.
175. Verde Paris, quilo.
176. Secante "Casteio", quilo.
177. Vermelhão, francês, quilo.
178. Roxo-rei, inglês, quilo.
179. Verniz "Black", japonês, galão.
180. Zarcão, quilo.
181. Verde Londres em pó, quilo.
182. Agua raz "Fratt", litro.
183. Azul ultramar nacional, quilo.
184. Ocre lavada, quilo.
185. Taco, tipo "Nariz", de 90 x 24 x 25 m/m, um.
186. Taco, tipo "Lira" comum (couro cru), um.
187. Lançadeira para tear de seda, tipo "Suico", uma.
188. Aspo de expansão de madeira com eixo de aço (fornece-se amostra), um.
189. Canela de madeira para serviço de espulagem (fornece-se amostra), uma.
190. Cartela de madeira para desenho de tear, de 24avas (fornece-se amostra), uma.
191. Lona de 2,00 x 1,00 metro.
192. Corrente fina para carroça, quilo.
193. Vidros cilíndricos, medindo 0m,08 de comprimento por 0m,015 de diâmetro, com uma só abertura, cento.
194. Vidros cilíndricos, medindo 0m,04 de comprimento por 0m,015 de diâmetro, com uma só abertura, cento.
195. Caixas para mostruários séicos, de papelão resistente, com tampa de trapasse presa em uma face, revestidas, interna e externamente de papel azul, medindo 0m,30 x 0m,20 x 0m,035, com inscrição na parte externa próximo do ângulo esquerdo superior da tampa, conforme modelo que será fornecido, cento.
196. Caixetas de papelão leve e resistente com tampa solta de encaixe, forradas externamente de papel branco, com orifício de 0m,002 de diâmetro, à distância de 0m,04 por 0m,04, em quincôncio, medindo 0m,10 x 0,09 x 0,02, com dizeres impressos na tampa, conforme modelo que será fornecido, cento.
197. Idem, idem, idem, idem, com as dimensões de 0m,14 x 0m,12 x 0m,025, cento.
198. Enartrol para impermeabilizar madeira, quilo.

VI — Adubos corretivos e inseticidas:

1. Salitre do Chile, quilo.
2. Sulfato de cal, quilo.
3. Idem, de ferro, quilo.
4. Idem, de cobre, quilo.
5. Enxofre em pedra, quilo.
6. Flor de enxofre, quilo.
7. Formicida "Capanema", litro.
8. Saucicida "Agapeama", em garrafa de litro, litro.
9. Farinha de osso, quilo.
10. Idem, de sangue, quilo.
11. Superfosfato de cal, quilo.
12. Cloreto de potássio, quilo.

VII — Material para trabalho fotográfico e filmagem:

1. Chapas dispositivas, 13 x 6, para máquina estereoscópica, dúzia.
2. Papel "Agfa", Tropex, 9 x 12, n. 1, suave, grossa.
3. Idem, idem, idem, 9 x 12, n. 2, normal, grossa.
4. Idem, idem, idem, 9 x 12, n. 3, contraste, grossa.

VIII — Ferramentas para oficinas e trabalhos agrícolas, móveis, objetos de escritório e material elétrico:

1. Enxadas marca "Jacaré", C-40, de 3 libras, uma.
2. Picaretas de boa qualidade (vermelhas), uma.
3. Chibanca, uma.
4. Tesoura para podar "Solingen" (Carl Schmidt), de 0,24, uma.
5. Serrote para podar, curvo, cabo de madeira "Solingen", de 0,47 de comprimento, um.
6. Válvula para pulverizador "Dove" e "Vermorel", uma.
7. Machadinha "Colins" ou "Solingen", uma.
8. Serrote n. 10, "Stanley", um.
9. Idem, de ponta com lâminas, "Stanley", um.
10. Juntora "Stanley", uma.
11. Guilherme de 2 1/2 centímetros de largura "Stanley", um.
12. Cortador circular para vidros, com vareta graduada e regulável, para cortar de 50 até 305 m/m., base esmaltada em

- vermelhão, guarnecido de borracha na parte inferior, pesando 300 gramas, um.
13. Jogo de chaves de boca, marca "M. B.", de aço superior, bocas calibradas, corpo vernurado, medidas em m/m, 8 x 10 até 32 x 36, um.
 14. Estojo de chaves tipo "Imperator", em carteira de couro amarelo, contendo um cabo duplo de catraca, nove chaves tubulares para parafusos europeus, medida métrica de 5 a 14 m/m de haste, respectivamente, duas chaves para velas e uma união especial para alongamento, um.
 15. Serra de mão, para banco, para efetuar corte com rapidez e absoluta precisão, munidas de guias à colunas laterais, a baixada da armação efetuando-se automaticamente a medida do avanço da lâmina, tórno de apêrto inclinável, podendo-se cortar as peças com qualquer ângulo desejado, para usar folhas de serra de 8" a 9", altura de 26 cm, base 26 x 8 cm, com abertura máxima do tórno para 5 cm, pesando 4.500 gramas, uma.
 16. Alargador de pressão, fabricado numa só peça, com parafuso regulável que permita a expansão aproximada de 1/100 de diâmetro correspondente, de 14 a 22, 5, um.
 17. Jogo de tarrachas tipo "Diamond", combinado, reunido, 3 tarrachas para cortar parafusos passo de máquinas, passo U. S. e S. A. E., contendo um porta-machos de 5" de comprimento para machos de 1/16" a 1/4"; um dito de 12" para machos de 1/4" a 5/8"; um porta-cassinetes de 7" para ditos de 15/16"; um porta-cassinetes de 14" de comprimento para cassinetes de 15/16, um.
 18. Tórno transportável tipo "Liliput", fabricação francesa, com as seguintes dimensões: altura da ponta de cima do banco, 75 m/m; distância entre centros, 250 m/m; peso aproximado 19 quilos, devendo acompanhá-lo um dispositivo para roscas; um mandril Universal; uma placa lisa para grampios; dois parafusos mestres; duas ferramentas para tórno e duas chaves, tudo acondicionado em caixa de madeira, um.
 19. Bigorna de aço "Firming", tendo duas cabeceiras ponteagudas, sendo uma de quina morta e outra de quina viva, com o peso de 50 quilos, uma.
 20. Escova de limpar pente de tear, montado em cavalete de ferro fundido e respectivo motor, uma.
 21. Serímetro, tipo Italiano, para calcular tenacidade (resistência) e elasticidade de fio de seda, um.
 22. Carretéis de madeira, polidos, de dois tamanhos (fornece-se amostra), cento.
 23. Motor "Marelli", trifásico, de 5 H. P., de 220 volts, um.
 24. Idem, idem, idem, de 0,57 H. P., de 220 a 380 volts, um.
 25. Idem, idem, idem, de 2 H. P., de 220 a 380 volts, um.
 26. Idem, idem, idem, de 2,3 H. P., de 220 a 380 volts, um.
 27. Idem, idem, idem, de 3 H. P., de 220 a 380 volts, um.
 28. Motor marca "Siemens", trifásico, de 5 H. P., de 220 a 380 volts, um.
 29. Idem, idem, idem, idem, de 0,57 H. P., de 220 a 380 volts, um.
 30. Idem, idem, idem, idem, de 2,3 H. P., de 220 a 380 volts, um.
 31. Arado "Bromberg", do fabricante "Rud Sack", de Leipzig — Marca U. W. 4 st., um.
 32. Prensa para cópias fotográficas de 13 x 18 cms., completa, com lâmpadas e relógio marcador de tempo, modelo portátil e de fabricação Durkop, uma.
 33. Máquina de escrever Olivetti M. 40, com tabulador, 250 espaços, carro E, uma.
 34. Máquina de escrever Olivetti M. 40, carro E, de 250 espaços, uma.
 35. Máquina de escrever Olivetti, M. 40, com tabulador, 160 espaços, carro C, uma.
 36. Fichário Olivetti, tipo B, formato americano, de 125 x 200, de 10 caixetas, um.

Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, 10 de abril de 1939. — O escriturário, G. Antonio Calixto de Campos. Visto. — O inspetor-chefe, Amílcar Savassi.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Administração do Edifício

Concorrência para execução dos serviços de limpeza de vidraças, encerramento e conservação dos pisos e escadas de mármore e assoalhos de tacos do edifício-sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

De ordem do Sr. ministro, faço público que serão recebidas propostas para execução dos serviços de limpeza de vidraças, encerramento e conservação dos pisos e escadas de mármore e assoalhos de tacos do edifício-sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante as condições abaixo:

I

As propostas serão entregues no Serviço do Material, 12º andar do edifício-sede deste Ministério, em sobrecartas lacradas, às 13 horas

do dia 4 de maio de 1939, em duas vias, datadas e assinadas, sendo a primeira selada, na forma da lei, devendo elas especificar detalhadamente, em algarismos e por extenso, sem acréscimos, emendas, entrelinhas, rasuras nem ressalvas, o preço mensal de cada um dos seguintes serviços:

1) Assoalhos de tacos (17.216 metros quadrados):

Enceramento uma vez por semana;

Conservação duas vezes por semana.

Ala da frente do 8º pavimento, ocupada pelo gabinete do Sr. ministro (784 metros quadrados):

Enceramento duas vezes por semana;

Conservação diária.

2) Vidraças:

1.245 janelas com caixilhos de ferro, envidraçadas;

602 janelas de guilhotina, envidraçadas;

120 portas com caixilhos de ferro, envidraçadas;

26 varandas com caixilhos de ferro, envidraçadas (1.283 metros quadrados): lavagem duas vezes por mês.

3) Pisos de mármore (2.300 metros quadrados):

Lavagem três vezes por semana.

4) Passadeiras de borracha (520 metros quadrados):

Lavagem três vezes por semana.

5) Escadas internas (470 degraus de mármore):

Lavagem três vezes por semana.

II

Os proponentes deverão apresentar, até as 16 horas da véspera da terminação do prazo para o recebimento das propostas, certidão havendo ter cumprido, na parte que lhes couber, as disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos Dois Terços), seu registro comercial, em original ou em pública-forma, bem como prova de quitação com os impostos de indústrias e profissões e sobre a renda e prova de boa conduta (folha corrida, ou atestado firmado por duas pessoas idôneas, a critério deste Serviço).

III

Por ocasião da entrega da proposta, o concorrente deverá apresentar prova de haver depositado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de 500\$000 (quinhentos mil réis) como garantia da assinatura do contrato.

IV

A proposta deve conter a declaração de completa submissão a todas as condições do edital.

V

Para garantia da execução do contrato, o concorrente deverá apresentar, no ato da assinatura, prova de haver depositado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis).

VI

As guias para os depósitos de que tratam as condições III e V serão fornecidas pelo Serviço do Material.

VII

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, no Serviço do Material, às 13 horas do dia 4 de maio, não sendo aceitas as que não obedecerem às exigências deste edital.

VIII

Não serão abertas as propostas cujos concorrentes não forem julgados idôneos.

IX

Terá preferência, em igualdade de condições, o concorrente sindicalizado e, ainda, o nacional.

No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas será publicado edital no "Diário Oficial" marcando prazo para recebimento de novas propostas, decidindo-se por sorteio se houver novamente igualdade de ofertas.

X

O contrato será assinado em dia e hora marcados em edital publicado no "Diário Oficial", considerando-se como desistência a não apresentação do concorrente, sendo chamados os demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação.

XI

O prazo do contrato será de dois anos.

XII

O não comparecimento do concorrente chamado por edital, para a assinatura do contrato, importa na perda total da caução a que se refere a condição III.

XIII

O concorrente ficará sujeito a toda e qualquer exigência e fiscalização da Administração do edifício-sede, no que respeita aos serviços que executar, bem como ao pessoal e material empregados nos mesmos e horário de execução.

XIV

O concorrente obriga-se a retirar das dependências do edificio-sede qualquer pessoa que, a juízo da Administração, fôr julgada de permanência inconveniente.

XV

O concorrente será responsável por qualquer dano causado por seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários, sob pena de serem feitos por ordem da Administração, descontando-se da caução as respectivas despesas.

XVI

O concorrente obrigará-se a dar preferência aos empregados sindicalizados.

XVII

A falta de cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato importará na multa de 200\$000 (duzentos mil réis), elevada ao dobro em caso de reincidência, e na rescisão do contrato e perda total da caução a que se refere a condição IV em favor da Fazenda Nacional, à terceira vez, independente de interpelação e de qualquer espécie de indenização.

XVIII

As penalidades da cláusula XVII serão aplicadas também quando houver suspensão dos serviços sem autorização da Administração do edificio, qualquer que seja a duração.

XIX

As multas, quando não pagas dentro do prazo de 15 dias, contados da data do despacho do recurso, serão descontadas da caução.

XX

Das exigências e dos atos da Administração do edificio-sede cabe recurso ao Sr. ministro.

XXI

O depósito a que se refere a condição III será devolvido ao proponente aceito, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e aos demais proponentes depois de assinado o contrato.

XXII

O Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio se reserva o direito de anular a concorrência.

XXIII

O concorrente deverá iniciar os serviços dois dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

XXIV

A Administração do edificio-sede fiscalizará diretamente os serviços, dando a executá-lo em todo ou em parte, de acordo com o interesse ou conveniência dos mesmos e em correspondência com os itens constantes da condição I.

Serviço do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 30 de março de 1939. — *Flavio de Carvalho Lemgruber*, diretor.

Conselho Nacional do Trabalho

SECRETARIA

Fica pelo presente notificado o Sr. Cipriano José de Assunção para, no prazo de 10 dias, contados desta data, apresentar a esta Secretaria, documentos comprobatórios do seu tempo de serviço superior a 10 anos prestado à Companhia Ferroviária Este Brasileiro, afim de atender à promoção da Procuradoria deste Conselho, no processo em que o mesmo reclama contra a mencionada Companhia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Oswaldo Soares*, diretor geral da Secretaria.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Leitão & Filho, estabelecida com negócio de líquidos e comestíveis, à estrada da Freguesia n. 72, nesta cidade, porém não sendo encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 23.610-35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do Regulamento, aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, letras a e b, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 13 de abril de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SECRETARIA

Primeira Secção

Pelo presente fica convidado, de ordem do Sr. presidente deste Conselho, o Sr. Antônio Gomes Queiroz a, no prazo de 9 dias, contados desta data, ratificar os termos da reclamação que formulou contra a "Rio de Janeiro City Improvements", sob pena de, decorrido o referido prazo, ser a mesma arquivada.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *Oswaldo Soares*, diretor geral da Secretaria.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. delegado do Trabalho Marítimo, usando das atribuições conferidas pelo art. 5º do decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, por despacho de 5-4-939 escolheu, para constituírem o Conselho e a Junta de Conciliação desta Delegacia, os seguintes senhores:

Conselho

Conselheiros, representantes dos empregadores: Alvaro Dias da Rocha, Davi Haguenaue e Artur Padovani; suplentes: Horácio Alves da Silva, Nelson Azevedo e Paulo Leal Burlamaqui.

Conselheiros, representantes dos empregados: João Ferreira Moreira, Franklin José da Silva e Sebastião do Nascimento; suplentes: José Antônio Castro Júnior, Juir Pirath Manso e Antônio Soares dos Santos.

Junta de Conciliação e Julgamento

Vogal dos empregadores: Armando Redig de Campos.

Vogal dos empregados: Alcebiades Romão Garrido.

Suplente dos empregadores: Carlos Neto.

Suplente dos empregados: Amauri Duque Estrada.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DE CRÉDITO GERAL

ATA DA 19ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO DE CRÉDITO GERAL

Aos dezesseite dias do mês de março de 1939, às quinze horas, à rua General Camara n. 56, reunidos os acionistas do Banco de Crédito Geral e verificado o número legal de acordo com o livro de presença acusando 11 (onze) acionistas, representando por si e como procuradores de outros 5.367 ações com 1.070 votos, pelo diretor Sr. Benedito Caldeira Janot foram convidados os presentes a indicarem o presidente da assembléia. Escolhido por aclamação, o doutor Otávio Monteiro da Silva, assumiu este a presidência e, agradecendo a escolha, convidou para secretários os Srs. Eduardo Victor de Figueiredo Bafa e Adolfo Paulo Leite Pinto. Iniciados os trabalhos foi dispensada a leitura do relatório por proposta do acionista Sr. Benedito Janot e foi unanimemente aprovada. Foi lido o parecer do Conselho Fiscal pelo seu relator Dr. Abílio de Carvalho que é do teor seguinte: Ata da reunião do Conselho Fiscal realizada em 26 de janeiro de 1939. Os componentes do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Geral, tendo visto e examinado o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas, os títulos em caução e carteira e demais papéis referentes ao giro comercial do estabelecimento são de parecer que sejam aprovados os atos da Diretoria. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *Abílio de Carvalho*. — *Bernardo José Gomes*. — *Antonio Sabarense*. Submetida as contas e o parecer à deliberação da assembléia foram, sem discussão, unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida declarou o presidente que ia proceder de acordo com o anúncio de convocação à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. Foi suspensa a sessão por dez minutos afim de se munirem os senhores acionistas das suas cédulas. Feita a apuração e verificado o número de votos apresentado anunciou o senhor presidente o seguinte resultado: para membro do Conselho Fiscal: *Bernardo José Gomes*, 639 votos; doutor *Abílio de Carvalho*, 1.070 votos; *José Carlos Pereira Pinto*, 1.070 votos; para suplentes: *João Fernandes da Silva Bastos*, com 1.070 votos; *Meisés Gomes dos Santos*, 1.070 votos; *Eduardo de Figueiredo Bafa*, 1.050 votos. Suspensa a sessão por dez minutos para ser lavrada a ata, foi reaberta e lida e aprovada unanimemente e conferida por mim, secretário, que assino com os demais membros da mesa e com todos os acionistas presentes. — *Eduardo Victor de Figueiredo Bahia*. — *Octavio Monteiro da Silva*. — *Adolpho Paulo Leite Pinto*. — *B. C. Janot*. — *Afonso Cesar Burlamaqui*. — *Bernardo José Gomes*. — *Maria V. Moreira Gomes*, por procuração de *Bernardo José Gomes*. — Por procuração de *Maria Helena Moreira Leite Pinto*, *Adolpho Paulo Leite Pinto*. — *Benedicto Janot*. — *Abílio de Carvalho*. Confere com o original. — *Eduardo Victor de Figueiredo Bahia*, secretário da assembléia. Rio, 24 de março de 1939. — *Octavio Monteiro da Silva*, presidente da assembléia.

(C — 3.927 — 13-4-39 — 66\$300).

CARLO PARETO & Comp.**Banqueiros**

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli e do Real Tesouro Italiano

Rua Primeiro de Março n. 31

BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	1.076:130\$600
Empréstimos em contas correntes	5.058:411\$900
Correspondentes do exterior	319:574\$700
Títulos e fundos pertencentes à firma	3.873:124\$500

Títulos em cobrança:

Da praça	7.761:258\$400
Do exterior	906:561\$500
	8.667:819\$900

Valores caucionados	735:000\$000
Hipotecas	75:000\$000
Imóvel	505:313\$600
Reconstrução do imóvel	239:799\$900
Instalações no imóvel	84:612\$200
Móveis e utensílios	133:523\$200
	903:248\$900

Caixa:

Em moeda corrente na firma	320:970\$100
No Banco do Brasil	758:815\$100
Em outros bancos	570:036\$900
	1.649:822\$100

Diversas contas:

Seção Bancária	204:257\$400
Seção Comercial	2.256:538\$300
	24.878:928\$300

Passivo**Capital:**

Bancário	400:000\$000
Comercial	2.600:000\$000
	3.000:000\$000

Fundo de reserva	750:000\$000
----------------------------	--------------

Depósitos:

Em c/correntes c/juros	3.217:991\$800
Em c/correntes s/juros	387:367\$100
Em c/correntes limitadas	2.525:559\$600
A prazo fixo	4.122:636\$100
	10.253:554\$600

Credores por títulos em cobrança:

Da praça	7.761:258\$400
Do exterior	906:561\$500
	8.667:819\$900

Correspondentes do exterior	417:004\$900
Valores hipotecários	75:000\$000
Títulos em caução	735:000\$000
Fundo de amortização e reconstrução do imóvel	131:528\$300
Amortizações c/instalações e móveis e utensílios	42:035\$000

Diversas contas:

Seção Bancária	177:179\$400
Seção Comercial	629:806\$200
	24.878:928\$300

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — Carlo Pareto & Comp.
— Hamlet Gili, contador.

(C 3.763 — 13-4-939 — 137\$700)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Mutuários	59:646\$400
S/Apólices federais	29:540\$000
Contas correntes movimento	218:533\$200
Títulos descontados	592:043\$100
	899:762\$700

Caixa, em moeda e em bancos	97:177\$100
Títulos & propriedades do banco	10:400\$000
Acionistas	204:550\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Devedores p/efeitos em garantia	194:100\$000
Títulos em garantia	62:733\$500
Títulos em cobrança	71:731\$400
	134:461\$900

Despesas de instalação	34:263\$000
Móveis & utensílios	150\$000
Objetos de escritório	2:382\$500
	36:795\$500

Diversas contas	27:396\$300
---------------------------	-------------

1.619:646\$500

Passivo

Capital	525:000\$000
Fundo de reserva	10:000\$000
Contas correntes movimento	144:300\$200
Contas correntes a prazo fixo	90:100\$000
Letras a prêmio	17:778\$700
	252:178\$900

Redescontos	325:368\$000
Contas correntes garantidas	126:854\$700
Caução da diretoria	15:000\$000
Efeitos em garantia	194:100\$000
Credores por efeitos em garantias e cobrança	134:464\$900
Diversas contas	36:680\$000

1.619:646\$500

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1939. — Presidente, Lindolfo Xavier. — Diretores: Aloysio Russo e João Francisco Coelho Lima. — Contador, Benjamin Blume.

(C 3.929 — 13-4-939 — 86\$700)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anônima fundada em 1918

Sede: Rua da Candelária n. 24

CARTEIRA DE CRÉDITO REAL

Autorizada pela carta patente n. 1.277

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Depósito em bancos	1.285:645\$875
Empréstimos hipotecários	985:780\$675
Imóveis hipotecados	1.487:000\$000
Contas diversas	1.112:771\$225

4.871:197\$775

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Emissão de letras hipotecárias, autorizada	15.000:000\$000

Menos:

Letras hipotecárias não emitidas	14.082:800\$000
Valor das emitidas até esta data	917:200\$000
Valor das resgatadas até esta data	2:500\$000
	914:700\$000

Coupons a pagar	19:385\$000
Credores por garantias imobiliárias	1.487:000\$000
Contas diversas	950:112\$775

4.871:197\$775

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1939. — O contador, Benjamin Nascimento. — O diretor, Dr. Antonio de Almeida Braga.

(C 3.777 — 13-4-939 — 81\$600)

BANCO HOLANDÊS UNIDO

Cartas patentes n.ºs. 1.519, de 31/5/37 — (Rio) — 1.520, de 31/5/37 — (São Paulo) — 1.521, de 31/5/37 — (Santos)

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS EM RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	19.551:110\$300
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	83.334:076\$100
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	38.979:554\$990
Empréstimos em contas correntes	53.536:308\$170
Valores caucionados	31.473:928\$900
Valores depositados	36.983:013\$900
Agências e filiais no exterior	704:721\$000
Agências e filiais no interior	6.848:819\$100
Correspondentes no exterior	3.805:752\$400
Correspondentes no interior	2.288:460\$920
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.421:026\$000
Prédios de propriedade do banco	4.650:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	5.823:479\$300
Em depósito no Banco do Brasil	15.313:380\$700
Em depósito em outros bancos	175:611\$200
Em outras espécies	598:533\$300
Diversas contas	125.494:686\$199
Depósito especial p/c cobrança do exterior no Banco do Brasil	30.008:748\$000
	467.991:210\$079

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	40.560:004\$342
Depósitos sem juros	2.112:512\$600
Depósitos em contas correntes limitadas	3.214:161\$200
Depósitos a prazo fixo	25.370:096\$100
Depósitos em c/cobrança no exterior	83.334:076\$100
Depósitos em c/cobrança no interior	38.979:554\$990
Títulos em caução e em depósitos	68.456:942\$800
Agências e filiais no exterior	220:551\$700
Agências e filiais no interior	3.598:452\$000
Correspondentes no exterior	3.280:628\$980
Correspondentes no interior	493:845\$490
Caixa matriz	18.629:177\$300
Diversas contas	129.192:877\$777
Depósito especial sem juros p/c cobrança no exterior	38.548:022\$700
	467.991:210\$079

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — Banco Holandês Unido, Sucursal Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Verwey, gerente. — R. H. Scholte, contador.

(C 3.761 — 13-4-1939 — 119\$300)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA AMÉRICA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1939

As quatorze horas do dia treze de abril de mil novecentos e trinta e nove, presente número legal de acionistas, representando a totalidade do capital social, o presidente da diretoria, Sr. Pedro de Magalhães Correia, declarou instalada a assembléia e convidou para 1.º e 2.º secretários da mesa, respectivamente, os acionistas Antônio Gonçalves Pereira e Elza Marques Correia, que tomaram lugar à mesa. Dado início aos trabalhos o Sr. presidente Pedro de Magalhães Correia declarou que tendo de se ausentar para o exterior vai passar o exercício de suas funções ao secretário da diretoria, Sr. Carlos Pereira Braga. Como os estatutos sociais não determinam, expressamente, como proceder no caso do secretário ter de substituir o presidente, na ausência deste, a diretoria julga necessário, como medida preventiva, esclarecer o assunto, por disposição expressa dos estatutos. Propôs, por isso, seja acrescentado ao artigo dezessete, dos estatutos o seguinte parágrafo único: "Quando se verificar a hipótese do secretário assumir as funções de presidente, em virtude de ausência ou impedimento deste, as funções de secretário serão exercidas por um dos membros do conselho fiscal,

designado pelo presidente efetivo, convocando-se um dos suplentes para preenchimento da vaga que se verificar no mesmo conselho". Submetida a votos a proposta da diretoria, foi a mesma aprovada, passando a fazer parte integrante dos estatutos o dispositivo mencionado, como parágrafo único do aludido artigo dezessete. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos e lida a ata, foi a mesma unanimemente aprovada, sendo por todos assinada e por mim Antônio Gonçalves Pereira, 1.º secretário da mesa, que a lavrei e subscrevo. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — Antonio Gonçalves Pereira. — Pedro de Magalhães Correia. — Elza Marques Correia. — Olívia Marques Correia. — Carlos Pereira Braga. — Ilha Corrêa Pereira Braga. — Zoraide Feijó de Lima. — Nair Corrêa Lima. — Herberth Mesquita Bastos. — Ruth Corrêa Bastos. — Jorge Portella. — Alvaro Mattos Nunes. — Adjalme Corrêa.

(C 3.783 — 13-4-39 — 50\$000)

E. G. FONTES & COMP.

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Obrigações a receber	1.114:231\$800
Empréstimos em conta corrente	6.552:115\$990
Valores caucionados	2.201:130\$450
Valores depositados	26.983:641\$700
Títulos e propriedades	1.347:777\$300
Hipotecas	210:000\$000
Caixa em moeda corrente	179:002\$800
Diversas contas	577\$800

Total do Ativo 38.588:277\$280

Passivo

Capital	100:000\$000
Depósitos em c/c com juros	499:106\$000
Depósitos sem juros	607:352\$900
Títulos em caução e em depósito	29.184:772\$150
Secção comercial	8.015:792\$510
Diversas contas	181:254\$280

Total do Passivo 38.588:277\$280

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — p. p. E. G. Fontes & Cia. — A. Soares Ribeiro. — A. Silva Santos. — Oscar Torres, guarda-livros.

(C. 3.921 — 13-4-1939 — 57\$100)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital 20.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Edifícios e propriedades	9.214:691\$338
Letras descontadas	19.960:662\$300

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior	1.467:166\$200
Letras do interior	30.024:362\$927

Empréstimos em conta corrente	40.930:505\$896
Hipotecas	17.675:622\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco	5.215:597\$500
Valores caucionados	15.578:000\$400
Valores em administração	86:266:311\$356
Ações em caução	360:000\$000
Agências e filiais	5.439:398\$376
Correspondentes no país e no estrangeiro	2.464:460\$907
Contas diversas	26.025:531\$402
Caixa: Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	16.522:355\$807
	276.844:666\$909

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	794:727\$650
Fundo de previdência	181:023\$450
Depósitos em conta corrente com juros:	
Conta corrente de movimento 37.160:478\$306	
Contas correntes garantidas,	
saldos credores	657:293\$700
Contas correntes limitadas	15.559:998\$121
Depósitos em conta corrente sem	
juros	2.107:454\$774
Depósitos a prazo fixo	10.596:774\$164
Credores por valores em caução e administração	101.844:341\$756
Valores hipotecários	17.675:622\$500
Agências e filiais	6.064:630\$451
Caução da diretoria	360:000\$000
Credores por letras em cobrança e caução	31.491:529\$127
Correspondentes no país e no estrangeiro	3.130:846\$060
Dividendos a pagar	399:180\$700
Contas diversas	28.820:798\$850
	<u>276.844:666\$909</u>

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — O contador geral, *Felix da Costa Teixeira*. — Presidente, *Ernesto G. Fontes*. — Diretores-gerentes: *Genesio Pires*. — *Ruy Lowndes*.
(C 3.932 — 13-4-939 — 115\$300)

SOCIEDADE ANÔNIMA PERFUMARIA MIRTA

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vem a diretoria submeter à vossa apreciação e deliberação as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro próximo passado. Como podeis deduzir do balanço levantado, a marcha dos negócios foi satisfatória, não tendo o volume das vendas diminuído, não obstante a paralização dos negócios observado em alguns meses de 1938.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *Paulo Stern*, presidente. — *Ricardo Stern*, diretor. — *Erich Stern*, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa	13:696\$300
Terreno	30:000\$000
Prédio	247:115\$400
Máquinas	363:916\$300
Marcas registradas	493:190\$800
Móveis & utensílios	57:891\$000
Pazendas gerais	778:247\$000
Devedores diversos	1.841:850\$900
Contas correntes	38:432\$000
Bancos	598:775\$300
Ações caucionadas	30:000\$000
Antecaminhões	38:875\$000
	<u>4.336:990\$000</u>

Passivo

Capital	4.200:000\$000
Contas correntes	594:312\$200
Credores diversos	228:610\$700
Descontos a conceder	110:510\$000
Comissões a pagar	65:610\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Fundo de depreciação	767:947\$100
Fundo de reserva	1.100:000\$000
Dividendos a distribuir	240:000\$000
	<u>4.336:990\$000</u>

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Perfumaria Mirta, S. A., depois de terem cuidadosamente examinado todos os livros, papéis e documentos referentes ao exercício findo em dezembro de 1938, e bem assim o balanço levantado, são de parecer que o balanço e contas deverão ser aprovados.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *Lauro Pinheiro Guimarães*. — *Fritz Kohler*. — *Cesar Coelho Leal*.
(C 3.771 — 13-4-939 — 88\$700)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA NACIONAL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Valores existentes:

Imóveis	3.983:941\$978
Prédios própria	77:940\$600
Veículos	14:538\$100
	<u>4.082:420\$678</u>
Devedores diversos	2.385:073\$613
Caixa e Bancos	23:670\$500
Ações caucionadas	60:000\$000
	<u>6.551:164\$791</u>

Passivo

Capital e Reservas:

Capital — 20.000 ações de 200\$	4.000:000\$000
Fundo de Reserva	9:990\$204

Lucros Suspensos:

Saldo de 1937	214:314\$443
Saldo de lucro líquido	5:023\$747
	<u>219:338\$190</u>
	<u>4.229:338\$394</u>
Credores Diversos	1.643:218\$600
Recebimentos	586\$700
Caução da Diretoria	60:000\$000
Diversas Contas	618:041\$297
	<u>6.551:164\$791</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Charles Robert Murray*, diretor-presidente. — *José Pires e Albuquerque*, diretor-gerente. — *Armando L. Gomes*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Depreciação nos seguintes títulos:

a Veículos	6:230\$600
a Instrumentos de engenharia	125\$000
a Móveis e utensílios	380\$000
	<u>6:735\$600</u>

Pelos pagamentos no Exercício:

a Despesas Gerais	183:631\$500
a Agenciamentos	55:313\$300
a Publicidade e propaganda	11:506\$800
a Impostos	3:503\$500
	<u>253:955\$100</u>

Prejuízo verificado:

a Contas Prediais	1:161\$600
a Lucros Suspensos	
Saldo que se transfere	5:023\$747
	<u>266:816\$047</u>

Crédito

Lucro apurado nas seguintes contas:

de Contratos Terrenos	135:580\$025
de Contratos Prediais	4:116\$500
de Diversas Contas	1:116\$500
	<u>140:813\$025</u>
de Juros & Descontos	
Saldo d/conta	126:003\$022
	<u>266:816\$047</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Charles Robert Murray*, diretor-presidente. — *José Pires e Albuquerque*, diretor-gerente.

PARER

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Nacional, tendo examinado o balanço e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938 e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que esses documentos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Roberto Simonsen*. — *Wallace Simonsen*. — *José Lamproia*.

(C. 3.768 — 13-4-1939 — 168\$300).

DOURADO, S. A.**Rio de Janeiro****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em sua sede social, à rua Mayrink Veiga, 28, 3.º andar, salas 1 e 2, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas da Dourado Sociedade Anônima de acordo com as convocações feitas pela sua diretoria e publicadas no "Diário Oficial" de 9 e 31 de março de 1939. Presentes acionistas em número legal, representando a totalidade do capital, o diretor presidente Dr. Alberto Dourado Lopes, assumiu a presidência em companhia do diretor gerente doutor Nelcio Dourado Lopes, e declarou aberta a sessão. Em seguida, procedeu à leitura do aviso de convocação e explicou aos presentes o motivo da assembleia, pedindo a esta que indicasse a mesa que deveria presidir os trabalhos. Por proposta do acionista Carlos Dourado Lopes, foi indicado o nome do Dr. Mauricio Dourado Lopes, o que foi aceito pela assembleia. Depois de assumir a presidência, o Dr. Mauricio Dourado Lopes, convidou, para secretariar os trabalhos, os acionistas senhores Francisco Mafra e Tomaz Pinto Caiado. Com a palavra o presidente desta assembleia, senhor Dr. Mauricio Dourado Lopes, pediu a assembleia para, por votação, ratificar a ata anterior, o que foi feito unanimemente e declarou em seguida que, de acordo com as convocações feitas pela imprensa ia submeter à discussão e aprovação da assembleia geral, o relatório da diretoria, o balanço e demais contas e atos praticados pela mesma no decurso do ano encerrado em 31 de dezembro de 1938, bem como o parecer do conselho fiscal, relativo aos mesmos atos, cujas leituras mandou proceder pelo secretário senhor Francisco Mafra. Postos em discussão os documentos acima indicados, usou da palavra, o Dr. Alberto Dourado Lopes que deu aos acionistas presentes, devidamente comprovadas, as mais amplas informações sobre a situação atual da sociedade. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente deu por encerrada a discussão. Submetidos à votação, os documentos, balanço e demais contas acima referidos, foram os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votá-los o diretor presidente, Dr. Alberto Dourado Lopes, o diretor-gerente, Dr. Nelcio Dourado Lopes e o acionista e contador Manuel Ribeiro Brandão, quanto às suas contas e demais atos, e os membros do conselho fiscal, quanto ao seu parecer. Em seguida o senhor presidente da assembleia, disse que ia proceder à eleição do conselho fiscal, para o ano em curso, convidando os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas. Apurada a votação, foram eleitos unanimemente os seguintes nomes: — Membros efetivos: — Dr. Artur Martins Sampaio, doutor Mauricio Dourado Lopes e Carlos Dourado Lopes. Membros suplentes: — senhor José Dourado Lopes, Dr. Rodolfo Dourado Lopes e Sebastião Maurício Wanderley. Declarou então o senhor presidente desta assembleia, eleitos e empossados os membros do conselho fiscal supra citados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou encerrada a assembleia, mandando lavrar a presente ata dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme e que vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. E eu, Francisco Mafra, servindo de secretário, a lavrei e assino.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Maurício Dourado Lopes.* — *Francisco Mafra.* — *Alberto Dourado Lopes.* — *Nelcio Dourado Lopes.* — *Manoel Ribeiro Brandão.* — *Sidney Mattos Brandão.* — *Thomaz Pinto Caiado.* — *Carlos Adam Soares.* — *Mário de Oliveira.* — *José Dourado Lopes.* — *Carlos Dourado Lopes.*

(C-3.778 — 13-4-39 — 77\$500).

FABRICA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX, S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA PELOS ACIONISTAS DA FABRICA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX S. A., REALIZADA EM QUATORZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.**

No dia quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor 71 e 73, nesta Capital Federal, reuniram-se, em assembleia geral ordinária convocada pela diretoria, conforme aviso publicado no "Diário Oficial" de oito de março de mil novecentos e trinta e nove os Srs. acionistas: — Alberto David Pereira Braga Filho, representando trezentas e dezoito ações; Armando David Pereira Braga, representando cinquenta ações; David & Companhia, firma comercial desta praça, na pessoa de seu sócio solidário Alberto David Pereira Braga Filho, representando duzentas e setenta ações; Alvaro Ferreira da Costa, representando duas ações; Manoel Bandeira representando duas ações; Jesus Rodrigues, representando duas ações; Aldo Ribeiro Costa, representando uma ação; Everardo Perez da Silva, representando duas ações; Felipe N. Carneiro da Rocha, representando duas ações e Osvaldo Ataíde Silva, representando uma ação, ao todo seiscentas e cinquenta ações, quantas formam o capital da sociedade. Essas ações, na forma dos Estatutos foram previamente depositadas na sede da sociedade. Na presidência o Sr. Armando David Pereira Braga, diretor-presidente, convocou para secretariar a mesa o Sr. Alvaro Ferreira da Costa, que aceitou. A seguir o senhor presidente mandou que o Sr. secretário procedesse à conferência da lista de presença com a lista dos depósitos feitos, pelos acionistas,

das respectivas ações, o que foi feito e achado conforme. Com a palavra o Sr. presidente, disse que o motivo da presente reunião era o da prestação e aprovação ou não das contas do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito e apresentação do relatório da diretoria, que aliás já fizera publicar, de conformidade com a legislação em vigor, no "Diário Oficial" de ontem, treze de março de mil novecentos e trinta e nove, o Balanço e o referido relatório, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Mandou então, que o Sr. secretário lêsse para a Assembleia a referida publicação, o que foi feito. Após a leitura, o Sr. presidente, deu a palavra ao Sr. Diretor-Gerente, para que este de viva voz, expusesse aos Srs. acionistas a situação da sociedade, pelos seus negócios e pela recomposição feita nos seus serviços administrativos e técnicos. Com a palavra o Sr. diretor-gerente, este falou aos presentes, dizendo que muito esperava do exercício presente, visto que já conseguira normalizar os trabalhos fabris que se achavam atrasados, instalando as máquinas recentemente importadas e principalmente porque notava que a sociedade começava a reconquistar a simpatia e a preferência dos consumidores. Também, já os fornecedores de matérias primas, compreendiam o esforço que a sociedade vinha desenvolvendo no sentido de ampliar o vulto de seus negócios e tudo estavam facilitando, com entregas rápidas e artigos de boa qualidade. Desejava ainda, disse, agradecer, mais uma vez a cooperação de todos os auxiliares da sociedade, pelo muito que se esforçaram e aos senhores acionistas pela liberdade de ação que lhe haviam outorgado, ponto onde reduzia, digo onde residia o maior apóio à sua administração. Terminada a sua oração, foi o Sr. diretor gerente muito aclamado e aplaudido. Oferecida a palavra a quem dela quisesse usar, pediu-a o Sr. Aldo Ribeiro Costa que, em nome dos demais acionistas disse que a assembleia aprovava unanimemente as contas prestadas pela diretoria e fazia questão de apresentar aos senhores diretores os seus melhores agradecimentos pelos esforços que haviam desenvolvido e continuavam desenvolvendo em prol da sociedade. A seguir, o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse usar, e não havendo ninguém manifestado esse desejo, mandou que fosse a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Quarenta minutos após, lavrada a presente ata e dela extraídas duas cópias para os devidos fins, reabriu, o Sr. presidente, a sessão para que fosse a mesma lida e posta em votação, o que foi feito pelo Sr. secretário e unanimemente aprovada. A seguir o Sr. presidente deu por concluídos os trabalhos. E eu, Alvaro Ferreira da Costa, secretário desta assembleia, fiz a lavratura desta ata que assino com o Sr. diretor presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove. — *Alvaro Ferreira da Costa.* — *Armando David Pereira Braga.* — *Alberto David Pereira Braga Filho.* — *David & Comp.* — *Felipe N. Carneiro da Rocha.* — *Aldo Ribeiro Costa.* — *Jesus Rodriguez y Rodriguez.* — *Osvaldo Ataíde Silva.* — *Everardo Perez da Silva.* — *Manoel Bandeira.*

(C-3.785 — 11-4-39 — 110\$200).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 1939**

Aos dezesseis de março de 1939, às quatorze horas, na sede da companhia, à rua S. Pedro n. 69, sobrado, presentes acionistas, representando 56.864 ações, conforme consta do livro de presença, o Sr. diretor-presidente dá a sessão por instalada e pede aos Srs. acionistas designarem quem dirija os trabalhos.

Por aclamação unânime, assume a presidência o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, que convida para secretários os Srs. Ademar Alves Babiliano e Walter Sutton.

Lida pelo Sr. 1.º secretário a ata da assembleia anterior, a mesma é, sem discussão, aprovada.

A seguir, o Sr. presidente anuncia que se vai proceder à leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanços. Por proposta, porém, do Sr. John Agnew Finlay, que todos aprovam, é dispensada a leitura do relatório da diretoria e dos balanços, visto já serem os mesmos de conhecimento de todos pela divulgação que tiveram pela imprensa.

Com a palavra, o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, presidente da sessão, que diz se permitir contrariar a resolução anterior, para ler um trecho do relatório, o qual ele propõe conste da ata da presente assembleia, e lê:

"Cabe-me salientar a dedicação sem par do Sr. diretor-gerente, a grande fauço que lhe cabe nos destinos desta empresa, interferindo com as suas luzes de grande industrial, com a sua visão de administrador raro, com a sua energia serena, continua em todos os setores deste campo de atividade, mantendo-o em rigorosa ordem, em absoluta disciplina e em constante progresso."

Terminada a leitura, diz ainda o Sr. Chaves que não podiam ser mais precisas as palavras acima, as quais traduzem fielmente a opinião de todos os presentes sobre a personalidade do Sr. Fausto Babiliano Martins, em quem se vê um perfeito continuador da obra cuja iniciativa devemos ao extraordinário espírito de luta e capacidade de organização de Mark Sutton. Prolongadas palmas sucedem-se às últimas palavras do Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.

Tem a palavra a seguir o Sr. Guilherme Bebiano Martins, membro do conselho fiscal, que lê o parecer, do seguinte teor:

"Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Tecidos Nova América, cumprindo as suas atribuições e de acordo com os dispositivos legais vigentes, procederam ao exame da escrituração da referida companhia e encontraram em perfeita ordem os balanços, contas e demais documentos e livros referentes aos dois semestres de 1938. Assim, propõem que sejam aprovados todos os atos e contas da diretoria, relativos ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1939."

Finda a leitura, o Sr. presidente declara aberta a discussão, e como ninguém queira fazer uso da palavra, submete a votos, tendo sido aprovado por unanimidade o parecer acima e, consequentemente, todos os atos e contas da diretoria relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938. Abstiveram-se de votar os Srs. diretores e membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente comunica então que, de acordo com a lei e os estatutos, os Srs. acionistas devem eleger a diretoria para o período que vai desta assembleia à de 1942, e o conselho fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício.

Reunidas as cédulas, o Sr. presidente manda proceder à respectiva apuração, verificando-se o seguinte resultado: Presidente, Dr. Juvenil da Rocha Vaz; gerente, Fausto Bebiano Martins; técnico, Thomas Williams; secretário, João Carlos Rosas; membros efetivos do conselho fiscal, Guilherme Bebiano Martins, Dr. Rui Vaccani e Raul Antônio Rocha; membros suplentes, Charles Hue, Franklin Bebiano Ceppas e Libânio da Rocha Vaz.

O Sr. professor Dr. Rocha Vaz propõe e os presentes aprovam um voto de louvor à mesa que dirige os trabalhos.

Por proposta do Sr. John Agnew Finlay, que a assembleia aprova unanimemente, fica a mesa que dirige os trabalhos com poderes para assinar a ata desta assembleia, visto constarem do livro de presença as assinaturas dos Srs. acionistas que a constituem.

E, como nada mais haja a tratar, lavra-se a presente ata, que, depois de conferida, assinando, nos termos da resolução desta assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1939. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Adhemor Alces Bebiano. — Walter Sutton.
Confere com o original. — Walter Sutton.

(C—3.788—13-4-1939—97\$900)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUARANI

Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em sua sede social, à avenida Pedro II n. 191, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas da Companhia Imobiliária Guarani Sociedade Anônima, de acordo com as convocações feitas pela sua Diretoria e publicadas no "Diário Oficial" de 9 e 31 de março de 1939. Presentes acionistas em número legal, representando a totalidade do capital, o diretor presidente, doutor Nélcio Dourado Lopes, assumiu a presidência, em companhia do diretor, Dr. Alberto Dourado Lopes e declarou aberta a sessão. Em seguida procedeu a leitura do aviso de convocação e explicou aos presentes o motivo da assembleia, pedindo a esta que indicasse a mesa que deveria presidir os trabalhos. Por proposta do acionista Manuel Ribeiro Brandão, foi indicado o nome do Dr. Maurício Dourado Lopes, o que foi aceito pela assembleia. Depois de assumir a presidência, o doutor Maurício Dourado Lopes, convidou para secretariar os trabalhos, o acionista, Sr. Tomaz Pinto Caiado. Com a palavra o presidente desta assembleia, Sr. Dr. Maurício Dourado Lopes, mandou que o secretário da mesa procedesse à leitura da ata da sessão anterior, a qual, depois de lida, foi unanimemente ratificada. Em seguida, declarou o senhor presidente que, de acordo com as convocações feitas pela imprensa, ia submeter à discussão e aprovação da assembleia geral, o relatório, balanço e demais contas e atos, praticados pela Diretoria no decurso do ano encerrado em 31 de dezembro de 1938, bem como o parecer do Conselho Fiscal, a cuja leitura mandou proceder pelo secretário Sr. Tomaz Pinto Caiado. Postos em discussão e votação os documentos acima, foram os mesmos unanimemente aprovados, abstendo-se de votá-los o diretor presidente, Dr. Nélcio Dourado Lopes, o diretor, Dr. Alberto Dourado Lopes e o acionista e contador, senhor Manuel Ribeiro Brandão, quanto às suas contas e demais atos, e os membros do Conselho Fiscal, quanto ao seu parecer. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente deu por encerrada a discussão, e em seguida disse que ia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso, convidando os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas. Apurada a votação foram eleitos unanimemente, os seguintes: membros efetivos, Manuel Ribeiro Brandão, Dr. Maurício Dourado Lopes e Carlos Dourado Lopes; membros suplentes: Francisco Mafra, Dr. Rodolfo Dourado Lopes e Sebastião Maurício Wanderley. Declarou então o presidente desta

assembleia, eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal, supra citados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou suspensa a sessão, para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida e aprovada, sendo assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. E eu, Tomaz Pinto Caiado, servindo de secretário, a lavrei e assino.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — Maurício Dourado Lopes. — Tomaz Pinto Caiado. — Nélcio Dourado Lopes. — Alberto Dourado Lopes. — Sidney Mattos Brandão. — Carlos Dourado Lopes. — Lygia Reis Dourado Lopes. — Rodolfo Dourado Lopes. — Waldemar Pinto Peixoto. — Sebastião Maurício Wanderley. — Manoel Ribeiro Brandão. — Francisco Mafra.

(C — 3.780 — 13-4-39 — 77\$500)

"DIÁRIO DE NOTÍCIAS"

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL (9.^a ORDINÁRIA) DA SOCIEDADE ANÔNIMA DIÁRIO DE NOTÍCIAS

Aos quinze dias do mês de março do ano de 1939, na sede da Sociedade Anônima "Diário de Notícias", à rua da Constituição número 11, nesta Capital, presentes acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, de conformidade com as assinaturas lançadas no Livro de Presença, assumiu a presidência dos trabalhos o diretor-presidente da sociedade, Sr. Orlando Ribeiro Dantas, secretariado pelo signatário desta e declarou que a presente reunião fora convocada de acordo com os termos da lei e os estatutos sociais, para o exame e deliberação, por parte dos senhores acionistas, do relatório, contas e balanço referentes ao ano de 1938, bem como o parecer do Conselho Fiscal, devendo proceder-se depois à eleição dos membros e suplentes do mesmo Conselho para o novo exercício, tudo de conformidade com as publicações feitas no "Diário Oficial" e no "Diário de Notícias" dos dias 23, 24 e 25 de fevereiro próximo findo.

A seguir, convidou o secretário a ler os documentos mencionados no anúncio de convocação.

Por proposta do acionista João Ferreira Botelho e assentimento unânime da assembleia, foi dispensada a formalidade da leitura desses documentos, em vista dos mesmos terem sido publicados nos dois órgãos acima indicados e já ser o assunto do conhecimento de todos.

O Sr. presidente declarou, então, que facultava a palavra a quem a solicitasse para discussão da matéria. Ninguém pedindo a palavra, foram os aludidos documentos submetidos a votação, sendo unanimemente aprovados, tendo se absterido de votar os legalmente impedidos.

Em seguida, pede a palavra o acionista Dr. Aurélio Silva e declara que, em face da exposição feita pelo Sr. presidente, em seu relatório, não podia deixar de se congratular com os seus pares e com os membros da diretoria da empresa, pelo surpreendente aumento de circulação do "Diário de Notícias", verificado no decorrer de ano findo. As cifras e algarismos ali mencionados, por si só, evidenciam o conceito e a popularidade que o jornal conseguiu firmar em todas as classes sociais do país.

Por isso, propunha que, além de ser consignado em ata um voto de louvor à diretoria, por este surto de prosperidade da empresa, fosse aprovada pela assembleia a distribuição do dividendo de 5 por cento aos subscritores de ações preferenciais da sociedade, sugerida pelo Sr. presidente, em seu relatório.

Posta em votação essa proposta, foi aprovada por unanimidade.

Com a palavra, o Sr. presidente agradece as expressões do orador e diz que esse surto de prosperidade do "Diário de Notícias" era bem o resultado do programa de expansão do jornal que vem sendo executado com a cooperação eficiente e perseverante de todos os departamentos da empresa. Assim sendo, não podia deixar de sentir-se feliz ao receber dos senhores acionistas essa prova de estímulo pela obra empreendida e já francamente vitoriosa. Acrescentou que aproveitava a oportunidade para comunicar aos senhores acionistas que não havia se prevalecido da bonificação extraordinária de 5 por cento que lhe foi concedida pela última assembleia, sobre o valor efetivamente recebido pela publicidade do jornal, durante o último exercício. Assim procedera para que não fosse interrompido o pagamento do dividendo das ações preferenciais cuja distribuição havia proposto em seu relatório.

Essas palavras do Sr. presidente foram recebidas com palmas dos presentes.

Passando à segunda parte dos trabalhos, declara, ainda, o senhor presidente, que se vai proceder à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício, razão pela qual pedia aos senhores acionistas que se munissem das cédulas respectivas.

Realizada a eleição e feita a apuração dos votos, verificou-se terem sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal os senhores Júlio de Medeiros, José Veloso Borba e José Henrique Nunes e para suplentes, os senhores Diamantino Coelho Fernandes, Alcides Caneca e João Ferreira Botelho.

Ninguém mais querendo usar da palavra e nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão por 45 minutos para a lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi por mim lida, sendo por todos aprovada e assinada.

Eu, José Garcia de Moraes, a escrevi e assino com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — José Garcia de Moraes, diretor-secretário. — Orlando Ribeiro Dantas. — Manoel Gomes Moreira. — Aurelio Silva. — João Ferreira Botelho. — Moysés Villar de Mello. — Oscar Bernardo Carneiro da Cunha. — Maria Edith Villar Ribeiro Dantas. — Oswaldo Villar Ribeiro Dantas. — José Garcia de Moraes.

(C-3.925-13-4-39-113\$200.)

"MERCANTIL". SOCIEDADE NACIONAL DE SEGUROS

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "MERCANTIL",
COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, em uma das salas do prédio número setenta e nove da rua do Ouvidor, sede atual da Companhia, reuniram-se de acôrdo com a convocação publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 15 e 17 do corrente mês, os acionistas constantes do livro de presença, representando cinco mil duzentas e quarenta ações, afim de elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o período de um ano a se findar em março de 1940. Assumindo a presidência o diretor Dr. Francisco de Sales Batista de Oliveira e tendo verificado a presença de acionistas em número legal, pediu que fosse indicado o nome de um acionista presente para dirigir os trabalhos da assembleia. Foi indicado o acionista Sr. Guilherme Dale, que assumindo a presidência da assembleia, convidou para secretários os Srs. Derval Lisboa e Cyro Henrique Werner, que ocuparam seus lugares. Depois de ter sido procedida a leitura dos editais de convocação, determinou o presidente da mesa que se procedesse à eleição. Realizada esta, foi efetuada a apuração, verificando-se que receberam votos os seguintes acionistas: para membros do Conselho Fiscal — Acchim Ribeiro de Oliveira, 522 votos; Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, 522 votos; Antônio dos Reis Meireles, 512 votos. e José Fabrino de Oliveira, 10 votos. Para suplentes: José Fabrino de Oliveira, 522 votos; Cyro Henrique Werner, 517 votos; Genaro Vidal Leite Ribeiro, 522 votos, e Fabrice Junqueira de Andrade, 5 votos. O Sr. presidente da mesa declarou eleitos e empossados: membros do Conselho Fiscal os Srs. Acchim Ribeiro de Oliveira, Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira e Antônio dos Reis Meireles, e suplentes os Srs. José Fabrino de Oliveira, Cyro Henrique Werner e Genaro Vidal Leite Ribeiro. E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta assembleia, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Derval Lisboa, que a escrevi, e pelos demais membros da mesa que presidiu os trabalhos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — Guilherme Dale. — Derval Lisboa. — Cyro Henrique Werner.

(C. 3.922 — 13-4-939 — 53\$000)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

(*) CERTIDÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER, REALIZADA EM QUATORZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

As treze horas do dia quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, à rua São Bento número vinte e seis, primeiro andar, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados cujos nomes estão também assinados no livro de presença que fica arquivado na sede desta companhia, havendo número legal, é aberta a sessão pelo acionista diretor doutor Osvaldo Frias de Paula, que, de acôrdo com os estatutos, indica para presidir esta assembleia o acionista Dona Rosaura Frias de Paula, o que depois de posto em discussão e votação é unanimemente e sem debate aprovado. Assumindo esta a presidência, convida para secretariar esta assembleia o acionista doutor Roberto Frias de Paula, o que é também sem debate unanimemente aprovado, assumindo este imediatamente as suas funções. A senhora presidente declara que o fim da presente assembleia é o que consta da convocação publicada nos números do "Diário Oficial" de vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de fevereiro próximo passado e "Jornal do Comércio" de vinte e quatro e vinte e cinco também de fevereiro próximo passado; isto é, leitura e exame do relatório, balanço inventário e contas apresentadas pela diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e oito, discutir e deliberar sobre os mesmos e eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e a diretoria para o triênio ora a se iniciar. Lidos pelo senhor secretário por ordem da presidência o relatório inventário, balanço, contas e parecer do conselho fiscal aos quais se refere a ordem do dia, depois de declarar a presidência terem sido publicados no número do "Diário Oficial" de dez do corrente os citados relatório, balanço e parecer

do conselho fiscal são todas as peças acima lidas postas em discussão e sem debates unanimemente aprovadas depois de postas em votação, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando-se a tratar da eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício, suspensa a sessão pelo tempo necessário para os senhores acionistas se munirem de cédulas, é a mesma em seguida reaberta e procedida a votação, verifica-se terem sido eleitos unanimemente para membros efetivos do conselho fiscal desta companhia os senhores Guilherme Catramil, Mário Perucci e Ezequiel Ferreira Coelho e para suplentes na seguinte ordem decrescente de votação os senhores Henri Bragard, Enéas Ribeiro de Castro e Manuel Mendes Campos, declarando-os a presidência, em virtude deste resultado, eleitos e empossados. Passando-se finalmente a tratar da eleição da diretoria para o triênio ora a se iniciar e a terminar em março de mil novecentos e quarenta e dois, tendo-se procedido a votação e respectiva apuração, verificou-se terem sido eleitos unanimemente para diretores desta companhia os senhores doutores Osvaldo Frias de Paula, Jorge Frias de Paula e Roberto Frias de Paula, declarando-os, a presidência, em virtude deste resultado, eleitos e empossados. E nada mais havendo a tratar, nem quem mais queira usar da palavra, a senhora presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a ata da mesma que é feita por mim, Roberto Frias de Paula, secretário. Reaberta em seguida a sessão é a presente ata lida, posta em discussão e sem debate unanimemente aprovada e assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes encerrando-se em seguida os trabalhos da reunião. — Rosaura Frias de Paula. — Roberto Frias de Paula. — Osvaldo Frias de Paula. — Jorge Frias de Paula. — Guilherme Catramil. — Stella Frias de Paula. — Lucia Frias de Paula. E em Roberto Frias de Paula, secretário desta assembleia o diretor desta companhia fez extrair a presente certidão que declaro conferir com o original do livro próprio e que vai por mim assinada.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — Roberto Frias de Paula.
(C-3.908 — 11-4-939 — 90\$800).

COMPANHIA DE IMÓVEIS PARQUE CELESTE, S. A.

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na sede social, à rua Miguel Couto número cinquenta e um, segundo andar, em virtude do anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade das ações. Foi, pelo diretor-gerente aberta a sessão, tendo sido eleito para presidir os trabalhos o acionista Sr. Vitor Northmann que assume a presidência, convidando para secretário os Srs. acionistas Adalberto de Passos Cruz Costa e Jesus de Oliveira Brasil, que em seguida são empossados. Constituída por esta forma a mesa, o senhor presidente declara aberta a sessão, digo, reunião, dizendo que de acôrdo com o anúncio de convocação, o fim da mesma era os senhores acionistas tomarem conhecimento do relatório da diretoria, das contas, balanço e atos da mesma diretoria no ano findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, o parecer do conselho fiscal recomendando a sua aprovação e eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes. O Sr. secretário Adalberto de Passos Cruz Costa lê em voz alta os documentos supra, e, terminada essa leitura o senhor presidente sujeita-os a votação, sendo aprovados por unanimidade as contas, balanço e atos da diretoria no referido ano social, abstendo-se de votar os senhores diretores. O Sr. presidente, usando da palavra pediu que se procedesse à eleição para o corrente exercício, dos dois diretores, conselho fiscal e suplentes. Posta em votação, foram eleitos para diretor-gerente o acionista Sr. Vitor Northmann; para diretor-secretário, o acionista Sr. Adalberto de Passos Cruz Costa; para o conselho fiscal, os Srs. acionistas Jesus de Oliveira Brasil, Raymond Gontran Fabre e Manuel de Freitas Stenley Quintal, e para suplentes os Srs. acionistas Dr. Alvaro Ramos Nogueira Júnior, José de Oliveira Brasil e Evaristo da Sousa Ferreira, os quais consultados, aceitaram a sua escolha ficando cada um dos eleitos empossados de seus respectivos cargos. Pedindo a palavra, o acionista senhor doutor Alvaro Ramos Nogueira Júnior, sugere que a remuneração dos dois diretores eleitos seja igual a do ano social findo, o que submetido à votação, é aprovado pelos demais acionistas, deixando de votar os dois diretores eleitos. O senhor presidente pergunta aos senhores acionistas se querem usar da palavra para tratar de qualquer outro assunto, e como nenhum tenha pedido a palavra, pelo senhor presidente foi encerrada a presente assembleia. E eu, Adalberto de Passos Cruz Costa, secretário, lavrei a presente ata, que é por mim assinada e por todos os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, quinze de março de mil novecentos e trinta e nove. — Adalberto de Passos Cruz Costa. — Vitor Northmann. — Jesus de Oliveira Brasil. — José de Oliveira Brasil. — Evaristo da Sousa Ferreira. — Raymond Gontran Fabre. — Alvaro Ramos Nogueira Júnior. — M. F. S. Quintal. — P. p. de Armando René Otávio Northmann, Adalberto de Passos Cruz Costa. — Elisa Northmann. — Niels Bistrup.

(C 3.760 — 13-4-39 — 76\$500).

(*) Repetiu-se por ter sido publicado com incorreções.

RADIO CLUB DO BRASIL, S. A.

ADITAMENTO AO PARECER DE 15 DE MARÇO DE 1939

Em aditamento ao parecer de 15 de março de 1939, deste conselho fiscal, publicado em 23 do mesmo mês, vem o Conselho declarar, para esclarecimento, que os atos da sociedade, relativos ao período de 1 de janeiro a 30 de setembro do ano de 1938, foram examinados antes da assembléia de 26 de novembro do mesmo ano e por essa assembléia aprovados. O exame atual, pois, do Conselho, se referia aos atos praticados no período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1938, e às contas a eles referentes. O balanço geral, publicado em 23 de março próximo passado, abrange todo o ano de 1938, compreendendo também as contas já aprovadas pela assembléia, de janeiro a outubro. Para maior clareza e mais segura apreciação de vida social, foi, pois, publicado o balanço geral de 31 de dezembro de 1938, extraído dos livros rigorosamente escriturados em perfeita ordem, merecendo, portanto, como já ficou declarado no aludido parecer, a aprovação da assembléia. — Dr. Alvaro de Paula Guimarães. — Eugênio de Figueiredo Neiva. — Edmundo Felix Tribouillet.

Visto. Rádio Club do Brasil S. A. — Isidoro E. Kohn, diretor.
(C—3.792—13-4-1939—28\$600)

COMPANHIA SANTA CRUZ, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939, PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Companhia Santa Cruz, à Avenida Rio Branco n. 138, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 14 horas, e de conformidade com a convocação feita no "Diário Oficial", nos primeiros dias do corrente mês, presentes acionistas da referida Companhia, representando quatro mil e cem ações (4.400), e havendo número legal é instalada a Assembléia Geral Ordinária, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938, e proceder-se às eleições da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Por proposta do acionista Dr. Osvaldo Crespo Pereira de Sousa, assumiu a presidência da Assembléia, o acionista por procuração de Gustavo Olinto de Aquino, Sr. Ludovico Rolim, que apresentou o instrumento de procuração lavrado nas notas do 2º Tabelião em São Paulo, livro 546, fls. 96 verso, tendo a seguir convidado para secretários os acionistas Drs. Alvaro Leite Penteado e Júlio Junqueira de Aquino. De ordem do Sr. presidente da assembléia, são lidos o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, este concebido nos seguintes termos: "No desempenho de nossas funções como membro do Conselho Fiscal da Companhia Santa Cruz, tivemos ocasião de examinar com todo cuidado as contas, a escrituração, a correspondência e documentos outros da referida Companhia, encontrando tudo na melhor ordem possível, razão por que não temos a menor dúvida em propor aos Srs. acionistas a aprovação do balanço e das contas providos em 31 de dezembro de 1938, visto que as mesmas estão perfeitamente certas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. a) Elísio de Araújo, Júlio Junqueira de Aquino, Eugênio de Macedo Torres". Pelo Sr. presidente da Assembléia, são postos a discussão e aprovação o relatório e balanço, bem como o parecer do Conselho Fiscal, e não havendo discussão, foram aprovados pelos Srs. acionistas, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pelo acionista, Dr. Alvaro Leite Penteado, ao ler o Sr. presidente da Assembléia dado a palavra aquele que dela quizesse fazer uso, foi dito que, tendo em vista o aumento do padrão de vida, nestes últimos anos, propunha que fossem fixados em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) mensais os honorários de cada diretor e bem assim que esses honorários vigorassem a partir de 1 de janeiro do corrente ano, tendo sido essa proposta aprovada pelos acionistas presentes, abstendo-se de tomar parte na votação, os membros da diretoria. Pelo Sr. presidente da Assembléia foi perguntado si mais alguém desejava fazer uso da palavra, tendo o acionista, Dr. Elísio de Araújo a solicitado para apresentar a seguinte proposta: "Fica a diretoria autorizada a outorgar e assinar a escritura de doação do prédio e respectivo terreno da rua "77", sem número, do Jardim Guanabara, Ilha do Governador, para nele funcionar, como ora funciona, a Escola Pública Municipal, figurando como beneficiária nessa escritura de doação a Prefeitura do Distrito Federal, reservando-se à Companhia Santa Cruz, o direito de exigir, fazendo constar da mesma escritura de doação, a devolução do aludido prédio e seu respectivo terreno, desde que a Prefeitura venha de suprimir a referida escola, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, assim como estabelecer outras cláusulas de conveniência para os interesses da Companhia Santa Cruz, bem como outorgar e assinar escritura de doação de dois lotes de terrenos na Estrada do Galeão, ou onde a Diretoria achar conveniente, figurando nesta escritura como beneficiária a União Federal, para nesses lotes serem construídos por conta do Governo da União, dois prédios, sendo um para delegacia e quartel da polícia federal e outro para a instalação de uma seção do Corpo de Bombeiros, estipulando prazo para edificação e tomando outras providências que julgar acertadas. Pelo Sr. presidente da Assem-

bléia, foi submetida a discussão e aprovação a proposta em aprêgo, e não havendo discussão, foi a mesma unanimemente aprovada. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente da Assembléia, procedeu às eleições para Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, tendo sido reeleitos, para presidente o Sr. Dr. Rafael de Abreu Sampaio Vidal; para vice-presidente, o Sr. Dr. José Antônio de Moraes; e para diretor-gerente, o Sr. Paulino da Silveira Melo e para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Drs. Elísio de Araújo, Júlio Junqueira de Aquino e Eugênio de Macedo Torres, e para suplentes, os Srs. Paulo Espíndola de Aquino, Mário dos Reis Barbosa, reeleitos e eleito o Sr. Dr. Osvaldo Crespo Pereira de Sousa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da Assembléia, suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a mesma, meia hora depois, o Sr. presidente submeteu a discussão e aprovação a mesma e não havendo aquela é a mesma aprovada por todos os Srs. acionistas presentes, que a subscrevem. — Ludovico Rolim, por procuração de Gustavo Olinto de Aquino. — R. A. Sampaio Vidal. — Paulino da Silveira Melo. — José Antônio de Moraes. — Elísio de Araújo. — Osvaldo Crespo Pereira de Souza. — Alvaro Leite Penteado. — Júlio Junqueira de Aquino.
(C—3.876—12-4-1939—123\$400)

S. A. "O JORNAL"

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1938

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações estatutárias e dispositivos legais, vimos submeter ao vosso julgamento as contas e o balanço da S. A. "O Jornal", referentes ao ano financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1938.

Sofremos, como toda a imprensa do país, os onus resultantes do encarecimento de todo o material de importação de uso obrigatório nos jornais; não poupamos, entretanto, sacrifícios para melhorar cada vez mais o nosso matutino, de forma a torná-lo ainda mais difundido e, graças à dedicação de todos que trabalham nesta empresa, conseguimos, neste particular, realizar o nosso intento. No que diz respeito às receitas provenientes da venda avulsa, na capital e no interior, assinaturas e publicidade, conseguimos um aumento considerável, conforme podeis verificar do confronto das contas do exercício de 1938 com as dos anos anteriores. A preferência com que nos têm distinguido os nossos leitores e o apoio dos meios comerciais e industriais do país fazem prever para o ano que se inicia um desenvolvimento considerável para os negócios da empresa, de forma que nos seja possível apresentar em 1939 um resultado que corresponda à nossa expectativa. No correr deste ano será inaugurada a máquina multicolor "Hoe", que representará uma grande inovação no aparelhamento gráfico do país, assegurando-nos um instrumento incomparável de expansão do "O Jornal".

Nada mais de especial tendo a relatar-vos, ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. — Dario de Almeida Magalhães, presidente. — Assis Chateaubriand, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa	43:679\$500
Contas Correntes Bancos	290:932\$000
Contas Correntes Anunciantes	217:581\$200
Contas Correntes Agentes	132:795\$400
Contas Correntes Empregados	10:716\$600
Contas Correntes Gerais	169:142\$400
Contas Correntes Compensação	358:754\$100
Contas Correntes Especiais	3.218:024\$800
Letras a Receber	149:384\$000
Pagamentos para Amortização de Títulos	225:534\$100
Títulos em Depósito	175:000\$000
Material em Trânsito	25:410\$600
Papel em "Stock"	3:291\$300
Tinta em "Stock"	37:017\$200
Material em "Stock"	35:860\$600
Material Tipográfico	70:416\$000
Imóveis	800:000\$000
Ações Canceladas	40:000\$000
Devedores por Caução	1:180\$000
Sub-Estação de Força de Alta Tensão	46:326\$900
Máquina Rotativa "Hoe"	641:565\$000
Máquina Rotativa Multicolor "Hoe"	1.480:374\$700
Máquina Monotipo Gigante	166:064\$500
Stereotípia Plana "Hoe"	67:421\$100
Maquinismos e Acessórios	1.642:594\$500
Máquina Rebobinadora	22:936\$500
Móveis e Utensílios	479:861\$100
Veículos	25:830\$000
Aparelho Telefoto	53:140\$000
Arquivo de Clichés e Fotos	307:157\$400
Título do "O Jornal"	2.500:000\$000
Diversas Contas	355:835\$200
Total	13.713:227\$300

Passivo

Capital	4.500:000\$000
Contas Correntes Bancos	794:287\$200
Contas Correntes Anunciantes	794\$900
Contas Correntes Agentes	8:434\$300
Contas Correntes Gerais	438:479\$000
Contas Correntes Compensação	1.847:424\$200
Contas Correntes Especiais	1.122:412\$000
Títulos a Pagar Moeda Estrangeira	919:408\$800
Títulos a Pagar Moeda Nacional	3.718:035\$100
Títulos Descontados	99:384\$000
Caução da Diretoria	40:000\$000
Credores por Caução	50:000\$000
Debêntures	10:000\$000
Diversas Contas	134:567\$800
Total	13.713:227\$306

Reconhecemos a exatidão deste balanço.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Dario de Almeida Magalhães*, presidente. — *Assis Chateaubriand*, diretor. — *Martinho de Luna Alencar*, chefe da Contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "O Jornal", de acordo com as suas atribuições, reuniu-se no escritório da referida Sociedade para examinar as contas e o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938.

Tendo examinado todos os livros da Sociedade, propõe que sejam aprovados o balanço e o relatório da Diretoria e todas as contas e atos praticados até 31 de dezembro de 1938. — *Renato Galvão Flores*. — *Austreasil de Athayde*. — *Arnon de Mello*.

(C 3.791 — 13-4-39 — 161\$200).

S. A. IMOBILIÁRIA GLOBO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 30 MARÇO DE 1939

As dez horas do dia trinta do mês de março de 1939, reunidos acionistas em número legal, à rua do Rosário n. 162, sede desta Sociedade, o diretor-presidente senhor Mário Rebelo de Oliveira iniciando os trabalhos desta sessão, pediu aos senhores acionistas que procedessem à eleição do presidente da assembleia, de acordo com o artigo 17 dos estatutos. Por unanimidade foi eleito o senhor doutor Valdemar P. Padrenosso, que assumindo a direção dos trabalhos convidou os senhores José Neves de Andrade e José Joaquim Moreira, para 1º e 2º secretários, respectivamente. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, convocada para discutir e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço contas e parecer do conselho fiscal, o eleger os membros efetivos e suplentes desse conselho, para o ano de 1939, e, pediu, então, ao 1º secretário que procedesse à leitura dos referidos documentos.

O acionista senhor Euler Mendes Barbosa, propoz fosse dispensada essa leitura, uma vez que os documentos aludidos eram do pleno conhecimento dos acionistas, por terem sido publicados no *Diário Oficial* de 24 do corrente mês, às fls. 6.813, proposta esta aprovada unanimemente.

Em seguida, o senhor presidente submeteu à apreciação da assembleia o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, que são aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os senhores diretores e membros do conselho fiscal.

Prosseguindo os trabalhos procedeu-se à eleição do conselho fiscal e suplentes, verificando-se o seguinte resultado: membros efetivos — José Maria Pinto Júnior, Dr. Manofredo de Lamare e Otacilio Homem Martins; suplentes — Alvaro Rebelo de Oliveira, Raul Monteiro Guiraraes e Dr. Valdemar P. Padrenosso. Os membros efetivos do conselho fiscal, foram em seguida empossados pelo senhor presidente.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu os trabalhos para que se lavrasse a presente ata, e, reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada por unanimidade, e assinada por mim José Neves de Andrade, 1º secretário, que a lavrei, e pelos demais membros da mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1939. — Dr. Valdemar P. Padrenosso, presidente. — José Neves de Andrade, 1º secretário. — José Joaquim Moreira, 2º secretário. — Mario Rebelo d'Oliveira. — José Maria Pinto Júnior. — Dr. Manofredo de Lamare. — Raul Monteiro Guiraraes. — Alvaro Rebelo d'Oliveira. — Alfredo C. Corrêa. — Otacilio Homem Martins. — Euler Mendes Barbosa. — Antonio Santana Mendes.

(C 3.761—13-4-1939—62\$200).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA RIO COMPRIDO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, às dezesseis horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em sua sede social à rua Aristides Lobo n. 196, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas da Companhia Imobiliária Rio Comprido Sociedade Anônima, de acordo com as convocações feitas pela sua diretoria e publicadas nos "Diários Oficiais", de 9 e 31 de

março de 1939. Presentes acionistas em número legal, representado a totalidade do capital, o diretor presidente, doutor Alberto Dourado Lopes, assumiu a presidência, em companhia do diretor, doutor Nélcio Dourado Lopes, e declarou aberta a sessão. Em seguida procedeu à leitura do aviso de convocação e explicou aos presentes o motivo da assembleia pedindo a esta que indicasse a mesa que deveria presidir os trabalhos. Por proposta do acionista José Dourado Lopes, foi indicado o nome do doutor Maurício Dourado Lopes, o que foi aceite pela assembleia. Depois de assumir a presidência, o doutor Maurício Dourado Lopes, convidou para secretariar os trabalhos, o acionista, senhor Francisco Mafra. Com a palavra o presidente da assembleia, doutor Maurício Dourado Lopes, mandou que o secretário da mesa procedesse à leitura da ata da sessão anterior, a qual, depois de lida, foi unanimemente ratificada. Em seguida declarou o senhor presidente, que, de acordo com as convocações feitas pela imprensa, ia submeter à discussão e aprovação da assembleia geral, o relatório, o balanço e demais contas e atos praticados pela diretoria no decurso do ano encerrado em 31 de dezembro de 1938, bem como o parecer do Conselho Fiscal, cuja leitura mandou proceder pelo secretário, senhor Francisco Mafra. Postos em discussão os documentos acima referidos, usou da palavra o doutor Alberto Dourado Lopes, que deu aos acionistas presentes, devidamente comprovadas, as mais amplas informações sobre a situação atual da Sociedade. Ninguém mais pediu a palavra, o senhor presidente deu por encerrada a discussão. Submetidos a votação, os documentos, balanço e demais contas acima referidos, foram os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votá-los o diretor presidente doutor Alberto Dourado Lopes, o diretor Dr. Nélcio Dourado Lopes e o acionista e contador Manuel Ribeiro Brandão, quanto às suas contas e demais atos, e os membros do Conselho Fiscal, quanto ao seu parecer. Em seguida o senhor presidente da assembleia disse que ia proceder à eleição do conselho fiscal para o ano em curso, convidando os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas. Apurada a votação foram eleitos unanimemente os seguintes: — Membros efetivos: doutor Everardo Viriato de Miranda Carvalho, senhor José Dourado Lopes e doutor Adolfo Dourado Lopes. Membros suplentes: senhores Carlos Dourado Lopes, Orlando Dourado Lopes e Francisco Mafra. Declarou então o senhor presidente desta assembleia, eleitos e empossados os membros do conselho fiscal supra citados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou suspensa a sessão, mandando lavrar a presente ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida e aprovada, sendo assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. E eu, Francisco Mafra, servindo de secretário, a lavrei e assino. Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Maurício Dourado Lopes*. — *Francisco Mafra*. — *Alberto Dourado Lopes*. — *Nélcio Dourado Lopes*. — *Manoel Ribeiro Brandão*. — *Lygia Reis Dourado Lopes*. — *Rodolpho Dourado Lopes*. — *José Dourado Lopes*. — *Maria de Almeida Dourado Lopes*. — *Everardo Viriato de Miranda Carvalho*. — *Aurea Lopes de Miranda Carvalho*.

(C-5.779 — 13-4-39 — 77\$500).

COMPANHIA LUZ STEÁRICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939

As dezesseis horas do dia 31 de março de 1939, na sede social, à rua Benedito Ottoni n. 23, havendo número legal, conforme se verificou do livro de presença, o Sr. Mário Rebelo d'Oliveira, presidente da Companhia, declarou iniciados os trabalhos desta sessão e pediu aos Srs. acionistas que elegessem o presidente da assembleia, de acordo com o disposto no art. 12 dos estatutos. Preenchida esta formalidade, foi eleito, unanimemente, o acionista Sr. José Maria Pinto Júnior, que, empossado, convidou os Srs. João Batista de Magalhães e José Garia, para 1º e 2º secretários, respectivamente.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária dos acionistas, convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1938, e eleger os membros desse conselho e seus suplentes, para o ano de 1939. Em seguida, o Sr. presidente pediu ao Sr. 1º secretário que procedesse à leitura dos referidos documentos, afim de que a assembleia os pudesse discutir e deliberar a respeito. O acionista, Sr. Dr. Edmundo da Luz Pinto, pediu que se dispensasse a leitura desses documentos, pois todos eles eram do inteiro conhecimento dos Srs. acionistas, pelas publicações feitas no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 28 de março de 1939, e propoz a aprovação do balanço e contas referidas, dos atos praticados pela diretoria no mesmo período e, ainda, a distribuição do dividendo de 12\$000 por ação. Discutida esta proposta, foi aprovada por unanimidade, tendo a diretoria ficado autorizada a distribuir o dividendo quando o julgar oportuno.

A seguir, o acionista Sr. José Maria Pinto Júnior propoz fosse atribuída à diretoria a remuneração especial de 20% sobre o lucro líquido apurado no balanço aprovado, ficando a critério da própria diretoria a distribuição dessa percentagem. Entrando em discussão, esta proposta foi também aprovada unanimemente. Por proposta do acionista, Sr. Dr. Edmundo da Luz Pinto, que foi aprovada, a assembleia fixou os honorários da diretoria em cinco contos de réis mensais para o presidente e cada um dos diretores, e em um conto e duzentos mil réis anuais os de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Proseguindo a ordem dos trabalhos, o Sr. presidente convidou os Srs. acionistas a procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1939, a qual, realizada, apresentou o seguinte resultado:

Para membros efetivos: — Srs. José Maria Pinto Júnior, João Oliveira de Sá Camello Lampreia e Dr. Edmundo da Luz Pinto.

Para suplentes: Srs. Dr. Francisco Xavier Rosenberg, Francisco de Medina Coeli Ribeiro e Otacílio Homem Martins.

Como se achassem presentes, o Sr. presidente empossou logo os membros efetivos eleitos para o conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos, para que se lavrasse a presente ata, e, reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada por unanimidade e assinada por mim, José Caria, 2º secretário, que a lavei, e pelos demais membros da mesa e todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — José Maria Pinto Júnior, presidente. — João Baptista de Magalhães, 1º secretário. — José Caria, 2º secretário. — Mario Rebello d'Oliveira. — Manofredo de Lomare. — Armando Gomes de Oliveira. — João Oliveira de Sá Camello Lampreia. — Edmundo da Luz Pinto. — Antonio Martins do Rego. — Joaquim de Lamare. — Otacílio Homem Martins.

(C. 3.928 — 13-4-39 — 84\$700.)

IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER, SOCIEDADE ANÔNIMA

(*) *Resumo da ata da assembléa geral ordinária da Imobiliária São Francisco Xavier, Sociedade Anônima, realizada em quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove.*

As quatorze horas do dia quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, à rua São Bento número vinte e seis, primeiro andar, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados cujos nomes estão também assinados no livro de presença que fica arquivado na sede desta sociedade, havendo numero legal, é aberta a sessão pelo diretor doutor Osvaldo Frias de Paula que, consoante o que preceituam os estatutos, indica para presidir esta assembléa o acionista doutor Guilherme Catrambi, o que depois de posto em discussão e votação é unanimemente aprovado. O presidente ao assumir as suas funções convida para secretariar os trabalhos desta assembléa o acionista senhor Newton Romeu Sales, o que é também unanimemente aprovado, assumindo este imediatamente as suas funções. O senhor presidente declara que a presente assembléa tem por fim o que consta da convocação publicada nos números do "Diário Oficial" de vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de fevereiro próximo passado e "Jornal do Comércio" de vinte e quatro e vinte e cinco também de fevereiro próximo passado; isto é, leitura e exame do relatório, balanço, inventário e contas apresentados pela diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de mil novecentos e trinta e oito, discutir e deliberar sobre os mesmos e proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício e da diretoria para o biénio que ora se inicia. Lidos, a pedido do senhor presidente, pelo senhor secretário, o relatório, o balanço, inventário, contas e parecer do Conselho Fiscal acima referidos, depois de declarar a presidência que os ditos relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal acham-se publicados no número do "Diário Oficial" de dez do corrente, são as peças, que o senhor secretário acabou de ler, postas em discussão e sem debate, após terem sido postas em votação, unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Procedeu-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício; feita a devida apuração foram, ligo apuração, verificou-se terem sido eleitos unanimemente para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Guilherme Catrambi, Ezequiel Ferreira Coelho e Mário Petrucci e para suplentes, na seguinte ordem decrescente de votação os senhores Henri Bragard, Ruben da Mota Teixeira e João Willmann, declarando-os, o senhor presidente, em virtude deste resultado, eleitos e empossados. Passando-se à parte final da ordem do dia; isto é, à eleição da diretoria para o biénio que ora se inicia; procedida a eleição e devidamente apurada, verificou-se terem sido eleitos unanimemente para diretores da sociedade os senhores doutores Osvaldo Frias de Paula, Jorge Frias de Paula e Roberto Frias de Paula. Em virtude deste resultado o senhor presidente os declara eleitos e empossados. E nada mais havendo a tratar, nem quem mais queira usar da palavra, o senhor presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavar a ata da mesma que é feita por mim, Newton Romeu Sales, secretário. Reaberta em seguida a sessão é esta mesma ata lida, posta em discussão e sem debate unanimemente aprovada, sendo em seguida assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes, encerrando-se em seguida os trabalhos da reunião. — Guilherme Catrambi. — Newton Romeu Sales. — Roberto Frias de Paula. — João Rodrigues da Mota Teixeira. — Stella Frias de Paula. — Lúcia Frias de Paula. — Osório Cesar da Rosa. — José Augusto dos Santos. — Jorge Frias de Paula. — Osvaldo Frias de Paula. — Ruben da Mota Teixeira. — Francisco Benedetti. E eu, Roberto Frias de Paula, diretor desta sociedade, fiz extrair a presente certidão que declaro conferir com o original do livro próprio e que vai per mim assinada.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1939. — Roberto Frias de Paula.
(C. 3.745 — 11/4/39 — 88\$700.)

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções.

SOCIEDADES CIVIS

LUSITANIA FOOTBALL CLUB

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sede, aos 21 de setembro de 1937, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fim promover entre os seus associados a prática de todos os jogos esportivos e atléticos, bem como diversões de caráter recreativo. Será administrado por uma diretoria, composta de presidente (que será o seu representante, em juízo e fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador e diretor geral de Esportes. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Si, por dificuldades insuperáveis, vier a ser decretada, por vontade expressa da maioria dos sócios, a dissolução do clube, deverão ser respeitados os direitos de: a) sócios proprietários; b) dívidas do Clube e c) o saldo será entregue a uma associação de caridade. Os seus estatutos só poderão ser modificados pela assembléa geral. — A diretoria.

(C-3.930-13-4-1939-23\$500)

ANÚNCIOS

Imprensa Nacional

Últimas publicações à venda na Tesouraria:

Capitanias de Portos — Decreto n. 220, de 3-7-38	13\$000
Código de Águas — Decreto n. 852, de 11-11-38 (modifica o de n. 24.643 e 24.642, de 1934)	1\$000
Consumo — Decreto-Lei n. 739, de 24-9-38 e decretos ns. 887 e 934, que o modifica	10\$000
Código de Pesca — Decreto-Lei n. 794, de 19-10-38 e 291, de 23-2-37 (Pesca e indústrias derivadas)	1\$000
Constituição de 1937 e leis 1 e 2	2\$000
Exército: Serviços Odontológicos — Decreto número 3.289, de 1938	1\$000
Funcionários Públicos (promoções) — Decretos ns. 2.290 e 3.409	2\$000
Funcionários Públicos (substituições) — Decreto-Lei n. 618, de 1938	1\$000
Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões — Decreto-Lei n. 627, de 18-8-38. (Estende o regime dessas instituições a determinados empregados)	1\$000
Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões (faculta aos empregados dispensados continuarem a contribuir)	1\$000
Leis de 1851 (coleção):	
1ª parte	3\$000
2ª parte	12\$000
Loterias — Decreto-Lei n. 854, de 12-11-38	1\$000
Ministério do Exterior (reorganização) — Decreto-Lei n. 791, de 14-10-38	1\$000
Municípios Brasileiros vigorantes no quinquênio de 1-1-39 a 31-12-43	1\$000
Pessoal Administrativo (Serviços) — Decreto-Lei n. 204, de 25-1-38 e decretos ns. 2.294 e 2.999	2\$000
Pessoal extranumerário e de obras	1\$000
Renda (Imposto) — Decreto-Lei n. 1.168, de 22-3-39 (altera o anterior)	1\$000
Domínio da União (Diretoria)	1\$000
Tribunal de Contas (Delegações) — Ato n. 2	1\$000
Trabalho nas Empresas Jornalísticas (duração e condições) — Decreto-Lei n. 910, de 30-11-38	1\$000
Vendas e consignações — Decreto-Lei n. 915, de 1-12-1938 (define a competência dos Estados para a cobrança e arrecadação)	1\$000

Banco Hipotecário Lar Brasileiro**S. A. DE CRÉDITO REAL**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 de abril corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço, atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 13º exercício; e, de acordo com o art. 45 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1939. — *A diretoria.*
(C 3.538 — 3-4-1939 — 306\$000 — 15 vezes)

Cavalcanti, Junqueira S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 15 horas, no escritório da sociedade, à rua General Câmara n. 64, 5º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*
(C 3.881 — 12-4-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de abril próximo, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Alfradega n. 41, 3º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao 2º exercício social, findo em 31 de dezembro de 1938, e proceder à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1939.

Estão suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária acima anunciada.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939.
(C 3.879 — 12-4-1939 — 34\$700 — 2 vezes)

Edifício Unidos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para, no dia 29 de abril de 1939, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 16º andar, se reunirem em assembleia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, as contas e atos da diretoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, assim como elegerem novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*
(C 3.878 — 12-4-1939 — 43\$900 — 3 vezes)

Financial Standard — Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 19 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 109, nesta cidade, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, eleição dos novos membros deste e deliberarem sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*
(C 3.916 — 11-4-1939 — 40\$800 — 3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril corrente, às 17 horas, na sede social desta associação, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1938 findo, do parecer do conselho fiscal e bem assim, proceder à eleição do terço do conselho deliberativo para 1939/42; do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o art. 48 dos estatutos, só poderão deliberar, em segunda convocação, um terço dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *Helio Silva, 1º secretário.*

(C 3.843 — 10-4-1939 — 93\$800 — 4 vezes)

S. A. Colonifício Gávea

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 21

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 18, 19 e 30 do corrente mês, das 14 às 16 horas e depois destes dias, às quintas-feiras, às mesmas horas, serão pagos os juros correspondentes ao semestre vencido em 31 de março do corrente ano.

De acordo com o art. 175 do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, será descontado o imposto de 8 % sobre esses juros.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1939. — *Alfredo L. Ferreira Chaves, diretor-presidente.*

(C 3.724 — 8-4-1939 — 51\$000 — 3 vezes)

Companhia Brasil de Grandes Hotéis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim ns. 15/23, 2º andar, no dia 15 de abril próximo, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e constas do ano de 1938 e elegerem o conselho fiscal para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1939. — *Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.*

(C 3.392 — 30-3-1939 — 56\$700 — 2 vezes)

Companhia Mineração do Penedo S. A.

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Mineração do Penedo S. A. para uma assembleia extraordinária, a realizar-se no dia 19 deste mês, às 16 horas, em sua sede social, à rua General Câmara n. 64, 2º andar, para os seguintes fins: tomar conhecimento do laudo dos peritos relativo ao aumento do capital, emissão de ações preferenciais ou comuns, reforma de estatutos, transformação das ações em nominativas e nomeação de diretor, de acordo com a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C C 3.765 — 13-4-1939 — 15\$300)

Companhia Mineração do Penedo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril de 1939, às treze horas, na sede social, à rua General Câmara n. 64, 2º andar, afim de deliberarem sobre: o relatório, balanço e contas, relativos ao exercício de 1938, respectivo parecer do conselho fiscal; eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.766 — 13-4-1939 — 15\$300)

Companhia Imobiliária Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 143, andar térreo, para deliberarem sobre aprovação das contas, balanços e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1938, eleição da diretoria para o biênio de 1939/1940; e eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.767 — 13-4-1939 — 43\$900 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Perfumaria Mirta

A V I S O

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Ribeiro Guimarães n. 23, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.769 — 13-4-1939 — 10\$200)

Sociedade Anônima Perfumaria Mirta

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, que deverá realizar-se no dia 16 de maio próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à rua Ribeiro Guimarães n. 23, afim de deliberarem sobre o inventário, balanço e conta dos administradores, tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.770 — 13-4-1939 — 15\$300)

Carlos da Silva Araújo, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua General Câmara n. 100, os documentos a que se refere o artigo 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*
(C 3.772 — 13-4-1939 — 8\$200)

Companhia Construtora Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede da companhia, à rua México n. 168, 12º pavimento, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1938, bem como para proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício de 1939 e quairo diretores.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*
(C 3.784 — 13-4-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De acordo com o § 1º do art. 17, capítulo 4º dos estatutos, convoco a assembleia geral ordinária, a se reunirem na sede social, à rua 1º de Março n. 7, 2º pavimento, sala 203, às 17 horas do dia 18 do corrente mês, para a discussão e votação do relatório do diretor-gerente, anexo ao balanço geral da sociedade, analisado pelo diretor-consultor e com o respectivo parecer do conselho fiscal, pedindo o comparecimento de todos os sócios.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *Luiz Bezerra Cavalcanti, diretor-gerente.*

(C 3.786 — 13-4-1939 — 18\$100)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária, em primeira reunião, marcada para 16 de abril corrente, por falta de número legal, a diretoria da sociedade convida os senhores segurados para, em segunda reunião, a se realizar à avenida Rio Branco n. 125, sétimo andar, às 14 horas do dia 28 de abril do corrente ano de 1939, procederem o exame e julgamento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, renovação de cargos da diretoria e do conselho fiscal e quaisquer medidas ou providências da competência da assembleia geral ordinária, que, em segunda convocação, deliberará com qualquer número.

— *A diretoria.*

(C 3.787 — 13-4-1939 — 52\$000 — 2 vezes)

S. A. "O Jornal"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convocamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que se realizará em 29 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro n. 809, para examinarem as contas e o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938, ouvirem a leitura do relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*
(C 3.789 — 13-4-1939 — 47\$900 — 3 vezes)

Indústrias Reunidas Caneco S. A.

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede, à rua Carlos Seidl n. 258, cuja ordem do dia será: a) aprovação de contas e balanço de 1938; b) leitura e aprovação relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal; c) eleição do novo conselho fiscal; d) discussão de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1939. — *A diretoria.*
(C 3.790 — 13-4-1939 — 11\$200)

Associação Baiana de Beneficência**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, são convidados os senhores sócios quites para a reunião da assembleia geral extraordinária, no dia 13 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 218, 1º andar, para tratar da reforma dos estatutos, de acordo com os arts. 24 e 31 dos estatutos em vigor.

Associação Baiana de Beneficência, em 12 de abril de 1939. — *Annibal Dantas Leite de Oliveira, 1º secretário.*

(C 3.795 — 13-4-1939 — 16\$300)

Caixa Beneficente da Marinha**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Os senhores sócios são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 18 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 40, para discussão e votação do balanço, parecer do conselho fiscal e contas da diretoria e resolver sobre qualquer outro assunto de interesse da sociedade. — *Alberto Pereira de Lucena, diretor-presidente.*

(C 3.773 — 13-4-1939 — 30\$600 — 2 vezes)

União Beneficente dos Militares**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Os senhores sócios são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 18 do corrente, às 18 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 40, para discussão e votação do balanço, parecer do conselho fiscal e contas da diretoria e resolver sobre qualquer outro assunto de interesse da sociedade. — *Luiz Cludio de Castilho, diretor-presidente.*

(C 3.774 — 13-4-1939 — 30\$600 — 2 vezes)

Sanatório Botafogo S. A.**JUROS DE "DEBENTURES"**

Do dia 15 de abril corrente em diante, pagar-se-á, na sede da sociedade, à rua Alvaro Ramos n. 177, o 31 cupão vencido em 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1939. — *A diretoria.*
(C 3.775 — 13-4-1939 — 10\$200)

Sanatório Botafogo S. A.**RESGATE DE "DEBENTURES"**

Tendo sido sorteados para resgate os debentures de números: 0.401 a 0.425, 0.426 a 0.450, 0.491 a 0.495, 1.250, 0.701 a 0.790, e 1.636 a 1.640, convidamos aos senhores possuidores dos mesmos debentures a apresentá-los do dia 15 de abril corrente em diante, na sede da sociedade, à rua Alvaro Ramos n. 177, afim de serem conferidos e resgatados.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1939. — *A diretoria.*
(C 3.776 — 13-4-1939 — 14\$300)

Declaração à praça

José Joaquim Lages, português, casado, comerciante, estabelecido sob a firma individual José J. Lages, comunica aos comerciantes, industriais e a quem mais interessar possa, que comprou o estabelecimento comercial da firma Reis & Dias, estabelecida à avenida Princesa Isabel n. 58 C, antiga rua Salvador Corrêa com salão de barbeiro e cabeleireiro, denominado "Salão Reis", livre e desembaraçado de quaisquer onus judiciais ou extra-judiciais.

A firma sucessora convida, outrossim, os interessados, que se julgarem credores da firma Reis & Dias a se apresentarem, dentro do prazo de trinta dias.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *José Joaquim Lages.*

Confirmamos a declaração acima, por ser a expressão da verdade.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Reis & Dias.*

Reconheço a firma José Joaquim Lages.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Joaquim Gusmão Junior, tabelião-ajudante, substituto.*

Reconheço a firma retro de Reis & Dias.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *O substituto, Antonio Salviano, no impedimento ocasional do tabelião.*

(C 3.781 — 13-4-1939 — 61\$200 — 2 vezes)

Companhia Imobiliária América S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

De acordo com o art. 17, letra f, dos estatutos, convoco os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 18 de abril de 1939, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 144, para o fim especial de autorizar a diretoria a vender um imóvel de propriedade da sociedade e praticar os demais atos necessários à efetivação dessa operação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *Pedro de Magalhães Corrêa, presidente.*

(C 3.782 — 13-4-1939 — 18\$400)

S. A. Casa Bancária Ipanema

Do dia 18 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, será pago, no escritório desta, à rua da Quitanda n. 157, loja, o dividendo de 10\$000 (dez mil réis) por ação, relativo ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.793 — 13-4-1939 — 7\$100)

"Segurança Industrial"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS****12º DIVIDENDO**

A partir do dia 14 do corrente, das 14 às 16 horas, será pago, no escritório desta companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 4º andar (Edifício Guinle), o 12º dividendo, à razão de 120\$000 por ação, referente ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.796 — 13-4-1939 — 13\$300)

Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária a se realizar no dia 29 do corrente, sábado, às 15 horas, na sede social da companhia, à rua Artidoro da Costa n. 67, afim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) relatório apresentado pela diretoria;
- b) aprovação de contas, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1938;
- c) eleição dos novos membros do conselho fiscal;
- d) preenchimento de um cargo vago na diretoria.

De acordo com o art. 23 dos estatutos, todos os senhores acionistas devem depositar suas ações ou certificado de depósito do banco, na caixa da sociedade, cinco (5) dias antes da data da assembléia.

Outrossim, a transferência das ações será suspensa cinco (5) dias antes da data da assembléia.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.924 — 13-4-1939 — 24\$500)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas do dia 22 do corrente, na sede da companhia, à rua Primeiro de Março n. 110, 3º andar, para deliberarem sobre proposta da diretoria, no sentido de lhe ser dada autorização para realizar uma operação de crédito.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *Pela diretoria, Alao Prata Soares, presidente.*

(C 3.797 — 13-4-1939 — 16\$300)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 15 de maio vindouro, na sede da companhia, à rua Primeiro de Março n. 110, 3º andar, para tomarem conhecimento dos balanços e contas e do relatório da diretoria, relativos ao ano último, e deliberarem a respeito; elegerem o conselho fiscal para o corrente exercício e tratarem de quaisquer outros assuntos de interesse social.

Na sede da companhia, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *Pela diretoria, Alao Prata Soares, presidente.*

(C 3.798 — 13-4-1939 — 23\$500)

A Praça

Armando Zeni, estabelecido à rua Uruguaijana n. 37, e com casa filial "Chifonette", à rua Gonçalves Dias n. 41, 1º andar, nesta Capital, vem declara à praça e ao comércio em geral, que vendeu a sua casa filial supracitada, livre e desembaraçada de qualquer onus, à D. Joventina Soares. Quem se julgar credor e com direito a reclamar sobre a referida transação, queira se apresentar dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Armando Zeni.*

Confirmo a declaração supra. — *A compradora, Joventina Soares.*

Reconheço as firmas Armando Zeni e Joventina Soares.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Mario Queiroz, tabelião.*

(C 3.933 — 13-4-1939 — 18\$100)

Associação Beneficente Ferroviária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Edital de convocação**

Os abaixo assinados, constituindo a maioria absoluta dos sócios da Associação Beneficente Ferroviária, convocam os demais associados para reunirem-se em assembléia geral ordinária, no dia 16 do corrente mês, às 17 horas, a rua Baroneza do Engenho Novo número 32, afim de elegerem a nova diretoria, para o período de 1939 a 1944, de acordo com o art. 23, parágrafo 2º, dos estatutos, em virtude de não ter a atual diretoria, que terminou o mandato em 22 de março próximo findo, feito a devida convocação, como lhe competia fazer, não obstante o pedido formulado pelos signatários da presente convocação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *Miguel Jorge Henrique. — Homero Ribeiro. — Mario Subtil. — Manoel de Oliveira Wanderley. — Manoel Monteiro de Barros. — Humberto Bianchi. — Benjamim da Costa Morgado. — Adhemar Runget. — Moacyr de Albuquerque e Silva.*

Reconheço as firmas Miguel Jorge Henrique e Moacyr de Albuquerque e Silva.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes, tabelião.*

(C 3.926 — 13-4-1939 — 34\$700)

S. A. Imobiliária Globo**DIVIDENDO**

São convidados os senhores acionistas a receberem, no escritório desta sociedade, à rua do Rosário n. 162, 2º andar, do dia 15 do corrente mês em diante, das 13 às 16 horas, o 5º dividendo, à razão de 10\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.762 — 13-4-1939 — 10\$200)

Laboratórios Raul Leite S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 42, 1º andar, para o fim de resolverem em definitivo sobre o aumento de capital votado na assembléia de 10 de janeiro do corrente ano, bem como para a eleição do presidente da sociedade.

Os titulares de ações ao portador deverão depositá-las, na forma dos estatutos, com a antecedência mínima, de três dias, afim de tomarem parte na assembléia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.931 — 13-4-1939 — 17\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000
Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 490, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.944, de 6 de janeiro de 1932 ... 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 86

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta da sessão de 18 de abril de 1939

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 18 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

RECURSOS

N. 464 — Processo 5.403-33 — Transferência da patente 18.628 — Recorrente, José Macedo Dutra; recorridos, Francisco Zanunga e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.410 — Processo 21.043-36 — termo 46.472 — Marca: SUIFOLINA — Recorrentes, Moura Costa & Comp. Ltda; recorridos, F. Gross e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.510 — Processo 30.531-37 — Caducidade da marca LUTEO-ÔVARINA DESSY, n. 8.758 — Recorrente, Instituto Biológico Argentino; recorridos, Carlos Benjamim da Silva Araujo e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.529 — Processo 11.393-37 — termo 51.662 — Marca: EM-BLEMATHA — Dep. e recorrentes, Joseph & Comp.; recorridos, Companhia Antártica Paulista S. A. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.548 — Processo 12.116-37 — termo 52.342 — Marca: ESTRELLA — Dep. e recorrente, Laboratório Peres Ltda.; recorridos, Granado & Comp. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.575 — Processo 18.301-37 — termo 53.374 — Marca: CADORE — Dep. e recorrente, Manuel Joaquim Malias; recorridos, Massas Alimentícias Aimoré Ltda. e o D. N. P. I.

N. 2.576 — Processo 23.955-36 — termo 17.642 — Privilégio: Aperfeiçoamentos em corpos e materiais refratários e processo para a sua fabricação — Recorrente, Cerâmica S. Caetano S. A.; recorridos, Arthur Roland Wood e o D. N. P. I.

N. 2.577 — Processo 3.919-37 — termo 18.259 — Privilégio: Aperfeiçoamentos em extintores de incêndio — Dep. e recorrentes, Roberto Bruehl e Leo Lorch; recorridos, Dias Garcia & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 2.578 — Processo 9.332-37 — termo 18.596 — Privilégio: Aperfeiçoamentos em válvulas de descarga — Recorrente, Attilio Ricotti; recorridos, Caetano Colangelo e o D. N. P. I.

N. 2.579 — Processo 20.787-37 — termo 19.233 — Privilégio: Uma nova aplicação do papel celotê — Dep. e recorrente, Humberto Chiarelli; recorridos, Alfeo Luiz Becelli, Antônio Flor & Irmãos e o D. N. P. I.

ATA

Ata da 366ª sessão ordinária, realizada em 28 de março de 1939. — Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros, realizou-se a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior o secretário submete à decisão do Conselho a petição de Américo Samarone & Comp., Ltda., pedindo preferência para o julgamento do recurso relativo ao termo de privilégio depositado sob o n. 19.574, pela Cerâmica S. Caetano S. A.. — O Conselho deferiu o pedido.

Deu-se, então, início aos julgamentos dos processos paulados registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 420 — Proc. 15.866/33 — termo 27.924 — Marca: FUNIL — Depositário e recorrente, Giacomo Quarpto; recorridos, Cebr. Weyberg e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos Senhores Ildelfonso Albano e José Caetano de Oliveira. Foi computado o voto do Sr. Cicero Monteiro que em sessão anterior assistira o início do julgamento deste recurso, deixando, por isso, de votar o Sr. Francisco Antônio Coelho.

N. 2.488 — Proc. 10.358/37 — termo 18.629 — Modêlo de utilidade — UMA TIGELINHA PARA RECOLHER LATEX DA SERINGUEIRA E PARA FINS SEMELHANTES. — Recorrentes, Poligênio Santos & Comp. e Alves de Carvalho & Comp., Ltda; recorridos, Camilo Cruz e o D. N. P. I.. — Adiado a requerimento do auditor.

N. 2.491 — Proc. 18.770/37 — termo 53.486 — Marca, TETRA-PHOSFON — Depositário e recorrente, Carlos Emílio Antunes; recorridos, Roberto Flogny & Comp., Ltda.; J. D. Riedel; E. de Macu A. G.; Química Bayer Ltda. e o D. N. P. I. — Ocupou a tribuna o próprio recorrente, falando pela Química Bayer o advogado Saboia Lima. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.499 — Proc. 26.696/36 — termo 47.979 — Marca — BEIJA-FLOR — Recorrente, Industrias Beija-Flor, S. A.; recorridos, Companhia Fiat Lux e o D. N. P. I. Falaram, pelo recorrente o agente, oficial Júlio Melo e, pela recorrida, o Dr. Rubens Ferraz. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.500 — Proc. 26.824/36 — termo 48.045 — Marca — BEIJA-FLOR — Recorrente, Industrias Beija-Flor, S. A.; recorridos, Companhia Fiat Lux e o D. N. P. I. Falaram pela recorrente o agente, oficial Júlio Melo e, pela recorrida, o Dr. Rubens Ferraz. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.539 — Proc. 13.060/37 — termo 52.189 — Marca IODALGIN — Recorrente, I. G. Farbenindustrie A. G.; recorridos, Cirilo Mothé & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. Pela recorrente, falou o advogado Saboia Lima e pelos recorridos o Dr. Nelson de Azevedo Branco. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

N. 2.510 — Proc. 8.491/37 — termo 50.935 — Marca SOLEROSIT — Depositários e recorrentes, Ancona Lopes & Comp.; recorridos, Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda., e o D. N. P. I. Pelo recorridor, falou o advogado Souza Vargas. — O Conselho negou provimento ao recurso.

Retira-se da sessão o Sr. José Caetano de Oliveira.

N. 2.541 — Proc. 19.209/37 — termo 53.572 — Marca SIERINGA SYNTHEX — Depositária e recorrente, Companhia Química Rhodia Brasileira S. A.; recorridos, Prager & Pedrosa e o D. N. P. I. Pelos recorridos, falou o advogado Souza Vargas. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.542 — Proc. 16.788/37 — termo 52.981 — Marca BATON-ROUGE — Depositária e recorrente, Companhia Sousa Cruz; recorridor, D. N. P. I. — Adiado o julgamento.

N. 2.543 — Proc. 24.811/36 — termo 47.513 — Marca — MO-LHO SEM IGUAL — Depositário e recorrente, Carlos Moreira da Silva; recorridos, Vicente Giraud e o D. N. P. I. — Adiado, a requerimento do auditor.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois de ser convocada, pelo presidente, nova reunião para a próxima sexta-feira, dia 31 de março corrente.

E, de tudo para constar, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel. — Paulo Sá. — Oswaldo Soares. — Ildelfonso Albano.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 22.728, de 31-3-39.

Societá Italiana Pirelli — Itália.

Pontos característicos da invenção de: "Fio textil de rayon ou de outro material sintético semelhante, e processo para a sua fabricação "Priv. Inv.

1.º Fio textil de rayon ou de outro material sintético semelhante, sob a forma de filamento ou de floco, dotado de notável regularidade

e que se adapta às suas características mecânicas, sendo essa regularidade e essa uniformidade aliadas a uma elevada resistência à ruptura, sendo reduzida, maior compactação, e alongamento regulável à vontade;

2.º Fio textil de rayon de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser o seu alongamento à ruptura inferior a 13 %;

3.º Processo para a fabricação de fio de rayon referido aos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de se provocar, num fio precedentemente obtido com processos e maquinismos de qualquer natureza, uma deformação inelástica longitudinal, sob uma carga constante pre-estabelecida;

4.º Processo de acôrdo com o ponto 3, caracterizado pelo fato das deformações elásticas, sob carga fraca, serem tornadas inelásticas, realizando-se a operação sobre o fio previamente humedecido e a seguir enxuto enquanto sob carga;

5.º Processo de acôrdo com os pontos 3 e 4, caracterizado pelo fato de humedecimento do fio ser efetuado com uma solução ou dispersão de um acabamento ou apresto, capaz de imprimir ao próprio fio determinadas características de opacidade, coloração, adesividade, impermeabilidade, ou outras propriedades análogas;

6.º Processo de acôrdo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de se empregar uma solução aquosa de resinas sintéticas ou de substâncias proteicas, com o fim de favorecer a adesão do fio, assim tratado, a si mesmo;

7.º Processo de acôrdo com os pontos 3 a 5, caracterizado pelo fato do fio — após o enxugamento — ser enrolado sob uma tensão no máximo igual à que dele produzira as deformações inelásticas, ou tornadas tais;

8.º Processo de acôrdo com os pontos 3 a 7, caracterizado pelo fato da carga produtora de deformação inelástica — ou tornada tal — ser igual a 25 %, 75 % da carga de ruptura, e ser aplicada durante um prazo não excedente do primeiro minuto;

9.º Processo de acôrdo com os pontos 3 a 8, caracterizado pelo fato da passagem do fio textil pelo banho de humedecimento se efetuar num período de tempo não superior ao empregado, para a aplicação da carga.

Depoimento n.º 22.730, de 31-3-39.

1.º Hoffmann — La Roche & Cie. — Suíça.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a produção de um produto de condensação de trimetilhidroquinona e fitilhalogenetos", (Priv. Inv.).

1.º Processo para a produção de um produto de condensação da trimetilhidroquinona e fitilhalogenetos, caracterizado pelo fato de se fazer a trimetilhidroquinona sobre fitilhalogenetos num dissolvente indiferente, em presença de um agente de condensação. O novo composto de trimetilhidroquinona e do fitilhalogeneto — que se assemelha muito, pelas suas propriedades aos tocoferóis — contém 80,9 % de carbono e 11,8 % de hidrogênio. Ele é um óleo amarelado-claro, que reduz gradualmente, mesmo a frio, e rapidamente, a quente, a solução alcoólica de nitrato de prata. A prova de Zerevitinoff, indica um átomo ativo de hidrogênio, isto é um grupo hidroxilico fenolico. O composto possui um espectro de absorção característica, com um máximo de absorção a 294 m μ e um mínimo de absorção a 256 m μ . Ele pode ser empregado como

agente medicinal ou como composto de partida para a fabricação de agentes medicinais;

2.º Processo para a produção de produtos de condensação da dimetilhidroquinona e fitilhalogenetos, caracterizado pelo fato de se fazerem atuar dimetilhidroquinonas sobre fitilhalogenetos num dissolvente indiferente, em presença de um agente de condensação. Os novos compostos são óleos viscosos, quasi incolores, que reduzem pela ebulição a solução amoniacal de nitrato de prata. Eles podem ser empregados como agentes medicinais;

3.º Processo para a produção de um produto de condensação da trimetilhidroquinona e fitol, caracterizado pelo fato de se fazer atuar a trimetilhidroquinona sobre o fitol em presença de um agente de condensação. O produto de condensação é um óleo amarelado, que reduz pelo calor a solução neutra metilalcoólica de nitrato de prata. Ele se dissolve em ácido sulfúrico concentrado, com uma coloração amarela. Essa solução fluoresce ao fim de algumas horas, com uma coloração amarelo-esverdeada intensa. A solução do produto de condensação no clorofórmio dá, pelo adição de tetranitroretana, uma coloração castanha escura, que torna a clarear gradualmente. O produto de condensação pode ser empregado como agente medicinal;

4.º Processo para a produção de produtos de condensação da dimetilhidroquinona e fitilhalogenetos, caracterizado pelo fato de se fazer atuar dimetilhidroquinonas sobre fitilhalogenetos num dissolvente indiferente, em presença de um agente de condensação;

5.º Processo para a produção de produtos de condensação da dimetilhidroquinona e fitol, caracterizado pelo fato de se fazer atuar dimetilhidroquinonas sobre fitol, em presença de um agente de condensação;

6.º Processo de acôrdo com a reivindicação 5 caracterizado pelo fato da reação se realizar num dissolvente indiferente.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.733, de 28 de junho de 1881 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição Oficial de Patentes da Suíça, em 31 de março de 1938, sob o n.º 41.231 e respectivos pedidos de melhoramentos depositados em 14 de abril de 3, 11 e 23 de junho de 1938, sob os ns. 41.642, 42.792, 42.960 e 43.322.

Termo n.º 22.730, de 31 de março de 1939.

Dr. Marcelo da Silva Júnior e José Valter Hoff — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo e higienico modelo de vaso sanitário". Modelo de utilidade.

Em resumo, reivindica-se como pontos característicos:

1. Um novo e higienico modelo de vaso sanitário caracterizado por prescindir de assento e ser constituído por uma peça de metal esmaltado, louça ou outro material adaptavel ao fim, de forma circular ou quadrangular, tendo ao centro a cavidade receptora dos dejetos e lateralmente aos bordos da mesma, em plano mais baixo e largo, duas superfícies destinadas ao apoio e base de colocação dos pés.

2. Um novo e higienico modelo de vaso sanitário, conforme reivindicação anterior, caracterizado pelo fato da peça acima referida prescindir de pés, apoiando-se directamente ao solo, e bem assim, constituir um vaso de reduzidas dimensões, correspondendo a todos requisitos de Higiene e economia, tudo conforme foi substancialmente descrito e representado no memorial e desenhos anexos

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRACA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALADOUÇO
